



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.044/2021 REGISTRO DE PREÇOS N. 044/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2021**

<b>Setor Interessado:</b>	<b>SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT</b> <b>Avenida Pará, nº 219-E, Cidade Nova</b>
<b>Tipo:</b>	<b>Menor preço por Item</b>
<b>Objeto:</b>	Pregão Eletrônico com Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática, comunicação, rede lógica para ampliação, reestruturação e manutenções do prédio demais instalações do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde – MT, <b>conforme descrição abaixo.</b>
<b>Regime de Execução:</b>	Indireta

<b>Início do acolhimento das propostas eletrônicas:</b>	<b>Das 07h00m do dia 31/08/2021 às 08h50m do dia 16/09/2021.</b>
<b>Início da sessão pública:</b>	<b>Dia 16/09/2021 às 09:00 horas</b>
<b>Início da disputa:</b>	<b>Dia 16/09/2021 às 09:30 horas</b>

**Endereço:**

Avenida Pará, 219 E

Bairro Cidade Nova

CEP: 78455-000 – Lucas do Rio Verde/MT.

Sites: <https://www.saaelrvmt.com.br> e <http://comprasbr.com.br>

**Meios para contato:**

Tel/Fax: (65) 3549-7700/7713/7715

*E-mail:* [licitacao@saaelrv.com.br](mailto:licitacao@saaelrv.com.br)

Dias e horários: de Segunda a Sexta-feira, das 07:00 às 13:00 (horário de Mato Grosso).

**OBS: Salvo ressalva expressa, os horários estabelecidos neste Edital observarão o horário de Brasília (DF)**

**1- PREÂMBULO**

**1.1 O SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**, Autarquia do Município de Lucas do Rio Verde-MT, através da Pregoeira designada pela Portaria nº 065/2021, com endereço à Av. Pará, nº 219-E, Cidade Nova, Lucas do Rio Verde (MT), isento de inscrição estadual, torna público a abertura do Processo Licitatório, na modalidade

**Pregão Eletrônico com Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática, comunicação, rede lógica para ampliação, reestruturação e manutenções do prédio demais instalações do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde – MT, conforme descrição abaixo.**

1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica a modalidade Pregão, sob a égide da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº. 10.024/2019, Decreto Municipal nº. 2.549/2013, Decreto Municipal nº. 4.641/2020, Decreto Municipal nº. 4.915/2020, **no Acordo de Termo de Acesso e utilização do Portal de Licitações COMPRAS BR** subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.3. Toda legislação mencionada encontra-se à disposição no Departamento de Licitações.

1.4. Em caso de discordância e/ou contradição existente entre as especificações do objeto descritas na **plataforma COMPRAS BR** especificações técnicas constantes neste Edital e seus anexos, prevalecerão as previstas neste instrumento convocatório.

1.5. A Autarquia não aceitará alegações de suposta indução ao erro, na ocorrência de situações especificadas no **item 1.4**, razão pela qual o a empresa licitante deverá se atentar unicamente as descrições do objeto contidas neste Edital e Termo de Referência.

## **2 – DO (S) ÓRGÃO (S) REQUISITANTE (S)**

**Setor Administrativo**

**Setor da Água**

**Setor de Esgoto**

**Setor de Resíduos Sólidos**

**Ecoponto**

## **3 – DO OBJETO**

3.1. Constitui objeto do presente edital para **Pregão Eletrônico com Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática, comunicação, rede lógica para ampliação, reestruturação e manutenções do prédio demais instalações do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde – MT, conforme descrição abaixo.**

## **4 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DAS IMPUGNAÇÕES**

4.1. Os pedidos de esclarecimento sobre o edital, ou dúvidas de ordem técnica poderão ser feitos por escrito, preferencialmente, através do e-mail [licitacao@saaelrv.com.br](mailto:licitacao@saaelrv.com.br) ou via fac-símile (65) 3549-7715, e em até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a realização da sessão de abertura das propostas.

**4.2.** Dúvidas comuns, sem necessidade de expedição de documentos, poderão ser esclarecidas por meio dos telefones **(65) 3549-7700** ou pessoalmente de **segunda a sexta-feira** no horário compreendido **das 07:00 às 13:00**.

**4.3.** Qualquer pessoa poderá questionar ou impugnar este Edital de Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciá-lo até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão.

**4.4.** Caberá ao (à) Pregoeiro (a) decidir sobre a petição de esclarecimento ou de impugnação **no prazo de até 02 (dois) dias úteis após o seu recebimento**, conforme preconizado pelo art. 23 do Decreto Federal nº. 10.024/2019.

**4.5.** As impugnações poderão ser realizadas por qualquer das seguintes formas:

**4.5.1.** Protocolo no setor de protocolo do **SAAE-LRV** no endereço preambular, em sua via original, devidamente assinada por quem tenha poderes para tal, respeitados os prazos, formas e condições estipuladas neste edital.

**4.5.2.** Encaminhamento por e-mail, no diretório oficial do departamento de Licitação, qual seja: [licitacao@saaelrv.com.br](mailto:licitacao@saaelrv.com.br).

**4.5.3.** Encaminhamento pela Plataforma utilizada para a realização do presente certame.

**4.6.** No campo “Esclarecimentos do Edital”, **no site <http://comprasbr.com.br/>**, serão disponibilizadas, além das respostas às consultas e questionamentos, todas as informações que o Pregoeiro julgar importantes, razão pela qual as empresas interessadas deverão consultá-lo frequentemente durante todo o certame.

**4.7.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, salvo se o acolhimento e alteração do edital não comprometer a elaboração das propostas e documentos de habilitação.

**4.8.** Os prazos limites para pedidos de esclarecimentos e impugnação, devem respeitar o horário final do expediente da AUTARQUIA (13h00min horário de Mato Grosso).

**4.8.1.** Os pedidos de esclarecimentos e impugnações recebidos após o horário indicado pelo item anterior serão considerados como recebidos no próximo dia de expediente.

**4.9.** Ocorrendo impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei n. 10.520/02 e legislação vigente.

**4.10.** Em qualquer ocasião antecedendo a data de entrega das propostas, a Autarquia poderá, por qualquer motivo, por sua iniciativa ou em consequência de respostas fornecidas a solicitações de esclarecimentos, modificar os referidos documentos mediante a emissão de uma errata, que será publicada no Diário Oficial de Contas TCE e em Jornal de Grande Circulação.

## **5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**5.1.** Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório e desde que prévia e devidamente sistema eletrônico do Portal de ComprasBR no site <http://comprasbr.com.br>, desde que prévia e devidamente cadastrado no sistema eletrônico ComprasBR no site <http://comprasbr.com.br>.

**5.1.1.** No ato constitutivo deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades de natureza compatível ao objeto de licitação.

**5.1.2.** Para verificação da compatibilidade entre as atividades da licitante e o objeto licitado, servirão para análise o código CNAE, ou as atividades descritas no Contrato Social, desde que sejam semelhantes ao objeto do certame.

**5.2.** Para participar o licitante deverá dispor de cadastro no portal de licitações, obtenção de chave de identificação (login) e de senha pessoal e intransferível a ser criada pelo licitante no site <http://comprasbr.com.br>.

**5.2.1** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao SAAELRV ou ao ComprasBR, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**5.2.2.** Os interessados deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto ao ComprasBR.

**5.2.3** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica para a empresa licitante:

a) presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

**5.2.4** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica para a empresa licitante:

a) presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

b) obrigar-se pelas transações efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances e propostas;

c) dever de acompanhar as operações no sistema eletrônico, responsabilizando-se pelo ônus decorrentes da perda de negócios por inobservância de qualquer mensagem emitido pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão.

**5.3.** Não poderá participar da presente licitação a empresa:

**5.3.1.** Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com esta Autarquia;

**5.3.2.** Declarada inidônea para licitar ou contratar com esta Administração ou mesmo quando aplicada por outros órgãos ou entidades públicas;

**5.3.3.** Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial;

**5.3.4.** Que tenha funcionário, parentesco com funcionário ou membro da Autarquia, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico.

**5.3.5.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, conforme previsto no acórdão nº 746/2014 – TCU – Plenário;

**5.3.6.** Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;

**5.3.7.** Que incorra em qualquer das demais vedações estipuladas pelo art. 9º da Lei nº. 8.666/93.

**5.4.** A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

## **6 – DO CREDENCIAMENTO**

**6.1.** O credenciado pela empresa deverá dispor de cadastro no portal de licitações, obtenção de chave de identificação (login) e de senha pessoal e intransferível a ser criada pelo licitante no site <http://comprasbr.com.br>.

**6.2** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao SAAELRV ou ao ComprasBR, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**6.3** Os interessados deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto ao ComprasBR.

**6.4** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica para a empresa licitante:

a) presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

**6.5** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica para a empresa licitante:

a) presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

b) obrigar-se pelas transações efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances e propostas;

c) dever de acompanhar as operações no sistema eletrônico, responsabilizando-se pelo ônus decorrentes da perda de negócios por inobservância de qualquer mensagem emitido pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão.

**6.6.** Nos casos de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que queiram receber os benefícios da Lei Complementar nº. 123/06, deverão declarar sua condição no sistema.

**6.7.** A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da LC 123/06, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas neste Edital.

**6.8.** Ficará impedido de participar do presente procedimento licitatório qualquer licitante que tenha algum fato que o impeça de tomar parte do certame ou que tenha sido declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública.

**6.9.** A simples apresentação da proposta por parte do licitante, corresponde à sua indicação de que inexistem fatos que impedem de participar da presente licitação, eximindo assim o Pregoeiro do disposto no art. 97 da Lei n. 8.666/93.

## 7- DAS PROPOSTAS

**7.1.** O envio da proposta eletrônica será feito exclusivamente através do site <http://comprasbr.com.br> até o dia e horário previstos neste Edital, devendo a licitante confirmar em campo próprio do sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital, manifestando pleno conhecimento e aceitação das regras do certame.

**7.1.1.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no Decreto Federal nº. 10.024/19.

**7.1.2.** Antes do envio das propostas, recomendamos a leitura pelos licitantes de outros Estados da Federação, do Regulamento do ICMS de Mato Grosso, disponível no site: [www.sefaz.mt.gov.br/sistema/legislacao/regulamentoicms.nsf](http://www.sefaz.mt.gov.br/sistema/legislacao/regulamentoicms.nsf).

**7.2.** A licitante, ao inserir sua proposta, informará nos campos próprios do sistema eletrônico (“Condições do Proponente” e caso necessário em “Informações Adicionais”), o seguinte:

**7.2.1. ESPECIFICAÇÃO** dos produtos ofertados, conforme **Anexo I**.

**7.2.2. PREÇO UNITÁRIO E TOTAL** expressos em reais, incluindo todos os custos necessários à execução do objeto, tais como impostos encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, emolumentos, taxas, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo (direto ou indireto) do contrato.

**7.2.3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA** de no mínimo 60 dias.

**7.2.3.1.** Caso o prazo de validade da proposta não for expressamente indicado na proposta eletrônica, será considerado como aceito, para efeito de julgamento, aqueles indicados no **item 7.2.3**

**7.2.3.2.** Caso seja informado prazo em desacordo com o mínimo estipulado, conforme for o caso, ao Pregoeiro é facultada a realização de diligências, e, não sendo alterados esses prazos, desclassificará a proposta da licitante.

**7.2.4.** MARCA A Licitante deverá colocar marca/modelo em todos os produtos ofertados, caso não conste na proposta a pregoeira poderá solicitar que o licitante declare a marca no momento da sessão.

**7.2.4.1.** Não será aceito como marca o nome do Fabricante, caso a licitante coloque o nome do fabricante, ficara a critério da Autarquia a escolha da marca do fabricante indicado.

**7.2.4.2** Quando o produto/serviço for fornecido/prestado pela própria empresa, está deverá informar no campo “marca” o nome “MARCA PRÓPRIA”, sob pena de restar caracterizada a identificação da empresa e posterior desclassificação.

**7.3. As propostas deverão ser lançadas na plataforma.**

**7.3.1.** As propostas poderão ser enviadas, substituídas ou excluídas até a data e hora estipuladas neste edital.

**7.4.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, bem como as que apresentem omissões ou irregularidades insanáveis.

**7.5.** Após a abertura das propostas, não caberá desistência das mesmas e os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade das licitantes, não lhes assistindo direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, salvo por motivo justo e comprovado decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**7.6.** O Pregoeiro poderá solicitar das licitantes quaisquer outras informações que julgar pertinentes para o perfeito conhecimento e julgamento das propostas, respeitado o art. 43, § 3º da Lei 8666/93; sendo que estas deverão ser enviadas, no prazo estipulado pelo mesmo no sistema, através do *e-mail*, sob pena de desclassificação das propostas.

**7.6.1.** Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta, o Pregoeiro poderá suspender o pregão e marcar nova data para sua continuidade, intimando todos os participantes via sistema eletrônico.

**7.7.** No julgamento das propostas, em favor da ampliação da disputa, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

**7.8.** A Proposta deve estar no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando o preço de cada item, expresso em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula no valor unitário, em algarismos arábicos, conforme mencionado acima, devendo todas as folhas ser rubricadas;

**7.9. Além do preenchimento sistêmico da proposta, a empresa deverá apresentar sua proposta de preços preenchida em documento específico a ser anexada no sistema, conforme modelo constante do Anexo III.**

**7.9.1 Para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 33, 34, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 56, 57, 58, 62, 68, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81 e 82 deverão anexar na proposta o folder/catálogo técnico do fabricante, devendo constar destacado marca e modelo e as características técnicas solicitadas através deste TERMO DE REFERÊNCIA. Também, deverão constar link de acesso onde foram impressos para que seja possível a realização de conferência de autenticidade.**

**7.10** As informações e/ou dúvidas de como incluir propostas e participar do procedimento licitatório podem ser sanadas pelo serviço de atendimento do portal de licitações Compras BR, no site <http://comprasbr.com.br>, através do link “**fale conosco**” ou através dos telefones (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2703 (horário comercial), ou ainda, na Diretoria de Compras e Licitações (DCL) através do telefone (65) 3549-7715 ou pelo e-mail [licitacao@saaelrv.com.br](mailto:licitacao@saaelrv.com.br).

**7.11** Para a inclusão das propostas, o representante credenciado, deverá aceitar eletronicamente o “**Termo de Credenciamento**” possibilitando a Administração conhecer qual representante está autorizado pela licitante a participar da presente licitação e o “**Termo de Habilitação**” informando que cumpre plenamente os requisitos da habilitação exigidos no presente pregão

## **8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**8.1** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o (a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria – Geral da União "<http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis>".

**8.2 Será considerada habilitada a proponente que cadastrar todos os documentos relacionados nos subitens abaixo no sistema, juntamente ao cadastro da proposta, desde que atendidos os requisitos especificados nas observações deste item.**

### **8.3. Habilitação Jurídica**

**8.3.1.** Registro comercial, no caso de empresa individual; ou;

**8.3.2.** Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

**8.3.3.** Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício.

**8.3.4.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**8.3.5.** Certidão simplificada ou de inteiro teor expedida pela Junta Comercial, emitida até 180 (cento e oitenta) dias da data de abertura do certame.

#### **8.4. Regularidade Fiscal e Trabalhista**

**8.4.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

**8.4.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**8.4.3.** Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

**8.4.4.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

**8.4.5.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;

**8.4.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**8.4.7.** Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

#### **8.5. Qualificação Econômico-Financeira**

**8.5.1.** Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica e que esteja dentro do seu prazo de validade;

**8.5.1.1.** Caso não conste expressamente o prazo de validade, será considerada válida a Certidão de que trata o item anterior que tenha sido emitida no máximo até 180 (cento e oitenta) dias da data de abertura do certame.

#### **8.6. Qualificação Técnica**

**8.6.1.** Apresentação de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a entrega dos objetos **similar/compatíveis** ao especificado neste edital e seus anexos. Na descrição deverão conter informações que permitam o entendimento dos trabalhos realizados, bem como aferir a semelhança ou afinidade com o objeto licitado.

**8.6.1.1.** Os atestados devem conter:

- a) CNPJ da licitante e endereço atualizado da empresa;
- b) Relatório dos bens fornecidos e/ou serviços realizados;
- c) Nome completo, telefone e assinatura do responsável pela sua emissão.

**8.6.1.2.** A Autarquia se resguarda no direito de diligenciar junto a pessoa jurídica emitente do Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, visando a obter informações sobre o serviço prestado, podendo solicitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios da execução/fornecimento do serviço.

**8.6.1.3.** Em hipótese alguma será aceito pela Autarquia atestado/declaração emitido pela própria licitante, sob pena de infringência ao princípio da moralidade, pois a licitante não possui a impessoalidade necessária para atestar sua própria capacitação técnica.

**8.7.** Declaração que a empresa se compromete a fazer as entregas no prazo solicitado, conforme modelo do **Anexo VI**.

**8.8.** Declaração, firmada pelo responsável legal da empresa, atestando, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo à sua habilitação (conforme modelo do **Anexo VII**);

**8.9.** Declaração, firmada pelo responsável legal da empresa, que ateste a sua situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo sugerido no **Anexo VIII**.

**8.10.** Declaração de não existência de servidores públicos em seu quadro de funcionários, diretores ou sócios, conforme modelo do **Anexo XI**.

**8.11.** Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação conforme **Anexo IV**.

**8.12.** Apresentar a Ficha Cadastral conforme o **Anexo X**.

**8.13.** Apresentar a Proposta de preços Conforme Modelo Anexo III.

**8.13.1. Para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 33, 34, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 56, 57, 58, 62, 68, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81 e 82 deverão anexar na proposta o folder/catálogo técnico do fabricante, devendo constar destacado marca e modelo e as características técnicas solicitadas através deste TERMO DE REFERÊNCIA. Também, deverão constar link de acesso onde foram impressos para que seja possível a realização de conferência de autenticidade.**

#### **8.14. OBSERVAÇÕES:**

**8.14.1.** O objeto constante do ato constitutivo da empresa deve ser compatível com o objeto licitado.

**8.14.2.** Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.

**8.14.3.** A documentação exigida no presente processo licitatório deverá ser compatível com as respectivas inscrições nas esferas Federal, Estadual e Municipal.

**8.14.4.** A aceitação dos documentos obtidos via “Internet” ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, se dúvida houver quanto à sua autenticidade, pela Pregoeira.

**8.14.5.** Os documentos de habilitação deverão ser anexados em campo específico pertinente a cada tipo de documento.

**8.14.6.** A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste edital inabilitará o licitante.

**8.14.7.** Todas as declarações exigidas para a habilitação da empresa deverão estar assinadas por seu responsável legal e, preferencialmente, elaboradas em papel da empresa.

### **9 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**9.1.** A este procedimento licitatório será concedido o tratamento diferenciado as microempresas e empresas de pequeno porte, previsto nos artigos 42 a 45 da Lei 123/2006 (Estatuto Nacional da microempresa e Empresa de Pequeno Porte).

**9.2.** Nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeitos de comprovação de regularidade fiscal, conforme **item 8.4** deste edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**9.2.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Autarquia, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do

débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**9.2.1.1.** Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

**9.2.2.** A prorrogação de prazo previsto no **subitem 9.2.1** deverá sempre ser cedida pela AUTARQUIA quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificado.

**9.3.** A não regularização da documentação no prazo previsto no **subitem 9.2.1**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Autarquia convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

**9.4.** Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**9.4.1.** O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida, não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**9.5.** Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**9.5.1** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.5.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do **subitem 9.5.1**, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do **item 9.4**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.5.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no **item 9.4**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.5.3.1. Não se aplica o sorteio quando, por sua natureza o procedimento não admitir o empate real, como acontece na fase de lances do pregão, em que os lances equivalentes não são considerados iguais, sendo classificados conforme a ordem de apresentação dos licitantes.

9.5.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.5.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

9.6. Para fazer jus ao tratamento diferenciado previsto nos artigos 42 a 45 da Lei 123/2006, a licitante deverá declarar sua condição no sistema.

9.6.1. Ao declarar sua condição pela forma indicada acima, a empresa declara, ainda, que não existe nenhum impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006.

## 10 – DOS PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

10.1. Após a classificação das propostas, no horário previsto neste Edital, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

10.1.2. Todas as propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputas e ordenadas por valor, de forma decrescente.

10.2. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

10.3.1 O Pregoeiro disponibilizará o item para disputa no modo aberto, o qual terá etapa de lances com duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10.3.2. A prorrogação automática da etapa de lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.3.3. Não havendo novos lances no período de prorrogação a etapa de lances encerrar-se-á automaticamente o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa)

10.4. Não serão aceitos 2 ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo sempre aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.5. O licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que inferior ao seu último lance e diferente de qualquer lance válido.

10.6. Durante a sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação do licitante**.

10.7. Se algum licitante der lance que esteja nitidamente em desacordo com a disputa, poderá tê-lo cancelado pelo Pregoeiro através do sistema, justificando-o o através de mensagem aos participantes.

10.8. Conforme previsto pelo **item 9.1 e seguintes**, será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, entendendo-se por empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas por aquelas sejam iguais ou até 5% superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta não seja de outra ME ou EPP.

10.09. Caso haja empate ficto, o próprio sistema informará a situação na tela, oportunidade em que serão adotados os procedimentos indicados pelo **item 9.4 e seguintes** deste edital.

10.10. Após a etapa de lances, o Pregoeiro ainda poderá negociar com a vencedora, para que se obtenha preço melhor, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.

10.11. Após verificada a melhor proposta e finda a fase de negociação de que trata o **subitem 10.10**, o Pregoeiro abrirá oportunidade para que os demais licitantes se manifestem quanto ao interesse de cotar o objeto com preço igual ao do licitante vencedor, na sequência da classificação e excluído o percentual referente à margem de preferência, os quais formarão cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, quando:

10.11.1. Convocado para assinar a ata não o fazê-lo no prazo e condições estabelecidas neste edital;

10.11.2. Houver o cancelamento da Ata por qualquer dos motivos previstos pelos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal nº. 4.641/2020;

10.12. Se houver mais de um licitante interessado em cotar o preço na forma descrita pelo **item 10.11**, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;

10.13. No caso de desconexão do Pregoeiro, durante a etapa de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

10.13.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **30 (trinta) minutos**, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação formal do pregoeiro aos licitantes pelo sistema eletrônico.

10.14. Após a notificação do Pregoeiro, o arrematante terá o **prazo de até 04 (quatro) horas úteis**, para enviar a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação e, se necessário, documentos complementares, a ser encaminhado ao e-mail [licitacao@saaelrv.com.br](mailto:licitacao@saaelrv.com.br), conforme Decreto nº 10.024, de 2019: Art. 38, §2º.

10.14.1. Excepcionalmente a arrematante poderá remeter referidos documentos e sua proposta readequada, no mesmo prazo acima, pessoalmente no Setor de Licitações.

**10.14.2. No caso de envio por e-mail, o arrematante terá o prazo de 5 dias úteis para apresentar seus originais ou cópias autenticadas.**

10.15. Se a arrematante for habilitada, será declarada vencedora no sistema seguindo a fase recursal, nos termos do **item 12**.

10.16. Caso não haja recurso e solicitação de amostra e sendo o preço for de mercado, o objeto será adjudicado pelo Pregoeiro para o arrematante.

10.16.1. Nos casos em que for solicitado amostra o item só será adjudicado perante o aceite do objeto.

10.17. A Autoridade Competente é a responsável pela homologação do certame.

10.18. Se a proposta de menor preço for inexequível/excessiva ou a licitante for inabilitada, o Pregoeiro a desclassificará de forma fundamentada e examinará a proposta subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda todas as condições do Edital.

## **11 – DO JULGAMENTO**

11.1. No julgamento das propostas, considerar-se-á vencedora aquela licitante que habilitada e obedecendo a todas condições deste Edital, apresentar o **“MENOR PREÇO POR ITEM”**.

11.2. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

11.3. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do **item 11.2**, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

11.3.1. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

11.4. Caso o Pregoeiro entenda que o preço apresentado seja inexequível, ele notificará o arrematante, via sistema, para que o mesmo comprove em 48 horas, que o seu preço é exequível, sob pena de desclassificação.

11.5. Serão desclassificadas propostas que:

11.5.1. Forem lançadas, mas não forem anexadas.

11.5.2. Contiverem cotação de objeto diverso do requerido nesta licitação.

11.5.3. Não atendam às exigências do Edital e seus Anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o seu julgamento.

11.5.4. Apresentarem preços excessivos, incompatíveis com os valores de mercado ou manifestamente inexecutableis.

11.6. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

## 12 – DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, **em até 20( vinte ) minutos**, de forma motivada e em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.1.1. A falta de manifestação da intenção de interpor recurso, na forma e prazo estipulado no item anterior, implicará na decadência do direito de recurso, permitindo ao Pregoeiro adjudicar o objeto à licitante vencedora.

12.1.2. A partir da manifestação da sua intenção de recorrer, lhe será concedido automaticamente o prazo de 3 dias para apresentar suas razões de recurso, podendo ser apresentado através do e-mail [licitacao@saaelrv.com.br](mailto:licitacao@saaelrv.com.br).

12.1.3. Após a interposição das razões, os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões em igual prazo e forma, começando a contar seu prazo do término do prazo do recorrente, sem necessidade de intimação.

12.2. As razões e contrarrazões observarão os seguintes pressupostos para acolhimento:

- a) tempestividade;
- b) legitimidade recursal;
- c) interesse de agir;
- d) forma escrita e pedido de nova decisão
- e) fundamentação, com estrita conformidade com a motivação apresentada na sessão.

12.3. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Licitações, em dias úteis, no horário das 07h às 13h (horário de Mato Grosso).

12.4. Após o prazo de recebimento das razões e contrarrazões, o recurso deverá ser julgado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.4.1. Eventuais recursos intempestivos ou meramente protelatórios (sem o mínimo de plausibilidade) poderão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, em seu juízo de admissibilidade e serão submetidos à análise da Autoridade Superior no momento da homologação (Acórdão n. 1440/07, TCU).

12.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. O resultado do recurso será divulgado mediante comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

12.7. Nos casos em que for solicitado amostra, sendo reprovada, a licitante poderá manifestar recurso sobre o caso, cabendo o seu aceite mediante a comprovação técnica que o produto atende aos requisitos do edital.

12.7.1. A partir da manifestação da sua intenção de recorrer, lhe será concedido automaticamente o prazo de 3 dias para apresentar suas razões de recurso, podendo ser apresentado através do e-mail [licitacao@saaelrv.com.br](mailto:licitacao@saaelrv.com.br).

### **13 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. Inexistindo manifestação recursal e após aprovada a amostra, se esta for exigida, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

13.2. Decididos os recursos porventura interpostos e constatadas as regularidades dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

### **14 – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. Após a homologação do certame, será convocado o adjudicatário a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de no máximo 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto a Autarquia.

14.2. Na assinatura da Ata de Registro de Preços, e do contrato que por ventura seja celebrado, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

14.3. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital, não comparecer no prazo consignado ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital.

14.4. No caso de aplicação de sanções, será garantida a defesa prévia do interessado, no prazo e forma estabelecida pelo Decreto Municipal nº. 4.915/2020.

## 15 – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. A Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, contada a partir da data de assinatura.

15.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 16 do Decreto Municipal nº. 4.641/2020, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Autarquia **não será obrigada** à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora da Ata.

15.3. As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão a cargo dos departamentos, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas Notas de Empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62 da Lei 8.666/93 e alterações e serão empenhadas nas seguintes rubricas:

### **Dotações Orçamentárias:**

#### **Administrativo**

13.00100.04.122.1301.2014.33.90.30.00.00.0000000000

13.00100.04.122.1301.2014.44.90.52.00.00.0000000000

#### **Água**

13.00200.17.512.1302.2016.33.90.30.00.00.0000000000

13.00200.17.512.1302.2016.44.90.52.00.00.0000000000

#### **Esgoto**

13.00300.17.512.1303.2024.33.90.30.00.00.0000000000

13.00300.17.512.1303.2024.44.90.52.00.00.0000000000

#### **Resíduos Sólidos**

13.00500.17.512.1304.2026.33.90.30.00.00.0000000000

13.00500.17.512.1304.2026.44.90.52.00.00.0000000000

#### **Ecoponto**

13.00500.17.512.1305.2141.33.90.30.00.00.0000000000

13.00500.17.512.1304.2141.44.90.52.00.00.0000000000

## 16 – DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador;

16.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

16.3. Nos termos do disposto pelo art. 22, § 2º do Decreto Municipal nº. 4.641/2020, a manifestação do órgão gerenciador de que trata o item anterior fica condicionada à comprovação, pelo órgão ou entidade não participante, da vantajosidade da adesão, assim considerada aquela que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e/ou a economicidade na utilização da ata de registro de preços;

16.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nelas estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.5. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, salvo quando a quantidade registrada para cada item for inferior a dois, quando as aquisições e contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

16.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

16.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

16.8. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

16.9. É facultado aos órgãos ou entidades municipais, distritais, estaduais ou federais a adesão a ata de registro de preços da Autarquia SAAE.

**16.10. O órgão gerenciador da ata de registro de preços somente poderá se manifestar quanto à possibilidade de adesão a sua ata de registro de preços, quando houver declaração expressa da empresa detentora da ata celebrada que ateste que a adesão pretendida não causará prejuízos quantitativos ou qualitativos para a contratação oriunda da ata original, consoante disposto pelo art. 22, § 9º do Decreto Municipal nº. 4.641/2020;**

16.11. Para o fim do disposto pelos **itens 16.1 e 16.10**, não há prazo para manifestação do órgão gerenciador, devendo-se ater-se, unicamente, à vigência da ata que o órgão não participante pretende aderir, conforme previsão do art. 22, § 10 do Decreto Municipal nº. 4.641/2020;

16.12. O pedido de adesão pelo órgão não participante, instruído com todos os documentos que o acompanham, deverá, preferencialmente, ser formalizado até 10 (dez) dias antes da data de expiração da validade da ata de registro de preços, sob pena de restar prejudicada a análise do processo para autorização pelo órgão gerenciador.

16.12.1. As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador qual seja a Autarquia SAAE de Lucas do Rio Verde, por meio do Setor de Compras e Contratos através do e-mail [licitacao@saaelrv.com.br](mailto:licitacao@saaelrv.com.br) ou pelo endereço Avenida Pará, 219 E Bairro Cidade Nova – CEP 78.455.000 – Lucas do Rio Verde – MT Fone 065 3549-7700, 065 3549/7715.

## 17 – DO PAGAMENTO

17.1. A CONTRATADA deverá apresentar as notas fiscais eletrônicas, correspondentes ao fornecimento do objeto, devidamente processadas com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Autarquia, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pelo Departamento de Compras e Contratos.

17.2. Após o ATESTO do servidor responsável pela fiscalização deste Contrato, o **CONTRATANTE** efetuará o pagamento das Notas Fiscais, mediante Ordem Bancária, e serão efetuados na terceira ou quarta semana do mês desde que não exceda o período de 30 (trinta) dias, ocasião em que deverá ser pago dentro deste prazo, mediante a apresentação da competente nota fiscal e das devidas ordens de fornecimento, atestada pelo servidor designado pelo Município para a fiscalização da contrato;

17.3. O **CONTRATANTE** não se responsabiliza pelo pagamento de notas fiscais sem a apresentação das respectivas requisições expedidas e assinadas pelo Departamento responsável.

17.4. Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

17.5. A **CONTRATADA** deverá apresentar as seguintes regularidades, acompanhado das notas fiscais:

17.5.1 Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

17.5.2. Certidão Negativa de Débitos Municipais, apenas para empresa com sede no município de Lucas do Rio Verde;

17.5.3. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

17.5.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

17.5.5. A validade das certidões deverá ser correspondente a programação de pagamento, constante no **item 17.4**, devendo o contratado ficar responsável pela conferência de tal validade.

17.6. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito à atualização monetária.

17.7. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

## **18 – DA ALTERAÇÃO, REAJUSTE, REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

### **18.1. Da Ata de Registro de Preços;**

18.1.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

18.1.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos serviços, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

18.1.2 Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

18.1.2.1. Na análise dos pedidos de revisão não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

18.1.3. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

18.1.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

18.1.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

18.1.5.1. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

18.1.5.2. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

18.1.6. Quando o preço registrado se tornar inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido este poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

18.1.6.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro previsto pelo caput deste artigo, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos entre outros documentos pertinentes, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento sumário do pedido.

18.1.6.2. De posse dos argumentos apresentados pelo Detentor da Ata quanto a necessidade de revisão do preço registrado, o Órgão Gerenciador deverá avaliar sumariamente o pedido, a partir do que poderá adotar as seguintes providências:

18.1.6.2.1. Negar, de imediato e de forma fundamentada, o pedido formulado pela Detentora da Ata, oportunidade em que a requerente deverá ser comunicada por escrito;

18.1.6.2.2. Se verificada a plausibilidade do pedido e havendo fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, proceder-se-á da seguinte forma:

18.1.6.2.2.1. Serão convocados todos os fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, respeitada a ordem de classificação, a fim de estabelecer negociação visando à manutenção dos preços originariamente registrados;

18.1.6.2.2.2. Caso algum dos fornecedores cadastrados aceite manter o preço original, far-se-á a comunicação ao Detentor da Ata para que este manifeste-se definitivamente quanto a manutenção do preço registrado, oportunidade em que, não aceitando a manutenção, será liberado sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e celebrada a Ata com o novo fornecedor;

18.1.6.2.2.3. Caso existam fornecedores inscritos em cadastro de reserva, mas nenhum aceite manter o preço original, o órgão gerenciador poderá convocar os demais classificados no certame que deu origem a ata, seguindo a ordem de classificação, para verificar o interesse em assumir a obrigação nas mesmas condições originais do preço registrado;

18.1.6.2.2.4. Nas hipóteses dos **subitens 18.1.6.2.2.2 e 18.1.6.2.2.3** o fornecedor que aceitar a manutenção do preço original deverá declarar a exequibilidade da proposta em face de todos os custos inerentes ao fornecimento do objeto;

18.1.6.2.3. Se verificada a plausibilidade do pedido e não havendo fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, proceder-se-á da seguinte forma:

18.1.6.2.3.1. O órgão gerenciador poderá convocar os demais classificados no certame que deu origem a ata, seguindo a ordem de classificação, para verificar o interesse em assumir a obrigação nas mesmas condições originais do preço registrado;

18.1.6.2.3.2. Na hipótese da alínea anterior, o fornecedor que aceitar a manutenção do preço original deverá declarar a exequibilidade da proposta em face de todos os custos inerentes ao fornecimento do objeto

18.1.6.2.4. Em não havendo nenhum interessado em assumir o valor da ata pelas formas previstas nos subitens **18.1.6.2.2 e 18.1.6.2.3**, o Órgão Gerenciador poderá conceder a revisão de preços ao beneficiário original que a pleiteou, majorando os preços registrados de acordo com a avaliação realizada, ou liberá-lo, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, revogando a Ata;

18.1.6.2.5. Não havendo êxito nas negociações para definição do novo preço ou se os licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Autarquia após a sua avaliação, o Órgão Gerenciador cancelará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e adotará as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

18.1.6.3. Se, no caso previsto pelo subitem **18.1.6.2.1.**, a Detentora da Ata requerer o cancelamento do preço registrado, o Órgão Gerenciador adotará o procedimento previsto pelos subitens **18.1.6.2.2 e 18.1.6.2.3**.

18.1.6.4. A revisão de que trata o subitem **18.1.6.2.4**, será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e auxiliar no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

18.1.7. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, o Gestor da Ata poderá, sem prejuízo do disposto pelos itens acima, proceder à nova licitação para a aquisição dos bens/serviços, sem que caiba direito de recurso.

## **18.2. Do contrato oriundo da Ata de Registro de Preços;**

18.2.1. O instrumento contratual poderá ser alterado na ocorrência dos fatos estipulados no artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

18.2.2 É admissível a alteração subjetiva do contrato proveniente da fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica:

18.2.2.1. Todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

18.2.2.2. Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;

18.2.2.3. Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado; e

18.2.2.4. Haja a anuência expressa da Autarquia à continuidade do contrato;

### **18.2.3. Reajuste**

18.2.3.1. É vedado qualquer reajuste de preços durante o prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta, exceto por força de legislação ulterior que assim o permita.

18.2.3.2. Com fundamento no disposto pelo art. 5º, § 1º e 40, IX da Lei 8.666/93, será admitido o reajuste do valor em contrato com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, mediante a aplicação do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, ou Índice Nacional de Construção Civil – INCC (para obras de engenharia) ou outros que venham a substituí-los, divulgado pelo órgão responsável, desde que seja observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, contado da data da apresentação da proposta.

### **18.2.4. Repactuação (aplicável para prestação de serviços com intermediação de mão de obra).**

18.2.4.1. Com fundamento no disposto pelo art. 40, IX da lei 8.666/93, será admitida a repactuação dos valores contratuais quando, por fator superveniente ao contrato, houver aumento significativo nos custos de mão de obra ou dos insumos que compõe a prestação dos serviços.

18.2.4.2. Na análise dos pedidos de repactuação referentes aos aumentos provenientes dos insumos utilizados para a prestação dos serviços, não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

18.2.4.3. Para que seja possível a repactuação de que trata o item anterior é necessário o preenchimento de todos os requisitos a seguir:

- a) os orçamentos vinculados às propostas de preços tenham sido elaborados e apresentados em conformidade com o acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho vigente à época da formulação do orçamento; não serão admitidos pedidos de repactuação com base em acordos ou convenções coletivas que tenham ocorrido anteriormente à data de apresentação do orçamento;
- b) somente poderá ocorrer após transcorrido o lapso de 01 (um) ano contado da data do orçamento a que a proposta se referir;
- c) haja demonstração analítica e comprovação, pelo contratado, da variação dos preços dos itens da planilha de custos do contrato;
- d) quando o pedido de repactuação fundar-se no aumento dos custos com mão de obra, a contratada deverá anexar ao seu requerimento a cópia do acordo coletivo e/ou convenção coletiva de trabalho (ou documento equivalente) que comprove o efetivo aumento de sua despesa com pessoal.

18.2.4.4. Na primeira repactuação, o prazo de 01 (um) ano deve ser contado a partir da data do respectivo orçamento, considerando-se, neste caso, a data do orçamento com a do acordo, dissídio, convenção coletiva de trabalho ou equivalente, que estabelecer a composição salarial vigente à época da entrega da proposta.

18.2.4.5. Nas repactuações sucessivas à primeira, contar-se-á a anualidade a partir da última repactuação.

18.2.4.6. O contratado deverá solicitar a repactuação até a data da prorrogação contratual subsequente, sendo certo que, se não o fizer tempestivamente, haverá a preclusão do direito à repactuação de preços e à percepção dos seus efeitos financeiros;

18.2.5 O “reajuste de preços” e a “repactuação”, previstos pelos itens **18.2.3.2 e 18.2.4.1**, respectivamente, são excludentes entre si, não podendo incidir em um mesmo instrumento contratual, tendo em vista que a aplicação de um pressupõe a absorção do outro, tem a mesma matriz legal (artigo 40, inciso IX, da lei n.º 8.666/1993) e objetivam o mesmo intento, a atualização do valor contratual originalmente avençado.

### **18.2.6. Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro**

18.2.6.1 Com fundamento no disposto pelo art. 65, II, “d” da Lei 8.666/93, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da autarquia para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

18.2.6.2. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

18.2.6.3 Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela autarquia, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

18.2.6.4. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

18.2.7. Nos casos de revisão de preços, estes poderão ser concedidos caso haja motivo relevante, que importe na variação substancial do custo de execução do serviço junto ao distribuidor, devidamente justificado e demonstrado pela Contratada.

18.2.8. Somente haverá revisão de valor quando o motivo for notório e de amplo conhecimento da sociedade, não se enquadrando nesta hipótese simples mudança de fornecedor ou de distribuidora por parte da CONTRATADA;

18.2.9. Os reajustes, repactuações e reequilíbrios econômico-financeiros serão promovidos levando-se em conta apenas o saldo não retirado, e não servirão, em hipótese alguma para ampliação de margem de lucro.

18.2.10. Os reajustes, repactuações e reequilíbrios econômico-financeiros dos preços não ficarão adstritas a aumento, devendo o fornecedor repassar ao Município as reduções que possivelmente venham ocorrer em seus respectivos percentuais.

## **19 – DO RECEBIMENTO**

19.1. No recebimento e aceitação do objeto desta Licitação, serão consideradas, no que couber, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei n. 8.666/93.

19.2. O objeto será recebido em local data e horário adequados para a equipe da Autarquia realizar os recebimentos conforme agendado com o fornecedor.

19.3. O objeto deste instrumento será recebido pelo servidor designado para o seu acompanhamento, de forma provisória, imediatamente após efetuada a execução, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação exigida.

19.4. O objeto será recebido definitivamente (já incluso o recebimento provisório), em até 30 dias, para verificação da qualidade, quantidade e conformidade com o exigido no Edital, pelo fiscal de contrato designado pela Autarquia.

19.5. A Autarquia, poderá, quando do recebimento do objeto, efetuar quaisquer diligências que julgar necessárias para aferir a qualidade do mesmo, observadas as especificações constantes deste Edital e seus anexos.

19.5.1. Em caso de dúvidas quanto à qualidade do produto ofertado, os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais correrão por conta do licitante/contratado, cabendo à Autarquia escolher os testes que serão realizados e a instituição que as promoverá, nos termos dos artigos. 43, § 3º, c/c. 75 da Lei n. 8.666/93.

19.6. Verificando-se defeito ou que o objeto não atende as especificações do Edital, a licitante será notificada para saná-lo, no prazo máximo de 07 (sete) dias, ficando, nesse período, interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

## **20 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

20.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Autarquia pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

20.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial de Contas – Tribunal de Contas Mato Grosso (TCE) e no caso de suspensão de licitar, o Licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações.

20.3. O atraso injustificado na execução do instrumento contratual sujeitará o contratado e/ou detentor da ata de registro de preços à multa de mora, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual e de cancelamento da ata de registro de preços, que será aplicada considerando as seguintes proporções:

20.3.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

20.3.2. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder o subitem anterior, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculados desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão contratante, limitado à 20% (vinte por cento) do valor total da avença;

20.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato, irregularidades detectadas no curso dos certames licitatórios ou pelo enquadramento em qualquer das situações descritas no caput do art. 7º da Lei nº 10.520/02, a Autarquia poderá aplicar às seguintes sanções:

20.4.1. Advertência;

20.4.2. Multa Compensatória de:

20.4.2.1. Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato e/ou ata de registro de preços, pela recusa injustificada em assinar o contrato ou ata de registro de preços;

20.4.2.2. Até 15% (quinze por cento) em caso de inexecução parcial do objeto ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida;

20.4.2.3. Até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato e/ou ata de registro de preços, pela sua inexecução total.

20.4.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Autarquia por período não superior a 05 (cinco) anos, conforme escalonamento determinado pelo art. 12 do Decreto Municipal nº. 4.915/2020; e

20.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado e/ou detentor da ata de registro de preços ressarcir a Autarquia pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior

20.5. A sanção de multa moratória prevista pelo **item 20.3** não impede a aplicação da multa compensatória prevista pelo **item 20.4.2** deste edital, conforme previsto pelo artigo 9º, § 5º do Decreto Municipal nº 4.915/2020.

20.6. As sanções previstas nos **itens 20.4.1, 20.4.3, 20.4.4**, poderão ser aplicadas conjuntamente com as previstas pelos **itens 20.3 e 20.4.2**, garantida a defesa prévia do interessado.

20.7. A execução das sanções previstas pelos itens **20.3 e 20.4.2** poderá se dar, conforme caso, da seguinte forma:

20.7.1. Quitação do valor da penalidade por parte do fornecedor através da emissão de Guia de Recolhimento;

20.7.2. Desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato, se houver;

20.7.3. Desconto no valor das parcelas devidas à contratada e/ou detentora da Ata de Registro de Preços e;

20.7.4. Processo judicial após prévia inscrição do débito em dívida ativa;

20.8. Ocorrendo à inexecução de que trata o item **20.4**, reserva-se ao órgão contratante o direito de convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para assumir a obrigação nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.

20.9. A segunda adjudicatária, ocorrendo à hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

20.10. Em qualquer caso de aplicação de sanção, será assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa do contratado/detentor da ata.

20.11. Na aplicação das penalidades previstas neste edital deverão ser observadas todas as normas contidas no Decreto Municipal nº 4.915/2020.

## **21. – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

21.1. Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Termo de referência;

Anexo II – Cronograma de entrega x pagamento;

Anexo III – Proposta de preços;

Anexo IV – Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;

Anexo V – Declaração de cumprimento de fornecimento do produto;

Anexo VI – Declaração de inexistência de fatos supervenientes;

Anexo VII – Declaração nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da CF;

Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo IX – Minuta do contrato

Anexo X – Ficha Cadastral;

Anexo XI – Declaração de não existência de servidores públicos em seu quadro de funcionários, diretores ou sócios.

21.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

21.3. Salvo ressalva expressa, todos os horários estabelecidos neste Edital observarão o horário de Brasília (DF).

21.4. Salvo ressalva expressa, todos os prazos em dias estabelecidos neste Edital serão consecutivos.

21.4.1. Os prazos em dias só se iniciam e vencem em dias úteis.

21.5. Os prazos em horas úteis obedecem ao horário de funcionamento da Autarquia (07h às 13h – horário de Mato Grosso).

21.6. A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

21.7. Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

21.8. A Pregoeira, no interesse da Autarquia, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

21.8.1. O não cumprimento da diligência requerida poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

21.9. As normas previstas neste Edital serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometa o interesse da Autarquia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.10. As decisões do Pregoeiro serão publicadas no “Diário Oficial de Contas – Tribunal de Contas Mato Grosso”, quando for o caso, podendo ser aplicado o disposto no § 1º do art. 109 da Lei nº 8.666/93 e divulgadas na Internet.

21.11. A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

21.12. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Autarquia revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fatos supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

21.12.1. A anulação do procedimento induz à do contrato dele decorrente.

21.12.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

21.13. A Autarquia poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

21.14. Para atender a seus interesses, a Autarquia, reserva-se o direito de alterar quantitativo, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos aos limites estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

21.15. É vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do objeto da contratação, salvo a devida autorização por parte da Autarquia, nos termos do Art. 72 da Lei n. 8.666/93.

21.16. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as alterações que se fizerem necessárias, nos termos do art. 65 da Lei n. 8.666/93.

21.17. Cópia deste instrumento convocatório estará disponível na Internet, no endereço [www.saaelrv.com.br](http://www.saaelrv.com.br) e também pode ser feita a solicitação através do e-mail: [licitacao@saaelrv.com.br](mailto:licitacao@saaelrv.com.br), podendo ainda ser obtida junto ao Departamento de Licitações, no horário das 07h às 13h (horário de Mato Grosso), até o último dia que anteceder a data prevista para abertura do certame.

21.18. Com fundamento no disposto pelo Acórdão nº. 392/2011-Plenário do Tribunal de Contas da União, não será divulgado o valor estimado para a contratação.

21.19. As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo no Diário Oficial de Contas – Tribunal de Contas Mato Grosso e as publicações em Jornal de Grande Circulação, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

21.20. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 6(seis) meses a 2 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93, da Lei 8.666/93.

21.21. Fica eleito o foro da Comarca de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Lucas do Rio Verde-MT, 27 de agosto 2021

**Maurício Sacenti Fossatti**  
**Diretor SAAE**



## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS

**Objeto:** Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática, comunicação, rede lógica para ampliação, reestruturação e manutenções do prédio demais instalações do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde – MT, conforme descrição abaixo.

**Fiscal da Ata de Registro de Preço:** Juan Rivelino Feitoza Lins – Matrícula- 366

**ÓRGÃO SOLICITANTE:** SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde/MT.

**Prazo de vigência do Registro de Preço:** 12 (doze) Meses

**Forma de Entrega:** Conforme a necessidade do SAAE, **em até 30 dias corridos**, após emissão de NAD do setor demandante, sendo de responsabilidade da Detentora da Ata a qualidade e integridade dos equipamentos e inclusive seu transporte. Constatando qualquer problema, cabe a empresa efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

**Forma de Pagamento:** Os pagamentos serão efetuados na terceira e quarta semana do mês, desde que não exceda o prazo de 30 (trinta) dias, ocasião em que deverá ser pago dentro do prazo, após entrega e conferência dos equipamentos.

**Local de Entrega:** Almoxarifado do SAAE – Av. Pará, 219 E, Bairro Cidade Nova, Lucas Do Rio Verde/MT, de segunda a sexta, nos horários de 07 h:00 min às 11 h min e das 13 h:00 min as 17 h: 00 min, com toda as despesas de transporte, frete e descarga de responsabilidade da Detentora da Ata.

#### Dotações Orçamentárias:

##### Administrativo

13.00100.04.122.1301.2014.33.90.30.00.00.0000000000

13.00100.04.122.1301.2014.44.90.52.00.00.0000000000

##### Água

13.00200.17.512.1302.2016.33.90.30.00.00.0000000000

13.00200.17.512.1302.2016.44.90.52.00.00.0000000000

##### Esgoto

13.00300.17.512.1303.2024.33.90.30.00.00.0000000000

13.00300.17.512.1303.2024.44.90.52.00.00.0000000000

##### Resíduos Sólidos

13.00500.17.512.1304.2026.33.90.30.00.00.0000000000

13.00500.17.512.1304.2026. 44.90.52.00.00.0000000000

##### Ecoponto

13.00500.17.512.1305.2141.33.90.30.00.00.0000000000

13.00500.17.512.1304.2141.44.90.52.00.00.0000000000

## 2. ÓRGÃO REQUERENTE.

Setor Administrativo

Setor da Água

Setor de Esgoto

Setor de Resíduos Sólidos

Ecoponto

Descrição de categoria de investimento:

Aquisição  Contratação de Serviços

## 3. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
<p><input type="checkbox"/> Concorrência – Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93.</p> <p><input type="checkbox"/> Tomada de Preço – Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93.</p> <p><input type="checkbox"/> Convite – Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93.</p> <p><input type="checkbox"/> Concurso – Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93.</p> <p><input type="checkbox"/> Leilão – Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93.</p> <p><input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação – Art. 24 da Lei nº 8.666/93.</p> <p><input type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação – Art. 25 da Lei nº 8.666/93.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> <b>Pregão Eletrônico – SRP – Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</b></p> <p><input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – Tradicional – Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p><input type="checkbox"/> Pregão Presencial – SRP – Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p><input type="checkbox"/> Pregão Presencial – Tradicional – Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p>	<p>Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93:</p> <p><input type="checkbox"/> Menor Preço Global</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> <b>Menor Preço por item</b></p> <p><input type="checkbox"/> Menor Preço Lote</p> <p><input type="checkbox"/> Melhor Técnica</p> <p><input type="checkbox"/> Técnica e Preço</p> <p><input type="checkbox"/> Maior Lance ou Oferta</p> <p><input type="checkbox"/> Não se enquadra.</p>

#### 4.DESCRICÃO DOS EQUIPAMENTOS

ITEM	CÓD. MATERIAL	CÓD TCE	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	68479	403625-5	<p><b>MICROCOMPUTADOR ESTACÃO BÁSICA INTEGRADA</b>            – PLACA MÃE: A BIOS DEVE SER COMPATÍVEL COM A PLACA-MÃE OFERTADA E COMPROVADA ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU CATÁLOGO TÉCNICO OFICIAL DO FABRICANTE, ESPECÍFICA PARA O MODELO OFERTADO, SER DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR, NÃO SENDO ACEITO SOLUÇÕES EM REGIME DE OEM; SLOTS PARA MEMÓRIA TIPO DDR3, PERMITINDO A INSTALAÇÃO DE ATÉ 4 ( QUATRO) GIGABYTES OU SUPERIOR; O CHIPSET DA PLACA MÃE DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR; A BIOS DEVE PERMITIR CONFIGURAÇÃO COM SENHA PARA ACESSO E MODIFICAÇÃO DE CONFIGURAÇÃO; CONTROLADORA SATA 3 OU VERSÃO SUPERIOR, INTEGRADA E COMPATÍVEL COM OS PERIFÉRICOS ADIANTE ESPECIFICADOS; SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU PROJETADAS ESPECIFICAMENTE PARA O EQUIPAMENTO, NÃO SENDO ACEITO PLACAS DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO. 4.0 PROCESSADOR 1. ARQUITETURA 64 BITS, COM EXTENSÕES DE VIRTUALIZAÇÃO DE I/O E INSTRUÇÕES SSE3 OU SUPERIOR; O PROCESSADOR DEVE POSSUIR 02 (DOIS) NÚCLEOS REAIS DE PROCESSAMENTO OU SUPERIOR; CONTROLADORA DE MEMÓRIA EMBUTIDA NO PROCESSADOR; 04 THREADS DE PROCESSAMENTO; 03MB DE CACHE OU SUPERIOR; VELOCIDADE DO CLOCK REAL DE 2.0 GHZ OU SUPERIOR; 5. INTERFACES CONTROLADORA GRÁFICA MÍNIMA COM 256MB DE MEMÓRIA DDR3 OU</p>	UN	3		



		<p>SUPERIOR, COM RESOLUÇÃO 1400X900 PIXELS OU SUPERIOR, 32 BITS POR PIXEL OU SUPERIOR, PADRÕES PLUG-ANDPLAY, DIRECTX-11 E OPENGL; DEVE PERMITIR LIGAR MONITOR EXTERNO SIMULTANEAMENTE ATRAVÉS DE DUAS CONEXÃO DISPLAY PORT OU HDMI, COM RESOLUÇÃO 1920X1080 PIXELS; CONTROLADORA DE REDE, COM VELOCIDADE DE 10/100/1000 MBITS/S, PADRÕES ETHERNET, FASTETHERNET E GIGABIT ETHERNET, AUTOSENSE, FULL-DUPLEX, PLUG-AND-PLAY, CONFIGURÁVEL TOTALMENTE POR SOFTWARE, COM CONECTOR PADRÃO RJ-45, FUNÇÃO WAKE-ON-LAN EM FUNCIONAMENTO;</p> <p>CONTROLADORA DE SOM COM SAÍDA DE SOM E MICROFONE VIA DE INTERFACE EXTERNA; NO MÍNIMO 6 (SEIS) INTERFACES USB 2.0 OU SUPERIOR (SENDO PELO MENOS 02 (DOIS) USB 3.0) SEM A UTILIZAÇÃO DE HUBS, COM POSSIBILIDADE DE DESATIVAÇÃO DAS PORTAS ATRAVÉS DA BIOS DO SISTEMA; CONTROLADORA DE REDE SEM FIOS PADRÕES 802.11B, 802.11G E 802.11N, PROTOCOLOS 802.11I (WLAN SECURITY, TKIP E AES), WEP 64 E 128, WPA, WPA2, IEEE 802.11 E IEEE 802.1X, COM CERTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DA ANATEL PARA DISPOSITIVO SEM FIO. 6.0 MEMÓRIA COMPATÍVEL COM DDR, 08 GB DE MEMÓRIA RAM INSTALADA; DEVERÁ SER EXPANSÍVEL A NO MÍNIMO 16 GB. ARMAZENAMENTO: UMA UNIDADE DE DISCO RÍGIDO INSTALADA, INTERNA, DE NO MÍNIMO 500GB DE ARMAZENAMENTO, 7200 RPM, 3.0 GB/S, SMART III, INTERFACE SATA 3, 16MB DE CACHE OU SUPERIOR; SUPORTE ÀS TECNOLOGIAS S.M.A.R.T (SELF-MONITORING, ANALYSIS AND REPORTING TECHNOLOGY) E NCQ (NATIVE COMMAND QUEUING); DVD±RW SUPERMULTI, COM</p>			
--	--	---	--	--	--



			<p>FUNCIONAMENTO NA HORIZONTAL OU NA VERTICAL OPIONAL. ÁUDIO ALTO-FALANTES INTEGRADOS AO GABINETE; O ALTO-FALANTE INTEGRADO DEVERÁ SER DESLIGADO QUANDO CONECTADO UM FONE DE OUVIDO OU CAIXA ACÚSTICA NO CONECTOR DE SAÍDA FRONTAL DO EQUIPAMENTO; DEVE POSSUIR MICROFONE INTEGRADO ALTOFALANTES DE 2WATTS OU SUPERIOR. MONITOR TELA DE 19.5" OU SUPERIOR, WIDESCREEN WLED, ANTI REFLEXO; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1600 X 900 (PROPORÇÃO 16:9); BRILHO DE 250 CD/M2, RELAÇÃO DE CONTRASTE DINÂMICO DE 30.000:1, 16,2 MILHÕES DE CORES OU SUPERIOR; FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA OU EXTERNA COM AJUSTE AUTOMÁTICO DE VOLTAGEM COM FAIXA DE TENSÃO DE 100 A 240 VOLTS OPERANDO ENTRE 50 E 60HZ; POSSUIR WEBCAM HD INTEGRADA AO MONITOR. MOUSE ÓTICO DE CONFORMAÇÃO AMBIDESTRA, CONEXÃO USB, COM BOTÕES ESQUERDO, DIREITO E CENTRAL PRÓPRIO PARA ROLAGEM, RESOLUÇÃO DE 800 DPI, DE MESMA COR PREDOMINANTE DO EQUIPAMENTO PRINCIPAL; DEVE SER FORNECIDO MOUSE-PAD ERGONÔMICO COM GEL SILICONE. TECLADO DE PERFIL BAIXO USB; TECLADO COM OS MESMOS PADRÕES DE CORES DO GABINETE; REGULAÇÃO DE ALTURA E INCLINAÇÃO DO TECLADO; O TECLADO DEVE SER DO TIPO ABNT 2. CABOS DEVE SER FORNECIDOS CABO DE ENERGIA COMPATÍVEL COM O PADRÃO NBR 14136 COM NO MÍNIMO 1,5 METROS. GABINETE PRODUZIDO NAS VARIAÇÕES DE CORES BRANCA, PRETA, PRATA OU CINZA; DEVE POSSUIR ENTRADA DE ÁUDIO FRONTAL OU LATERAL PARA FONE DE OUVIDO E MICROFONE; DEVE POSSUIR BOTÃO LIGA/DESLIGA; DESLIGAMENTO POR SOFTWARE</p>			
--	--	--	--	--	--	--



			<p>AO MANTER-SE PRESSIONADO O BOTÃO LIGA/DESLIGA, COM PREVENÇÃO DE DESLIGAMENTO ACIDENTAL DO COMPUTADOR; LUZES ACOPLADAS NA PARTE FRONTAL OU LATERAL PARA INDICAR E PERMITIR MONITORAMENTO DAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO COM, NO MÍNIMO, LUZES DE INDICAÇÃO DE ATIVIDADE DA UNIDADE DE DISCO RÍGIDO E DE COMPUTADOR LIGADO; DEVE POSSUIR FONTE DE ALIMENTAÇÃO COMPATÍVEL COM O GABINETE E A PLACA MÃE SUFICIENTE PARA SUPORTAR TODOS OS DISPOSITIVOS NA CONFIGURAÇÃO MÁXIMA ADMITIDA PELO EQUIPAMENTO; A FONTE DEVE ACEITAR TENSÃO DE ENTRADA NA FAIXA DE 100 A 240 VOLTS COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE TENSÃO, COM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MÍNIMA DE 85% E PFC ATIVO; DEVE SER INTEGRADO AO MONITOR (TIPO <i>ALL IN ONE</i>) E SUPORTAR TRAVA TIPO KENSINGTON. SOFTWARE E DOCUMENTAÇÃO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PRO (64 BITS) COM POSSIBILIDADE DE UPGRADE PARA WINDOWS 10 PRO. GARANTIA E SUPORTE O EQUIPAMENTO PROPOSTO DEVERÁ POSSUIR GARANTIA DO FABRICANTE DE 36 MESES PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS ON-SITE; A GARANTIA DEVE SER COMPROVADA ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU DO CATÁLOGO TÉCNICO OFICIAL DO FABRICANTE ESPECÍFICA PARA O MODELO OFERTADO, PODENDO SER COMPROVADA TAMBÉM ATRAVÉS DE DOCUMENTO OFICIAL DO FABRICANTE FAZENDO REFERÊNCIA A GARANTIA PARA O MODELO DE EQUIPAMENTO OFERTADO; OS SERVIÇOS SERÃO SOLICITADOS MEDIANTE A ABERTURA DE UM CHAMADO EFETUADO POR</p>			
--	--	--	--	--	--	--



			<p>TÉCNICOS DA CONTRATANTE, VIA CHAMADA TELEFÔNICA LOCAL, A COBRAR OU 0800, E-MAIL, WEBSITE OU CHAT DO FABRICANTE OU À EMPRESA AUTORIZADA (EM PORTUGUÊS – PARA O HORÁRIO COMERCIAL – HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA) E CONSTATADA A NECESSIDADE, O FORNECEDOR DEVERÁ PROVIDENCIAR O DESLOCAMENTO DO EQUIPAMENTO, BEM COMO SEU RETORNO AO LOCAL DE ORIGEM E AINDA DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PARA SOLUÇÃO DO PROBLEMA NO LOCAL, SEM QUALQUER ÔNUS AO CONTRATANTE NO PERÍODO DA GARANTIA. O MÉTODO DE ABERTURA DO CHAMADO DEVERÁ EMITIR ALGUM TIPO DE COMPROVANTE DA ABERTURA PARA O SOLICITANTE; A GARANTIA DEVE POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA DO FABRICANTE NUM RAIO DE 150 KM DA CIDADE DE LUCAS DO RIO VERDE, OU NA CAPITAL DO ESTADO DE MATO GROSSO.</p>			
02	68480	424505-9	<p><b>MICROCOMPUTADOR ESTAÇÃO BÁSICA DE TRABALHO</b> – PODERÁ SER TANTO INTEL COMO AMD, SEGUINDO AS CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS NECESSÁRIAS PARA ATENDER O EDITAL DE CADA PROCESSADOR: DEVE CONTER NO MÍNIMO, PROCESSADOR DE 04 ( QUATRO ) NÚCLEOS FÍSICOS, FREQUÊNCIA REAL DE CLOCK INTERNO, NO MÍNIMO, DE 3.0 GHZ (GIGA-HERTZ), E COM TECNOLOGIA TURBO CORE OU TURBO BOOST, COM COOLER ORIGINAL DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR (CERTIFICADO PELO FABRICANTE DO PROCESSADOR), ESPECIFICADO PELO FABRICANTE PARA O MODELO DO PROCESSADOR OU SISTEMA DE VENTILAÇÃO ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO CAPAZ DE MANTER O PROCESSADOR E TODOS OS PERIFÉRICOS EM</p>	UN	25	



			<p>PERFEITO FUNCIONAMENTO; SERÃO ACEITOS APENAS PROCESSADORES DESENVOLVIDOS PARA O MERCADO CORPORATIVO; MEMÓRIA TIPO DDR3 OU DDR4; NÚMERO DE SLOTS: NO MÍNIMO 4 (QUATRO) SLOTS DE MEMÓRIA; CAPACIDADE INSTALADA: NO MÍNIMO 8 GB INSTALADOS; EXPANSÍVEL A NO MÍNIMO 32 GB, COM FREQUÊNCIA DE CLOCK: MÍNIMO 2133 PODENDO SER SUPERIOR; OS MÓDULOS DE MEMÓRIA DEVEM SER HOMOLOGADOS PELO FABRICANTE E DEVEM SER IDÊNTICOS EM MARCA/MODELO PARA CADA DESKTOP FORNECIDO; A BIOS DEVE SER MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO SENDO ACEITO SOLUÇÕES EM REGIME DE OEM OU CUSTOMIZAÇÕES, COMPROVADO ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU DISTRIBUIDOR OFICIAL DO FABRICANTE OU CATÁLOGO TÉCNICO OFICIAL DO FABRICANTE, DECLARANDO O MODELO DO EQUIPAMENTO OFERTADO; TIPO FLASH MEMORY, UTILIZANDO MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL E REPROGRAMÁVEL; DEVERÁ SUPOSTAR PLUG &amp; PLAY, SUPOSTAR ACPI (ADVANCED CONFIGURATION AND POWER INTERFACE) E SMBIOS (SYSTEM MANAGEMENT BIOS); DEVERÁ PERMITIR CONFIGURAR SENHAS PARA, NO MÍNIMO, POWER-ON E ACESSO À CONFIGURAÇÃO DO EQUIPAMENTO (SETUP); DEVERÁ PERMITIR ATUALIZAÇÃO (BIOS). AS ATUALIZAÇÕES DA BIOS, QUANDO DISPONIBILIZADAS, DEVERÃO SER ATRAVÉS DO SITE DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. DEVERÁ PERMITIR REPLICAÇÃO DE CONFIGURAÇÃO DE BIOS. DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE HABILITAR E DESABILITAR AS PORTAS USB; A PLACA-MÃE DEVERÁ SUPOSTAR: INTERFACES DE</p>			
--	--	--	---	--	--	--



			<p>COMUNICAÇÃO: NO MÍNIMO 8 (OITO) PORTAS USB, SENDO NO MÍNIMO 2 (DOIS) PORTAS FRONTAIS. AS PORTAS USB DEVERÃO SER CONECTADAS DIRETAMENTE NA PLACA MÃE SEM O USO DE HUBS E/OU ADAPTADORES PCI; 1 (UMA) PORTA DE VÍDEO VGA; 2 (DUAS) DISPLAY PORT; 2 (DOIS) SLOT PCI EXPRESS X1; 1 (UM) SLOT PCI EXPRESS X16; DEVE POSSUIR SUPORTE PARA INSTALAÇÃO DE DISCOS SSD (SOLID STATE DRIVE), NÃO SENDO ACEITO O USO DE ADAPTADORES NA PLACA MÃE. O SUPORTE A DISCOS SSD DEVE SER COMPROVADO ATRAVÉS DO CATÁLOGO TÉCNICO DO DESKTOP OU DA PLACA-MÃE DO EQUIPAMENTO OFERTADO. O CHIPSET DA PLACA MÃE DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR; CONTROLADORA SATA DE 6 GB/S OU VERSÃO SUPERIOR, INTEGRADA E COMPATÍVEL COM OS PERIFÉRICOS ADIANTE ESPECIFICADOS; O GABINETE DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO FORNECIDO, COM NOME SERIGRAFADO, NÃO SENDO ACEITO PLACAS MÃE DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO, SENDO ACEITO O REGIME DE OEM (ORIGINAL EQUIPMENT MANUFACTURER), DESDE QUE DEVIDAMENTE COMPROVADO PELO FABRICANTE; DEVE SER GABINETE DO TIPO: MT (MICRO TORRE) OU SFF PADRÃO ATX OU BTX; 100% TOOL LESS COM TRAVA DE SEGURANÇA E SENSOR DE INTRUSÃO DO MESMO FABRICANTE DO DESKTOP. POSSUIR SUPORTE PARA APOIAR O GABINETE NO CASO DO SFF PARA SER UTILIZADO NA POSIÇÃO VERTICAL. A INTERFACE DE ÁUDIO DEVE POSSUIR CONTROLADORA DE 2.1 INTEGRADA, COM CARACTERÍSTICAS DE ÁUDIO: HIGH DEFINITION (HD) ÁUDIO E ALTO FALANTES ESTÉREO, 01</p>			
--	--	--	---	--	--	--

			<p>WATT OU SUPERIOR INTERNO AO GABINETE; DEVE POSSUIR CONECTORES DE ENTRADA DE MICROFONE E DE SAÍDA DE FONES DE OUVIDO E AO MENOS 2 (DOIS) PORTAS USB INSTALADAS NA PARTE FRONTAL DO GABINETE; PERMITIR A COLOCAÇÃO DE DISPOSITIVO ANTIFURTO (DISPOSITIVO DE TRAVAMENTO); DEVE POSSUIR SISTEMA DE VENTILAÇÃO COM ENTRADA DE AR NA PARTE FRONTAL DO GABINETE E EXAUSTÃO EXCLUSIVAMENTE PELA PARTE TRASEIRA DO EQUIPAMENTO. ACABAMENTO INTERNO COMPOSTO DE SUPERFÍCIES NÃO CORTANTES; POSSUIR BOTÃO LIGA/DESLIGA EM POSIÇÃO QUE OFEREÇA PROTEÇÃO CONTRA DESLIGAMENTO ACIDENTAL; A FONTE DE ALIMENTAÇÃO DEVE TER SUPORTE PARA TODA A CONFIGURAÇÃO DA MÁQUINA, CAPAZ DE OPERAR DE 110V~ A 220V~ (BIVOLT AUTOMÁTICA), 50/60 HZ, MÁXIMO DE 200 WATTS, COM PFC ATIVO E PADRÃO BTX OU ATX; O DISCO RÍGIDO COM CAPACIDADE MÍNIMA ARMAZENAMENTO DE 1TB E ROTAÇÃO DE 7200RPM OU SUPERIORSAAE; A CONTROLADORA DE VÍDEO DEVE OFERECER NO MÍNIMO 256 MB DE MEMÓRIA, COM SUPORTE À NO MÍNIMO DIRECTX 11 E OPEN_GL 4.0, ALÉM DE SUPORTAR NO MÍNIMO MAIS 02 (DOIS) MONITORES SIMULTANEAMENTE E INDIVIDUALMENTE; DEVE POSSUIR ( UMA ) PLACA DE VIDEO OFF BOARD DE NO MÍNIMO 1 GB COM DUAS SAIDAS E SENDO DO MESMO FABRICANTE, DEVE POSSUIR 01 (UMA) PLACA DE REDE ETHERNET 10BASET/100BASETX/1000BASET, EM CONFORMIDADE COM OS PADRÕES IEEE 802.1P, 802.1Q, 802.3, 802.3X, 802.3AB E 802.3U, AUTOSENSE, COM CONECTORES TIPO RJ45 E CONFIGURÁVEL TOTALMENTE POR SOFTWARE.</p>			
--	--	--	--	--	--	--



			<p>DEVE PERMITIR OPERAÇÃO EM MODO FULL-DUPLEX A 10/100/1000 MBPS; DEVE POSSUIR TECNOLOGIA COMPATÍVEL COM “WAKE ON LAN” (WOL) OU I-AMT, PERMITINDO LIGAR A CPU REMOTAMENTE ATRAVÉS DA PLACA DE REDE; DEVE POSSUIR TECNOLOGIA COMPATÍVEL COM ACPI; DEVE POSSUIR TECNOLOGIA COMPATÍVEL COM PXE 2.1, COM DRIVER DISPONÍVEL PARA WINDOWS XP E WINDOWS 10 OU SUPERIOR E COM FUNÇÃO WAKE-ON-LAN (WOL) INSTALADA E EM FUNCIONAMENTO; DEVE SUPORTAR A TECNOLOGIA DE INICIALIZAÇÃO UTILIZANDO A INTERFACE DA PLACA DE REDE SEM A DEPENDÊNCIA DE DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO (COMO DISCOS RÍGIDOS) OU ALGUM SISTEMA OPERACIONAL INSTALADO. O TECLADO COM IDIOMA PADRÃO PORTUGUÊS (ABNT2), COM CONEXÃO USB, SEM O USO DE ADAPTADORES. DEVE TER 107 TECLAS NO MÍNIMO, COM TECLAS NÃO APAGÁVEIS PELO USO CONTÍNUO, MÍNIMO DE DUAS POSIÇÕES PARA REGULAGEM DE ALTURA E VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 20 MILHÕES DE TOQUES. LAYOUT ABNT2 QUE ATENDA ÀS NECESSIDADES BRASILEIRAS COM AS TECLAS VÍRGULA, CRASE, ACENTO CIRCUNFLEXO, AGUDO, TIL, E O C CEDILHA (Ç). O TECLADO DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO, SENDO ACEITO O REGIME DE OEM (ORIGINAL EQUIPMENT MANUFACTURER), DESDE QUE DEVIDAMENTE COMPROVADO PELO FABRICANTE; DEVE POSSUIR MOUSE ÓPTICO DO TIPO DE INTERFACE USB, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO, SEM UTILIZAR ADAPTADORES. RESOLUÇÃO: MÍNIMO DE 800 DPI. O MOUSE DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO, SENDO ACEITO O REGIME DE OEM (ORIGINAL</p>			
--	--	--	---	--	--	--



			<p>EQUIPMENT MANUFACTURER), DESDE QUE DEVIDAMENTE COMPROVADO PELO FABRICANTE; O SISTEMA OPERACIONAL INSTALADO DEVE SER WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS OU SUPERIOR DEVIDAMENTE INSTALADO E LICENCIADO; GARANTIA DE NO MÍNIMO 36 MESES, COM ATENDIMENTO ON-SITE, PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, NA MODALIDADE 9 X 5, COM TEMPO DE RESPOSTA DE ATÉ 24 HORAS, VERIFICÁVEL ATRAVÉS DE CONSULTA PERSONALIZADA NO SITE DO FABRICANTE ATRAVÉS DO NÚMERO DE SÉRIE E/OU ETIQUETA DE SERVIÇO, PRESTADA PELO FABRICANTE OU REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRÓPRIA OU AUTORIZADA. O FABRICANTE DEVE DISPONIBILIZAR UMA CENTRAL TELEFÔNICA PARA ABERTURA DE CHAMADOS TÉCNICOS ATRAVÉS DE LIGAÇÃO GRATUITA (0800) PARA SUPORTE E ATENDIMENTO TÉCNICO, BEM COMO POSSUIR SITE NA INTERNET, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE DRIVERS, FIRMWARES E TODAS AS ATUALIZAÇÕES EXISTENTES, RELATIVAS AO EQUIPAMENTO OFERTADO; A LICITANTE DEVERÁ INDICAR ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU DISTRIBUIDOR OFICIAL DO FABRICANTE, UMA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DEVIDAMENTE AUTORIZADA E CREDENCIADA PELO FABRICANTE DO DESKTOP OFERTADO, LOCALIZADA NUM RAIOS DE 100 KM DA CIDADE DE CUIABÁ OU LUCAS DO RIO VERDE. CASO O FABRICANTE NÃO TENHA A ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NA CIDADE DE LUCAS DO RIO VERDE, O FABRICANTE OU LICITANTE DEVERÁ GARANTIR A RETIRADA DO EQUIPAMENTO NO LOCAL, E CONDUÇÃO DO MESMO ATÉ A AUTORIZADA NA CIDADE DE CUIABÁ; DEVERÁ SER APRESENTADO O</p>			
--	--	--	---	--	--	--



			<p>CERTIFICADO INPI DO FABRICANTE; DEVERÁ SER APRESENTADO O REGISTRO DO FABRICANTE NO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS OU UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS, ACOMPANHADO DO RESPECTIVO CERTIFICADO DE REGULARIDADE VÁLIDO, NOS TERMOS DO ARTIGO 17, INCISO II DA LEI Nº 6.938, DE 1981, E DA INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA Nº 31, DE 03/12/2009; O EQUIPAMENTO DEVE ESTAR CERTIFICADO NO EPEAT 2019 NA CATEGORIA GOLD, COMPROVADO ATRAVÉS DO SITE <a href="http://WWW.EPEAT.NET">WWW.EPEAT.NET</a>; ATENDER A DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF HAZARDOUS SUBSTANCES) QUANTO À NÃO UTILIZAÇÃO DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS AO MEIO AMBIENTE OU APRESENTAR COMPROVAÇÃO TÉCNICA DEMONSTRANDO QUE O EQUIPAMENTO NÃO É FABRICADO UTILIZANDO SUBSTÂNCIAS NOCIVAS AO MEIO AMBIENTE COMO: CÁDMIO (CD), MERCÚRIO (HG), CROMO HEXAVALENTE (CR(VI)), BIFENILOS POLIBROMADOS (PBBS), ÉTERES DIFENIL-POLIBROMADOS (PBDES) E CHUMBO (PB), SENDO ACEITO AINDA A COMPROVAÇÃO ATRAVÉS DO SITE <a href="http://WWW.EPEAT.NET">WWW.EPEAT.NET</a>, DESDE QUE TAL INFORMAÇÃO ESTEJA EXPLICITAMENTE VISÍVEL. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR CONFORMIDADE COM AS NORMAS: FCC CLASSE B, IEC 60950-1 E/OU NORMAS BRASILEIRAS COMPATÍVEIS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA E DE RADIOFREQUÊNCIA IEC 61000 E/OU NORMAS BRASILEIRAS COMPATÍVEIS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM ENERGY STAR 5.0, ESSA CARACTERÍSTICA DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE COMPROVADA ATRAVÉS DA</p>			
--	--	--	--	--	--	--



			<p>LISTAGEM DO EQUIPAMENTO NO SÍTIO <a href="http://www.energystar.gov">HTTP://WWW.ENERGYSTAR.GOV.</a> O EQUIPAMENTO DEVERÁ TER COMPATIBILIDADE COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS 7 - 64BITS OU SUPERIOR, PORÉM VIR INSTALADO COM A VERSÃO 10 PRO CONFORME SUPRACITADO. O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÁ CONSTAR NA LISTA DE COMPATIBILIDADE HCL(<a href="http://winqual.microsoft.com/hcl/default.aspx">HTTP://WINQUAL.MICROSOFT.COM/HCL/DEFAULT.ASPX</a>); O FABRICANTE DEVE POSSUIR PÁGINA DE SUPORTE TÉCNICO NA INTERNET COM DISPONIBILIDADE DE ATUALIZAÇÕES DE DRIVERS E BIOS.</p>			
03	68481	223727-0	<p><b>MICROCOMPUTADOR ESTAÇÃO AVANÇADA DE TRABALHO WORKSTATION -</b> COM PROCESSADOR DA LINHA INTEL XEON OU AMD OPTERON, DE NO MÍNIMO 04 (QUATRO) NÚCLEOS FÍSICOS E 04 (QUATRO) THREADS; FREQUÊNCIA REAL DE CLOCK INTERNO, NO MÍNIMO, DE 3.3 GHZ (GIGAHERTZ); CACHE DE NO MÍNIMO 8 MB (MEGABYTES). CONTROLADORA SATA DE 6 GB/S DEVE TER, NO MÍNIMO, 04 INTERFACES SATA INTEGRADOS A PLACA MÃE; MEMÓRIA RAM ECC INSTALADA: 16 (DEZESSEIS) GB (2X 8GB). A PLACA MÃE DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 4 SLOTS DE MEMÓRIA RAM DDR4 COM SUPORTE A MEMÓRIAS ECC E NÃO ECC, EXPANSÍVEL A NO MÍNIMO 64GB. VÍDEO: CONTROLADORA DE VÍDEO OFF BOARD DE NO MÍNIMO 4GB, CERTIFICADA ACAD, 4 PORTAS NO PADRÃO MINI DISPLAY PORT OU DIPSLAY PORT OU HDMI, BARRAMENTO PCI EXPRESS X16. PLACA MÃE: DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR, POSSUIR NO MÍNIMO 1 SLOT PCI EXPRESS X16, 1 SLOT PCI EXPRESS X16/X4, 1 SLOT PCI EXPRESS X4, 1 SLOT PCI EXPRESS X1 E 1 SLOT M.2. POSSUIR CHIPSET DO MESMO</p>	UN	4	

			<p>FABRICANTE DO PROCESSADOR. A PLACA MÃE DEVE POSSUIR SUPORTE A TPM. A PLACA MÃE DEVE POSSUIR SUPORTE A VPRO OU DASH PARA GERENCIAMENTO REMOTO. O COMPUTADOR OFERTADO DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 10 PORTAS USB, SENDO 4 PORTAS FRONTAIS, POSSUIR NO MÍNIMO 2 PORTAS NA VERSÃO 2.0. INTERFACE DE SOM: INTEGRADA A PLACA MÃE DE NO MÍNIMO, 16 BITS; COM CONEXÕES FRONTAIS PARA MICROFONE E FONES DE OUVIDO, ALTO-FALANTE INTERNO INTEGRADO AO EQUIPAMENTO. INTERFACE DE REDE INTEGRADA A PLACA MÃE PADRÃO GIGABITETHERNET; COM CONECTOR NO FORMATO RJ-45; DEVE SUPOSTAR AS VELOCIDADES DE TRANSMISSÃO DE 10/100/1000 MBPS (MEGABITS POR SEGUNDO). UNIDADES DE ARMAZENAMENTO: POSSUIR NO MÍNIMO UMA UNIDADE DE ARMAZENAMENTO DO TIPO SSD DE NO MÍNIMO 256GB DO TIPO SATA. POSSUIR NO MÍNIMO UM DISCO RÍGIDO INTERNO COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 500 GIGAS, COM TAXA DE ROTAÇÃO DE NO MÍNIMO 7200 RPM, PADRÃO SATA 6.0. TECLADO: PADRÃO ABNT II, COM CONECTOR USB, NO MESMO PADRÃO DE CORES E DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR OFERTADO. MOUSE: ÓPTICO DE NO MÍNIMO 1000 DPI, COM CONECTOR USB, NO MESMO PADRÃO DE CORES E DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR OFERTADO. GABINETE: DO TIPO TORRE, COM NO MÍNIMO 2 BAIAS EXTERNAS 5,25”, 2 BAIAS INTERNAS 3,5” E 1 BAIÁ INTERNA DE 2,5”. O GABINETE DEVE SER TOOL LESS PARA REMOÇÃO DA TAMPA SEM A UTILIZAÇÃO DE PARAFUSOS RECARILHADOS. POSSUIR UMA FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE NO MÁXIMO 500 WATTS, COM NO</p>			
--	--	--	--	--	--	--

			<p>MÍNIMO 90% DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CERTIFICADA 80 PLUS. MONITOR DE VÍDEO DE NO MÍNIMO 23 POLEGADAS, COM REGULAGEM DE ALTURA E ANGULAÇÃO, POLICROMÁTICO, WIDESCREEN; ANTI-REFLEXIVO E ANTI-ESTÁTICO; RESOLUÇÃO NATIVA 1920 X 1080 A 60 HZ; BRILHO 250 CD/M<sup>2</sup>; TEMPO DE RESPOSTA DE NO MÁXIMO 5MS; CONTRASTE DE NO MÍNIMO 1000:1; CONECTORES DE ENTRADAS MÍNIMAS: 01 ANALÓGICA D-SUB 15 PINOS PADRÃO VGA, 01 ENTRADA DISPLAY PORT E 01 ENTRADA HDMI OU DVI, DEVENDO ACOMPANHAR CABOS DE CONEXÃO COMPATÍVEIS COM A CONEXÃO DO COMPUTADOR E CABO DE FORÇA; CONTROLE DIGITAL COM VISUALIZAÇÃO DE AJUSTES NA TELA; LIGA-DESLIGA, BRILHO, CONTRASTE, COM REGULAGEM DE ALTURA DE NO MÍNIMO DE 11 CENTIMETROS E ANGULAÇÃO, BOTÃO AUTO AJUSTE; POSSUIR AJUSTE DE ALTURA SEM O USO DE ADAPTADORES; FONTE BIVOLT, CONSUMO DE NO MÁXIMO 20 WATTS. CERTIFICAÇÕES: ATENDER A DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF HAZARDOUS SUBSTANCES) QUANTO À NÃO UTILIZAÇÃO DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS AO MEIO AMBIENTE OU APRESENTAR COMPROVAÇÃO TÉCNICA DEMONSTRANDO QUE O EQUIPAMENTO NÃO É FABRICADO UTILIZANDO SUBSTÂNCIAS NOCIVAS AO MEIO AMBIENTE COMO: CÁDMIO (CD), MERCÚRIO (HG), CROMO HEXAVALENTE (CR(VI)), BIFENILOS POLIBROMADOS (PBBS), ÉTERES DIFENIL-POLIBROMADOS (PBDES) E CHUMBO (PB). DEVERÁ SER APRESENTADA CERTIFICAÇÃO DA EPEAT, DESDE QUE CLARAMENTE ESPECIFICADO; APRESENTAR CERTIFICAÇÃO ENERGY STAR 5.0 E CERTIFICAÇÃO EPEAT NA CATEGORIA GOLD OU SILVER PODENDO SER COMPROVADO</p>			
--	--	--	---	--	--	--



			<p>ATRAVÉS DO CATÁLOGO ORIGINAL DO FABRICANTE; DEVERÁ SER APRESENTADA A COMPROVAÇÃO DE QUE O FABRICANTE É MEMBRO DO DMTF; O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÁ CONSTAR NO MICROSOFT WINDOWS CATALOG (HCL) PARA O SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10. A COMPROVAÇÃO DA COMPATIBILIDADE SERÁ EFETUADA PELA APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO HARDWARE COMPATIBILITY TEST REPORT EMITIDO ESPECIFICAMENTE PARA O MODELO DO EQUIPAMENTO OFERTADO NO SISTEMA OPERACIONAL OFERTADO. WEBSITE <a href="https://sysdev.microsoft.com/menus/hardware/lpl/">HTTPS://SYSDEV.MICROSOFT.COM/MENUS/HARDWARE/LPL/</a> OU ENDEREÇO QUE POR VENTURA VENHA A SUBSTITUIR O CITADO. DIVERSOS: CPU, MOUSE E TECLADO DEVEM, OBRIGATORIAMENTE, SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO FORNECIDO (SENDO ACEITO O REGIME DE OEM (ORIGINAL EQUIPMENT MANUFACTURER), DESDE QUE DEVIDAMENTE COMPROVADO PELO FABRICANTE) E POSSUIR A MESMA TONALIDADE DO GABINETE (COR). DEVERÁ SER FORNECIDA A DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA ORIGINAL DE TODOS OS COMPONENTES DO HARDWARE E SISTEMA OPERACIONAL COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SOLICITADAS NO EDITAL E TODOS OS SOFTWARES FORNECIDOS (INSTALADOS OU NÃO), VISANDO INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA MÁQUINA. ESTA DOCUMENTAÇÃO SERÁ VERIFICADA NA ENTREGA DO EQUIPAMENTO; TODOS OS EQUIPAMENTOS A SEREM ENTREGUES DEVERÃO SER IDÊNTICOS, OU SEJA, TODOS OS COMPONENTES EXTERNOS E INTERNOS COM OS MESMOS MODELOS E MARCA DOS</p>			
--	--	--	--	--	--	--



			<p>UTILIZADOS NOS EQUIPAMENTOS ENVIADOS PARA AVALIAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO; OS EQUIPAMENTOS, CONSIDERANDO A MARCA E MODELO APRESENTADOS NA LICITAÇÃO, APRESENTAR MARCA, MODELO E PART NUMBER DO COMPUTADOR SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. APRESENTAR CATÁLOGO / FOLDER DO COMPUTADOR ORIGINAL DO FABRICANTE SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. O CONJUNTO DESKTOP, MONITOR, TECLADO E MOUSE DEVEM POSSUIR A MESMA TONALIDADE DE COR E SER DO MESMO FABRICANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES, COM ATENDIMENTO ON-SITE, PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, NA MODALIDADE 9 X 5, COM TEMPO DE RESPOSTA DE ATÉ 24 HORAS, VERIFICÁVEL ATRAVÉS DE CONSULTA PERSONALIZADA NO SITE DO FABRICANTE ATRAVÉS DO NÚMERO DE SÉRIE E/OU ETIQUETA DE SERVIÇO, PRESTADA PELO FABRICANTE OU REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRÓPRIA OU AUTORIZADA. O FABRICANTE DEVE DISPONIBILIZAR UMA CENTRAL TELEFÔNICA PARA ABERTURA DE CHAMADOS TÉCNICOS ATRAVÉS DE LIGAÇÃO GRATUITA (0800) PARA SUPORTE E ATENDIMENTO TÉCNICO, BEM COMO POSSUIR SITE NA INTERNET, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE DRIVERS, FIRMWARES E TODAS AS ATUALIZAÇÕES EXISTENTES, RELATIVAS AO EQUIPAMENTO OFERTADO; A LICITANTE DEVERÁ INDICAR ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO DO PRÓPRIO FABRICANTE, UMA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA OU TÉCNICO DE INFORMÁTICA, DEVIDAMENTE AUTORIZADO E CREDENCIADO PELO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR OFERTADO, LOCALIZADA NA CIDADE DE LUCAS DO RIO VERDE OU CUIABÁ.</p>			
--	--	--	--	--	--	--



04	68482	358431-3	<b>MICROCOMPUTADOR ESTAÇÃO DE TRABALHO MINI PC.</b> CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS, PODENDO SER SUPERIOR; PROCESSAMENTO COM NO MÍNIMO 2 NÚCLEOS, MÍNIMO DE FREQUÊNCIA DE 2,2 GHZ OU SUPERIOR, E 3MB DE CACHE; MEMÓRIA RAM 8 GB PADRÃO DDR3 OU SUPERIOR; SSD COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE 240 GB; VIR COM FONTE BIVOLT; TER NO MÍNIMO DUAS SAÍDAS USB 2.0 E UMA 3.0; NECESSITA VIR COM WINDOWS INSTALADO; POSSUIR NO MÍNIMO AS INTERFACES DE COMUNICAÇÃO: RJ45 GIGA, UMA HDMI, MINI DISPLAY PORT E WIRELESS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		8		
05	68484	157198-2	<b>SCANNER DE MESA -</b> TECNOLOGIA DE DIGITALIZAÇÃO CCD OU CIS COM ILUMINAÇÃO LED; CICLO DIÁRIO MÍNIMO DE DIGITALIZAÇÕES EM FORMATO A4 DE 5.000 FOLHAS; CAPACIDADE MÍNIMA DO ADF (AUTOMATIC DOCUMENT FEEDER) 50 FOLHAS TAMANHO CARTA/A4 DE 75 GR/M2; VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO MÍNIMA DE 50 PPM (FOLHAS POR MINUTO) PARA DOCUMENTOS DE UM LADO (SIMPLEX) A UMA RESOLUÇÃO DE 600 E 1200 DPI NOS TRÊS MODOS: BRANCO E PRETO, ESCALA DE CINZAS E COLORIDO SEM PERDER VELOCIDADE; VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO MÍNIMA DE 100 IPM (IMAGENS POR MINUTO), PARA DOCUMENTOS FRENTE E VERSO (DUPLEX) A UMA RESOLUÇÃO DE 600 E 1200 DPI NOS TRÊS MODOS: BRANCO E PRETO, ESCALA DE CINZAS E COLORIDO SEM PERDER VELOCIDADE; EQUIPAMENTO NOVO E SEM USO ANTERIOR; INTERFACE DE CONEXÃO HI SPEED USB 3.0, CONEXÃO ETHERNET GIGABIT DO TIPO RJ45 10/100/100, CONEXÃO WI-FI WIRELESS 802.11 B/G/N, NFC OU SUPERIOR; RESOLUÇÃO ÓPTICA	UN	7		



			<p>DE 600 PONTOS POR POLEGADA (PPP) OU SUPERIOR, EM INGLÊS DOTS PER INCH(DPI); RESOLUÇÃO DE SAÍDA DE 100, 200, 240, 300, 400, 600 E 1200 PONTOS POR POLEGADA (PPP) OU SIGLA EM INGLÊS (DPI); ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA PARA DOCUMENTOS COM MÚLTIPLAS FOLHAS; DIGITALIZAÇÃO AUTOMÁTICA FRENTE E VERSO (DUPLEX) EM UMA ÚNICA PASSADA DO ORIGINAL; CAPACIDADE DE ACEITAR PAPEIS DE TAMANHOS E GRAMATURAS DIFERENTES NA MESMA BANDEJA DE ENTRADA INCLUINDO CARTÕES RÍGIDOS DE ATÉ1,25MM; ÁREA DE DIGITALIZAÇÃO DE 216 MM X 297 MM OU SUPERIOR (OU SEJA, TAMANHO CARTA E A4)PERMITINDO INCLUSIVE CARTÕES DE PVC; NO MÍNIMO 2 (DOIS) ROLETES NO MÓDULO DE ALIMENTAÇÃO E 2(DOIS) NO MÓDULO DE SEPARAÇÃO DE DOCUMENTOS POSSIBILITANDO A COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA DA INCLINAÇÃO DO PAPEL; SENSOR ULTRASSÔNICO PARA DETECÇÃO DE DUPLA ALIMENTAÇÃO DE DOCUMENTOS; DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE COR; COMPATIBILIDADE COM SISTEMAS OPERACIONAIS: MICROSOFT WINDOWS 7(32 BITS E 64 BITS), WINDOWS 8 E WINDOWS 10; O EQUIPAMENTO DEVERÁ CONSTAR (MARCA E MODELO) NO CENTRO DE COMPATIBILIDADE DO WINDOWS 7 OU 8 OU APRESENTAR CERTIFICADO EMITIDO PELA MICROSOFT; DRIVERS COMPATÍVEIS COM: ISIS PARA WINDOWS, TWAIN PARA WINDOWS; DETECÇÃO E ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA DE PÁGINAS EM BRANCO COM AJUSTE DE SENSIBILIDADE VIA INTERFACE GRÁFICA DO DRIVER TWAIN E ISIS; JUNTAR AS IMAGENS DA FRENTE E DO VERSO EM UMA ÚNICA IMAGEM VIA INTERFACE GRÁFICA DO DRIVER TWAIN, WIA, ICA, SANE E ISIS; PERMITIR O</p>			
--	--	--	---	--	--	--



			<p>PREENCHIMENTO AUTOMÁTICO DE BORDAS IRREGULARES COM A COR BRANCA DE FUNDO; ROTAÇÃO AUTOMÁTICA DO DOCUMENTO BASEADA NO CONTEÚDO VIA INTERFACE GRÁFICA DO DRIVER TWAIN, WIA, ICA, SANE E ISIS; RECORTE DO TAMANHO EXATO DO DOCUMENTO VIA INTERFACE GRÁFICA DO DRIVER TWAIN, WIA, ICA, SANE E ISIS; AJUSTE INDEPENDENTE DE CORES RGB VIA INTERFACE GRÁFICA DO DRIVER TWAIN, WIA, ICA, SANE E ISIS; .PREENCHIMENTO AUTOMÁTICO DE FUROS (HOLE REMOVAL EM INGLÊS), INCLUINDO PERFURAÇÕES DUPLAS E IRREGULARES VIA INTERFACE GRÁFICA DO DRIVER TWAIN, WIA, ICA, SANE E ISIS; ELIMINAÇÃO DAS CORES VERMELHA, VERDE E AZUL VIA INTERFACE GRÁFICA DO DRIVER TWAIN, WIA, ICA, SANE E ISIS; RECURSO DE DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE CORES NO DRIVER TWAIN, WIA, ICA, SANE E ISIS; AJUSTE DE BRILHO E CONTRASTE VIA INTERFACE GRÁFICA DO DRIVER TWAIN, WIA, ICA, SANE E ISIS; SOFTWARE DE CAPTURA ORIENTADO A LOTES E DOCUMENTOS QUE PERMITA: DEFINIR NO MÍNIMO 7 TAREFAS DE DIGITALIZAÇÃO PRÉ-CONFIGURADAS E SELECIONAIS ATRAVÉS DO PAINEL DE OPERAÇÃO COM DISPLAY LCD SELETOR COLORIDO TOUCHSCREEN DE 3,7". O DISPLAY LCD DEVE PERMITIR A EXIBIÇÃO DOS NOMES DOS PERFIS DE DIGITALIZAÇÃO (PERSONALIZADOS POR TRABALHO) PARA FACILITAR A UTILIZAÇÃO POR PARTE DO USUÁRIO, MOSTRAR AS MINIATURAS DAS IMAGENS DIGITALIZADAS DURANTE O PROCESSO DE CAPTURA. COMPATIBILIDADE COM SERVIÇOS DE SCANNER EM NUVEM COMO GOOGLE DRIVE, ONE NOTE, EVER NOTE, ONE DRIVE E DROP BOX, POSSIBILITAR QUE AS IMAGENS</p>			
--	--	--	---	--	--	--



			<p>DIGITALIZADAS POSSAM SER DIRECIONADAS PARA UM DIRETÓRIO, E-MAIL, IMPRESSORA LOCAL OU DE REDE, APLICATIVO, FERRAMENTA GED/ECM OU PARA MICROSOFT SHAREPOINT ATRAVÉS DE PERFIL PRÉ-CONFIGURADO E SELECIONÁVEL ATRAVÉS DO PAINEL DO SCANNER, POSSUIR OS SEGUINTE RECURSOS DE PÓS-DIGITALIZAÇÃO COMO ROTAÇÃO, RECORTE, EXCLUSÃO, ALTERAR A ORDEM DAS PÁGINAS / DAS IMAGENS, ESCOLHER O DIRETÓRIO PARA SALVAR AS IMAGENS; FORMATOS DE SAÍDA DE ARQUIVO: PNG, TIFF, JPEG, BMP, RTF, PDF, PDF PESQUISÁVEL, PDF COM SENHA, PDF COM MRC, DOC E XLS; PERMITIR UTILIZAR UMA FOLHA EM BRANCO, CÓDIGO DE BARRAS OU INFORMAÇÃO DO OCR COMO SEPARADOR DE DOCUMENTOS E LOTES; O SOFTWARE DEVE POSSUIR INTERFACE EM IDIOMA PORTUGUÊS; ALIMENTAÇÃO ELÉCTRICA BIVOLT AUTOMÁTICO CA 100-240, 50/60HZ; O EQUIPAMENTO PODE POSSUIR O PESO ENTRE 3,6 A 4,55 KG, COM AS DIMENSÕES (L X P X A) 30,6 X 25,8 X 25 CENTÍMETROS. OS EQUIPAMENTOS E SEUS COMPONENTES ELETRÔNICOS DEVERÃO POSSUIR CONFORMIDADE COMPROVADA DOCUMENTALMENTE COM A DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF HAZARDOUS SUBSTANCES, RESTRIÇÃO DE SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS); OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER CERTIFICADOS NA NORMA IEC 60950. OS CERTIFICADOS PODERÃO SER EMITIDOS POR UMA ENTIDADE ACREDITADA POR LABORATÓRIOS INTERNACIONAIS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</p>				
06	68485	0007959	<b>DISCO SSD 256GB</b> – DISCO DE ESTADO SOLIDO COM CAPACIDADE DE 256GB (OU SUPERIOR) PADRÃO SATA DE 2,5	UN	28		



			POLEGADAS. A UNIDADE DE ARMAZENAMENTO DEVE SER DO FABRICANTE HP OU POR ELE HOMOLOGADA, TOTALMENTE COMPATÍVEL COM OS EQUIPAMENTOS HP PRODESK 400 E HP ELITEDESK 705 (REPOSIÇÃO DE PEÇAS). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				
07	68486	0003131 6	<b>DISCO SSD 512GB</b> – DISCO DE ESTADO SOLIDO COM CAPACIDADE DE 512GB (OU SUPERIOR) PADRÃO SATA DE 2,5 POLEGADAS. A UNIDADE DE ARMAZENAMENTO DEVE SER DO FABRICANTE HP OU POR ELE HOMOLOGADA, TOTALMENTE COMPATÍVEL COM OS EQUIPAMENTOS HP PRODESK 400 E HP ELITEDESK 705 (REPOSIÇÃO DE PEÇAS). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	10		
08	68487	322795-2	<b>ADAPTADOR SSD 2,5 POLEGADAS PARA BAIA 3,5 POLEGADAS</b> – DEVERÁ SUPORTAR ENCAIXE EM BAIA 3,5 POLEGADAS DE GABINETES DE COMPUTADORES DESKTOP, BEM COMO ABRIGAR PERFEITAMENTE DISCOS DE ESTADO SÓLIDO DE 2,5 POLEGADAS.	UN	20		
09	68488	386710-2	<b>DISCO RÍGIDO 500GB 7200 RPM</b> – HD INTERNO, 500GB, VELOCIDADE DE 7200 RPM, INTERFACE SATA, VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE 6. MB/S. FORMATO 3,5 POLEGADAS. O DISCO RÍGIDO DEVE SER DO FABRICANTE HP OU POR ELE HOMOLOGADO, TOTALMENTE COMPATÍVEL COM OS EQUIPAMENTOS HP ELITEDESK 705 (REPOSIÇÃO DE PEÇAS). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	15		
10	68489	128279-4	<b>SWITCH 48 PORTAS</b> – COMUTADOR DE REDE LOCAL, DE NO MÍNIMO 48 PORTAS GIGABIT ETHERNET (10/100/1000) E 4 PORTAS SFP (100/1000). POSSUIR MATRIZ DE COMUTAÇÃO COM PELO MENOS 100 GBPS. INSTALAÇÃO EM	UN	6		



			<p>RACK COM NO MÁXIMO 1U DE ALTURA. DEVE POSSUIR CAPACIDADE DE PROCESSAMENTO DE NO MÍNIMO 75 MILHÕES DE PPS. POSSUIR CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 16000 ENDEREÇOS MAC. POSSUIR LATÊNCIA MÁXIMA DE 2<math>\mu</math>S EM 1000MB. DEVE SUPORTAR NO MÍNIMO 1.5MB DE PACKET BUFFER SIZE. AS INTERFACES DEVEM OBEDECER ÀS NORMAS TÉCNICAS IEEE802.3 (10BASE-T), IEEE802.3U (100BASE-TX), IEEE 802.3AB (1000BASE-T). DEVE POSSUIR FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA AO EQUIPAMENTO DO TIPO CHAVEADA, COM AJUSTE DE TENSÃO 110 A 120 / 220 A 240 VAC, FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. POSSUIR POTÊNCIA MÁXIMA DE 40 WATTS. POSSUIR PROCESSADOR MIPS DE NO MÍNIMO 400 MHZ. CAPACIDADE DE MEMÓRIA INTERNA DE NO MÍNIMO 128MB SDRAM. MÍNIMO 16MB DE MEMÓRIA EM FORMATO FLASH RECURSOS DE GERENCIAMENTO: PERMITIR GERENCIAMENTO VIA WEB BROWSER. POSSUIR PESO DE NO MÁXIMO 3,5 KG. POSSUIR GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. A GARANTIA DEVE SER DO PRÓPRIO FABRICANTE. A FABRICANTE DEVERÁ DISPONIBILIZAR UM NÚMERO 0800 PARA ABERTURA DE CHAMADOS TÉCNICOS.</p>			
11	68490	128280-8	<p><b>SWITCH 24 PORTAS</b> – COMUTADOR PARA REDE LOCAL, DE NO MÍNIMO 24 PORTAS GIGABIT ETHERNET (10/100/1000) E 2 PORTAS SFP (100/1000). POSSUIR MATRIZ DE COMUTAÇÃO COM PELO MENOS 52 GBPS INSTALAÇÃO EM RACK COM NO MÁXIMO 1U DE ALTURA. POSSUIR CAPACIDADE DE PROCESSAMENTO DE NO MÍNIMO 38 MILHÕES DE PPS. POSSUIR CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 8000 ENDEREÇOS MAC. POSSUIR LATÊNCIA MÁXIMA ADMITIDA DE 2<math>\mu</math>S EM 1000MB. SUPOSTAR NO MÍNIMO 1.5MB DE PACKET BUFFER SIZE. AS</p>	UN	6	



			INTERFACES DEVEM OBEDECER ÀS NORMAS TÉCNICAS IEEE802.3 (10BASE-T), IEEE802.3U (100BASE-TX), IEEE 802.3AB (1000BASE-T). POSSUIR FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA AO EQUIPAMENTO DO TIPO CHAVEADA, COM AJUSTE DE TENSÃO 110 A 120 / 220 A 240 VAC, FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. POSSUIR POTÊNCIA MÁXIMA DE CONSUMO DE 23 WATTS. PROCESSADOR MIPS DE NO MÍNIMO 400 MHZ. POSSUIR CAPACIDADE DE MEMÓRIA INTERNA DE NO MÍNIMO 128MB SDRAM. MÍNIMO 16MB DE MEMÓRIA EM FORMATO FLASH. POSSUIR RECURSOS DE GERENCIAMENTO: PERMITIR GERENCIAMENTO VIA WEB BROWSER. POSSUIR PESO MÁXIMO DE 3KG. GARANTIA MÍNIMA DE FUNCIONAMENTO POR 12 MESES. A GARANTIA DEVE SER DO PRÓPRIO FABRICANTE. A FABRICANTE DEVERÁ DISPONIBILIZAR UM NÚMERO 0800 PARA OBTENÇÃO DE SUPORTE E ABERTURA DE CHAMADOS TÉCNICOS.				
12	68491	0006173	<b>SWITCH 48 PORTAS PoE</b> – COMUTADOR PARA REDE LOCAL, GIGABIT ETHERNET COM PORTAS POE, COM NO MÍNIMO 24 PORTAS GIGABIT ETHERNET (10/100/1000), 24 PORTAS GIGABIT ETHERNET (10/100/1000) POE E 4 PORTAS SFP (100/1000). POSSUIR MATRIZ DE COMUTAÇÃO COM PELO MENOS 100 GBPS. INSTALAÇÃO EM RACK COM NO MÁXIMO 1U DE ALTURA. POSSUIR CAPACIDADE DE PROCESSAMENTO DE NO MÍNIMO 77 MILHÕES DE PPS. POSSUIR CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 16000 ENDEREÇOS MAC. POSSUIR LATÊNCIA MÁXIMA ADMITIDA DE 2µS EM 1000MB. SUPORTAR NO MÍNIMO 1.5MB DE PACKET BUFFER SIZE AS INTERFACES DEVEM OBEDECER ÀS NORMAS TÉCNICAS IEEE802.3 (10BASE-T), IEEE802.3U (100BASE-TX), IEEE 802.3AB (1000BASE-T). DEVE POSSUIR FONTE DE ALIMENTAÇÃO	UN	6		



			INTERNA DO TIPO CHAVEADA, COM AJUSTE DE TENSÃO 110 A 120 / 220 A 240 VAC, FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. POSSUIR POTÊNCIA MÁXIMA DE CONSUMO DE 490 WATTS. PROCESSADOR MIPS DE NO MÍNIMO 400 MHZ. POSSUIR CAPACIDADE DE MEMÓRIA INTERNA DE NO MÍNIMO 256MB SDRAM. POSSUIR MÍNIMO 64MB DE MEMÓRIA EM FORMATO FLASH. POSSUIR RECURSOS DE GERENCIAMENTO: PERMITIR GERENCIAMENTO VIA WEB BROWSER E POSSUIR SUPORTE A GERENCIAMENTO SNMP. POSSUIR PESO MÁXIMO DE 4,6 KG. GARANTIA MÍNIMA DE FUNCIONAMENTO POR 12 MESES. A GARANTIA DEVE SER DO PRÓPRIO FABRICANTE. A FABRICANTE DEVERÁ DISPONIBILIZAR UM NÚMERO 0800 PARA OBTENÇÃO DE SUPORTE E ABERTURA DE CHAMADOS TÉCNICOS.				
13	68492	420862-5	<b>SWITCH 24 PORTAS PoE</b> – COMUTADOR PARA REDE LOCAL, GIGABIT ETHERNET COM PORTAS POE, COM NO MÍNIMO 12 PORTAS GIGABIT ETHERNET (10/100/1000) POE, 12 PORTAS GIGABIT ETHERNET (10/100/1000) E 2 PORTAS SFP (100/1000). POSSUIR MATRIZ DE COMUTAÇÃO COM PELO MENOS 52 GBPS INSTALAÇÃO EM RACK COM NO MÁXIMO 1U DE ALTURA. POSSUIR CAPACIDADE DE PROCESSAMENTO DE NO MÍNIMO 38 MILHÕES DE PPS. POSSUIR CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 8000 ENDEREÇOS MAC. POSSUIR LATÊNCIA MÁXIMA ADMITIDA DE 2 $\mu$ S EM 1000MB. SUPORTAR NO MÍNIMO 1.5MB DE PACKET BUFFER SIZE. AS INTERFACES DEVEM OBEDECER ÀS NORMAS TÉCNICAS IEEE802.3 (10BASE-T), IEEE802.3U (100BASE-TX), IEEE 802.3AB (1000BASE-T). POSSUIR FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA AO EQUIPAMENTO DO TIPO CHAVEADA, COM AJUSTE DE TENSÃO 110 A 120 / 220 A 240 VAC, FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ POSSUIR POTÊNCIA MÁXIMA DE	UN	6		



			CONSUMO DE 210 WATTS. PROCESSADOR MIPS DE NO MÍNIMO 400 MHZ. POSSUIR CAPACIDADE DE MEMÓRIA INTERNA DE NO MÍNIMO 256MB SDRAM. POSSUIR NO MÍNIMO 64MB DE MEMÓRIA EM FORMATO FLASH. RECURSOS DE GERENCIAMENTO: PERMITIR GERENCIAMENTO VIA WEB BROWSER E SUPORTAR GERENCIAMENTO SNMP. POSSUIR PESO MÁXIMO DE 3,5 KG. POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE FUNCIONAMENTO POR 12 MESES. A GARANTIA DEVE SER DO PRÓPRIO FABRICANTE; A FABRICANTE DEVERÁ DISPONIBILIZAR UM NÚMERO 0800 PARA OBTENÇÃO DE SUPORTE E ABERTURA DE CHAMADOS TÉCNICOS.				
14	68493	439206-0	<b>NOTEBOOK INTERMEDIÁRIO MODELO I</b> - DEVERÁ POSSUIR PROCESSADOR DE NO MÍNIMO QUATRO NÚCLEOS FÍSICOS; FREQUÊNCIA DE MÍNIMO DE 1.6 GHZ REAL (BASE DO PROCESSADOR); CACHE DE NO MÍNIMO 6MB; SUPORTAR TECNOLOGIA TURBO BOOST OU TURBO CORE; MÍNIMO DE MEMÓRIA RAM INSTALADA DE 8GB (GIGABYTES) DDR4 – 2133 MHZ OU SUPERIOR; EXPANSIBILIDADE A NO MÍNIMO 32GB; O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR BIOS DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR OU TER O DIREITO DE COPY RIGHT SOBRE ESTA BIOS, NÃO SENDO ACEITO SOLUÇÕES EM REGIME DE OEM; PLACA MÃE E CHASSI SER PREFERENCIALMENTE DO MESMO FABRICANTE DO NOTEBOOK; POSSUIR NO MÍNIMO 1 (UMA) PORTA DE VÍDEO HDMI; NO MÍNIMO 1 ENTRA USB 2.0 E 1 ENTRADA USB 3.0; NO MÍNIMO 1 (UM) CONECTOR DE REDE RJ-45 INTEGRADO; POSSUIR CONTROLADORA DE ÁUDIO COM MICROFONE INTEGRADO; POSSUIR WEBCAM INTEGRADA DE ALTA DEFINIÇÃO (720P), COM LED INDICANDO QUE A	UN	3		



			<p>WEBCAM ESTÁ SENDO UTILIZADA, INTEGRADO AO GABINETE DO NOTEBOOK; CONECTOR PARA LINE OUT E MICROFONE; INTERFACE DE REDE SEM FIO INTEGRADA PADRÃO 802.11 B/G/N; BLUETOOTH® 4.0 INTEGRADO A PLACA MÃE DO NOTEBOOK; POSSUIR NO MÍNIMO DOIS ALTO-FALANTES INTERNOS STEREO; 1 SLOT DE SEGURANÇA EM FORMATO DE CUNHA; O NOTEBOOK DEVE TER PESO DE NO MÁXIMO 2,04KG; POSSUI LEITOR DE CARTÕES DO TIPO SD; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 1 (UM) DISCO RÍGIDO INTERNO, (HD) SATA 2,5" DE 1TB (5400 RPM) OU SUPERIOR. TECLADO EM IDIOMA PORTUGUÊS, PADRÃO ABNT2; POSSUIR MOUSE TIPO TOUCHPAD INTEGRADO AO GABINETE DO NOTEBOOK; TELA LED DE NO MÍNIMO 15 POLEGADAS E NO MÁXIMO 15,6 POLEGADAS; PADRÃO WIDESCREEN; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1366 X 768. POSSUIR BATERIA DE NO MÍNIMO 3 CÉLULAS. SISTEMA OPERACIONAL DEVERÁ VIR INSTALADO E LICENCIADO PARA O WINDOWS 10 OU SUPERIOR, VERSÃO PROFISSIONAL, DEVENDO SER FORNECIDA A LICENÇA OU CHAVE DO S.O DEVIDAMENTE INSTALADO NO NOTEBOOK EM PORTUGUÊS. POSSUI GARANTIA DE NO MÍNIMO 36 MESES; DEVERÁ SER FORNECIDO COM UMA MALETA OU MOCHILA DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO PARA MELHOR IDENTIFICAÇÃO.</p>			
15	68495	427624-8	<p><b>PLACA DE REDE SEM FIO</b> – DO TIPO ADAPTADOR MINI PCI EXPRESS WIRELESS, INTERFACE PCI, TIPO DE FREQUÊNCIA 2.4GHZ OMNIDIRECIONAL. POSSUIR 2 ANTENAS. POSSUIR VELOCIDADE DE ATÉ 300MBPS. PADRÃO DE CRIPTOGRAFIA WPA/WPA2. POSSUIR ESPELHO PERFIL BAIXO LOW PROFILE.</p>	UN	15	

			SER COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS 10 64BITS. ACOMPANHA CD DE INSTALAÇÃO, ACOMPANHA MANUAIS; GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.				
16	68496	0001808 3	<b>PLACA DE REDE – DO TIPO ETHERNET MINI PCI GIGALAN. POSSUIR 1 PORTA 10/100/1000MBPS DO TIPO RJ45, POSSUIR INDICADOR DE LED. POSSUIR ESPELHO PERFIL BAIXO LOW PROFILE. ACOMPANHAR CD DE INSTALAÇÃO E CATÁLOGO DO FABRICANTE. SER COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS 10 64BITS. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.</b>		15		
17	68497	372989-3	<b>PLACA DE VÍDEO – PLACA DE VÍDEO DE NO MÍNIMO 1GB OU SUPERIOR, CONEXÃO PCI EXPRESS X16, MÍNIMO 128 BITS, PADRÃO DDR3 OU SUPERIOR, 01 PORTA DVI + 01 PORTA DISPLAY PORT OU 2 PORTAS DISPLAYPORT OU 2 PORTAS HDMI; GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. COMPATÍVEL E HOMOLOGA PARA OS EQUIPAMENTOS HP 705 SFF.</b>	UN	10		
18	68498	0001396 7	<b>MEMORIA 8GB DDR4 2133 COMPATÍVEL E HOMOLOGADA PARA OS EQUIPAMENTOS HP 705 G3. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. COMPATÍVEL E HOMOLOGA PARA OS EQUIPAMENTOS HP 705 SFF.</b>	UN	25		
19	68499	0002658 7	<b>MEMORIA 16GB DDR4 2400 ECC COMPATÍVEL E HOMOLOGADA PARA OS EQUIPAMENTOS HP WORKSTATION Z240. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.</b>	UN	3		
20	68500	0007542	<b>MEMORIA 8GB DDR - COMPATÍVEL E HOMOLOGADA PARA OS EQUIPAMENTOS HP 400 AIO G1. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.</b>	UN	3		
21	68501	350309-7	<b>MEMORIA PARA SERVIDOR 16 GB DDR COMPATÍVEL E HOMOLOGADA PARA OS EQUIPAMENTOS HP SERVIDOR DL 380P G8. GARANTIA DE NO MÍNIMO 36 MESES.</b>	UN	12		



22	68502	411508-2	<b>MEMORIA PARA SERVIDOR 16 GB DDR COMPATÍVEL E HOMOLOGADA PARA OS EQUIPAMENTOS HP SERVIDOR DL 385P G8. GARANTIA DE NO MÍNIMO 36 MESES.</b>	UN	12		
23	68503	411309-8	<b>MEMORIA PARA SERVIDOR 16 GB DDR COMPATÍVEL E HOMOLOGADA PARA OS EQUIPAMENTOS HP SERVIDOR DL 385 G7. GARANTIA DE NO MÍNIMO 36 MESES.</b>	UN	12		
24	68504	358987-0	<b>HARD DISC SAS 2,5 POLEGADAS 1TB, 10 MIL RPM HOT SWAP, COMPATÍVEL E HOMOLOGADA PARA OS EQUIPAMENTOS HP SERVIDOR DL 380P G8. GARANTIA DE NO MÍNIMO 36 MESES.</b>	UN	6		
25	68505	417429-1	<b>HARD DISC SAS 2,5 POLEGADAS 1TB, 10 MIL RPM HOT SWAP, COMPATÍVEL E HOMOLOGADA PARA OS EQUIPAMENTOS HP SERVIDOR DL 385P G8. GARANTIA DE NO MÍNIMO 36 MESES.</b>	UN	6		
26	68506	417430-5	<b>HARD DISC SAS 2,5 POLEGADAS 1TB, 10 MIL RPM HOT SWAP, COMPATÍVEL E HOMOLOGADA PARA OS EQUIPAMENTOS HP SERVIDOR DL 385 G7. GARANTIA DE NO MÍNIMO 36 MESES.</b>	UN	6		
27	68507	314153-5	<b>PROCESSADOR COM DISSIPADOR E COOLER PARA SERVIDOR BOX: MÍNIMO OCTA CORE COMPATÍVEL E HOMOLOGADO PARA OS SERVIDORES DA MARCA HP MODELO DL 380P G8. GARANTIA DE NO MÍNIMO 36 MESES.</b>	UN	2		
28	68508	293659-3	<b>PROCESSADOR COM DISSIPADOR E COOLER PARA SERVIDOR BOX: MÍNIMO OCTA CORE COMPATÍVEL E HOMOLOGADO PARA OS SERVIDORES DA MARCA HP MODELO DL 385P G8. GARANTIA DE NO MÍNIMO 36 MESES.</b>	UN	2		
29	68509	271221-0	<b>PROCESSADOR COM DISSIPADOR E COOLER PARA SERVIDOR BOX: MÍNIMO OCTA CORE COMPATÍVEL E HOMOLOGADO PARA OS SERVIDORES DA MARCA HP</b>	UN	2		



			MODELO DL 385 G7. GARANTIA DE NO MÍNIMO 36 MESES.				
30	68510	132856-5	<b>RACK FECHADO DE PISO 19 POLEGADAS 20U:</b> ESTRUTURA MONOBLOCO COM TETO, BASE E FUNDO CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO SAE 1020; ESPESSURA ENTRE 1,2 MILÍMETROS E 1,5 MILÍMETROS; PORTA FRONTAL EM VIDRO OU ACRÍLICO TRANSPARENTE COM SISTEMA DE FECHO COM CHAVE; PORTAS LATERAIS E TRASEIRA DE TIPO ÚNICA DE FÁCIL RETIRADA, COM SISTEMA DE FECHO COM CHAVE, COM ESPESSURA DE CHAPA ENTRE 0,75 MILÍMETROS E 0,9 MILÍMETROS; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ TEXTURIZADO; POSSUIR 04 (QUATRO) LONGARINAS VERTICAIS OU PLANOS DE FIXAÇÃO REGULÁVEIS NA PROFUNDIDADE, EM AÇO GALVANIZADO COM ESPESSURA DE 1,5MM; AS LONGARINAS VERTICAIS OU PLANOS DE FIXAÇÃO DEVERÃO POSSUIR FURAÇÃO 1/2U PARA FIXAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS ATRAVÉS DE PORCA GAIOLA M5; SUPORTAR CARGA TOTAL DE ATÉ 500 KG DISTRIBUÍDA EM SUA ESTRUTURA; POSSUIR PÉS NIVELADORES ROSCÁVEIS NA BASE; POSSIBILITAR EVENTUAL INSTALAÇÃO NO TETO DE ATÉ 04 (QUATRO) EXAUSTORES NÃO INSTALADOS.	UN	02		
31	68511	0006179	<b>FORTE GIGABIT ETHERNET POE 24V 0,5A PARA EQUIPAMENTOS PRÉ EXISTENTES DA LINHA UBIQUITI.</b> SENDO BIVOLT 100 ~ 240V. POSSUINDO BOTÃO RESET E LUZ INDICADORA. COMUNICAÇÃO POE/LAN. COMPATÍVEL COM AIRGRID M2/M5, NANO LOCO M2/M5, BULLET M2/M5, ROCKET M2/M5, ENTRE OUTROS DE 24V 0.5 AMPERES. TOMADA PADRÃO NBR 14136.	UN	10		



32	68512	0006180	<b>FONTE GIGABIT ETHERNET POE 24V 1A PARA EQUIPAMENTOS PRÉ EXISTENTES DA LINHA UBIQUITI. SENDO BIVOLT 90 ~ 240V. FREQUÊNCIA DE ENTRADA 47~63HZ. POSSUINDO BOTÃO RESET E LUZ INDICADORA. COMUNICAÇÃO POE/LAN. COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTOS UBIQUITI 24 VOLTS 1 AMPER. TOMADA PADRÃO NBR 14136.</b>	UN	3		
33	68513	0006182	<b>RÁDIO 1 DO TIPO ANTENA DIRECIONAL PONTO A PONTO/PONTO A MULTIPONTO 5GHz (OU SUPERIOR) 27 DBI – DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM OS EQUIPAMENTOS PRÉ EXISTENTES ANTENA SETORIAL AIRMAX UBIQUITI AM-5G20-90 E POWERBEAN PBE-5AC-500, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. HOMOLOGADO PELA ANATEL. POSSUIR INTERFACE DE REDE PADRÃO 10/100/1000, FONTE DE ENERGIA 24V GIGABIT PoE, GANHO DE ANTENA 27 DBI (OU SUPERIOR). THROUGHPUT MÍNIMO 150 MBPS (OU SUPERIOR). DISH REFLETOR DE 500MM DE DIÂMETRO (OU SUPERIOR). GARANTIA DE 12 MESES.</b>	UN	6		
34	68514	0006181	<b>RÁDIO 2 DO TIPO ANTENA DIRECIONAL PONTO A PONTO/PONTO A MULTIPONTO 5GHz (OU SUPERIOR) 25 DBI – DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM OS EQUIPAMENTOS PRÉ EXISTENTES ANTENA SETORIAL AIRMAX UBIQUITI AM-5G20-90 E POWERBEAN PBE-M5-400, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. HOMOLOGADO PELA ANATEL. POSSUIR INTERFACE DE REDE PADRÃO 10/100/1000, FONTE DE ENERGIA 24V GIGABIT PoE, GANHO DE ANTENA 25 DBI (OU SUPERIOR). THROUGHPUT MÍNIMO 150 MBPS (OU SUPERIOR). DISH REFLETOR DE 400MM DE DIÂMETRO (OU SUPERIOR). GARANTIA DE 12 MESES.</b>	UN	6		

35	68516	343306-4	<p><b>ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA -</b> DEVERÁ SER DO TIPO INOX. ACOMPANHAR COLETOR DE PÓ MÍNIMO 20L. VOLTAGEM ESPECÍFICA DE 220V. SELETOR MANUAL PARA ESCOLHA ENTRE AS FUNÇÕES SOPRADOR/ASPIRADOR. POSSUIR RODAS PARA MANUSEIO. POSSUIR MANGUEIRA DE 1,5M, BICO MÚLTIPLO, SACO PARA PÓ DE PANO LAVÁVEL, FILTRO DE ESPUMA LAVÁVEL. POSSUIR ALÇA PARA TRANSPORTE. POTÊNCIA MÍNIMA DE 1600 WATTS (OU SUPERIOR). CABO ELÉTRICO DEVERÁ POSSUIR TAMANHO IGUAL OU SUPERIOR A 2,5 METROS. ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES E CATÁLOGOS DO FABRICANTE. POSSUIR GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.</p>	UN	1		
36	68517	277641-3	<p><b>ALICATE DE CRIMPAGEM PARA RJ11, RJ12 E RJ45 –</b> FERRAMENTA PROFISSIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, FABRICADA EM AÇO COM PROTETOR DE PLÁSTICO ANTI CHAMAS PARA AS MÃOS. POSSUIR CORPO ANATÔMICO. POSSUIR LÂMINAS DE PRECISÃO PARA DESENCAPAR, CORTAR E CRIMPAR TERMINAIS. POSSUIR NO MÍNIMO 2 CAVAS PARA CONECTORES DE 6 E 8 PINOS. POSSUIR LÂMINA PARA CORTE DE FIO DO TIPO GUILHOTINA.</p>	UN	2		
37	68518	0002680	<p><b>DOCK STATION USB 2.0 - HD</b> SATA 2.5 E 3.5 - DEVERÁ POSSIBILITAR O TRABALHO SIMULTÂNEO DE NO MÍNIMO 1 DISCO RÍGIDO DE 2,5 POLEGADAS E 1 DISCO RÍGIDO DE 3,5 POLEGADAS (OU SUPERIOR). DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM OS PADRÕES SATA III GEN II, GEN IM, GEN2i E GEN2m. SUPORTAR DISCOS RÍGIDOS SATA DE 2,5 POLEGADAS E 3,5 POLEGADAS. SUPORTAR HOT SWAP. SUPORTAR WINDOWS NAS VERSÕES 7, 8 E 10. SUPORTAR CONEXÃO VIA USB NO PADRÃO MÍNIMO 2.0. ALIMENTAÇÃO DE</p>	UN	5		



			ENERGIA FONTE BIVOLT.				
38	68519	173329-0	<b>ALICATE DE INSERÇÃO PUNCH DOWN TOOL</b> - FERRAMENTA PROFISSIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PRÓPRIA PARA INSERÇÃO COM IMPACTO PUNCH DOWN PARA RJ45 FÊMEA PADRÃO KEYSTONE. PARA INSERÇÃO DE CABOS EM PATCH PANEL. POSSUIR LÂMINA TIPO 110. POSSUIR CONTROLE DE IMPACTO AJUSTÁVEL.	UN	2		
39	68523	385960-6	<b>KIT TESTADOR DE CABOS DE REDE MULTILAN COM CANETA INDUTIVA COM GERADOR DE SOM (ZUMBIDOR)</b> – DEVERÁ POSSUIR OS SEGUINTE TESTES: DETECTA LINHA DC E DETERMINA CÁTODO E ÂNODO. TESTE DE CONTINUIDADE, CURTO-CIRCUITO E CIRCUITO ABERTO. DETECÇÃO POR CHAMADA. POSSUIR FONES DE OUVIDO PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTES BARULHENTOS. CANETA INDUTIVA COM LANTERNA. POSSIBILITAR INSPEÇÃO EM CABOS CAT.3, CAT.5E, CAT.6, CAT.6ª, LINHA TELEFÔNICA, CABO COAXIAL, CONEXÃO INVERTIDA OU LINHA CRUZADA. POSSUIR UNIDADE REMOTA GERADORA DE SOM COM BATERIA. FUNÇÃO LOCALIZADOR DE CABOS PARA TESTE PASSIVO NO RECEPTOR.	UN	2		
40	68524	182709-0	<b>ADAPTADOR DISPLAY PORT PARA DVI COMPATÍVEL PARA OS MONITORES E DESKTOP HP 705 SFF DA MARCA HP E TELEVISORES.</b>	UN	15		
41	68525	331944-0	<b>ADAPTADOR DISPLAY PORT PARA HDMI COMPATÍVEL PARA OS MONITORES E DESKTOP HP 705 SFF DA MARCA HP E TELEVISORES.</b>	UN	20		
42	68526	00014158	<b>MONITOR LED REGULÁVEL 23 POLEGADAS</b> - TAMANHO DA TELA DEVE SER NO MÍNIMO 23 POLEGADAS OU SUPERIOR, COM CONTRASTE ESTÁTICO: 1.000:1	UN	40		



			<p>OU SUPERIOR; CONTRASTE DINÂMICO: 5.000.000:1 OU SUPERIOR; TEMPO DE RESPOSTA: 7 MS, OU INFERIOR; BRILHO: 250 CD/M; RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1920 X 1080 @ 60HZ, OU SUPERIOR; PIXEL PITCH COM ATÉ 0,271 MM; SUPORTE DE CORES MAIOR QUE 16 MILHÕES; ÂNGULO DE VISÃO: HORIZONTAL 178°, VERTICAL 178°; FREQUÊNCIA HORIZONTAL ENTRE 30 E 80 KHZ; FREQUÊNCIA VERTICAL ENTRE 56 E 60 HZ; CONECTOR DE ENTRADA D-SUB (RGB); POSSUIR CONEXÕES VGA E DVI, OU DISPLAYPORT 1.2, HDMI, E VGA; POSSUIR SUPORTE/PÉ COM REGULAGEM DE ALTURA ERGOMÉTRICA COM REGULAGEM MÍNIMA DE 15 CM, GIRO HORIZONTAL, GIRO VERTICAL POSIÇÃO RETRATO, AJUSTE DE INCLINAÇÃO; POSSUIR TELA ANTIRREFLEXO; POSSUIR ENTRADA DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA BIVOLT (110 V A 240 V). POSSUIR GARANTIA DE NO MÍNIMO 36 (TRINTA E SEIS) MESES, A GARANTIA DEVE SER COMPROVADA ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU DO CATÁLOGO TÉCNICO OFICIAL DO FABRICANTE ESPECÍFICA PARA O MODELO OFERTADO, PODENDO SER COMPROVADA TAMBÉM ATRAVÉS DE DOCUMENTO OFICIAL DO FABRICANTE FAZENDO REFERÊNCIA A GARANTIA PARA O MODELO DE EQUIPAMENTO OFERTADO, INCLUIR NA PROPOSTA TÉCNICA SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO; COM SUPORTE EM LUCAS DO RIO VERDE OU NA CAPITAL DO ESTADO. OS EVENTUAIS PROBLEMAS DEVERÃO SER SOLUCIONADOS EM 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS, A CONTAR DA ENTREGA DO MONITOR NO LOCAL ONDE SERÁ REALIZADA A MANUTENÇÃO (DATA DE ABERTURA DA ORDEM DE SERVIÇO). PODENDO SER PRORROGADO POR MAIS 10</p>			
--	--	--	--	--	--	--



			(DEZ) DIAS, CASO SOLICITADO PELO CONTRATADO E ACEITO PELO FISCAL DE CONTRATO. CASO NÃO SEJA POSSÍVEL A RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS RELATIVOS A GARANTIA NESTE PRAZO, O PRODUTO DEVE SER TROCADO POR OUTRO.				
43	68527	0003633 4	<b>APARELHO DE TELEFONE IP POE COM DISPLAY LCD - ESTE TERMINAL IP DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES, PODENDO SER SUPERIORES: DEVE SER CERTIFICADO PELA ANATEL; DEVE TER TECNOLOGIA IP, COM POSSIBILIDADE DE CONFIGURAÇÃO PARA ESTÁTICA, DHCP E PPPOE; DEVE POSSUIR TECLA MUTE COM SINALIZAÇÃO DE LED QUANDO ATIVADO; TECLA DE ATENDIMENTO PARA HEADSET; DEVE SUPORTAR IPV4 E IPV6; SUPORTAR VLAN; SUPORTAR QoS; DEVE POSSUIR 2 (DUAS) PORTAS DE REDE RJ45 10/100, COM POSSIBILIDADE DE BRIGDE ENTRE ELAS; CONECTOR EXCLUSIVO PARA UTILIZAÇÃO DE HEADSET RJ9; DEVE CONTER NO MÍNIMO, OS CODECS G711-A, G711-U, G722, G723, G726, G729 E ILBC; DEVE SUPORTAR PROTOCOLO SIP 2.0 COM NO MÍNIMO 1 CONTA; DEVE POSSUIR TECNOLOGIA DE REDE IEEE8023.AF; DEVE VIR COM O FIRMWARE MAIS ATUAL DO MERCADO, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO COMO REFERÊNCIA A DATA QUE FOI PUBLICADO ESTE EDITAL; ENTRADA DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA BIVOLT AC 100~240V COM SAÍDA DC 12V/500MA. COM DISPLAY LCD PARA GRÁFICO. COM ALIMENTAÇÃO POE.</b>	UN	10		
44	68528	0002385 2	<b>APARELHO DE TELEFONE IP POE COM DISPLAY LCD COLORIDO – ESTE TERMINAL IP DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES, PODENDO SER SUPERIORES: POSSIBILITAR A CONFIGURAÇÃO DE 20 CONTAS SIP. POSSUIR ALIMENTAÇÃO DE</b>	UN	1		



			<p>ENERGIA PoE IEEE 802.3af ATIVO. POSSUIR DISPLAY COLORIDO DE NO MÍNIMO 4.3 POLEGADAS (480X272), SUFICIENTE PARA SER REALIZADA UMA VIDEOCONFERÊNCIA. POSSIBILITAR A GRAVAÇÃO DE HISTÓRICO DE CHAMADAS RECEBIDAS, GERADAS, PERDIDAS E DESVIADAS. FUNÇÕES NÃO PERTURBE, MUDO, CHAMADA EM ESPERA, INTERCOM, CHAMADA ANÔNIMA, DESVIO, TRANSFERÊNCIA, REDISCAGEM E CORREIO DE VOZ. NA FUNÇÃO DE DESVIO, PERMITIR CONFIGURAR SE OCUPADO, SE NÃO ATENDE E SEMPRE. INTERFACES WAN E LAN GIGABIT 10/100/1000 RJ45. PERMITIR CONFIGURAÇÕES E ATUALIZAÇÕES ATRAVÉS DE NAVEGADOR WEB. COMPATÍVEL COM OS PROTOCOLOS IPV4 E IPV6. PROTOCOLOS VOIP TCP E UDP, DNS, DNS-SRV, NAT, STUN, VLAN, TLS, QoS, LLDP/LLDP-MED E OPENVPN. PERMITIR OPERAÇÃO DE REDE BRIDGE. POSSUIR FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT 100~240. POSSUIR 12 MESES DE GARANTIA.</p>			
45	68529	0001422 1	<p><b>ROTEADOR ETHERNET COM 10 PORTAS GIGABIT E 1 SFP –</b> DEVERÁ POSSUIR 10 PORTAS GIGABITS 10/100/1000. NO MÍNIMO 1 PORTA SFP. NO MÍNIMO 1 PORTA RJ45 SERIAL. POSSUIR GABINETE 1U DE MONTAGEM EM RACK. PAINEL LCD. PORTA CONSOLE SERIAL. FUNCIONALIDADE DE PoE EM PELO MENOS UMA DAS PORTAS. NO MÍNIMO UMA PORTA USB 3.0 TIPO A. CPU COM NO MÍNIMO 2 NÚCLEOS E FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 1,4 GHz, ARQUITETURA 32 BITS OU SUPERIOR. ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 128 MB. MÍNIMO DE MEMÓRIA RAM 1GB. POSSIBILITAR OPERAÇÃO EM AMBIENTE COM VARIAÇÃO DE TEMPERATURA ENTRE 0 E 70 GRAUS. POSSUIR AS CERTIFICAÇÕES AUTORIZAÇÕES</p>	UN	5	



			MÍNIMAS IP20, CE, EAC E ROHS. POSSUIR SISTEMA OPERACIONAL PRÓPRIO DO FABRICANTE, JÁ INCLUSO, COM NO MÍNIMO 5 LICENÇAS DE USO. FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA BIVOLT 100-240. GARANTIA DE 12 MESES CONTADOS APÓS A ENTREGA DO PRODUTO.				
46	68530	0006399	<b>ROTEADOR ETHERNET COM 8 PORTAS GIGABIT E 2 SFP</b> – DEVERÁ POSSUIR 8 PORTAS GIGABIT ETHERNET 10/100/1000. NO MÍNIMO 2 PORTAS SFP. NO MÍNIMO 1 PORTA RJ45 SERIAL. NO MÍNIMO 1 PORTA USB TIPO A. POSSUIR GABINETE 1U DE MONTAGEM EM RACK. PAINEL LCD. PROCESSADOR COM CONTAGEM DE NÚCLEO MÍNIMA EM 36, FREQUÊNCIA NOMINAL DO CPU MÍNIMA DE 1,2 GHz. MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 4GB. MÍNIMO DE ARMAZENAMENTO DE 1 GB. POSSIBILITAR OPERAÇÃO EM AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 0 E 60 GRAUS. POSSUIR AS CERTIFICAÇÕES AUTORIZAÇÕES MÍNIMAS IP20, CE, EAC E ROHS. POSSUIR SISTEMA OPERACIONAL PRÓPRIO DO FABRICANTE, JÁ INCLUSO, COM NO MÍNIMO 5 LICENÇAS DE USO. FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA BIVOLT 100-240. GARANTIA DE 12 MESES CONTADOS APÓS A ENTREGA DO PRODUTO.	UN	3		
47	68531	226791-8	<b>FONE DE OUVIDO COM MICROFONE DO TIPO HEADSET</b> - PARA UTILIZAÇÃO EM APARELHOS TELEFÔNICOS, COM CABO E CONECTOR RJ9. POSSUIR HASTE FLEXÍVEL ERGONÔMICA. MICROFONE OMNIDIRECIONAL. POSSIBILITAR SER UTILIZADA EM QUALQUER UM DOS OUVIDOS, OU OS DOIS AO MESMO TEMPO (NO CASO DE POSSUIR DOIS FONES). MÍNIMO 6 MESES DE GARANTIA.	UN	5		
48	68532	275378-2	<b>ADAPTADOR DE TELEFONIA ANALÓGICO (ATA)</b> – DEVERÁ POSSUIR INTERFACE WAN E LAN	UN	5		



			NO MÍNIMO DE 10/100 COM CONECTOR RJ45. SER COMPATÍVEL COM OS CODECS G.711, G.726-16/24/32/40, G.723.1 E G.729. PROTOCOLOS VOIP TCP E UDP, DNS, NAT, STUN, VLAN, TLS E QoS. FUNCIONALIDADES MÍNIMAS SNMP v1/v2/v3, TR069, SYSLOG, PPPoE E NTP. POSSUIR INDICAÇÕES VISUAIS ATRAVÉS DE LED. POSSUIR INTERFACES MÍNIMAS FXS 2 X RJ11. INDICAÇÃO DE CHAMADAS DTMF E FSK. QUALIDADE DE ÁUDIO MÍNIMA CNG, VAD E CANCELAMENTO DE ECO. POSSIBILITAR CONFIGURAÇÃO E ATUALIZAÇÃO ATRAVÉS DE NAVEGADOR WEB. POSSIBILITAR A CONFIGURAÇÃO DE ATÉ 2 TELEFONES ANALÓGICOS POR ATA, CONFIGURANDO CONTAS SIP DISTINTAS POR TELEFONE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				
49	68533	403068-0	<b>TELEFONE SEM FIO COM DISPLAY LUMINOSO E SECRETÁRIA ELETRÔNICA</b> – DO TIPO TELEFONE SEM FIO DIGITAL ERGONÔMICO COM DISPLAY LUMINOSO E SECRETÁRIA ELETRÔNICA; POSSUIR BATERIA DE ALTA DURAÇÃO; POSSUIR TECNOLOGIA DECT 6.0; POSSUIR IDENTIFICADOR DE CHAMADAS; POSSUIR DISPLAY LUMINOSO; POSSUIR AGENDA PARA 70 CONTATOS; POSSUIR REGISTROS DE CHAMADAS NÃO ATENDIDAS / ATENDIDAS / ORIGINADAS; POSSUIR SISTEMA DE DISCAGEM RÁPIDA PARA 10 NÚMEROS; POSSUIR DISPLAY LUMINOSO COM DATA, HORA E ALARME; POSSUIR MENU TRILÍNGUE PORTUGUÊS, ESPANHOL E INGLÊS; POSSUIR 7 TIPOS DE TOQUE COM 5 OPÇÕES DE VOLUME; POSSUIR BLOQUEIO DE CHAMADAS ORIGINADAS; COR PRETO; ACOMPANHAR BATERIA RECARREGÁVEL; POSSUIR DIMENSÕES LARGURA 14,8CM, COMPRIMENTO 9,6CM, ALTURA 16,2CM; POSSUIR PESO	UN	3		

			<p>APROXIMADO DE 0,360G; ACOMPANHAR FONE, BASE, BATERIA RECARREGÁVEL, CABO TELEFÔNICO; POSSUIR FONTE DE ALIMENTAÇÃO 110-220V; ACOMPANHAR MANUAL DO USUÁRIO; GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.</p>				
50	68534	358348-1	<p><b>CABO HDMI 1,5 METROS 4K -</b> (HIGH DEFINITION MULTIMÍDIA INTERFACE), TIPO HDMI MACHO X MACHO, COMPRIMENTO DE 1,5 METRO, PARA TRANSMISSÃO DE DADOS DE VIDEO DIGITAL E ÁUDIO DIGITAL MULTICANAL DE ALTA DEFINIÇÃO; RETORNO DE ÁUDIO VIA HDMI. CONECTORES BANHADOS RESISTENTE A OXIDAÇÃO. CABO BLINDADO; VERSÃO 2.0 DE 19 PINOS, 1.4, 1.3B, 1.3 E ANTERIORES; POSSUIR 4 CANAIS DE ÁUDIO SIMULTÂNEOS; POSSUIR 32 CANAIS DE ÁUDIO; POSSUIR FREQUÊNCIA AMOSTRAGEM DE 1536KHZ; POSSUIR 2 CANAIS DE VIDEO SIMULTÂNEOS; COMPATÍVEL COM PROPORÇÃO 21:9 SUPERWIDE 4K; GARANTIA DE 12 MESES.</p>	UN	10		
51	68535	366443-0	<p><b>CABO HDMI 5 METROS 4K -</b> (HIGH DEFINITION MULTIMÍDIA INTERFACE), TIPO HDMI MACHO X MACHO, COMPRIMENTO DE 05 (CINCO) METROS, PARA TRANSMISSÃO DE DADOS DE VIDEO DIGITAL E ÁUDIO DIGITAL MULTICANAL DE ALTA DEFINIÇÃO. COMPATÍVEL COM HDMI HI-SPEED 1.4. ARC (ÁUDIO RETURN CHANNEL): RETORNO DE ÁUDIO VIA HDMI. CONECTORES BANHADOS RESISTENTE A OXIDAÇÃO; CABO BLINDADO; VERSÃO 2.0 DE 19 PINOS, 1.4, 1.3B, 1.3 E ANTERIORES; POSSUIR 4 CANAIS DE ÁUDIO SIMULTÂNEOS; POSSUIR 32 CANAIS DE ÁUDIO; POSSUIR FREQUÊNCIA AMOSTRAGEM DE 1536KHZ; POSSUIR 2 CANAIS DE VIDEO SIMULTÂNEOS; COMPATÍVEL COM PROPORÇÃO 21:9 SUPERWIDE 4K; GARANTIA DE 12 MESES.</p>	UN	5		

52	68536	374550-3	<b>CABO HDMI 25 METROS 4K -</b> CABO (HIGH DEFINITION MULTIMÍDIA INTERFACE), TIPO HDMI MACHO X MACHO, COMPRIMENTO DE 25 METROS OU SUPERIOR, PARA TRANSMISSÃO DE DADOS DE VIDEO DIGITAL E ÁUDIO DIGITAL MULTICANAL DE ALTA DEFINIÇÃO; RETORNO DE ÁUDIO VIA HDMI. CONECTORES BANHADOS RESISTENTES A OXIDAÇÃO; CABO BLINDADO; VERSÃO 2.0 DE 19 PINOS, 1.4, 1.3B, 1.3 E ANTERIORES; POSSUIR 4 CANAIS DE ÁUDIO SIMULTÂNEOS; POSSUIR 32 CANAIS DE ÁUDIO; POSSUIR FREQUÊNCIA AMOSTRAGEM DE 1536KHZ; POSSUIR 2 CANAIS DE VIDEO SIMULTÂNEOS; COMPATÍVEL COM PROPORÇÃO 21:9 SUPERWIDE 4K; GARANTIA DE 12 MESES.	UN	5		
53	68537	442265-1	<b>CABO ÁUDIO P2 PARA RCA 20 M</b> – DO TIPO CABO DE ÁUDIO; CONEXÕES 1 P2 + 2CA; POSSUIR PLUGS IMPORTADOS E BLINDADOS; COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTOS DE GRAVE IMPACTO, MÉDIOS E AGUDOS; POSSUIR CONEXÃO ESTÉREO; POSSUIR UMA ENTRADA P2 MACHO E DUAS SAÍDAS RCA MACHO; COMPATÍVEL COM MP3 PLAYER, IPOD, CD PLAYER, CELULAR, TABLET, COMPUTADORES E NOTEBOOKS; RESISTENTE A CORROSÃO; GARANTIA DE 12 MESES.	UN	5		
54	68538	442268-6	<b>CABO ÁUDIO P2 PARA RCA 5 M</b> – DO TIPO CABO DE ÁUDIO; CONEXÕES 1 P2 + 2CA; POSSUIR PLUGS IMPORTADOS E BLINDADOS; COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTOS DE GRAVE IMPACTO, MÉDIOS E AGUDOS; POSSUIR CONEXÃO ESTÉREO; POSSUIR UMA ENTRADA P2 MACHO E DUAS SAÍDAS RCA MACHO; COMPATÍVEL COM MP3 PLAYER, IPOD, CD PLAYER, CELULAR, TABLET, COMPUTADORES E NOTEBOOKS; RESISTENTE A CORROSÃO; GARANTIA DE 12 MESES.	UN	5		

55	68539	370120-4	<b>CABO ÁUDIO P2 MACHO PARA P2 FÊMEA 1,5 M – DO TIPO CABO EXTENSOR DE ÁUDIO ESTÉREO; POSSUIR UMA ENTRADA MACHO P2 E UMA SAÍDA FÊMEA P2; POSSUIR PLUGS BLINDADOS; POSSUIR RESISTÊNCIA A CORROSÃO; COMPATÍVEL COM SOM ESTÉREO; COMPATÍVEL COM HEADPHONES, FONES DE OUVIDO, DVDS, COMPUTADORES, NOTEBOOKS, MP3 PLAYER, MP4 PLAYER; POSSUIR PORTA DE ÁUDIO 3.5 MM; POSSUIR TECNOLOGIA HI-FI; GARANTIA DE 12 MESES.</b>	UN	5		
56	68540	00036357	<b>SWITCH HDMI SPLITTER 4K 4X4 – POSSUIR 4 ENTRADAS HDMI IN; POSSUIR 4 SAÍDAS HDMI OUT; POSSUIR RESOLUÇÃO 4K / 1080P / 1080I / 720P / 576P / 576I / 480P; COMPATÍVEL COM FORMATO DE COR 8/10/12 BITS OU SUPERIOR; COMPATÍVEL COM FORMATO DE ÁUDIO DTS-HD / DOLBY-TRUEHD / LPCM7.1 / DTS / DOLBY-AC3 / DSD; POSSUIR TAXA DE TRANSMISSÃO 10.2GBPS; COMPATÍVEL COM 3D; COMPATÍVEL COM HDMI 1.4 / HDCP1,4; POSSUIR CONTROLE REMOTO DE CONTROLE DE PORTAS; POSSUIR BOTÕES NO PAINEL DE ALTERNÂNCIA ENTRE AS PORTAS HDMI OUT; POSSUIR PORTA DE CONTROLE RS-232; POSSUIR FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT 110/220; GARANTIA DE 12 MESES.</b>	UN	3		
57	68541	439825-4	<b>VIDEO WALL HDMI 2X2 4K – DO TIPO CONTROLADOR DE VIDEO WALL 2X2 4K2K-HD VW2X2 OU SUPERIOR; DO TIPO PLUG AND PLAY; POSSUIR DUAS ENTRADAS DISTINTAS INPUT SENDO UMA HDMI E OUTRA DVI; POSSUIR 4 SAÍDAS HDMI OUTPUT; POSSUIR SAÍDA DE ÁUDIO DE 3.5MM P2; POSSUIR PORTA DE ENTRADA RS232; COMPATÍVEL COM TVS/LCD/PLASMA/LED/PROJETO RES; COMPATÍVEL COM VERSÃO HDMI 2.0; COMPATÍVEL COM RESOLUÇÃO 1920X1080P/3840X2160; POSSUIR CONTROLE REMOTO; ACOMPANHAR CABOS DO</b>	UN	3		



			FABRICANTE; ACOMPANHAR MANUAL FABRICANTE; GARANTIA DE 12 MESES.				
58	68542	102339-0	<b>REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO</b> - RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO POR BIOMETRIA - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: HOMOLOGADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO; NA COR PRETO TEXTURIZADO; POSSUIR SENSOR BIOMÉTRICO ALTA QUALIDADE: TECNOLOGIA COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 500 DPI; LEITOR DE CARTÕES DE BARRAS; LEITOR DE CARTÕES DE PROXIMIDADE COMPATÍVEL COM TECNOLOGIA 125KHZ ASK; DISPLAY LCD TFT TOUCH SCREEN COLORIDO DE NO MÍNIMO 2,4 POLEGADAS 320X240 COM TELA RESISTIVA SENSÍVEL AO TOQUE; SUPORTA COMUNICAÇÃO TCP/IP; CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 15.000 USUÁRIOS CADASTRADOS; CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 15.000 DIGITAIS CADASTRADAS; PERMITE IDENTIFICAÇÃO DE USUÁRIOS ATRAVÉS DE SENHA NUMÉRICA; SUPORTA BOBINAS DE ATÉ 400M / 10.000+TICKETS POR BOBINA; POSSUIR GUILHOTINA DE ALTA VELOCIDADE PARA CORTE DO TICKET; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 100 MM/S; POSSIBILITA O MONITORAMENTO DO NÍVEL DE PAPEL DE FORMA REMOTA; POSSUIR SENSOR DETECÇÃO QUANTIDADE DE PAPEL RESTANTE; SUPORTA MÓDULO OPCIONAL PARA SINCRONIZAÇÃO COM CLOUD; DEVE POSSUIR UMA PORTA DE REDE NATIVA DE NO MÍNIMO 10/100MBPS; POSSUIR NO MÍNIMO DUAS PORTAS USB 2.0 OU SUPERIOR PARA FISCALIZAÇÃO DE ARQUIVOS E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE USUÁRIOS; POSSUIR MÓDULO OPCIONAL DE CONEXÃO VIA GPRS; POSSUIR	UN	3		



			MÓDULO OPCIONAL DE CONEXÃO WIRELESS; POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO NCC; O EQUIPAMENTO DEVE TER O PESO MÁXIMO DE 750 GRAMAS SEM BOBINA; POSSUIR ALIMENTAÇÃO BIVOLT (110-220V); POSSUIR NOBREAK INTERNO DE ATÉ 4 HORAS COM BATERIA OPCIONAL; POSSUIR LARGURA DE 57MM COM GRAMATURA ENTRE 50 E 80 G/M <sup>2</sup> ; POSSUIR DIMENSÕES DE 246MM X 246MM X 104MM; POSSUIR ACESSO VIA WEB SERVER OU CHRONOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM ATENDIMENTO OFF-SITE TOTALMENTE COMPATÍVEL COM SISTEMA DE CONTROLE DE PONTO SECULLUM.				
59	68543	00055560	<b>AUTOTRANSFORMADOR 7.000 VA BIVOLT</b> – DO TIPO TRANSFORMADOR DE ENERGIA COM TOMADA BIVOLT AUTOMÁTICA DE VOLTAGEM 110/220 E OU 220/110; POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA ALTA TEMPERATURA; POSSUIR REDUÇÃO DE RUÍDO; ACOMPANHAR CABOS E PLUG DO APARELHO; ACOMPANHAR MANUAL; GARANTIA DE 12 MESES.	UN	8		
60	68544	408761-5	<b>RÉGUA / FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS</b> – DO TIPO RÉGUA/FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS EM METAL DE FIXAÇÃO EM PAREDES OU SUPERIOR; POSSUIR 6 TOMADAS DISTINTAS PADRÃO NBR14136; POSSUIR TOMADAS NA POSIÇÃO DIAGONAL; POSSUIR ESPAÇAMENTO ENTRE AS TOMADAS; POSSUIR CABO DE LIGAÇÃO BITOLA 3X0,50MM DE 1M DE COMPRIMENTO; POSSUIR PLUG PADRÃO MACHO NBR14136; POSSUIR ESTRUTURA EM MATERIAL METÁLICO; POSSUIR PINTURA EPÓXI OU ELETROSTÁTICA NA	UN	30		

			COR PRETA; POSSUIR TENSÃO DE CORRENTE 127V/220V; CORRENTE NOMINAL; 127V (6,8A) / 220V (3,4A); POSSUIR DIMENSÕES 26X5X4CM + ABA PARA PARAFUSAR DE 1CM DE CADA LADO; SUPOSTAR CORRENTE MÁXIMA 12A; POSSUIR BOTÃO POWER LIGA/DESLIGA; POSSUIR FUSÍVEL DE PROTEÇÃO.			
61	68545	256690-7	<b>EXTENSÃO ELÉTRICA AC 5 TOMADAS 10 METROS – DO TIPO EXTENSÃO ELÉTRICA COM 5 TOMADAS, COMPRIMENTO DE 10 METROS EM METAL; POSSUIR COMPRIMENTO MÍNIMO DE CABO PP 3X2,50MM SUPERFLEXÍVEL DE 10 METROS; CHASSI FABRICADO EM METAL; POSSUIR PLUG MACHO PADRÃO NBR14136; POSSUIR CAPACIDADE DE CORRENTE DE ATÉ 10A; POSSUIR ENTRADA DO CABO NO CHASSI COM MOLAS EM AÇO E PRENSA CABO EM ALUMÍNIO; ACOMPANHAR ORGANIZADOR DE CABOS DO TIPO VELCRO; POSSUIR 5 TOMADAS PADRÃO NBR14136; PINTURA EPÓXI OU ELETROSTÁTICA NA COR PRETA.</b>	UN	10	
62	68546	393995-2	<b>PROJETOR 4K – DO TIPO PROJETER DE PAREDE PORTÁTIL; COR BRANCO; POSSUIR IMAGEM DE 60” A 140” COM QUALIDADE UHD 4K; SUPORTE DE RESOLUÇÃO DE 3840X2160; POSSUIR ZOOM REMOTO DE ATÉ 1,25 VEZES; POSSUIR TECNOLOGIA HDR10; POSSUIR TECNOLOGIA TRUMOTION COM IMAGENS FLUIDAS E HARMÔNICAS; POSSUIR CONEXÃO A OUTROS DISPOSITIVOS COM APLICATIVO DE CONTROLE; POSSUIR CONEXÃO WEBOS; POSSUIR BRILHO MÍNIMO DE 1500 LÚMNES ANSI; POSSUIR TECNOLOGIA HDCP 2.2;</b>	UN	1	



			POSSUIR PROCESSADOR QUAD-CORE; POSSUIR LAMPADA DO TIPO LED RGBB; POSSUIR SISTEMA DE PROTEÇÃO DLP; POSSUIR RUÍDO DE FUNCIONAMENTO MÁXIMO DE 28DB; POSSUIR PROPORÇÕES DE IMAGEM 16:09/ORIGINAL/4:3/ZOOM VERTICAL; VIDA ÚTIL DE LAMPADA 30.000 HORAS; POSSUIR UMA PORTA DE CONEXÃO USB TIPO C; POSSUIR UMA PORTA DE CONEXÃO USB 2.0; POSSUIR UMA SAÍDE DE ÁUDIO 3,5MM; POSSUIR CONEXÃO HID ATRAVÉS DE USB; POSSUIR UMA PORTA RJ 45; POSSUIR UMA PORTA HDMI; POSSUIR PORTA DE ENTRADA RF; POSSUIR SINTONIZADOR DE TV; POSSUIR CONTROLE IP; POSSUIR CONVERSOR DE TV DIGITAL INTEGRADO; COMPATÍVEL COM APP STORE; POSSUIR CONEXÃO BLUETOOTH; POSSUIR ALTO FALANTES DE SOM STERIO 3W + 3W COMUM; POSSUIR CORREÇÃO DE IMAGEM TRAPEZOIDAL AUTOMÁTICA; POSSUIR CONTROLE REMOTO DO EQUIPAMENTO; POSSUIR ADAPTADOR DE FONTE EXTERNO; POSSUIR TECNOLOGIA DE LIGA E DESLIGAMENTO RÁPIDA; ACOMPANHAR MANUAL DO USUÁRIO; GARANTIA DE 12 MESES;			
63	68547	0003751 7	<b>BOLSA OU MALETA PARA PROJETOR</b> - DO TIPO PRO; POSSUIR DIMENSÃO MÍNIMAS DE L/C/A 31,5X22X10 CM E MÁXIMAS DE 37,5X28X12 CM; NA COR PRETA; POSSUIR ALÇA DE CARREGAMENTO; POSSUIR ALÇA DE OMBRO REGULÁVEL E REMOVÍVEL; POSSUIR FECHAMENTO EM VELCRO; POSSUIR BOLSO AUXILIAR COM FECHAMENTO EM ZÍPER OU VELCRO; ACABAMENTO EM MATERIAL QUE ABSORVE CHOQUES; MATERIAL COM	UN	1	



			PROTEÇÃO DE POEIRA E RISCOS; ACABAMENTO EM MATERIAL RESISTENTE; ACOMPANHAR ETIQUETA COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE; GARANTIA DE 12 MESES.				
64	68548	431180-9	<b>MOCHILA PARA LAPTOP – DO TIPO SPORT EXECUTIVA; SER ORIGINAL DO FABRICANTE; POSSUIR ENTRADA USB MOCHILA COM UM COMPARTIMENTO; POSSUIR ESPAÇO GRANDE; POSSUIR DIVISÓRIA PARA NOTEBOOK; POSSUIR BOLSO OCULTO NA PARTE DAS COSTAS; POSSUIR ACABAMENTOS LATERAIS TODO EM FECHO ENGATE; POSSUIR FECHO ENGATE NO PEITORAL; POSSUIR ALÇAS REGULÁVEIS ERGONÔMICAS; POSSUIR ALÇA DE MÃO REFORÇADA; POSSUIR PASSADOR NAS COSTAS PARA MALAS DE VIAGEM; POSSUIR ACOLCHOAMENTO NA PARTE DAS COSTAS; POSSUIR BOLSOS LATERAIS EM ZÍPER; POSSUIR ENTRADA PARA USB E FONE DE OUVIDO; POSSUIR LOGO E PUXADORES PERSONALIZADOS; POSSUIR FORRO PERSONALIZADO; COR PRETO; DIMENSÕES DE (A/L/P) 48X35X15CM; COMPATÍVEL COM NOTEBOOKS DE ATÉ 16”; MATERIAL POLIÉSTER; POSSUIR CAPACIDADE DE ESPAÇO DE ENTRE 28L A 31L; POSSUIR ESTILO LISO; PESO 1.232KG; GARANTIA DE 12 MESES.</b>	UN	3		
65	68549	312485-1	<b>TECLADO USB ABNT2 - COM CONEXÃO PARA USO VIA PORTA USB DE MICROCOMPUTADORES OU NOTEBOOKS. DESIGN COMPACTO. ERGONÔMICO, TECLAS SILENCIOSAS, QUANTIDADE DE 107 TECLAS NO MÍNIMO. COM TECLAS NÃO APAGÁVEIS PELO USO CONTÍNUO, MÍNIMO DE DUAS POSIÇÕES PARA REGULAGEM DE ALTURA E VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 20 MILHÕES DE TOQUES.</b>	UN	5		



			PADRONIZAÇÃO: LAYOUT ABNT2 QUE ATENDA ÀS NECESSIDADES BRASILEIRAS COM AS TECLAS VÍRGULA, CRASE, ACENTO CIRCUNFLEXO, AGUDO, TIL, E O C CEDILHA: COR PRETO:				
66	68550	166230-9	<b>MOUSE ÓPTICO USB</b> - COM CONEXÃO VIA PORTA USB, DEVERÁ SER DO TIPO WHEEL (QUE POSSIBILITE A ROLAGEM DE TELAS), RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1.000 DPI. COR PRETO. GARANTIA DE 12 MESES.	UN	5		
67	68551	183135-6	<b>KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO</b> - DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM WINDOWS E MAC; RECEPTOR ÚNICO PARA TECLADO E MOUSE, PRÓPRIO PARA USO VIA PORTA USB DE MICROCOMPUTADORES OU NOTEBOOKS. DESIGN COMPACTO. TECLAS SILENCIOSAS. QUANTIDADE DE 107 TECLAS NO MÍNIMO. COM TECLAS NÃO APAGÁVEIS PELO USO CONTÍNUO, MÍNIMO DE DUAS POSIÇÕES PARA REGULAGEM DE ALTURA E VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 20 MILHÕES DE TOQUES. POSSUIR FUNÇÃO TECLAS DE ATALHO VOLUME, MUDO, LEITURA/PAUSA, RETROCESSO, AVANÇO. PADRONIZAÇÃO: LAYOUT ABNT2 QUE ATENDA ÀS NECESSIDADES BRASILEIRAS COM AS TECLAS VÍRGULA, CRASE, ACENTO CIRCUNFLEXO, AGUDO, TIL, E O C CEDILHA. COR PRETO. O TECLADO E O MOUSE DEVERÃO SER DO MESMO FABRICANTE, SENDO ACEITO O REGIME DE OEM (ORIGINAL EQUIPMENT MANUFACTURER), DESDE QUE DEVIDAMENTE COMPROVADO PELO FABRICANTE. O MOUSE ÓPTICO DEVERÁ SER DO TIPO WHEEL (QUE POSSIBILITE A ROLAGEM DE TELAS), RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1.000 DPI. O MOUSE E TECLADOS DEVERÃO POSSUIR, MESMO EM REGIME DE OEM, A LOGOMARCA DO FABRICANTE. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ÚNICA	UN	20		



			APROPRIADA. POSSUIR TRANSCÉPTOR USB 1.1 / 2.0 / 3.0 COMPATÍVEL. ACOMPANHAR BATERIAS OU PILHAS NECESSÁRIAS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				
68	68552	397711-0	<b>FONE DE OUVIDO HEADSET PRO</b> – DO TIPO FONE DE OUVIDO HEADSET COM FIO ESTÉREO, COM MICROFONE; COR PRETO; POSSUIR SOM ESTÉREO; POSSUIR BANDA LARGA DE VOZ EM HD; POSSUIR EQUALIZADOR DINÂMICO; POSSUIR CERTIFICAÇÃO SKYPE FOR BUSINES; POSSUIR MICROFONE INTEGRADO COM CANCELAMENTO DE RUÍDO; POSSUIR PROTETORES AURICULARES DE COURINO; POSSUIR UNIDADE DE CONTROLE DE GERENCIAMENTO DE FUNÇÕES DE CHAMADAS, ATENDER/ENCERRAR CHAMADAS, CONTROLE DE VOLUME E ATIVA/DESATIVA MUDO; POSSUIR CONEXÃO USB ARTICULARES TIPO A 4 PINOS; POSSUIR TECNOLOGIA PLUG AND PLAY; COMPATÍVEL COM USB 1.1 E 2.0; POSSUIR IMPEDÂNCIA 32OHM; COMPATÍVEL COM COMPUTADORES; COMPATÍVEL COM PLATAFORMAS DE VÍDEO CONFERENCIA MEET. TEAMS, ZOOM, SKYPE; POSSUIR RESPOSTA DE FREQUÊNCIA ENTRE 150HZ A 7000HZ; POSSUIR SENSIBILIDADE DE 93,6DB; POSSUIR DIMENSÕES (L A P) 15,1CMX18,1CMX5,4CM; POSSUIR PESO APROXIMADO DE 171G; DIMENSÕES DA UNIDADE DE CONTROLE (L A P); 5,4CMX1,45CMX5,4CM; POSSUIR FAIXA AJUSTÁVEL PARA CABEÇA; ACOMPANHAR MANUAL; GARANTIA DE 12 MESES.	UN	8		
69	68553	308178-8	<b>BATERIA DE SETUP - BATERIA DE LITHIUM CR2032 PARA PLACA-MÃE DO TIPO MOEDA 3 VOLTS; ACOMPANHAR NO PACOTE/KIT 2 UNIDADES.</b>	KIT	20		

70	68555	306682-7	<b>KIT PILHA PALITO ALCALINA AAA – DO TIPO PILHAS ALCALINAS PEQUENAS DE LONGA DURAÇÃO MODELO AAA PARA USO GERAL; RESISTENTE A VAZAMENTOS; POSSUIR CÁPSULA EM MODO DURÁVEL; COMPATÍVEL COM DISPOSITIVOS E EQUIPAMENTOS QUE UTILIZAM-SE DE PILHAS AAA; ACOMPANHAR NO PACOTE/KIT 16 UNIDADES.</b>	KIT	5		
71	68556	00018085	<b>HARD DISK EXTERNO PORTÁTIL 1 TB – DEVERÁ POSSUIR CONEXÃO USB 3.0 OU SUPERIOR. VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS MÍNIMA DE 4,5GB/S. PRÓPRIO PARA USO EXTERNO, ACOMPANHANDO CABO USB 3.0 DE 40 CM OU MAIOR. POSSUIR CACHE MÍNIMO DE 64MB. SER PRÓPRIO PARA INICIALIZAÇÃO RÁPIDA EM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 OU SUPERIOR. POSSUIR GARANTIA DE 12 MESES.</b>	UN	3		
72	68558	163180-2	<b>BATERIA PARA NOBREAK 7 AMPERES E 12 VOLTS - DEVERÁ POSSUIR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 12 VOLTES; 7 AMPERES; CONDIÇÕES DE CARGA (25°C); FLUTUAÇÃO ENTRE 13,5 V E 13,8 VOLTES; CÍCLICO ENTRE 14,4 V E 15,0 V; CORRENTE INICIAL MÁXIMA: 1,4 AMPERES; PESO MÁXIMO DE 2 KG; ALTURA COM TERMINAL DE 10 CENTÍMETROS; ALTURA SEM TERMINAL DE 9,5 CENTÍMETROS; LARGURA DE 15 CENTÍMETROS. E PROFUNDIDADE DE 6,5 CENTÍMETROS.</b>	UN	24		
73	68559	00032118	<b>NOBREAK 1200VA - ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE TENSÃO, FORMA DE ONDA SENOIDAL (SENDO ACEITO POR APROXIMAÇÃO). REGULÇÃO ON-LNE, CONECTOR ENGATE RÁPIDO. POSSUIR LED COLORIDO INDICANDO OPERAÇÃO DO NOBREAK. TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO 115~127 OU 220 V. POSSUIR 4 TOMADAS OU MAIS. TENSÃO DE SAÍDA: 110V A 127V,</b>	UN	10		



			ESTABILIZADOR INTERNO, FILTRO DE LINHA INTERNO, AUTO DIAGNOSTICO DE BATERIA, RECARREGADOR STRONG CHARGER, RECARGA AUTOMÁTICA DE BATERIA, INVERSOR SINCRONIZADO COM REDE (SISTEMA PLL), PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA, DC START, FUNÇÃO TRUE RMS. (COR PRETO). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				
74	68560	0003108 2	<b>NOBREAK 3.2KVA</b> - DO TIPO NOBREAK CENTRAL CORPORATIVO EMPRESARIAL 3.200VA ONLINE; POSSUIR DISPLAY LCD; POSSUIR PROTEÇÕES CONTRA SOBRECARGA E CURTO – CIRCUITO NO INVERSOR, CONTRA SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO NA REDE ELÉTRICA, CONTRA DESCARGA PROFUNDA DE BATERIA, SOBRETENPERATURA INTERNA E DA BATERIA, SOBRECORRENTE DE ENTRADA E SAÍDA; POSSUIR NOBREAK CONTROLADO POR DSP (PROCESSADOR DIGITAL DE SINAIS ); POSSUIR TECNOLOGIA LINE INTERACTIVE COM FORMA DE ONDA SENOIDAL PURA E COM CONTROLE DIGITAL; POSSUIR TECNOLOGIA DE COMPONENTES SMD NA MONTAGEM DA PLACA; POSSUIR AUTO TESTE PARA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES INICIAIS DO EQUIPAMENTO; POSSUIR SINALIZAÇÃO VISUAL COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EQUIPAMENTO, DA BATERIA E DA REDE ELÉTRICA; POSSUIR COMUTAÇÃO LIVRE DE TRANSITÓRIOS POIS REDE E INVERSOR SÃO PERFEITAMENTE SINCRONIZADOS (PLL); POSSUIR FUNÇÃO TRUE RMS COM MELHOR QUALIDADE NA REGULAÇÃO DE SAÍDA; POSSUIR DISTRORÇÃO HARMÔNICA MENOR QUE 1% PARA CARGAS LINEARES EM	UN	10		



			<p>INVERSOR; POSSUIR BATERIAS SELADAS TIPO VRLA INTERNAS DE PRIMEIRA LINHA E À PROVA DE VAZAMENTO; POSSUIR 8 BATERIAS SELADAS DE 9AH INTERNAS OU MÓDULO EXTERNO; POSSUIR BATERIAS COM VIDA ÚTIL DE 2 A 5 ANOS; POSSUIR TENSÃO DA BATERIA 96V; POSSUIR AUTONOMIA DE ATÉ 2 HORAS; POTÊNCIA DO NOBREAK 3.200VA/2816W; POSSUIR RECARGA AUTOMÁTICA DA BATERIA MESMO COM O NOBREAK DESLIGADO GARANTINDO MAIOR TEMPO DE VIDA ÚTIL; POSSUIR GERENCIAMENTO DE BATERIA QUE AVISA QUANDO A BATERIA PRECISA SER SUBSTITUÍDA; POSSUIR CORRENTE DE CARGA DA BATERIA COM CONTROLE DIGITAL NOS ESTÁGIOS DE CARGA, EQUALIZAÇÃO E FLUTUAÇÃO; POSSUIR DC START – PODE SER LIGADO MESMO NA AUSÊNCIA DA REDE ELÉTRICA COM BATERIA CARREGADA; POSSUIR ESTABILIDADE NA FREQUÊNCIA DE SAÍDA DEVIDO AO USO DE CRISTAL COM ALTA PRECISÃO; PERMITE SER UTILIZADO COM GRUPO GERADOR DEVIDO À SUA AMPLA FAIXA DE FREQUÊNCIA NA ENTRADA (45-65HZ); POSSUIR FREQUÊNCIA DE SAÍDA DO NOBREAK ADAPTÁVEL DE ACORDO COM A FREQUÊNCIA DA REDE ELÉTRICA; POSSUIR CHAVE LIGA/DESLIGA TEMPORIZADA PARA EVITAR DESLIGAMENTO ACIDENTAL; POSSUIR VENTILADOR INTERNO CONTROLADO DE ACORDO COM O CONSUMO DE CARGA E DA TEMPERATURA DO NOBREAK; POSSUIR OITO TOMADAS NA SAÍDA PADRÃO NBR14236; POSSUIR BORNEIRA DE ENTRADA E SAÍDA; POSSUIR MODELO BIVOLT AUTOMÁTICO NA ENTRADA; POSSUIR TENSÃO DE SAÍDA NOMINAL PADRÃO 120V, PERMITINDO CONFIGURAR</p>			
--	--	--	---	--	--	--



			<p>PARA SAÍDA 220V ATRAVÉS DE SELEÇÃO INTERNA; POSSUIR INTERFACE DE COMUNICAÇÃO SERIAL PADRÃO USB; POSSUIR SOFTWARE DE MONITORAÇÃO COM MEDIDAS DA TENSÃO DE ENTRADA E SAÍDA, TENSÃO DAS BATERIAS, POTÊNCIA CONSUMIDA, DESLIGAMENTO REMOTO E ESTADO GERAL DO NOBREAK; POSSUIR MONITORAÇÃO E ARMAZENAMENTO CONTÍNUO DAS MEDIDAS DE TENSÃO, POTENCIA E ESTADO GERAL COM ARQUIVAMENTO E VISUALIZAÇÃO GRÁFICA; POSSUIR DIMENSÕES APROXIMADAS (CxLxA) 630MMx210MMx389MM; POSSUIR PESO APROXIMADO DE 53,15KG A 54,75KG; POSSUIR RODAS DE DESLOCAMENTO DO EQUIPAMENTO; ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES; GARANTIA DE 12 MESES.</p>				
75	68561	183813-0	<p><b>NOBREAK 5KVA</b> - DO TIPO NOBREAK CENTRAL CORPORATIVO EMPRESARIAL 5.000VA/4950W ONLINE; POSSUIR DISPLAY LCD; POSSUIR PROTEÇÃO VARIAÇÃO DE TENSÃO DE ENTRADA; POSSUIR PROTEÇÃO SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO; POSSUIR PROTEÇÃO DESCARGA TOTAL DA BATERIA; POSSUIR PROTEÇÃO SURTOS E RUÍDOS ELÉTRICOS; POSSUIR PROTEÇÃO SOBRETENPERATURA; POSSUIR NOBREAK MICROPROCESSADO COM DSP (PROCESSADOR DIGITAL DE SINAIS); POSSUIR FORMA DE ONDA SENOIDAL PURA; POSSUIR AUTO TESTE PARA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES INICIAIS DO EQUIPAMENTO; POSSUIR TECNOLOGIA SMD QUE GARANTE ALTA CONFIABILIDADE E QUALIDADE AO NOBREAK; POSSUIR COMUTAÇÃO LIVRE DE TRANSITÓRIOS POIS REDE E INVERSOR SÃO PERFEITAMENTE</p>	UN	6		



			<p>SINCRONIZADOS; POSSUIR DC START (A BATERIA DEVE ESTAR CARREGADA) – PODE SER LIGADO MESMO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA COM BATERIA CARREGADA; POSSUIR RECARGA DE BATERIA AUTOMÁTICA QUANDO REDE ELÉTRICA NORMAL; POSSUIR GERENCIAMENTO DE BATERIA QUE AVISA QUANDO A BATERIA DEVE SER SUBSTITUÍDA; POSSUIR CHAVE LIGA/DESLIGA EMBUTIDA NO PAINEL FRONTAL QUE EVITA DESLIGAMENTO ACIDENTAL; POSSUIR PORTA FUSÍVEL COM UNIDADE RESERVA; POSSUIR CORRENTE DO CARREGADOR CONTROLADA DIGITALMENTE; POSSUIR SINALIZAÇÃO VISUAL ATRAVÉS DE DISPLAY LCD NO PAINEL FRONTAL QUE INDICA TODAS AS CONDIÇÕES DO NOBREAK, DA REDE ELÉTRICA E DA BATERIA; POSSUIR FUNÇÃO TRUE RMS COM MELHOR QUALIDADE NA REGULAÇÃO DE SAÍDA; PERMITE SER UTILIZADO COM GRUPO GERADOR DEVIDO À SUA AMPLA FAIXA DE FREQUÊNCIA NA ENTRADA; POSSUIR ESTABILIDADE NA FREQUÊNCIA DE SAÍDA DEVIDO AO USO DE CRISTAL DE ALTA PRECISÃO; POSSUIR GABINETE METÁLICO COM PINTURA EPÓXI; POSSUIR PAINEL FRONTAL COM PLÁSTICO ABS ALTO IMPACTO; POSSUIR ESTABILIZADOR INTERNO; POSSUIR BATERIAS SELADAS TIPO VRL INTERNAS DE PRIMEIRA LINHA E À PROVA DE VAZAMENTO; POSSUIR 12 BATERIAS SELADAS X 9AH INTERNAS OU COM MÓDULO EXTERNO; POSSUIR TENSÃO DA BATERIA 144V; POSSUIR VIDA ÚTIL DA BATERIA ENTRE 2 A 5 ANOS; POSSUIR AUTONOMIA DE ATÉ 4 HORAS; POSSUIR SENÓIDE CONTROLADA DIGITALMENTE; POSSUIR INVERSOR ADAPTÁVEL COM FREQUÊNCIA DO INVERSOR IGUAL A FREQUÊNCIA DA REDE ELÉTRICA; POSSUIR CONTROLE</p>			
--	--	--	---	--	--	--



			<p>DO VENTILADOR INTERNO DE ACORDO COM O CONSUMO DE CARGA E DA TEMPERATURA DO NOBREAK; POSSUIR DISTORÇÃO HARMÔNICA MÍNIMA COM CARGA LINEAR DEVIDO À OPERAÇÃO DO DSP; POSSUIR COMUNICAÇÃO SERIAL PADRÃO USB; POSSUIR MODELO BIVOLT AUTOMÁTICO NA ENTRADA; POSSUIR TENSÃO DE SAÍDA NOMINAL PADRÃO 120V, PERMITINDO CONFIGURAR PARA SAÍDA 220V ATRAVÉS DE SELAÇÃO INTERNA ATRAVÉS DE JUMPER NA PLACA; POSSUIR OITO TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO NBR14236, DISPENSA USO DE EXTENSÕES ADICIONAIS; POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO ATRAVÉS DE FILTRO DE LINHA E VARISTOR ÓXIDO METÁLICO QUE ATENUA EFEITOS DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS; POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO, SOBRECARGA E SOBRETENPERATURA; POSSUIR DESLIGAMENTO E PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA TOTAL DA BATERIA; POSSUIR ALARME VISUAL E AUDITIVO DE POTÊNCIA EXCESSIVA; POSSUIR INDICAÇÃO VISUAL E AUDITIVO DE BATERIA BAIXA E FALHA DE REDE; POSSUIR INDICAÇÃO DE POTÊNCIA TRUE RMS; POSSUIR MONITORAÇÃO DA REDE TRUE RMS; POSSUIR POTÊNCIA DE 5.000VA/4950W; POSSUIR DIMENSÕES APROXIMADAS (CxLxA) 645MMx210MMx510MM; POSSUIR PESO APROXIMADO DE 86,9KG; POSSUIR RODAS DE DESLOCAMENTO DO EQUIPAMENTO; ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES; GARANTIA DE 12 MESES.</p>				
76	68562	0002658 0	<p><b>NOBREAK 10KVA</b> – DO TIPO NOBREAK CENTRAL CORPORATIVO EMPRESARIAL 10.000VA/8.800W ONLINE; POSSUIR DISPLAY LCD; POSSUIR PROTEÇÃO DE CURTO-CIRCUITO, PROTEÇÃO POR</p>	UN	3		



			<p>TEMPERATURA, PROTEÇÃO POR SOBRECARGA, PROTEÇÃO DE QUEDA NO BARRAMENTO, PROTEÇÃO POR FALHA NO INVERSOR OU PFC, PROTEÇÃO DE CARGA NO BARRAMENTO, PROTEÇÃO DE FALHA DE COMUNICAÇÃO INTERNA, PROTEÇÃO DE FALHA NO CARREGADOR, PROTEÇÃO DE TENSÃO DE SAÍDA, PROTEÇÃO DO CONVERSOR DE ENTRADA, PROTEÇÃO DO CONVERSOR DE SAÍDA, PROTEÇÃO DE BARRAMENTO, PROTEÇÃO DE FAULT, CONTRA FALHA NA FONTE PRINCIPAL, CONTRA FALHA NA FONTE DRIVER; POSSUIR DSP (PROCESSADOR DIGITAL DE SINAIS ); POSSUIR TECNOLOGIA ON LINE DUPLA CONVERSÃO; ISOLAÇÃO GALVÂNICA ENTRE A ENTRADA E A SAÍDA (UTILIZA TRANSFORMADOR ISOLADOR); PERMITE SER UTILIZADO COM GRUPO GERADOR DEVIDO À SUA AMPLA FAIXA DE FREQUÊNCIA NA ENTRADA; POSSUIR CORREÇÃO DE FATOR DE POTÊNCIA ATIVO E UNITÁRIO PARA CARGA LINEAR OU CARGA NÃO LINEAR; POSSUIR FORMA DE ONDA SENOIDAL PURA E COM CONTROLE DIGITAL; POSSUIR AUTO TESTE PARA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES INICIAIS DO EQUIPAMENTO; POSSUIR SINALIZAÇÃO VISUAL COM DISPLAY LCD (4 LINHAS) COM ACESSO A MENU DE CONFIGURAÇÕES ATRAVÉS DE TECLAS DE COMANDO COM TODAS AS INFORMAÇÕES DAS CONDIÇÕES DO EQUIPAMENTO, DA BATERIA, DO INVERSOR, DO BYPASS, DO CONSUMO DE CARGA, DA TEMPERATURA INTERNA E DA REDE ELÉTRICA; POSSUIR SINALIZAÇÃO VIA SINÓTICO DOS ESTADOS DA REDE, RETIFICADOR, BATERIA, INVERSOR, SAÍDA, BYPASS E PROTEÇÃO; POSSUIR SINALIZAÇÃO AUDITIVA COM AVISO DE DESLIGAMENTO POR PROTEÇÕES E SOBRECARGA; POSSUIR PARALELISMO</p>			
--	--	--	--	--	--	--



			<p>REDUNDANTE, PERMITE A CONFIGURAÇÃO DE ATÉ 4 NOBREAKS NHS COM A UTILIZAÇÃO INTERFACE CAN. ESTA CARACTERÍSTICA GARANTE ALTA CONFIABILIDADE E AUMENTO DA CAPACIDADE ATRAVÉS DE UM SISTEMA REDUNDANTE; POSSUIR INTERFACE CAN (CONTROLLER AREA NETWORK) PARA CONFIGURAÇÃO PARALELISMO, DIMINUINDO A DISTORÇÃO HARMÔNICA (THD) DE SAÍDA; POSSUIR DISTORÇÃO HARMÔNICA MENOR QUE 2% COM CARGA LINEAR; POSSUIR BATERIAS SELADAS TIPO VRLA INTERNAS; POSSUIR RECARGA AUTOMÁTICA DA BATERIA MESMO COM O NOBREAK DESLIGADO (MAS CONECTADO A REDE); POSSUIR GERENCIAMENTO DE BATERIA QUE AVISA QUANDO A BATERIA PRECISA SER SUBSTITUÍDA; POSSUIR CORRENTE DE CARGA DA BATERIA COM CONTROLE DIGITAL NOS ESTÁGIOS DE CARGA, EQUALIZAÇÃO E FLUTUAÇÃO; POSSUIR DC START – PODE SER LIGADO MESMO NA AUSÊNCIA DA REDE ELÉTRICA COM BATERIA CARREGADA; POSSUIR ESTABILIDADE NA FREQUÊNCIA DE SAÍDA DEVIDO AO USO DE CRISTAL COM ALTA PRECISÃO; POSSUIR FREQUÊNCIA DE SAÍDA DO NOBREAK ADAPTÁVEL DE ACORDO COM A FREQUÊNCIA DA REDE ELÉTRICA PARA NOBREAK SEM PARALELISMO; POSSUIR CHAVE LIGA/DESLIGA TEMPORIZADA PARA EVITAR DESLIGAMENTO ACIDENTAL; POSSUIR VENTILADOR INTERNO CONTROLADO DE ACORDO COM O CONSUMO DE CARGA E DA TEMPERATURA DO NOBREAK; POSSUIR CONEXÃO DE SAÍDA ATRAVÉS DE BORNEIRAS; POSSUIR TENSÃO DE ENTRADA NOMINAL 220V; POSSUIR SELEÇÃO DE TENSÃO DE SAÍDA CONFIGURÁVEL EXTERNAMENTE, 120V (MONOFÁSICO) E 220V (110V +</p>			
--	--	--	---	--	--	--



			<p>110V – BIFÁSICO); POSSUIR INTERFACE DE COMUNICAÇÃO PADRÃO RS232 , RS485 E USB; POSSUIR INTERFACE ETHERNET (SNMP) QUE PERMITE VIA SOFTWARE A MONITORAÇÃO E CONFIGURAÇÕES DE PARÂMETROS; POSSUIR CONCENTRADOR DE EVENTOS QUE PERMITE REGISTRAR E ARMAZENAR TODAS AS CONDIÇÕES DO NOBREAK. PERMITE O SALVAMENTO DE EVENTOS E LOG EM CARTÃO DE MEMÓRIA MICRO SD DE 4GBYTES DISPONÍVEL NO EQUIPAMENTO, COM LIMITE PARA 30 MILHÕES DE REGISTROS (14 ANOS TÍPICOS COM REGISTROS A CADA 15S); POSSUIR SOFTWARE DE MONITORAÇÃO COM MEDIDAS DA TENSÃO DE ENTRADA E SAÍDA, TENSÃO DAS BATERIAS, POTÊNCIA CONSUMIDA, DESLIGAMENTO REMOTO E ESTADO GERAL DO NOBREAK; POSSUIR SOFTWARE DE CONFIGURAÇÃO QUE PERMITE A CONFIGURAÇÃO DOS PARÂMETROS E CHECAGEM DO ESTADO ATUAL DO NOBREAK; POSSUIR SINALIZAÇÃO AUDITIVA COM AVISO DE DESLIGAMENTO POR PROTEÇÕES E SOBRECARGA; POSSUIR DESLIGAMENTO POR CARGA MÍNIMA EM 4 HORAS; POSSUIR BYPASS AUTOMÁTICO EM CASO DE SOBRECARGA, SOBRETENPERATURA OU PROTEÇÃO INTERNA; POSSUIR POTENCIA 10000VA/8800W; POSSUIR NO CONJUNTO 20 BATERIAS SELADAS X 9AH TENSÃO DA BATERIA 240V INTERNA OU MÓDULO EXTERNO; POSSUIR AUTONOMIA DE ATÉ 8 HORAS; POSSUIR DURAÇÃO VIDA ÚTIL DA BATERIA ENTRE 2 A 5 ANOS; POSSUIR DIMENSÕES (CxLxA) 720MMx270MMx655MM; POSSUIR PESO APROXIMADO ENTRE 90KG A 120KG; POSSUIR RODAS DE DESLOCAMENTO DO EQUIPAMENTO; ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES;</p>			
--	--	--	---	--	--	--



			GARANTIA DE 12 MESES.				
77	68563	433133-8	<b>ROTEADOR WI-FI 6 DUAL BAND</b> – DO TIPO ROTEADOR DUAL BAND WI-FI TIPO 6 FREQUÊNCIA DE 2,4GHZ A 5,8GHZ; COR BRANCO; POSSUIR FREQUÊNCIA DUAL BAND; POSSUIR PROCESSADOR QUAD-CORE 1,4GHZ; POSSUIR CAPACIDADE DE MEMORIA DE 256MB; VERSÃO WI-FI 6; POSSUIR HOMOLOGAÇÃO ANATEL; CERTIFICADO WI-FI 6; POSSUIR FIRMWARE EM PORTUGUÊS; POSSUIR APLICATIVO PRÓPRIO; SUPORTAR 128 CONEXÕES SIMULTÂNEAS; POSSUIR COMPATIBILIDADE COM TECNOLOGIA DE CELULAR NFC; POSSUIR VELOCIDADE DE CONEXÃO DE ATÉ 3000MBPS; POSSUIR TECNOLOGIA DE ECONOMIA DE ENERGIA STANDBY; POSSUIR 4 ANTENAS INTERNAS E 4 EXTERNAS; POSSUIR TECNOLOGIA HOMESEC; POSSUIR UMA PORTA WAN 10/100/1000MBPS; POSSUIR 3 PORTAS LAN 10/100/1000MBPS; POSSUIR BOTÃO DE TECNOLOGIA H; POSSUIR FIREWAL INTEGRADO PROTOCOLOS DMZ.WPA3; PESO APROXIMADO DE 403G; DIMENSÕES DE AxLxP 39,7MMX225MMX159,2MM; ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES; GARANTIA DE 12 MESES.	UN	5		
78	68564	00030371	<b>KIT CÂMERA GROUP CONFERÊNCIA</b> – DO TIPO KIT CÂMERA DE VIDEO CONFERÊNCIA, GRAVAÇÕES E TRANSMISSÃO COM MICROFONE EXPANSÍVEL, CENTRAL DE CONTROLE, VIVA VOZ E SUPORTES, PARA MÉDIAS E GRANDES SALAS; POSSUIR 1 CÂMERA PANORÂMICA SUAVE MOTORIZADA, INCLINAÇÃO E ZOOM CONTROLADO POR CONTROLE REMOTO OU CONSOLE PANORÂMICA DE 260° INCLINAÇÃO DE 130° ZOOM DE ALTA DEFINIÇÃO DE 10X SEM PERDA CAMPO DE VISÃO DE 90° FULL HD 1080P30FPS H.264 UVC	UN	2		



		<p>1.5 COM CODIFICAÇÃO DE VÍDEO ESCALONÁVEL (SVC) FOCO AUTOMÁTICO 5 PREDEFINIÇÕES DE CÂMERA CONTROLE À DISTÂNCIA (PTZ) DE PRODUTOS CONFERENCECAMS (COM SUPORTE PARA SERVIÇOS) RANHURA DE SEGURANÇA KENSINGTON LED INDICADOR DE VÍDEO COM/SEM SOM ROSCA PARA TRIPÉ PADRÃO, DIMENSÕES ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE: 130 MM X 170 MM X 138 MM PESO: 585 G; POSSUIR 1 CONTROLE REMOTO DA CÂMERA, VIVA VOZ E CONTROLE DE CHAMADAS 5 PREDEFINIÇÕES DE CÂMERA VIVA VOZ ACOPLADO ALCANCE DO INFRAVERMELHO DE 8,5 M/28 PÉS BATERIA CR2032 (INCLUÍDA), DIMENSÕES CONTROLE REMOTO: ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE: 50 MM X 120 MM X 12 MM PESO: 51 G; POSSUIR 1 VIVA VOZ DESEMPENHO TOTAL DUPLEX CANCELAMENTO DE ECO ACÚSTICO TECNOLOGIA DE REDUÇÃO DE RUÍDOS ÁUDIO DE BANDA ULTRALARGA PODE SER EMPARELHADO COM DISPOSITIVOS MÓVEIS ATRAVÉS DE BLUETOOTH E NFC LCD PARA IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, DURAÇÃO DE CHAMADAS E OUTRAS RESPOSTAS FUNCIONAIS LEDS PARA TRANSMISSÃO DE VIVA-VOZ, SILENCIADOR, ESPERA E EMPARELHAMENTO DE BLUETOOTH CONTROLES POR TOQUE PARA ATENDER OU ENCERRAR CHAMADA, VOLUME E SEM SOM, BLUETOOTH E CONTROLES DA CÂMERA 5 PREDEFINIÇÕES DE CÂMERA PARA PANORÂMICA, INCLINAÇÃO E CONFIGURAÇÕES DE ZOOM RANHURA DE SEGURANÇA KENSINGTON, DIMENSÕES VIVA-VOZ: ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE: 240 MM X 65 MM X 240 MM PESO: 1223 G; POSSUIR 2 MICROFONES ALCANCE: 6 M / 20 PÉS ALCANCE</p>				
--	--	--	--	--	--	--



		<p>COM MICROFONES DE EXPANSÃO: 8,5 M / 28 PÉS QUATRO MICROFONES ONIDIRECIONAIS COM CONFORMAÇÃO DE FEIXE RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 100 HZ - 11 KHZ SENSIBILIDADE: -28 DB +/-3 DB DISTORÇÃO: &lt;5% DE 200 HZ HUB / CABOS / ENERGIA HUB CENTRAL PARA CONECTAR E ALIMENTAR TODOS OS COMPONENTES ADESIVO E MONTAGEM SOB A MESA INCLUÍDO UM CABO PARA A CÂMERA: 5 M / 16 PÉS UM CABO PARA O VIVA-VOZ: 5 M / 16 PÉS EXTENSÕES DE CABO DISPONÍVEIS (10 M E 15 M) UM CABO USB PARA CONEXÃO COM PC/MAC (2 M / 6,6 PÉS) ADAPTADOR DE ALIMENTAÇÃO CA COM PLUGS REGIONAIS CABO DE ALIMENTAÇÃO (3 M / 9,8 PÉS), DIMENSÕES MICROFONES DE EXPANSÃO: ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE: 83 MM X 83 MM X 21 MM PESO: 230 G; POSSUIR 1 HUB / CABOS / ENERGIA HUB CENTRAL PARA CONECTAR E ALIMENTAR TODOS OS COMPONENTES ADESIVO E MONTAGEM SOB A MESA INCLUÍDO UM CABO PARA A CÂMERA: 5 M / 6 PÉS UM CABO PARA O VIVA-VOZ: 5 M / 16 PÉS EXTENSÕES DE CABO DISPONÍVEIS (10 M E 15 M) UM CABO USB PARA CONEXÃO COM PC/MAC (2 M / 6,6 PÉS) ADAPTADOR DE ALIMENTAÇÃO CA COM PLUGS REGIONAIS CABO DE ALIMENTAÇÃO (3 M / 9,8 PÉS), DIMENSÕES ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE: 94 MM X 34 MM X 74 MM PESO: 83 G; POSSUIR 1 SUPORTE DE FUNCIONALIDADE DUPLA FUNCIONA EM PAREDE OU NA ELEVAÇÃO DE MESA, DIMENSÕES ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE: 210 MM X 120 MM X 99 MM PESO: 255 G; COMPATIBILIDADE E INTEGRAÇÕES DE CONECTIVIDADE PLUG-AND-PLAY VIA USB; COMPATÍVEL COM DIVERSOS SISTEMAS DE VÍDEO CONFERÊNCIA OU</p>				
--	--	---	--	--	--	--

			SERVIÇO DE REUNIÃO; COMPATÍVEL COM CISCO JABBER E WEBEX; POSSUIR CERTIFICADOS PARA SKYPE BUSINES E ASSISTENTE CORTANA; COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS 7, 8.1 OU 10, MAC OS 10.10 OU POSTERIOR; ACOMPANHAR MANUAIS DE INSTRUÇÕES; GARANTIA DE 12 MESES.				
79	68565	441634-1	<b>WEBCAM STREAM FULL HD COM MICROFONE E TRIPÉ DE MESA – DO TIPO WEBCAM DE VIDEO CONFERENCIA DE TRANSMISSÃO E GRAVAÇÃO ONLINE DE REUNIÕES EM SALAS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE COM TRIPÉ DE MESA (TRIPOD); POSSUIR 1 CÂMERA WEBCAM STREAM RESOLUÇÃO DE 1080P/30QPS – 720P/60QPS, POSSUIR FOCO AUTOMÁTICO; POSSUIR LENTE EM VIDRO; POSSUIR MICROFONE INTEGRADO ESTÉREO; POSSUIR CAMPO DE VISÃO DIAGONAL CDV 78º; POSSUIR CLIPE UNIVERSAL PARA TRIPÉS; POSSUIR CLIPE QUE SE AJUSTA A MONITORES; POSSUIR DIMENSÕES (A L P) 44MMX95MMX71MM; POSSUIR CABO COM COMPRIMENTO DE 1,5M; POSSUIR PORTA CONEXÃO USB A; COMPATÍVEL COM WINDOWS 7/10, MAC OS 10.10 E CHROME OS; COMPATÍVEL COM PLATAFORMAS DE VIDEO CONFERÊNCIA MEET, ZOOM, TEAMS; SKYPE; COMPATÍVEL COM PLATAFORMAS DE VIDEO CHAMADAS STREAMING OBS E XSPLIT; POSSUIR PESO APROXIMADO ENTRE 150G A 170G; ACOMPANHAR CABO USB; POSSUIR TRIPÉ DE MESA; ACOMPANHAR MANUAL; ACOMPANHAR CATÁLOGO DO FABRICANTE; ACOMPANHAR SOFTWARE PRÓPRIO; COMPATÍVEL COM TECNOLOGIA PLUG-AND-PLAY; GARANTIA DE 12 MESES.</b>	UN	5		
80	68568	346288-9	<b>IMPRESSORA TÉRMICA DE ETIQUETA – DO TIPO IMPRESSORA TÉRMICA DE</b>	UN	3		



			<p>ETIQUETAS DE PROCOLO EMPRESARIAL; COR PRETO; POSSUIR CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE ATÉ 6 POL/SEG; POSSUIR 1 PORTA INTERFACE USB; POSSUIR 1 PORTA INTERFACE ETHERNET; POSSUIR INTERFACE WI-FI E BLUETOOTH; POSSUIR MÉTODO DE IMPRESSÃO POR TRANSFERÊNCIA TÉRMICA OU TÉRMICA DIRETA; POSSUIR LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO ZPL E EPL; POSSUIR BOTÃO DE AVANÇAS/PAUSAR; POSSUIR CERTIFICADO ENERGY STAR; POSSUIR PESO APROXIMADO ENTRE 1,0KG A 1,2KG; POSSUIR RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 203 DPI/8 PONTOS POR MM; POSSUIR MEMÓRIA FLASH DE 256MB E MEMÓRIA SDRAM DE 128MB; POSSUIR LARGURA DE IMPRESSÃO MÁXIMA DE 4,09 POL/104MM PARA 203DPI; POSSUIR FIRMWARE ATUALIZADO; POSSUIR SENSORES DE MÍDIA; POSSUIR IMPRESSÃO MÁXIMO DE COMPRIMENTO DE ETIQUETA 39,0 POL/991 MM; POSSUIR LARGURA DE MÍDIA 1.00 POL/25,4 MM A 4,4 POL/112 MM; POSSUIR TAMANHO DE ROLO DE MÍDIA ENTRE 5.00 POL/ 127 MM DE DIÂMETRO EXTERNO E DIÂMETRO INTERNO DO NÚCLEO DE 0,5 POL/ 12MM E 1,0 POL/25,4MM PADRÃO 1,5 POL / 38,1MM; COMPATÍVEL COM ALIMENTAÇÃO DE MÍDIA POR ROLO SANFONADO, SERRILHADO OU CONTÍNUO COM OU SEM MARCA PRETA, FORMULÁRIO DE ETIQUETAS E FORMULÁRIOS CONTÍNUOS DE RECIBOS E PULSEIRAS; POSSUIR FONTE BIVOLT 100/240 AUTOMÁTICA; POSSUIR CERTIFICADO ENERGY STAR; COMPATÍVEL COM WINDOWS 7/8.1/10; ACOMPANHAR CD DE INSTALAÇÃO DE DRIVERS OU INSTALAÇÃO PLUG-AND-PLAY; POSSUIR APLICATIVO NA IMPRESSORA QUE PERMITA LINK-OS; POSSUIR INDICADOR DE STATUS EM LED;</p>			
--	--	--	---	--	--	--



			ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES; GARANTIA DE 12 MESES.				
81	68577	413461-3	<b>ACCESS POINT TIPO 1</b> – DEVERÁ SER HOMOLOGADO PELA ANATEL. PRODUTO DEVERÁ SER PRÓPRIO PARA AMBIENTES EMPRESARIAIS. PRÓPRIO PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTES INDOOR E OUTDOOR. TRABALHAR NO PADRÃO 3x3 MU-MIMO (MULTIUSUÁRIOS, ENTRADAS MÚLTIPLAS, SAÍDAS MÚLTIPLAS). POSSUIR TAXA MÍNIMA DE RÁDIO DE 450 MBPS A 2,4GHZ E 1300 MBPS A 5GHZ. MODO DE OPERAÇÃO POE 802.3AF POE / 802.3AT POE+. POSSUIR MÍNIMO DE 2 PORTAS ETHERNET 10/100/1000, SENDO NO MÍNIMO 1 PORTA POE. POSSUIR CAPACIDADE DE OPERACIONALIZAÇÃO DE ATÉ 50 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS. POSSUIR SOFTWARE CONTROLADOR DO TIPO SOFTWARE-DEFINED NETWORKING, SEM CUSTO ADICIONAL PARA O CONTRATANTE. O SOFTWARE DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO AS SEGUINTES OPÇÕES: OPÇÃO DE ANÁLISE DE ESPECTRO; PERMITIR CONFIGURAR TODOS OS ACCESS POINT OFERTADOS; PERMITIR ACESSO AO SOFTWARE ATRAVÉS DE USUÁRIO E SENHA PESSOAL; PERMITIR A VISUALIZAÇÃO DOS ACCESS POINT CONFIGURADOS, E SE OS MESMOS ESTÃO COM SITUAÇÃO OPERACIONAL NORMAL OU FORA DE OPERAÇÃO, BEM COMO PERMITIR SER NOMEADO CADA ACCESS POINT; PERMITIR CONFIGURAÇÃO DE NOMES DAS REDES (SSID) E QUAIS ACCESS POINT FARÃO PARTE DESSA DETERMINADA REDE; PERMITIR CONFIGURAR USUÁRIOS ADMINISTRADORES; PERMITIR CONFIGURAÇÃO E CADASTRAMENTO DE USUÁRIOS PARA ACESSO A REDE WIFI; MOSTRAR E REGISTRAR ESTATÍSTICAS DE ACESSO POR	UN	6		



			DISPOSITIVO, USUÁRIO E MAC ADDRESS; PERMITIR O BLOQUEIO DE DETERMINADO EQUIPAMENTO PARA ACESSO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				
82	68583	381719-9	<b>APARELHO CELULAR SMARTPHONE DESBLOQUEADO</b> - APARELHO PRÓPRIO PARA TELEFONIA MÓVEL. CONEXÃO DE INTERNET 4G PADRÃO, PODENDO OPERAR COM INTERNET 3G NOS CASOS ONDE 4G NÃO ESTIVER DISPONÍVEL. POSSUIR MÍNIMO DE 32GB DE MEMÓRIA INTERNA. POSSUIR DISPLAY FULL HD DE 6 POLEGADAS OU MAIOR. SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 9.0 OU SUPERIOR, OU IOS 14 OU SUPERIOR. POSSUIR CÂMERA FRONTAL COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 8MP. BATERIA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 MIL MAH. POSSUIR MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 2GB. POSSUIR CONEXÃO COM REDE WIFI. PROCESSADOR MÍNIMO OCTA-CORE. POSSUIR CAPACIDADE MÍNIMA DE OPERAÇÃO COM 2 CARTÕES SIM. POSSUIR CÂMERA TRASEIRA COM ZOOM DIGITAL MÍNIMO DE 4X, COM CAPACIDADE DE GRAVAR VÍDEOS EM FORMATO FULL HD (1920X1080) A 60FPS (COM OPÇÃO DE ESCOLHA PARA GRAVAÇÃO EM 30FPS). GRAVAÇÃO NO MÍNIMO NOS FORMATOS 3GP, MP4 E MP3. POSSUIR FLASH LED. POSSUIR NO MÍNIMO OS FORMATOS DE IMAGEM A-GIF, BMP, GIF, JPEG, PNG, WBMP E WEBP. POSSUIR CONEXÃO VIA BLUETOOTH. TELA DO TIPO SENSÍVEL A TOQUE. SUPORTAR EXPENSÃO DE MEMÓRIA ATRAVÉS DE COMPARTIMENTO INTERNO PARA CARTÃO MICRO SD DE NO MÁXIMO 512 GB. SER FORNECIDO COM CARREGADOR. POSSUIR 12 MESES DE GARANTIA MÍNIMA	UN	20		
83	68727	0001994	<b>LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA</b> – DO TIPO	UN	30		

		8	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA PARA AMBIENTES INTERNOS DE ATÉ 30M QUADRADOS, GARANTINDO A LUMINOSIDADE DO AMBIENTE EM CASO DE QUEDA DE ENERGIA E PREVENINDO ACIDENTES; COR BRANCO; POSSUIR TECNOLOGIA DE FABRICAÇÃO EM LED; POSSUIR TECNOLOGIA DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, EMISSÃO DE CALOR E ALTA DURABILIDADE; POSSUIR BATERIA INTERNA COM AUTONOMIA DE ATÉ 6 HORAS; POSSUIR BATERIA DE LÍTIO 3,7VDC 1AH; POSSUIR BOTÃO TESTE; POSSUIR CHAVE SELETORA; POSSUIR SISTEMA ANTIFURTO; ACOMPANHAR KIT DE INSTALAÇÃO; POSSUIR FLUXO LUMINOSO DE 55 LUMENS (FLUXO MÍNIMO) 100 LUMENS (FLUXO MÁXIMO); POSSUIR TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO 100 A 240 VAC 50/60HZ; POSSUIR DIMENSÕES (LxAxP) 160x41x25,6MM; POSSUIR PESO APROXIMADO DE 94G; ACOMPANHAR BUCHAS E PARAFUSOS DO KIT DE INSTALAÇÃO; ACOMPANHAR MANUAL DO USUÁRIO; GARANTIA DE 12 MESES.				
<b>TOTAL GERAL = R\$</b>							

## **5. CARACTERÍSTICAS/MEMORIAL DESCRITOS/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E OUTROS**

Os objetos deste termo de referência deverão ser entregues de acordo com a especificação descrita no edital.

**5.1.** Na proposta de preços deverão constar obrigatoriamente a marca e modelo de todos os itens deste TERMO DE REFERÊNCIA.

**5.2.** Para os itens **1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 33, 34, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 56, 57, 58, 62, 68, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81 e 82** deverão anexar na proposta o folder/catálogo técnico do fabricante, devendo constar destacado marca e modelo e as características técnicas solicitadas através deste TERMO DE REFERÊNCIA. Também, deverão constar link de acesso onde foram impressos para que seja possível a realização de conferência de autenticidade.

5.2.1. Nos casos onde não for entregue o folder/catálogo técnico do fabricante, onde não for possível a conferência de sua autenticidade de site oficial do fabricante, ou ainda as características técnicas exigidas no edital não estiverem claras no documento entregue, a empresa será desclassificada para este item.

## **6. CRITÉRIOS PARA ACEITAÇÃO DO OBJETO**

- a) O critério a ser adotado para a escolha deste processo é o MENOR PREÇO.
- b) Manter, durante toda a execução do contrato compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive todas as condições de cadastramento e habilitação exigidas na licitação;

## **7. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS**

### **7.1. Habilitação Jurídica:**

Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (institui normas para licitações e contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

### **7.2. Regularidade Fiscal, Trabalhista e de cumprimento ao art. 7º, XXXIII da CF:**

Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (institui normas para licitações e contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

### **7.3. Qualificação Econômico-financeira;**

Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (institui normas para licitações e contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (institui a modalidade de licitação denominada Pregão) e Resolução de Consulta Nº 10/2018 – TP – TCE-MT.

### **7.4. Qualificação Técnica;**

**7.4.1.** Apresentação de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento de materiais similares ao especificado neste documento. Na descrição deverão conter informações que permitam o entendimento dos trabalhos realizados, bem como aferir a semelhança ou afinidade com o objeto licitado.

#### **7.4.2. Os atestados devem conter:**

- a) CNPJ da licitante e endereço atualizado da empresa;
- b) Relatório dos bens fornecidos e/ou serviços realizados;
- c) Nome completo, telefone e assinatura do responsável pela sua emissão.

**7.4.3.** A Autarquia se resguarda no direito de diligenciar junto a pessoa jurídica emitente do Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, visando a obter informações sobre o

material/ serviço fornecido, podendo solicitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios de fornecimento e prestação de serviços.

**7.4.4** Em hipótese alguma será aceito pela Autarquia atestado/declaração imitado pela própria licitante, sob pena de infringência ao princípio da moralidade pois a licitante não possui a impessoalidade necessária para atestar sua própria capacitação técnica.

## **8. OBRIGAÇÕES:**

### **8.1 Da Autarquia:**

8.1.1. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

8.1.2. Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

8.1.3. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;

8.1.4. Fornecer à Detentora da Ata todas as informações relacionadas com o objeto do presente contrato;

8.1.5. Pagar à Detentora da Ata na forma estabelecida neste instrumento, efetuando a retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;

8.1.6. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Autarquia, o cumprimento deste instrumento, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;

8.1.7. Exigir a apresentação de notas fiscais com as NAD fornecidas, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, etc, bem como fornecer à Detentora da Ata recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de compromisso que exijam essas comprovações.

8.1.8. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.9. A Autarquia não receberá por quaisquer compromisso assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **9. Da Detentora da Ata:**

9.1.1. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da AUTARQUIA;

9.1.2. Credenciar junto a AUTARQUIA um representante e números de telefone e fax para prestar esclarecimentos e atender as solicitações, bem como reclamações que porventura durante a execução contratual;

9.1.3. Indicar, a pedido da AUTARQUIA, telefones para contato fora dos horários normais de atendimento, inclusive finais de semana e feriados, para os casos excepcionais que porventura venham a ocorrer;

9.1.4. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a AUTARQUIA ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

9.1.5. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez inexistir, no caso, vínculo empregatício deles com a AUTARQUIA;

9.1.6. Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilidade e qualificação exigidas na licitação;

9.1.7. Deveram os materiais ser totalmente embalados, marcados, e serem entregues em perfeito estado, ocorrendo à ruptura ou quebra tanto na viagem ou na entrega dos mesmos.

9.1.8. Entregar o objeto em conformidade com o edital, caso for constatado que o material for inferior conforme as descrições do termo de referência e segundo norma e certificados exigidos em lei, os mesmos serão devolvidos ficando a empresa fornecedora responsável pelo pagamento de taxas, frete e demais encargos, devendo efetuar a troca do mesmo no prazo máximo de 07 dias úteis. Em caso de reincidência a empresa poderá sofrer sanções administrativas.

9.1.9. Em caso de constatação de defeito dentro do prazo de validade mínima dos materiais, o fornecedor deverá realizar a reposição do material em até 05 (cinco) dias após a notificação.

9.1.10. Será vedado e penalizado o licitante que entregar produtos sem nenhum tipo de “Controle de Qualidade”.

## **10. DAS SANÇÕES/PENALIDADES**

10.1. Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (instruiu normas para Licitações e Contratos da Administração), Lei nº 10.520/2002 (instruiu a modalidade de licitação denominada Pregão) e Decreto Municipal nº. 4.915/2020.

## **11. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

11.1. A fiscalização e acompanhamento será realizada por servidores designados o para recebimento dos produtos.

11.2. Os fiscais serão nomeados através de Portaria a ser publicada no Diário Oficial, cabendo a estes:

- a) promover a avaliação e fiscalização dos serviços, solicitando à detentora da ata /Contratada e seus prepostos todas as providências necessárias ao bom andamento do objeto contratado;
- b) atestar as notas fiscais da detentora da ata/Contratada para efeitos de pagamento;
- c) solicitar ao Diretor as providências que ultrapassem a sua competência, possibilitando a adoção das medidas convenientes para a perfeita execução do objeto contratado.

11.3. A ação da fiscalização não exonera a Detentora da ata/Contratada de suas responsabilidades.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

12.1. É vedado caucionar ou utilizar Ata de Registro de Preços e/ou contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Autarquia.

12.2. A licitante vencedora deverá observar as disposições das Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, Decretos Municipais nº. 4.915/2020, nº. 4.640/2020 e nº. 4.641/2020, bem como as demais legislações de regência.

Lucas do Rio Verde-MT, 19 de agosto de 2021.

Este termo de referência foi elaborado com base em pesquisa de mercado, conforme orçamentos, Atas de Registro de Preço, Sítios Eletrônicos e Site de Órgão Governamental , sob a responsabilidade do Servidor Público Reginaldo José Novacki, **matrícula Nº. 393**.

**Reginaldo José Novacki**  
**Matrícula Nº 393**

O Presente Termo de Referência encontra-se de acordo com as necessidades administrativas e com as normas e princípios que regem a matéria. Seu objeto está claro, preciso e suficiente, não contendo nenhuma cláusula ou exigência que possa comprometer a competitividade do certame, motivo pelo qual o aprovo nesta data.

**Maurício Sacenti Fossatti**  
**Diretor Executivo do SAAE**



## ANEXO II CRONOGRAMA DE ENTREGA E EXECUÇÃO X PAGAMENTO

**OBJETO:** Pregão Eletrônico com Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática, comunicação, rede lógica para ampliação, reestruturação e manutenções do prédio demais instalações do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde – MT, conforme descrição abaixo.

1) Prazo de vigência 12 (doze) Meses.

2) **Prazo de Entrega:** Após a assinatura da ata conforme a necessidade da Autarquia, por um período de 12 (doze) meses, sendo que a entrega dos materiais deverão ser realizadas **em até 30 ( trinta) dias corridos apos recebimento da NAD .**

3) **Forma de Entrega:** Os Materiais deverão ser entregues de forma parcelada, de acordo com as necessidades da contratante, posto no Almoxarifado do SAAE de Lucas do Rio Verde-MT, na Avenida Pará, 219-E, Bairro Cidade Nova, CEP 78.455-000.

3.1 O horário de entrega será de segunda a sexta feira das 07 às 11h e das 13 às 17h (horário local), estando sujeito a conferência.

4) O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Ordem Bancária, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento e atestação das referidas notas fiscais pelo servidor designado pelo (a) Diretor (a) e pelo responsável da fiscalização;

**Maurício Sacenti Fossatti**  
**Diretor SAAE**



**ANEXO III**  
**PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021**

Local: Sede da Autarquia SAAE – Sala de Sessões da CPL – Avenida Pará, nº 219-E, Bairro Cidade Nova.

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE**

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ: Insc. Est:	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não) Campo Obrigatório
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-MAIL:
Telefone:	Fax:
Banco:	Conta Bancária:
Nome e nº da Agência:	

ITEM	CÓD. MATERIAL	CÓDIGO TCE	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	68479	403625-5	<b>MICROCOMPUTADOR ESTAÇÃO BÁSICA INTEGRADA – PLACA MÃE: A BIOS DEVE SER COMPATÍVEL COM A PLACA-MÃE OFERTADA E COMPROVADA ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU CATÁLOGO TÉCNICO OFICIAL DO FABRICANTE, ESPECÍFICA PARA O MODELO OFERTADO, SER DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR, NÃO SENDO ACEITO SOLUÇÕES EM REGIME DE OEM; SLOTS PARA MEMÓRIA TIPO DDR3, PERMITINDO A INSTALAÇÃO DE ATÉ 4 ( QUATRO) GIGABYTES OU SUPERIOR; O CHIPSET DA PLACA MÃE DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR; A BIOS DEVE PERMITIR CONFIGURAÇÃO COM SENHA PARA ACESSO E MODIFICAÇÃO DE CONFIGURAÇÃO;</b>	UN	3		



			<p>CONTROLADORA SATA 3 OU VERSÃO SUPERIOR, INTEGRADA E COMPATÍVEL COM OS PERIFÉRICOS ADIANTE ESPECIFICADOS; SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU PROJETADAS ESPECIFICAMENTE PARA O EQUIPAMENTO, NÃO SENDO ACEITO PLACAS DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO. 4.0</p> <p>PROCESSADOR 1. ARQUITETURA 64 BITS, COM EXTENSÕES DE VIRTUALIZAÇÃO DE I/O E INSTRUÇÕES SSE3 OU SUPERIOR; O PROCESSADOR DEVE POSSUIR 02 (DOIS) NÚCLEOS REAIS DE PROCESSAMENTO OU SUPERIOR;</p> <p>CONTROLADORA DE MEMÓRIA EMBUTIDA NO PROCESSADOR; 04 THREADS DE PROCESSAMENTO; 03MB DE CACHE OU SUPERIOR; VELOCIDADE DO CLOCK REAL DE 2.0 GHZ OU SUPERIOR; 5. INTERFACES CONTROLADORA GRÁFICA MÍNIMA COM 256MB DE MEMÓRIA DDR3 OU SUPERIOR, COM RESOLUÇÃO 1400X900 PIXELS OU SUPERIOR, 32 BITS POR PIXEL OU SUPERIOR, PADRÕES PLUG-ANDPLAY, DIRECTX-11 E OPENGL; DEVE PERMITIR LIGAR MONITOR EXTERNO SIMULTANEAMENTE ATRAVÉS DE DUAS CONEXÃO DISPLAY PORT OU HDMI, COM RESOLUÇÃO 1920X1080 PIXELS; CONTROLADORA DE REDE, COM VELOCIDADE DE 10/100/1000 MBITS/S, PADRÕES ETHERNET, FASTETHERNET E GIGABIT ETHERNET, AUTONSENSE, FULL-DUPLEX, PLUG-ANDPLAY, CONFIGURÁVEL</p>			
--	--	--	---	--	--	--



			TOTALMENTE POR SOFTWARE, COM CONECTOR PADRÃO RJ-45, FUNÇÃO WAKE-ON-LAN EM FUNCIONAMENTO; CONTROLADORA DE SOM COM SAÍDA DE SOM E MICROFONE VIA DE INTERFACE EXTERNA; NO MÍNIMO 6 (SEIS) INTERFACES USB 2.0 OU SUPERIOR (SENDO PELO MENOS 02 (DOIS) USB 3.0) SEM A UTILIZAÇÃO DE HUBS, COM POSSIBILIDADE DE DESATIVAÇÃO DAS PORTAS ATRAVÉS DA BIOS DO SISTEMA; CONTROLADORA DE REDE SEM FIOS PADRÕES 802.11B, 802.11G E 802.11N, PROTOCOLOS 802.11I (WLAN SECURITY, TKIP E AES), WEP 64 E 128, WPA, WPA2, IEEE 802.11 E IEEE 802.1X, COM CERTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DA ANATEL PARA DISPOSITIVO SEM FIO. 6.0 MEMÓRIA COMPATÍVEL COM DDR, 08 GB DE MEMÓRIA RAM INSTALADA; DEVERÁ SER EXPANSÍVEL A NO MÍNIMO 16 GB. ARMAZENAMENTO: UMA UNIDADE DE DISCO RÍGIDO INSTALADA, INTERNA, DE NO MÍNIMO 500GB DE ARMAZENAMENTO, 7200 RPM, 3.0 GB/S, SMART III, INTERFACE SATA 3, 16MB DE CACHE OU SUPERIOR; SUPORTE ÀS TECNOLOGIAS S.M.A.R.T (SELF-MONITORING, ANALYSIS AND REPORTING TECHNOLOGY) E NCQ (NATIVE COMMAND QUEUING); DVD±RW SUPERMULTI, COM FUNCIONAMENTO NA HORIZONTAL OU NA VERTICAL OPCIONAL. ÁUDIO ALTO-FALANTES INTEGRADOS AO GABINETE; O ALTO-FALANTE INTEGRADO DEVERÁ SER DESLIGADO				
--	--	--	---	--	--	--	--



			<p>QUANDO CONECTADO UM FONE DE OUVIDO OU CAIXA ACÚSTICA NO CONECTOR DE SAÍDA FRONTAL DO EQUIPAMENTO; DEVE POSSUIR MICROFONE INTEGRADO ALTOFALANTES DE 2WATTS OU SUPERIOR. MONITOR TELA DE 19.5" OU SUPERIOR, WIDESCREEEN WLED, ANTI REFLEXO; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1600 X 900 (PROPORÇÃO 16:9); BRILHO DE 250 CD/M2, RELAÇÃO DE CONTRASTE DINÂMICO DE 30.000:1, 16,2 MILHÕES DE CORES OU SUPERIOR; FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA OU EXTERNA COM AJUSTE AUTOMÁTICO DE VOLTAGEM COM FAIXA DE TENSÃO DE 100 A 240 VOLTS OPERANDO ENTRE 50 E 60HZ; POSSUIR WEBCAM HD INTEGRADA AO MONITOR. MOUSE ÓTICO DE CONFORMAÇÃO AMBIDESTRA, CONEXÃO USB, COM BOTÕES ESQUERDO, DIREITO E CENTRAL PRÓPRIO PARA ROLAGEM, RESOLUÇÃO DE 800 DPI, DE MESMA COR PREDOMINANTE DO EQUIPAMENTO PRINCIPAL; DEVE SER FORNECIDO MOUSE-PAD ERGONÔMICO COM GEL SILICONE. TECLADO DE PERFIL BAIXO USB; TECLADO COM OS MESMOS PADRÕES DE CORES DO GABINETE; REGULAÇÃO DE ALTURA E INCLINAÇÃO DO TECLADO; O TECLADO DEVE SER DO TIPO ABNT 2. CABOS DEVE SER FORNECIDOS CABO DE ENERGIA COMPATÍVEL COM O PADRÃO NBR 14136 COM NO MÍNIMO 1,5 METROS. GABINETE PRODUZIDO NAS VARIAÇÕES DE CORES BRANCA, PRETA, PRATA OU CINZA; DEVE POSSUIR</p>			
--	--	--	---	--	--	--



			<p>ENTRADA DE ÁUDIO FRONTAL OU LATERAL PARA FONE DE OUVIDO E MICROFONE; DEVE POSSUIR BOTÃO LIGA/DESLIGA; DESLIGAMENTO POR SOFTWARE AO MANTER-SE PRESSIONADO O BOTÃO LIGA/DESLIGA, COM PREVENÇÃO DE DESLIGAMENTO ACIDENTAL DO COMPUTADOR; LUZES ACOPLADAS NA PARTE FRONTAL OU LATERAL PARA INDICAR E PERMITIR MONITORAMENTO DAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO COM, NO MÍNIMO, LUZES DE INDICAÇÃO DE ATIVIDADE DA UNIDADE DE DISCO RÍGIDO E DE COMPUTADOR LIGADO; DEVE POSSUIR FONTE DE ALIMENTAÇÃO COMPATÍVEL COM O GABINETE E A PLACA MÃE SUFICIENTE PARA SUPORTAR TODOS OS DISPOSITIVOS NA CONFIGURAÇÃO MÁXIMA ADMITIDA PELO EQUIPAMENTO; A FONTE DEVE ACEITAR TENSÃO DE ENTRADA NA FAIXA DE 100 A 240 VOLTS COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE TENSÃO, COM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MÍNIMA DE 85% E PFC ATIVO; DEVE SER INTEGRADO AO MONITOR (TIPO <i>ALL IN ONE</i>) E SUPORTAR TRAVA TIPO KENSINGTON. SOFTWARE E DOCUMENTAÇÃO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PRO (64 BITS) COM POSSIBILIDADE DE UPGRADE PARA WINDOWS 10 PRO. GARANTIA E SUPORTE O EQUIPAMENTO PROPOSTO DEVERÁ POSSUIR GARANTIA DO FABRICANTE DE 36 MESES PARA REPOSIÇÃO DE</p>			
--	--	--	---	--	--	--



			<p>PEÇAS ON-SITE; A GARANTIA DEVE SER COMPROVADA ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU DO CATÁLOGO TÉCNICO OFICIAL DO FABRICANTE ESPECÍFICA PARA O MODELO OFERTADO, PODENDO SER COMPROVADA TAMBÉM ATRAVÉS DE DOCUMENTO OFICIAL DO FABRICANTE FAZENDO REFERÊNCIA A GARANTIA PARA O MODELO DE EQUIPAMENTO OFERTADO; OS SERVIÇOS SERÃO SOLICITADOS MEDIANTE A ABERTURA DE UM CHAMADO EFETUADO POR TÉCNICOS DA CONTRATANTE, VIA CHAMADA TELEFÔNICA LOCAL, A COBRAR OU 0800, E-MAIL, WEBSITE OU CHAT DO FABRICANTE OU À EMPRESA AUTORIZADA (EM PORTUGUÊS – PARA O HORÁRIO COMERCIAL – HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA) E CONSTATADA A NECESSIDADE, O FORNECEDOR DEVERÁ PROVIDENCIAR O DESLOCAMENTO DO EQUIPAMENTO, BEM COMO SEU RETORNO AO LOCAL DE ORIGEM E AINDA DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PARA SOLUÇÃO DO PROBLEMA NO LOCAL, SEM QUALQUER ÔNUS AO CONTRATANTE NO PERÍODO DA GARANTIA. O MÉTODO DE ABERTURA DO CHAMADO DEVERÁ EMITIR ALGUM TIPO DE COMPROVANTE DA ABERTURA PARA O SOLICITANTE; A GARANTIA DEVE POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA DO FABRICANTE NUM RAIO DE 150 KM DA CIDADE DE LUCAS DO RIO VERDE, OU NA CAPITAL DO ESTADO DE MATO GROSSO.</p>			
--	--	--	--	--	--	--



02	68480	424505-9	<b>MICROCOMPUTADOR ESTAÇÃO BÁSICA DE TRABALHO</b> – PODERÁ SER TANTO INTEL COMO AMD, SEGUINDO AS CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS NECESSÁRIAS PARA ATENDER O EDITAL DE CADA PROCESSADOR: DEVE CONTER NO MÍNIMO, PROCESSADOR DE 04 ( QUATRO ) NÚCLEOS FÍSICOS, FREQUÊNCIA REAL DE CLOCK INTERNO, NO MÍNIMO, DE 3.0 GHZ (GIGA-HERTZ), E COM TECNOLOGIA TURBO CORE OU TURBO BOOST, COM COOLER ORIGINAL DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR (CERTIFICADO PELO FABRICANTE DO PROCESSADOR), ESPECIFICADO PELO FABRICANTE PARA O MODELO DO PROCESSADOR OU SISTEMA DE VENTILAÇÃO ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO CAPAZ DE MANTER O PROCESSADOR E TODOS OS PERIFÉRICOS EM PERFEITO FUNCIONAMENTO; SERÃO ACEITOS APENAS PROCESSADORES DESENVOLVIDOS PARA O MERCADO CORPORATIVO; MEMÓRIA TIPO DDR3 OU DDR4; NÚMERO DE SLOTS: NO MÍNIMO 4 (QUATRO) SLOTS DE MEMÓRIA; CAPACIDADE INSTALADA: NO MÍNIMO 8 GB INSTALADOS; EXPANSÍVEL A NO MÍNIMO 32 GB, COM FREQUÊNCIA DE CLOCK: MÍNIMO 2133 PODENDO SER SUPERIOR; OS MÓDULOS DE MEMÓRIA DEVEM SER HOMOLOGADOS PELO FABRICANTE E DEVEM SER IDÊNTICOS EM MARCA/MODELO PARA CADA DESKTOP FORNECIDO; A BIOS DEVE	UN	25		
----	-------	----------	---	----	----	--	--



			<p>SER MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO SENDO ACEITO SOLUÇÕES EM REGIME DE OEM OU CUSTOMIZAÇÕES, COMPROVADO ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU DISTRIBUIDOR OFICIAL DO FABRICANTE OU CATÁLOGO TÉCNICO OFICIAL DO FABRICANTE, DECLARANDO O MODELO DO EQUIPAMENTO OFERTADO; TIPO FLASH MEMORY, UTILIZANDO MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL E REPROGRAMÁVEL; DEVERÁ SUPORTAR PLUG &amp; PLAY, SUPORTAR ACPI (ADVANCED CONFIGURATION AND POWER INTERFACE) E SMBIOS (SYSTEM MANAGEMENT BIOS); DEVERÁ PERMITIR CONFIGURAR SENHAS PARA, NO MÍNIMO, POWER-ON E ACESSO À CONFIGURAÇÃO DO EQUIPAMENTO (SETUP); DEVERÁ PERMITIR ATUALIZAÇÃO (BIOS). AS ATUALIZAÇÕES DA BIOS, QUANDO DISPONIBILIZADAS, DEVERÃO SER ATRAVÉS DO SITE DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. DEVERÁ PERMITIR REPLICAÇÃO DE CONFIGURAÇÃO DE BIOS. DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE HABILITAR E DESABILITAR AS PORTAS USB; A PLACA-MÃE DEVERÁ SUPORTAR: INTERFACES DE COMUNICAÇÃO: NO MÍNIMO 8 (OITO) PORTAS USB, SENDO NO MÍNIMO 2 (DOIS) PORTAS FRONTAIS. AS PORTAS USB DEVERÃO SER CONECTADAS DIRETAMENTE NA PLACA MÃE SEM O USO DE HUBS E/OU ADAPTADORES PCI; 1 (UMA) PORTA DE VÍDEO VGA; 2 (DUAS) DISPLAY</p>			
--	--	--	---	--	--	--



			<p>PORT; 2 (DOIS) SLOT PCI EXPRESS X1; 1 (UM) SLOT PCI EXPRESS X16; DEVE POSSUIR SUPORTE PARA INSTALAÇÃO DE DISCOS SSD (SOLID STATE DRIVE), NÃO SENDO ACEITO O USO DE ADAPTADORES NA PLACA MÃE. O SUPORTE A DISCOS SSD DEVE SER COMPROVADO ATRAVÉS DO CATÁLOGO TÉCNICO DO DESKTOP OU DA PLACA-MÃE DO EQUIPAMENTO OFERTADO. O CHIPSET DA PLACA MÃE DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR; CONTROLADORA SATA DE 6 GB/S OU VERSÃO SUPERIOR, INTEGRADA E COMPATÍVEL COM OS PERIFÉRICOS ADIANTE ESPECIFICADOS; O GABINETE DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO FORNECIDO, COM NOME SERIGRAFADO, NÃO SENDO ACEITO PLACAS MÃE DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO, SENDO ACEITO O REGIME DE OEM (ORIGINAL EQUIPMENT MANUFACTURER), DESDE QUE DEVIDAMENTE COMPROVADO PELO FABRICANTE; DEVE SER GABINETE DO TIPO: MT (MICRO TORRE) OU SFF PADRÃO ATX OU BTX; 100% TOOL LESS COM TRAVA DE SEGURANÇA E SENSOR DE INTRUSÃO DO MESMO FABRICANTE DO DESKTOP. POSSUIR SUPORTE PARA APOIAR O GABINETE NO CASO DO SFF PARA SER UTILIZADO NA POSIÇÃO VERTICAL. A INTERFACE DE ÁUDIO DEVE POSSUI CONTROLADORA DE 2.1 INTEGRADA, COM CARACTERÍSTICAS DE ÁUDIO: HIGH DEFINITION (HD) ÁUDIO E ALTO</p>			
--	--	--	--	--	--	--



			<p>FALANTES ESTÉREO, 01 WATT OU SUPERIOR INTERNO AO GABINETE; DEVE POSSUIR CONECTORES DE ENTRADA DE MICROFONE E DE SAÍDA DE FONES DE OUVIDO E AO MENOS 2 (DOIS) PORTAS USB INSTALADAS NA PARTE FRONTAL DO GABINETE; PERMITIR A COLOCAÇÃO DE DISPOSITIVO ANTIFURTO (DISPOSITIVO DE TRAVAMENTO); DEVE POSSUIR SISTEMA DE VENTILAÇÃO COM ENTRADA DE AR NA PARTE FRONTAL DO GABINETE E EXAUSTÃO EXCLUSIVAMENTE PELA PARTE TRASEIRA DO EQUIPAMENTO. ACABAMENTO INTERNO COMPOSTO DE SUPERFÍCIES NÃO CORTANTES; POSSUIR BOTÃO LIGA/DESLIGA EM POSIÇÃO QUE OFEREÇA PROTEÇÃO CONTRA DESLIGAMENTO ACIDENTAL; A FONTE DE ALIMENTAÇÃO DEVE TER SUPORTE PARA TODA A CONFIGURAÇÃO DA MÁQUINA, CAPAZ DE OPERAR DE 110V~ A 220V~ (BIVOLT AUTOMÁTICA), 50/60 HZ, MÁXIMO DE 200 WATTS, COM PFC ATIVO E PADRÃO BTX OU ATX; O DISCO RÍGIDO COM CAPACIDADE MÍNIMA ARMAZENAMENTO DE 1TB E ROTAÇÃO DE 7200RPM OU SUPERIOR SAAE; A CONTROLADORA DE VÍDEO DEVE OFERECER NO MÍNIMO 256 MB DE MEMÓRIA, COM SUPORTE À NO MÍNIMO DIRECTX 11 E OPEN_GL 4.0, ALÉM DE SUPORTAR NO MÍNIMO MAIS 02 (DOIS) MONITORES SIMULTANEAMENTE E INDIVIDUALMENTE; DEVE POSSUIR ( UMA ) PLACA DE VIDEO OFF BOARD DE NO MÍNIMO 1 GB COM DUAS</p>				
--	--	--	---	--	--	--	--



			<p>SAIDAS E SENDO DO MESMO FABRICANTE, DEVE POSSUIR 01 (UMA) PLACA DE REDE ETHERNET 10BASET/100BASETX/1000BASET, EM CONFORMIDADE COM OS PADRÕES IEEE 802.1P, 802.1Q, 802.3, 802.3X, 802.3AB E 802.3U, AUTOSENSE, COM CONECTORES TIPO RJ45 E CONFIGURÁVEL TOTALMENTE POR SOFTWARE. DEVE PERMITIR OPERAÇÃO EM MODO FULL-DUPLEX A 10/100/1000 MBPS; DEVE POSSUIR TECNOLOGIA COMPATÍVEL COM “WAKE ON LAN” (WOL) OU I-AMT, PERMITINDO LIGAR A CPU REMOTAMENTE ATRAVÉS DA PLACA DE REDE; DEVE POSSUIR TECNOLOGIA COMPATÍVEL COM ACPI; DEVE POSSUIR TECNOLOGIA COMPATÍVEL COM PXE 2.1, COM DRIVER DISPONÍVEL PARA WINDOWS XP E WINDOWS 10 OU SUPERIOR E COM FUNÇÃO WAKE-ON-LAN (WOL) INSTALADA E EM FUNCIONAMENTO; DEVE SUPORTAR A TECNOLOGIA DE INICIALIZAÇÃO UTILIZANDO A INTERFACE DA PLACA DE REDE SEM A DEPENDÊNCIA DE DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO (COMO DISCOS RÍGIDOS) OU ALGUM SISTEMA OPERACIONAL INSTALADO. O TECLADO COM IDIOMA PADRÃO PORTUGUÊS (ABNT2), COM CONEXÃO USB, SEM O USO DE ADAPTADORES. DEVE TER 107 TECLAS NO MÍNIMO, COM TECLAS NÃO APAGÁVEIS PELO USO CONTÍNUO, MÍNIMO DE DUAS POSIÇÕES PARA REGULAGEM DE ALTURA E VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 20 MILHÕES DE TOQUES. LAYOUT ABNT2 QUE ATENDA ÀS</p>				
--	--	--	---	--	--	--	--



			<p>NECESSIDADES BRASILEIRAS COM AS TECLAS VÍRGULA, CRASE, ACENTO CIRCUNFLEXO, AGUDO, TIL, E O C CEDILHA (Ç). O TECLADO DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO, SENDO ACEITO O REGIME DE OEM (ORIGINAL EQUIPMENT MANUFACTURER), DESDE QUE DEVIDAMENTE COMPROVADO PELO FABRICANTE; DEVE POSSUIR MOUSE ÓPTICO DO TIPO DE INTERFACE USB, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO, SEM UTILIZAR ADAPTADORES. RESOLUÇÃO: MÍNIMO DE 800 DPI. O MOUSE DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO, SENDO ACEITO O REGIME DE OEM (ORIGINAL EQUIPMENT MANUFACTURER), DESDE QUE DEVIDAMENTE COMPROVADO PELO FABRICANTE; O SISTEMA OPERACIONAL INSTALADO DEVE SER WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS OU SUPERIOR DEVIDAMENTE INSTALADO E LICENCIADO; GARANTIA DE NO MÍNIMO 36 MESES, COM ATENDIMENTO ON-SITE, PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, NA MODALIDADE 9 X 5, COM TEMPO DE RESPOSTA DE ATÉ 24 HORAS, VERIFICÁVEL ATRAVÉS DE CONSULTA PERSONALIZADA NO SITE DO FABRICANTE ATRAVÉS DO NÚMERO DE SÉRIE E/OU ETIQUETA DE SERVIÇO, PRESTADA PELO FABRICANTE OU REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRÓPRIA OU AUTORIZADA. O FABRICANTE DEVE DISPONIBILIZAR UMA CENTRAL TELEFÔNICA</p>			
--	--	--	---	--	--	--



			<p>PARA ABERTURA DE CHAMADOS TÉCNICOS ATRAVÉS DE LIGAÇÃO GRATUITA (0800) PARA SUPORTE E ATENDIMENTO TÉCNICO, BEM COMO POSSUIR SITE NA INTERNET, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE DRIVERS, FIRMWARES E TODAS AS ATUALIZAÇÕES EXISTENTES, RELATIVAS AO EQUIPAMENTO OFERTADO; A LICITANTE DEVERÁ INDICAR ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU DISTRIBUIDOR OFICIAL DO FABRICANTE, UMA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DEVIDAMENTE AUTORIZADA E CREDENCIADA PELO FABRICANTE DO DESKTOP OFERTADO, LOCALIZADA NUM RAIOS DE 100 KM DA CIDADE DE CUIABÁ OU LUCAS DO RIO VERDE. CASO O FABRICANTE NÃO TENHA A ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NA CIDADE DE LUCAS DO RIO VERDE, O FABRICANTE OU LICITANTE DEVERÁ GARANTIR A RETIRADA DO EQUIPAMENTO NO LOCAL E CONDUÇÃO DO MESMO ATÉ A AUTORIZADA NA CIDADE DE CUIABÁ; DEVERÁ SER APRESENTADO O CERTIFICADO INPI DO FABRICANTE; DEVERÁ SER APRESENTADO O REGISTRO DO FABRICANTE NO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS OU UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS, ACOMPANHADO DO RESPECTIVO CERTIFICADO DE REGULARIDADE VÁLIDO, NOS TERMOS DO ARTIGO 17, INCISO II DA LEI Nº 6.938, DE 1981, E DA INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA Nº 31, DE 03/12/2009;</p>			
--	--	--	--	--	--	--



			<p>O EQUIPAMENTO DEVE ESTAR CERTIFICADO NO EPEAT 2019 NA CATEGORIA GOLD, COMPROVADO ATRAVÉS DO SITE <a href="http://WWW.EPEAT.NET">WWW.EPEAT.NET</a>;</p> <p>ATENDER A DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF HAZARDOUS SUBSTANCES) QUANTO À NÃO UTILIZAÇÃO DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS AO MEIO AMBIENTE OU APRESENTAR COMPROVAÇÃO TÉCNICA DEMONSTRANDO QUE O EQUIPAMENTO NÃO É FABRICADO UTILIZANDO SUBSTÂNCIAS NOCIVAS AO MEIO AMBIENTE COMO: CÁDMIO (CD), MERCÚRIO (HG), CROMO HEXAVALENTE (CR(VI)), BIFENILOS POLIBROMADOS (PBBS), ÉTERES DIFENIL-POLIBROMADOS (PBDES) E CHUMBO (PB), SENDO ACEITO AINDA A COMPROVAÇÃO ATRAVÉS DO SITE <a href="http://WWW.EPEAT.NET">WWW.EPEAT.NET</a> , DESDE QUE TAL INFORMAÇÃO ESTEJA EXPLICITAMENTE VISÍVEL. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR CONFORMIDADE COM AS NORMAS: FCC CLASSE B, IEC 60950- 1 E/OU NORMAS BRASILEIRAS COMPATÍVEIS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA E DE RADIOFREQUÊNCIA IEC 61000 E/OU NORMAS BRASILEIRAS COMPATÍVEIS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM ENERGY STAR 5.0, ESSA CARACTERÍSTICA DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE COMPROVADA ATRAVÉS DA LISTAGEM DO EQUIPAMENTO NO SÍTIO <a href="http://WWW.ENERGYSTAR.GOV">HTTP://WWW.ENERGYSTAR.GOV</a>. O EQUIPAMENTO</p>				
--	--	--	---	--	--	--	--



			DEVERÁ TER COMPATIBILIDADE COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS 7 - 64BITS OU SUPERIOR, PORÉM VIR INSTALADO COM A VERSÃO 10 PRO CONFORME SUPRACITADO. O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÁ CONSTAR NA LISTA DE COMPATIBILIDADE HCL( <a href="http://winqual.microsoft.com/hcl/default.aspx">HTTP://WINQUAL.MICROSOFT.COM/HCL/DEFAULT.ASPX</a> ); O FABRICANTE DEVE POSSUIR PÁGINA DE SUPORTE TÉCNICO NA INTERNET COM DISPONIBILIDADE DE ATUALIZAÇÕES DE DRIVERS E BIOS.				
03	68481	223727-0	<b>MICROCOMPUTADOR ESTAÇÃO AVANÇADA DE TRABALHO WORKSTATION</b> - COM PROCESSADOR DA LINHA INTEL XEON OU AMD OPTERON, DE NO MÍNIMO 04 (QUATRO) NÚCLEOS FÍSICOS E 04 (QUATRO) THREADS; FREQUÊNCIA REAL DE CLOCK INTERNO, NO MÍNIMO, DE 3.3 GHZ (GIGAHERTZ); CACHE DE NO MÍNIMO 8 MB (MEGABYTES). CONTROLADORA SATA DE 6 GB/S DEVE TER, NO MÍNIMO, 04 INTERFACES SATA INTEGRADOS A PLACA MÃE; MEMÓRIA RAM ECC INSTALADA: 16 (DEZESSEIS) GB (2X 8GB). A PLACA MÃE DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 4 SLOTS DE MEMÓRIA RAM DDR4 COM SUPORTE A MEMÓRIAS ECC E NÃO ECC, EXPANSÍVEL A NO MÍNIMO 64GB. VÍDEO: CONTROLADORA DE VÍDEO OFF BOARD DE NO MÍNIMO 4GB, CERTIFICADA ACAD, 4 PORTAS NO PADRÃO MINI DISPLAY PORT OU DIPSLAY PORT OU HDMI, BARRAMENTO PCI EXPRESS X16. PLACA MÃE: DO MESMO FABRICANTE	UN	4		



			<p>DO COMPUTADOR, POSSUIR NO MÍNIMO 1 SLOT PCI EXPRESS X16, 1 SLOT PCI EXPRESS X16/X4, 1 SLOT PCI EXPRESS X4, 1 SLOT PCI EXPRESS X1 E 1 SLOT M.2. POSSUIR CHIPSET DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR. A PLACA MÃE DEVE POSSUIR SUPORTE A TPM. A PLACA MÃE DEVE POSSUIR SUPORTE A VPRO OU DASH PARA GERENCIAMENTO REMOTO. O COMPUTADOR OFERTADO DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 10 PORTAS USB, SENDO 4 PORTAS FRONTAIS, POSSUIR NO MÍNIMO 2 PORTAS NA VERSÃO 2.0. INTERFACE DE SOM: INTEGRADA A PLACA MÃE DE NO MÍNIMO, 16 BITS; COM CONEXÕES FRONTAIS PARA MICROFONE E FONES DE OUVIDO, ALTO-FALANTE INTERNO INTEGRADO AO EQUIPAMENTO. INTERFACE DE REDE INTEGRADA A PLACA MÃE PADRÃO GIGABITETHERNET; COM CONECTOR NO FORMATO RJ-45; DEVE SUPOSTAR AS VELOCIDADES DE TRANSMISSÃO DE 10/100/1000 MBPS (MEGABITS POR SEGUNDO). UNIDADES DE ARMAZENAMENTO: POSSUIR NO MÍNIMO UMA UNIDADE DE ARMAZENAMENTO DO TIPO SSD DE NO MÍNIMO 256GB DO TIPO SATA. POSSUIR NO MÍNIMO UM DISCO RÍGIDO INTERNO COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 500 GIGAS, COM TAXA DE ROTAÇÃO DE NO MÍNIMO 7200 RPM, PADRÃO SATA 6.0. TECLADO: PADRÃO ABNT II, COM CONECTOR USB, NO MESMO PADRÃO DE CORES E DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR</p>				
--	--	--	---	--	--	--	--



			<p>OFERTADO. MOUSE: ÓPTICO DE NO MÍNIMO 1000 DPI, COM CONECTOR USB, NO MESMO PADRÃO DE CORES E DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR OFERTADO. GABINETE: DO TIPO TORRE, COM NO MÍNIMO 2 BAIAS EXTERNAS 5,25”, 2 BAIAS INTERNAS 3,5” E 1 BAIA INTERNA DE 2,5”. O GABINETE DEVE SER TOOL LESS PARA REMOÇÃO DA TAMPA SEM A UTILIZAÇÃO DE PARAFUSOS RECARTEILHADOS. POSSUIR UMA FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE NO MÁXIMO 500 WATTS, COM NO MÍNIMO 90% DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CERTIFICADA 80 PLUS. MONITOR DE VÍDEO DE NO MÍNIMO 23 POLEGADAS, COM REGULAGEM DE ALTURA E ANGULAÇÃO, POLICROMÁTICO, WIDESCREEN; ANTI-REFLEXIVO E ANTI-ESTÁTICO; RESOLUÇÃO NATIVA 1920 X 1080 A 60 HZ; BRILHO 250 CD/M²; TEMPO DE RESPOSTA DE NO MÁXIMO 5MS; CONTRASTE DE NO MÍNIMO 1000:1; CONECTORES DE ENTRADAS MÍNIMAS: 01 ANALÓGICA D-SUB 15 PINOS PADRÃO VGA, 01 ENTRADA DISPLAY PORT E 01 ENTRADA HDMI OU DVI, DEVENDO ACOMPANHAR CABOS DE CONEXÃO COMPATÍVEIS COM A CONEXÃO DO COMPUTADOR E CABO DE FORÇA; CONTROLE DIGITAL COM VISUALIZAÇÃO DE AJUSTES NA TELA; LIGA-DESLIGA, BRILHO, CONTRASTE, COM REGULAGEM DE ALTURA DE NO MÍNIMO DE 11 CENTÍMETROS E ANGULAÇÃO, BOTÃO AUTO AJUSTE; POSSUIR AJUSTE DE ALTURA SEM O</p>				
--	--	--	---	--	--	--	--



			<p>USO DE ADAPTADORES; FONTE BIVOLT, CONSUMO DE NO MÁXIMO 20 WATTS. CERTIFICAÇÕES: ATENDER A DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF HAZARDOUS SUBSTANCES) QUANTO À NÃO UTILIZAÇÃO DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS AO MEIO AMBIENTE OU APRESENTAR COMPROVAÇÃO TÉCNICA DEMONSTRANDO QUE O EQUIPAMENTO NÃO É FABRICADO UTILIZANDO SUBSTÂNCIAS NOCIVAS AO MEIO AMBIENTE COMO: CÁDMIO (CD), MERCÚRIO (HG), CROMO HEXAVALENTE (CR(VI)), BIFENILOS POLIBROMADOS (PBBS), ÉTERES DIFENIL-POLIBROMADOS (PBDES) E CHUMBO (PB). DEVERÁ SER APRESENTADA CERTIFICAÇÃO DA EPEAT, DESDE QUE CLARAMENTE ESPECIFICADO; APRESENTAR CERTIFICAÇÃO ENERGY STAR 5.0 E CERTIFICAÇÃO EPEAT NA CATEGORIA GOLD OU SILVER PODENDO SER COMPROVADO ATRAVÉS DO CATÁLOGO ORIGINAL DO FABRICANTE; DEVERÁ SER APRESENTADA A COMPROVAÇÃO DE QUE O FABRICANTE É MEMBRO DO DMTF; O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÁ CONSTAR NO MICROSOFT WINDOWS CATALOG (HCL) PARA O SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10. A COMPROVAÇÃO DA COMPATIBILIDADE SERÁ EFETUADA PELA APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO HARDWARE COMPATIBILITY TEST REPORT EMITIDO ESPECIFICAMENTE PARA O MODELO DO EQUIPAMENTO OFERTADO</p>				
--	--	--	--	--	--	--	--



			<p>NO SISTEMA OPERACIONAL OFERTADO. WEBSITE <a href="https://sysdev.microsoft.com/enus/hardware/pl/">HTTPS://SYSDEV.MICROSOFT.COM/ENUS/HARDWARE/LPL/</a> OU ENDEREÇO QUE POR VENTURA VENHA A SUBSTITUIR O CITADO. DIVERSOS: CPU, MOUSE E TECLADO DEVEM, OBRIGATORIAMENTE, SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO FORNECIDO (SENDO ACEITO O REGIME DE OEM (ORIGINAL EQUIPMENT MANUFACTURER), DESDE QUE DEVIDAMENTE COMPROVADO PELO FABRICANTE) E POSSUIR A MESMA TONALIDADE DO GABINETE (COR). DEVERÁ SER FORNECIDA A DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA ORIGINAL DE TODOS OS COMPONENTES DO HARDWARE E SISTEMA OPERACIONAL COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SOLICITADAS NO EDITAL E TODOS OS SOFTWARES FORNECIDOS (INSTALADOS OU NÃO), VISANDO INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA MÁQUINA. ESTA DOCUMENTAÇÃO SERÁ VERIFICADA NA ENTREGA DO EQUIPAMENTO; TODOS OS EQUIPAMENTOS A SEREM ENTREGUES DEVERÃO SER IDÊNTICOS, OU SEJA, TODOS OS COMPONENTES EXTERNOS E INTERNOS COM OS MESMOS MODELOS E MARCA DOS UTILIZADOS NOS EQUIPAMENTOS ENVIADOS PARA AVALIAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO; OS EQUIPAMENTOS, CONSIDERANDO A MARCA E MODELO APRESENTADOS NA LICITAÇÃO, APRESENTAR MARCA.</p>			
--	--	--	--	--	--	--



			<p>MODELO E PART NUMBER DO COMPUTADOR SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. APRESENTAR CATÁLOGO / FOLDER DO COMPUTADOR ORIGINAL DO FABRICANTE SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. O CONJUNTO DESKTOP, MONITOR, TECLADO E MOUSE DEVEM POSSUIR A MESMA TONALIDADE DE COR E SER DO MESMO FABRICANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES, COM ATENDIMENTO ON-SITE, PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, NA MODALIDADE 9 X 5, COM TEMPO DE RESPOSTA DE ATÉ 24 HORAS, VERIFICÁVEL ATRAVÉS DE CONSULTA PERSONALIZADA NO SITE DO FABRICANTE ATRAVÉS DO NÚMERO DE SÉRIE E/OU ETIQUETA DE SERVIÇO, PRESTADA PELO FABRICANTE OU REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRÓPRIA OU AUTORIZADA. O FABRICANTE DEVE DISPONIBILIZAR UMA CENTRAL TELEFÔNICA PARA ABERTURA DE CHAMADOS TÉCNICOS ATRAVÉS DE LIGAÇÃO GRATUITA (0800) PARA SUPORTE E ATENDIMENTO TÉCNICO, BEM COMO POSSUIR SITE NA INTERNET, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE DRIVERS, FIRMWARES E TODAS AS ATUALIZAÇÕES EXISTENTES, RELATIVAS AO EQUIPAMENTO OFERTADO; A LICITANTE DEVERÁ INDICAR ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO DO PRÓPRIO FABRICANTE, UMA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA OU TÉCNICO DE INFORMÁTICA, DEVIDAMENTE AUTORIZADO E</p>			
--	--	--	--	--	--	--

			<p>CRENCIADO PELO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR OFERTADO, LOCALIZADA NA CIDADE DE LUCAS DO RIO VERDE OU CUIABÁ.</p>				
04	68482	358431-3	<p><b>MICROCOMPUTADOR ESTAÇÃO DE TRABALHO MINI PC.</b> CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS, PODENDO SER SUPERIOR;          PROCESSAMENTO COM NO MÍNIMO 2 NÚCLEOS, MÍNIMO DE FREQUÊNCIA DE 2,2 GHZ OU SUPERIOR, E 3MB DE CACHE; MEMÓRIA RAM 8 GB PADRÃO DDR3 OU SUPERIOR; SSD COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE 240 GB; VIR COM FONTE BIVOLT; TER NO MÍNIMO DUAS SAÍDAS USB 2.0 E UMA 3.0; NECESSITA VIR COM WINDOWS INSTALADO; POSSUIR NO MÍNIMO AS INTERFACES DE COMUNICAÇÃO: RJ45 GIGA, UMA HDMI, MINI DISPLAY PORT E WIRELESS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</p>		8		
05	68484	157198-2	<p><b>SCANNER DE MESA</b> - TECNOLOGIA DE DIGITALIZAÇÃO CCD OU CIS COM ILUMINAÇÃO LED; CICLO DIÁRIO MÍNIMO DE DIGITALIZAÇÕES EM FORMATO A4 DE 5.000 FOLHAS; CAPACIDADE MÍNIMA DO ADF (AUTOMATIC DOCUMENT FEEDER) 50 FOLHAS TAMANHO CARTA/A4 DE 75 GR/M2; VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO MÍNIMA DE 50 PPM (FOLHAS POR MINUTO) PARA DOCUMENTOS DE UM LADO (SIMPLEX) A UMA RESOLUÇÃO DE 600 E 1200 DPI NOS TRÊS MODOS: BRANCO E PRETO, ESCALA DE CINZAS E COLORIDO SEM PERDER VELOCIDADE; VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO MÍNIMA</p>	UN	7		



			<p>DE 100 IPM (IMAGENS POR MINUTO), PARA DOCUMENTOS FRENTE E VERSO (DUPLEX) A UMA RESOLUÇÃO DE 600 E 1200 DPI NOS TRÊS MODOS: BRANCO E PRETO, ESCALA DE CINZAS E COLORIDO SEM PERDER VELOCIDADE; EQUIPAMENTO NOVO E SEM USO ANTERIOR; INTERFACE DE CONEXÃO HI SPEED USB 3.0, CONEXÃO ETHERNET GIGABIT DO TIPO RJ45 10/100/100, CONEXÃO WI-FI WIRELESS 802.11 B/G/N, NFC OU SUPERIOR; RESOLUÇÃO ÓPTICA DE 600 PONTOS POR POLEGADA (PPP) OU SUPERIOR, EM INGLÊS DOTS PER INCH(DPI); RESOLUÇÃO DE SAÍDA DE 100, 200, 240, 300, 400, 600 E 1200 PONTOS POR POLEGADA (PPP) OU SIGLA EM INGLÊS (DPI); ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA PARA DOCUMENTOS COM MÚLTIPLAS FOLHAS; DIGITALIZAÇÃO AUTOMÁTICA FRENTE E VERSO (DUPLEX) EM UMA ÚNICA PASSADA DO ORIGINAL; CAPACIDADE DE ACEITAR PAPEIS DE TAMANHOS E GRAMATURAS DIFERENTES NA MESMA BANDEJA DE ENTRADA INCLUINDO CARTÕES RÍGIDOS DE ATÉ 1,25MM; ÁREA DE DIGITALIZAÇÃO DE 216 MM X 297 MM OU SUPERIOR (OU SEJA, TAMANHO CARTA E A4)PERMITINDO INCLUSIVE CARTÕES DE PVC; NO MÍNIMO 2 (DOIS) ROLETES NO MÓDULO DE ALIMENTAÇÃO E 2(DOIS) NO MÓDULO DE SEPARAÇÃO DE DOCUMENTOS POSSIBILITANDO A COMPENSAÇÃO</p>				
--	--	--	--	--	--	--	--



			<p>AUTOMÁTICA DA INCLINAÇÃO DO PAPEL; SENSOR ULTRASSÔNICO PARA DETECÇÃO DE DUPLA ALIMENTAÇÃO DE DOCUMENTOS; DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE COR; COMPATIBILIDADE COM SISTEMAS OPERACIONAIS: MICROSOFT WINDOWS 7(32 BITS E 64 BITS), WINDOWS 8 E WINDOWS 10; O EQUIPAMENTO DEVERÁ CONSTAR (MARCA E MODELO) NO CENTRO DE COMPATIBILIDADE DO WINDOWS 7 OU 8 OU APRESENTAR CERTIFICADO EMITIDO PELA MICROSOFT; DRIVERS COMPATÍVEIS COM: ISIS PARA WINDOWS, TWAIN PARA WINDOWS; DETECÇÃO E ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA DE PÁGINAS EM BRANCO COM AJUSTE DE SENSIBILIDADE VIA INTERFACE GRÁFICA DO DRIVER TWAIN E ISIS; JUNTAR AS IMAGENS DA FRENTE E DO VERSO EM UMA ÚNICA IMAGEM VIA INTERFACE GRÁFICA DO DRIVER TWAIN, WIA, ICA, SANE E ISIS; PERMITIR O PREENCHIMENTO AUTOMÁTICO DE BORDAS IRREGULARES COM A COR BRANCA DE FUNDO; ROTAÇÃO AUTOMÁTICA DO DOCUMENTO BASEADA NO CONTEÚDO VIA INTERFACE GRÁFICA DO DRIVER TWAIN, WIA, ICA, SANE E ISIS; RECORTE DO TAMANHO EXATO DO DOCUMENTO VIA INTERFACE GRÁFICA DO DRIVER TWAIN, WIA, ICA, SANE E ISIS; AJUSTE INDEPENDENTE DE CORES RGB VIA INTERFACE GRÁFICA DO DRIVER TWAIN, WIA, ICA, SANE E ISIS; .PREENCHIMENTO AUTOMÁTICO DE FUROS (HOLE REMOVAL EM INGLÊS), INCLUINDO PERFURAÇÕES DUPLAS E</p>			
--	--	--	--	--	--	--



			<p>IRREGULARES VIA INTERFACE GRÁFICA DO DRIVER TWAIN, WIA, ICA, SANE E ISIS; ELIMINAÇÃO DAS CORES VERMELHA, VERDE E AZUL VIA INTERFACE GRÁFICA DO DRIVER TWAIN, WIA, ICA, SANE E ISIS; RECURSO DE DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE CORES NO DRIVER TWAIN, WIA, ICA, SANE E ISIS; AJUSTE DE BRILHO E CONTRASTE VIA INTERFACE GRÁFICA DO DRIVER TWAIN, WIA, ICA, SANE E ISIS; SOFTWARE DE CAPTURA ORIENTADO A LOTES E DOCUMENTOS QUE PERMITA: DEFINIR NO MÍNIMO 7 TAREFAS DE DIGITALIZAÇÃO PRÉ-CONFIGURADAS E SELECIONAIS ATRAVÉS DO PAINEL DE OPERAÇÃO COM DISPLAY LCD SELETOR COLORIDO TOUCHSCREEN DE 3,7". O DISPLAY LCD DEVE PERMITIR A EXIBIÇÃO DOS NOMES DOS PERFIS DE DIGITALIZAÇÃO (PERSONALIZADOS POR TRABALHO) PARA FACILITAR A UTILIZAÇÃO POR PARTE DO USUÁRIO, MOSTRAR AS MINIATURAS DAS IMAGENS DIGITALIZADAS DURANTE O PROCESSO DE CAPTURA. COMPATIBILIDADE COM SERVIÇOS DE SCANNER EM NUVEM COMO GOOGLE DRIVE, ONE NOTE, EVER NOTE, ONE DRIVE E DROP BOX, POSSIBILITAR QUE AS IMAGENS DIGITALIZADAS POSSAM SER DIRECIONADAS PARA UM DIRETÓRIO, E-MAIL, IMPRESSORA LOCAL OU DE REDE, APLICATIVO, FERRAMENTA GED/ECM OU PARA MICROSOFT SHAREPOINT ATRAVÉS DE PERFIL PRÉ-CONFIGURADO E SELECIONÁVEL ATRAVÉS DO PAINEL DO SCANNER, POSSUIR OS SEGUINTE</p>				
--	--	--	---	--	--	--	--



			<p>RECURSOS DE PÓS-DIGITALIZAÇÃO COMO ROTAÇÃO, RECORTE, EXCLUSÃO, ALTERAR A ORDEM DAS PÁGINAS / DAS IMAGENS, ESCOLHER O DIRETÓRIO PARA SALVAR AS IMAGENS; FORMATOS DE SAÍDA DE ARQUIVO: PNG, TIFF, JPEG, BMP, RTF, PDF, PDF PESQUISÁVEL, PDF COM SENHA, PDF COM MRC, DOC E XLS; PERMITIR UTILIZAR UMA FOLHA EM BRANCO, CÓDIGO DE BARRAS OU INFORMAÇÃO DO OCR COMO SEPARADOR DE DOCUMENTOS E LOTES; O SOFTWARE DEVE POSSUIR INTERFACE EM IDIOMA PORTUGUÊS; ALIMENTAÇÃO ELÉCTRICA BIVOLT AUTOMÁTICO CA 100-240, 50/60HZ; O EQUIPAMENTO PODE POSSUIR O PESO ENTRE 3,6 A 4,55 KG, COM AS DIMENSÕES (L X P X A) 30,6 X 25,8 X 25 CENTÍMETROS. OS EQUIPAMENTOS E SEUS COMPONENTES ELETRÔNICOS DEVERÃO POSSUIR CONFORMIDADE COMPROVADA DOCUMENTALMENTE COM A DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF HAZARDOUS SUBSTANCES, RESTRIÇÃO DE SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS); OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER CERTIFICADOS NA NORMA IEC 60950. OS CERTIFICADOS PODERÃO SER EMITIDOS POR UMA ENTIDADE ACREDITADA POR LABORATÓRIOS INTERNACIONAIS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</p>				
06	68485	0007959	<b>DISCO SSD 256GB</b> – DISCO DE ESTADO SOLIDO COM CAPACIDADE DE 256GB (OU SUPERIOR) PADRÃO SATA DE 2,5 POLEGADAS. A	UN	28		



			UNIDADE DE ARMAZENAMENTO DEVE SER DO FABRICANTE HP OU POR ELE HOMOLOGADA, TOTALMENTE COMPATÍVEL COM OS EQUIPAMENTOS HP PRODESK 400 E HP ELITEDESK 705 (REPOSIÇÃO DE PEÇAS). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				
07	68486	00031316	<b>DISCO SSD 512GB</b> – DISCO DE ESTADO SOLIDO COM CAPACIDADE DE 512GB (OU SUPERIOR) PADRÃO SATA DE 2,5 POLEGADAS. A UNIDADE DE ARMAZENAMENTO DEVE SER DO FABRICANTE HP OU POR ELE HOMOLOGADA, TOTALMENTE COMPATÍVEL COM OS EQUIPAMENTOS HP PRODESK 400 E HP ELITEDESK 705 (REPOSIÇÃO DE PEÇAS). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	10		
08	68487	322795-2	<b>ADAPTADOR SSD 2,5 POLEGADAS PARA BAIÁ 3,5 POLEGADAS</b> – DEVERÁ SUPTORAR ENCAIXE EM BAIÁ 3,5 POLEGADAS DE GABINETES DE COMPUTADORES DESKTOP, BEM COMO ABRIGAR PERFEITAMENTE DISCOS DE ESTADO SÓLIDO DE 2,5 POLEGADAS.	UN	20		
09	68488	386710-2	<b>DISCO RÍGIDO 500GB 7200 RPM</b> – HD INTERNO, 500GB, VELOCIDADE DE 7200 RPM, INTERFACE SATA, VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE 6. MB/S. FORMATO 3,5 POLEGADAS. O DISCO RÍGIDO DEVE SER DO FABRICANTE HP OU POR ELE HOMOLOGADO, TOTALMENTE COMPATÍVEL COM OS EQUIPAMENTOS HP ELITEDESK 705 (REPOSIÇÃO DE PEÇAS).	UN	15		



			GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				
10	68489	128279-4	<b>SWITCH 48 PORTAS</b> – COMUTADOR DE REDE LOCAL, DE NO MÍNIMO 48 PORTAS GIGABIT ETHERNET (10/100/1000) E 4 PORTAS SFP (100/1000). POSSUIR MATRIZ DE COMUTAÇÃO COM PELO MENOS 100 GBPS. INSTALAÇÃO EM RACK COM NO MÁXIMO 1U DE ALTURA. DEVE POSSUIR CAPACIDADE DE PROCESSAMENTO DE NO MÍNIMO 75 MILHÕES DE PPS. POSSUIR CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 16000 ENDEREÇOS MAC. POSSUIR LATÊNCIA MÁXIMA DE 2 $\mu$ S EM 1000MB. DEVE SUPORTAR NO MÍNIMO 1.5MB DE PACKET BUFFER SIZE. AS INTERFACES DEVEM OBEDECER ÀS NORMAS TÉCNICAS IEEE802.3 (10BASE-T), IEEE802.3U (100BASE-TX), IEEE 802.3AB (1000BASE-T). DEVE POSSUIR FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA AO EQUIPAMENTO DO TIPO CHAVEADA, COM AJUSTE DE TENSÃO 110 A 120 / 220 A 240 VAC, FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. POSSUIR POTÊNCIA MÁXIMA DE 40 WATTS. POSSUIR PROCESSADOR MIPS DE NO MÍNIMO 400 MHZ. CAPACIDADE DE MEMÓRIA INTERNA DE NO MÍNIMO 128MB SDRAM. MÍNIMO 16MB DE MEMÓRIA EM FORMATO FLASH RECURSOS DE GERENCIAMENTO: PERMITIR GERENCIAMENTO VIA WEB BROWSER. POSSUIR PESO DE NO MÁXIMO 3,5 KG. POSSUIR GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. A GARANTIA DEVE SER DO PRÓPRIO FABRICANTE. A FABRICANTE DEVERÁ DISPONIBILIZAR UM NÚMERO 0800 PARA	UN	6		



			ABERTURA DE CHAMADOS TÉCNICOS.				
11	68490	128280-8	<b>SWITCH 24 PORTAS</b> – COMUTADOR PARA REDE LOCAL, DE NO MÍNIMO 24 PORTAS GIGABIT ETHERNET (10/100/1000) E 2 PORTAS SFP (100/1000). POSSUIR MATRIZ DE COMUTAÇÃO COM PELO MENOS 52 GBPS INSTALAÇÃO EM RACK COM NO MÁXIMO 1U DE ALTURA. POSSUIR CAPACIDADE DE PROCESSAMENTO DE NO MÍNIMO 38 MILHÕES DE PPS. POSSUIR CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 8000 ENDEREÇOS MAC. POSSUIR LATÊNCIA MÁXIMA ADMITIDA DE 2 $\mu$ S EM 1000MB. SUPORTAR NO MÍNIMO 1.5MB DE PACKET BUFFER SIZE. AS INTERFACES DEVEM OBEDECER ÀS NORMAS TÉCNICAS IEEE802.3 (10BASE-T), IEEE802.3U (100BASE-TX), IEEE 802.3AB (1000BASE-T). POSSUIR FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA AO EQUIPAMENTO DO TIPO CHAVEADA, COM AJUSTE DE TENSÃO 110 A 120 / 220 A 240 VAC, FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. POSSUIR POTÊNCIA MÁXIMA DE CONSUMO DE 23 WATTS. PROCESSADOR MIPS DE NO MÍNIMO 400 MHZ. POSSUIR CAPACIDADE DE MEMÓRIA INTERNA DE NO MÍNIMO 128MB SDRAM. MÍNIMO 16MB DE MEMÓRIA EM FORMATO FLASH. POSSUIR RECURSOS DE GERENCIAMENTO: PERMITIR GERENCIAMENTO VIA WEB BROWSER. POSSUIR PESO MÁXIMO DE 3KG. GARANTIA MÍNIMA DE FUNCIONAMENTO POR 12 MESES. A GARANTIA DEVE SER DO PRÓPRIO FABRICANTE. A FABRICANTE DEVERÁ	UN	6		



			DISPONIBILIZAR UM NÚMERO 0800 PARA OBTENÇÃO DE SUPORTE E ABERTURA DE CHAMADOS TÉCNICOS.				
12	68491	0006173	<b>SWITCH 48 PORTAS PoE –</b> COMUTADOR PARA REDE LOCAL, GIGABIT ETHERNET COM PORTAS POE, COM NO MÍNIMO 24 PORTAS GIGABIT ETHERNET (10/100/1000), 24 PORTAS GIGABIT ETHERNET (10/100/1000) POE E 4 PORTAS SFP (100/1000). POSSUIR MATRIZ DE COMUTAÇÃO COM PELO MENOS 100 GBPS. INSTALAÇÃO EM RACK COM NO MÁXIMO 1U DE ALTURA. POSSUIR CAPACIDADE DE PROCESSAMENTO DE NO MÍNIMO 77 MILHÕES DE PPS. POSSUIR CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 16000 ENDEREÇOS MAC. POSSUIR LATÊNCIA MÁXIMA ADMITIDA DE 2 $\mu$ S EM 1000MB. SUPOSTAR NO MÍNIMO 1.5MB DE PACKET BUFFER SIZE AS INTERFACES DEVEM OBEDECER ÀS NORMAS TÉCNICAS IEEE802.3 (10BASE-T), IEEE802.3U (100BASE-TX), IEEE 802.3AB (1000BASE-T). DEVE POSSUIR FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA DO TIPO CHAVEADA, COM AJUSTE DE TENSÃO 110 A 120 / 220 A 240 VAC, FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. POSSUIR POTÊNCIA MÁXIMA DE CONSUMO DE 490 WATTS. PROCESSADOR MIPS DE NO MÍNIMO 400 MHZ. POSSUIR CAPACIDADE DE MEMÓRIA INTERNA DE NO MÍNIMO 256MB SDRAM. POSSUIR MÍNIMO 64MB DE MEMÓRIA EM FORMATO FLASH. POSSUIR RECURSOS DE GERENCIAMENTO: PERMITIR GERENCIAMENTO VIA WEB	UN	6		



			BROWSER E POSSUIR SUPORTE A GERENCIAMENTO SNMP. POSSUIR PESO MÁXIMO DE 4,6 KG. GARANTIA MÍNIMA DE FUNCIONAMENTO POR 12 MESES. A GARANTIA DEVE SER DO PRÓPRIO FABRICANTE. A FABRICANTE DEVERÁ DISPONIBILIZAR UM NÚMERO 0800 PARA OBTENÇÃO DE SUPORTE E ABERTURA DE CHAMADOS TÉCNICOS.				
13	68492	420862-5	<b>SWITCH 24 PORTAS PoE –</b> COMUTADOR PARA REDE LOCAL, GIGABIT ETHERNET COM PORTAS POE, COM NO MÍNIMO 12 PORTAS GIGABIT ETHERNET (10/100/1000) POE, 12 PORTAS GIGABIT ETHERNET (10/100/1000) E 2 PORTAS SFP (100/1000). POSSUIR MATRIZ DE COMUTAÇÃO COM PELO MENOS 52 GBPS INSTALAÇÃO EM RACK COM NO MÁXIMO 1U DE ALTURA. POSSUIR CAPACIDADE DE PROCESSAMENTO DE NO MÍNIMO 38 MILHÕES DE PPS. POSSUIR CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 8000 ENDEREÇOS MAC. POSSUIR LATÊNCIA MÁXIMA ADMITIDA DE 2 $\mu$ S EM 1000MB. SUPORTAR NO MÍNIMO 1.5MB DE PACKET BUFFER SIZE. AS INTERFACES DEVEM OBEDECER ÀS NORMAS TÉCNICAS IEEE802.3 (10BASE-T), IEEE802.3U (100BASE-TX), IEEE 802.3AB (1000BASE-T). POSSUIR FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA AO EQUIPAMENTO DO TIPO CHAVEADA, COM AJUSTE DE TENSÃO 110 A 120 / 220 A 240 VAC, FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ POSSUIR POTÊNCIA MÁXIMA DE CONSUMO DE 210 WATTS. PROCESSADOR MIPS DE NO MÍNIMO 400 MHZ. POSSUIR	UN	6		



			<p>CAPACIDADE DE MEMÓRIA INTERNA DE NO MÍNIMO 256MB SDRAM. POSSUIR NO MÍNIMO 64MB DE MEMÓRIA EM FORMATO FLASH. RECURSOS DE GERENCIAMENTO: PERMITIR GERENCIAMENTO VIA WEB BROWSER E SUPORTAR GERENCIAMENTO SNMP. POSSUIR PESO MÁXIMO DE 3,5 KG. POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE FUNCIONAMENTO POR 12 MESES. A GARANTIA DEVE SER DO PRÓPRIO FABRICANTE; A FABRICANTE DEVERÁ DISPONIBILIZAR UM NÚMERO 0800 PARA OBTENÇÃO DE SUPORTE E ABERTURA DE CHAMADOS TÉCNICOS.</p>				
14	68493	439206-0	<p><b>NOTEBOOK INTERMEDIÁRIO MODELO I</b> - DEVERÁ POSSUIR PROCESSADOR DE NO MÍNIMO QUATRO NÚCLEOS FÍSICOS; FREQUÊNCIA DE MÍNIMO DE 1.6 GHZ REAL (BASE DO PROCESSADOR); CACHE DE NO MÍNIMO 6MB; SUPORTAR TECNOLOGIA TURBO BOOST OU TURBO CORE; MÍNIMO DE MEMÓRIA RAM INSTALADA DE 8GB (GIGABYTES) DDR4 – 2133 MHZ OU SUPERIOR; EXPANSIBILIDADE A NO MÍNIMO 32GB; O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR BIOS DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR OU TER O DIREITO DE COPY RIGHT SOBRE ESTA BIOS, NÃO SENDO ACEITO SOLUÇÕES EM REGIME DE OEM; PLACA MÃE E CHASSI SER PREFERENCIALMENTE DO MESMO FABRICANTE DO NOTEBOOK; POSSUIR NO MÍNIMO 1 (UMA) PORTA DE VÍDEO HDMI; NO MÍNIMO 1 ENTRA USB 2.0 E 1 ENTRADA USB 3.0; NO</p>	UN	3		



			<p>MÍNIMO 1 (UM) CONECTOR DE REDE RJ-45 INTEGRADO; POSSUIR CONTROLADORA DE ÁUDIO COM MICROFONE INTEGRADO; POSSUIR WEBCAM INTEGRADA DE ALTA DEFINIÇÃO (720P), COM LED INDICANDO QUE A WEBCAM ESTÁ SENDO UTILIZADA, INTEGRADO AO GABINETE DO NOTEBOOK; CONECTOR PARA LINE OUT E MICROFONE; INTERFACE DE REDE SEM FIO INTEGRADA PADRÃO 802.11 B/G/N; BLUETOOTH® 4.0 INTEGRADO A PLACA MÃE DO NOTEBOOK; POSSUIR NO MÍNIMO DOIS ALTO-FALANTES INTERNOS STEREO; 1 SLOT DE SEGURANÇA EM FORMATO DE CUNHA; O NOTEBOOK DEVE TER PESO DE NO MÁXIMO 2,04KG; POSSUI LEITOR DE CARTÕES DO TIPO SD; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 1 (UM) DISCO RÍGIDO INTERNO, (HD) SATA 2,5" DE 1TB (5400 RPM) OU SUPERIOR. TECLADO EM IDIOMA PORTUGUÊS, PADRÃO ABNT2; POSSUIR MOUSE TIPO TOUCHPAD INTEGRADO AO GABINETE DO NOTEBOOK; TELA LED DE NO MÍNIMO 15 POLEGADAS E NO MÁXIMO 15,6 POLEGADAS; PADRÃO WIDESCREEN; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1366 X 768. POSSUIR BATERIA DE NO MÍNIMO 3 CÉLULAS. SISTEMA OPERACIONAL DEVERÁ VIR INSTALADO E LICENCIADO PARA O WINDOWS 10 OU SUPERIOR, VERSÃO PROFISSIONAL, DEVENDO SER FORNECIDA A LICENÇA OU CHAVE DO S.O DEVIDAMENTE INSTALADO NO NOTEBOOK EM PORTUGUÊS. POSSUI</p>				
--	--	--	---	--	--	--	--



			GARANTIA DE NO MÍNIMO 36 MESES; DEVERÁ SER FORNECIDO COM UMA MALETA OU MOCHILA DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO PARA MELHOR IDENTIFICAÇÃO.				
15	68495	427624-8	<b>PLACA DE REDE SEM FIO</b> – DO TIPO ADAPTADOR MINI PCI EXPRESS WIRELESS, INTERFACE PCI, TIPO DE FREQUÊNCIA 2.4GHZ OMNIDIRECIONAL. POSSUIR 2 ANTENAS. POSSUIR VELOCIDADE DE ATÉ 300MBPS. PADRÃO DE CRIPTOGRAFIA WPA/WPA2. POSSUIR ESPELHO PERFIL BAIXO LOW PROFILE. SER COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS 10 64BITS. ACOMPANHA CD DE INSTALAÇÃO, ACOMPANHA MANUAIS; GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UN	15		
16	68496	00018083	<b>PLACA DE REDE</b> – DO TIPO ETHERNET MINI PCI GIGALAN. POSSUIR 1 PORTA 10/100/1000MBPS DO TIPO RJ45, POSSUIR INDICADOR DE LED. POSSUIR ESPELHO PERFIL BAIXO LOW PROFILE. ACOMPANHAR CD DE INSTALAÇÃO E CATÁLOGO DO FABRICANTE. SER COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS 10 64BITS. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.		15		
17	68497	372989-3	<b>PLACA DE VÍDEO</b> – PLACA DE VÍDEO DE NO MÍNIMO 1GB OU SUPERIOR, CONEXÃO PCI EXPRESS X16, MÍNIMO 128 BITS, PADRÃO DDR3 OU SUPERIOR, 01 PORTA DVI + 01 PORTA DISPLAY PORT OU 2 PORTAS DISPLAYPORT OU 2 PORTAS HDMI; GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. COMPATÍVEL E HOMOLOGA PARA OS EQUIPAMENTOS HP 705 SFF.	UN	10		
18	68498	00013967	<b>MEMORIA 8GB DDR4 2133</b> COMPATÍVEL E HOMOLOGADA PARA OS	UN	25		

			EQUIPAMENTOS HP 705 G3. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. COMPATÍVEL E HOMOLOGADA PARA OS EQUIPAMENTOS HP 705 SFF.				
19	68499	00026587	<b>MEMORIA 16GB DDR4 2400 ECC</b> COMPATÍVEL E HOMOLOGADA PARA OS EQUIPAMENTOS HP WORKSTATION Z240. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UN	3		
20	68500	0007542	<b>MEMORIA 8GB DDR</b> - COMPATÍVEL E HOMOLOGADA PARA OS EQUIPAMENTOS HP 400 AIO G1. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UN	3		
21	68501	350309-7	<b>MEMORIA PARA SERVIDOR 16 GB DDR</b> COMPATÍVEL E HOMOLOGADA PARA OS EQUIPAMENTOS HP SERVIDOR DL 380P G8. GARANTIA DE NO MÍNIMO 36 MESES.	UN	12		
22	68502	411508-2	<b>MEMORIA PARA SERVIDOR 16 GB DDR</b> COMPATÍVEL E HOMOLOGADA PARA OS EQUIPAMENTOS HP SERVIDOR DL 385P G8. GARANTIA DE NO MÍNIMO 36 MESES.	UN	12		
23	68503	411309-8	<b>MEMORIA PARA SERVIDOR 16 GB DDR</b> COMPATÍVEL E HOMOLOGADA PARA OS EQUIPAMENTOS HP SERVIDOR DL 385 G7. GARANTIA DE NO MÍNIMO 36 MESES.	UN	12		
24	68504	358987-0	<b>HARD DISC SAS 2,5 POLEGADAS 1TB, 10 MIL RPM HOT SWAP,</b> COMPATÍVEL E HOMOLOGADA PARA OS EQUIPAMENTOS HP SERVIDOR DL 380P G8. GARANTIA DE NO MÍNIMO 36 MESES.	UN	6		
25	68505	417429-1	<b>HARD DISC SAS 2,5 POLEGADAS 1TB, 10 MIL RPM HOT SWAP,</b> COMPATÍVEL E HOMOLOGADA PARA OS EQUIPAMENTOS HP SERVIDOR DL 385P G8. GARANTIA DE NO MÍNIMO	UN	6		



			36 MESES.				
26	68506	417430-5	<b>HARD DISC SAS 2,5 POLEGADAS 1TB, 10 MIL RPM HOT SWAP, COMPATÍVEL E HOMOLOGADA PARA OS EQUIPAMENTOS HP SERVIDOR DL 385 G7. GARANTIA DE NO MÍNIMO 36 MESES.</b>	UN	6		
27	68507	314153-5	<b>PROCESSADOR COM DISSIPADOR E COOLER PARA SERVIDOR BOX: MÍNIMO OCTA CORE COMPATÍVEL E HOMOLOGADO PARA OS SERVIDORES DA MARCA HP MODELO DL 380P G8. GARANTIA DE NO MÍNIMO 36 MESES.</b>	UN	2		
28	68508	293659-3	<b>PROCESSADOR COM DISSIPADOR E COOLER PARA SERVIDOR BOX: MÍNIMO OCTA CORE COMPATÍVEL E HOMOLOGADO PARA OS SERVIDORES DA MARCA HP MODELO DL 385P G8. GARANTIA DE NO MÍNIMO 36 MESES.</b>	UN	2		
29	68509	271221-0	<b>PROCESSADOR COM DISSIPADOR E COOLER PARA SERVIDOR BOX: MÍNIMO OCTA CORE COMPATÍVEL E HOMOLOGADO PARA OS SERVIDORES DA MARCA HP MODELO DL 385 G7. GARANTIA DE NO MÍNIMO 36 MESES.</b>	UN	2		
30	68510	132856-5	<b>RACK FECHADO DE PISO 19 POLEGADAS 20U: ESTRUTURA MONOBLOCO COM TETO, BASE E FUNDO CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO SAE 1020; ESPESSURA ENTRE 1,2 MILÍMETROS E 1,5 MILÍMETROS; PORTA FRONTAL EM VIDRO OU ACRÍLICO TRANSPARENTE COM SISTEMA DE FECHO COM CHAVE; PORTAS LATERAIS E TRASEIRA DE TIPO ÚNICA DE FÁCIL RETIRADA, COM SISTEMA DE FECHO COM CHAVE, COM ESPESSURA DE CHAPA ENTRE 0,75</b>	UN	02		



			MILÍMETROS E 0,9 MILÍMETROS; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ TEXTURIZADO; POSSUIR 04 (QUATRO) LONGARINAS VERTICAIS OU PLANOS DE FIXAÇÃO REGULÁVEIS NA PROFUNDIDADE, EM AÇO GALVANIZADO COM ESPESSURA DE 1,5MM; AS LONGARINAS VERTICAIS OU PLANOS DE FIXAÇÃO DEVERÃO POSSUIR FURAÇÃO 1/2U PARA FIXAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS ATRAVÉS DE PORCA GAIOLA M5; SUPORTAR CARGA TOTAL DE ATÉ 500 KG DISTRIBUÍDA EM SUA ESTRUTURA; POSSUIR PÉS NIVELADORES ROSCÁVEIS NA BASE; POSSIBILITAR EVENTUAL INSTALAÇÃO NO TETO DE ATÉ 04 (QUATRO) EXAUSTORES NÃO INSTALADOS.				
31	68511	0006179	<b>FONTE GIGABIT ETHERNET POE 24V 0,5A PARA EQUIPAMENTOS PRÉ EXISTENTES DA LINHA UBIQUITI. SENDO BIVOLT 100 ~ 240V. POSSUINDO BOTÃO RESET E LUZ INDICADORA. COMUNICAÇÃO POE/LAN. COMPATÍVEL COM AIRGRID M2/M5, NANO LOCO M2/M5, BULLET M2/M5, ROCKET M2/M5, ENTRE OUTROS DE 24V 0.5 AMPERES. TOMADA PADRÃO NBR 14136.</b>	UN	10		
32	68512	0006180	<b>FONTE GIGABIT ETHERNET POE 24V 1A PARA EQUIPAMENTOS PRÉ EXISTENTES DA LINHA UBIQUITI. SENDO BIVOLT 90 ~ 240V. FREQUÊNCIA DE ENTRADA 47~63HZ. POSSUINDO BOTÃO RESET E LUZ INDICADORA. COMUNICAÇÃO POE/LAN.</b>	UN	3		



			COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTOS UBIQUITI 24 VOLTS 1 AMPER. TOMADA PADRÃO NBR 14136.				
33	68513	0006182	<b>RÁDIO 1 DO TIPO ANTENA DIRECIONAL PONTO A PONTO/PONTO A MULTIPONTO 5GHz (OU SUPERIOR) 27 DBI</b> – DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM OS EQUIPAMENTOS PRÉ EXISTENTES ANTENA SETORIAL AIRMAX UBIQUITI AM-5G20-90 E POWERBEAN PBE-5AC-500, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. HOMOLOGADO PELA ANATEL. POSSUIR INTERFACE DE REDE PADRÃO 10/100/1000, FONTE DE ENERGIA 24V GIGABIT PoE, GANHO DE ANTENA 27 DBI (OU SUPERIOR). THROUGHPUT MÍNIMO 150 MBPS (OU SUPERIOR). DISH REFLETOR DE 500MM DE DIÂMETRO (OU SUPERIOR). GARANTIA DE 12 MESES.	UN	6		
34	68514	0006181	<b>RÁDIO 2 DO TIPO ANTENA DIRECIONAL PONTO A PONTO/PONTO A MULTIPONTO 5GHz (OU SUPERIOR) 25 DBI</b> – DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM OS EQUIPAMENTOS PRÉ EXISTENTES ANTENA SETORIAL AIRMAX UBIQUITI AM-5G20-90 E POWERBEAN PBE-M5-400, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. HOMOLOGADO PELA ANATEL. POSSUIR INTERFACE DE REDE PADRÃO 10/100/1000, FONTE DE ENERGIA 24V GIGABIT PoE, GANHO DE ANTENA 25 DBI (OU SUPERIOR). THROUGHPUT MÍNIMO 150 MBPS (OU SUPERIOR). DISH REFLETOR DE 400MM DE DIÂMETRO (OU SUPERIOR). GARANTIA DE 12 MESES.	UN	6		
35	68516	343306-4	<b>ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA</b> - DEVERÁ SER DO	UN	1		



			TIPO INOX. ACOMPANHAR COLETOR DE PÓ MÍNIMO 20L. VOLTAGEM ESPECÍFICA DE 220V. SELETOR MANUAL PARA ESCOLHA ENTRE AS FUNÇÕES SOPRADOR/ASPIRADOR. POSSUIR RODAS PARA MANUSEIO. POSSUIR MANGUEIRA DE 1,5M, BICO MÚLTIPLO, SACO PARA PÓ DE PANO LAVÁVEL, FILTRO DE ESPUMA LAVÁVEL. POSSUIR ALÇA PARA TRANSPORTE. POTÊNCIA MÍNIMA DE 1600 WATTS (OU SUPERIOR). CABO ELÉTRICO DEVERÁ POSSUIR TAMANHO IGUAL OU SUPERIOR A 2,5 METROS. ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES E CATÁLOGOS DO FABRICANTE. POSSUIR GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.				
36	68517	277641-3	<b>ALICATE DE CRIMPAGEM PARA RJ11, RJ12 E RJ45 – FERRAMENTA</b> PROFISSIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, FABRICADA EM AÇO COM PROTETOR DE PLÁSTICO ANTI CHAMAS PARA AS MÃOS. POSSUIR CORPO ANATÔMICO. POSSUIR LÂMINAS DE PRECISÃO PARA DESENCAPAR, CORTAR E CRIMPAR TERMINAIS. POSSUIR NO MÍNIMO 2 CAVAS PARA CONECTORES DE 6 E 8 PINOS. POSSUIR LÂMINA PARA CORTE DE FIO DO TIPO GUILHOTINA.	UN	2		
37	68518	0002680	<b>DOCK STATION USB 2.0 - HD SATA 2.5 E 3.5 - DEVERÁ</b> POSSIBILITAR O TRABALHO SIMULTÂNEO DE NO MÍNIMO 1 DISCO RÍGIDO DE 2,5 POLEGADAS E 1 DISCO RÍGIDO DE 3,5 POLEGADAS (OU SUPERIOR). DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM OS PADRÕES SATA III GEN II,	UN	5		



			GEN IM, GEN2i E GEN2m. SUPORTAR DISCOS RÍGIDOS SATA DE 2,5 POLEGADAS E 3,5 POLEGADAS. SUPORTAR HOT SWAP. SUPORTAR WINDOWS NAS VERSÕES 7, 8 E 10. SUPORTAR CONEXÃO VIA USB NO PADRÃO MÍNIMO 2.0. ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA FONTE BIVOLT.				
38	68519	173329-0	<b>ALICATE DE INSERÇÃO PUNCH DOWN TOOL - FERRAMENTA</b> DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PRÓPRIA PARA INSERÇÃO COM IMPACTO PUNCH DOWN PARA RJ45 FÊMEA PADRÃO KEYSTONE. PARA INSERÇÃO DE CABOS EM PATCH PANEL. POSSUIR LÂMINA TIPO 110. POSSUIR CONTROLE DE IMPACTO AJUSTÁVEL.	UN	2		
39	68523	385960-6	<b>KIT TESTADOR DE CABOS DE REDE MULTILAN COM CANETA INDUTIVA COM GERADOR DE SOM (ZUMBIDOR) -</b> DEVERÁ POSSUIR OS SEGUINTE TESTES: DETECTA LINHA DC E DETERMINA CÁTODO E ÂNODO. TESTE DE CONTINUIDADE, CURTO-CIRCUITO E CIRCUITO ABERTO. DETECÇÃO POR CHAMADA. POSSUIR FONES DE OUVIDO PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTES BARULHENTOS. CANETA INDUTIVA COM LANTERNA. POSSIBILITAR INSPEÇÃO EM CABOS CAT.3, CAT.5E, CAT.6, CAT.6ª, LINHA TELEFÔNICA, CABO COAXIAL, CONEXÃO INVERTIDA OU LINHA CRUZADA. POSSUIR UNIDADE REMOTA GERADORA DE SOM COM BATERIA. FUNÇÃO LOCALIZADOR DE CABOS PARA TESTE PASSIVO NO	UN	2		



			RECEPTOR.				
40	68524	182709-0	<b>ADAPTADOR DISPLAY PORT PARA DVI COMPATÍVEL PARA OS MONITORES E DESKTOP HP 705 SFF DA MARCA HP E TELEVISORES.</b>	UN	15		
41	68525	331944-0	<b>ADAPTADOR DISPLAY PORT PARA HDMI COMPATÍVEL PARA OS MONITORES E DESKTOP HP 705 SFF DA MARCA HP E TELEVISORES.</b>	UN	20		
42	68526	00014158	<b>MONITOR LED REGULÁVEL 23 POLEGADAS - TAMANHO DA TELA DEVE SER NO MÍNIMO 23 POLEGADAS OU SUPERIOR, COM CONTRASTE ESTÁTICO: 1.000:1 OU SUPERIOR; CONTRASTE DINÂMICO: 5.000.000:1 OU SUPERIOR; TEMPO DE RESPOSTA: 7 MS, OU INFERIOR; BRILHO: 250 CD/M; RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1920 X 1080 @ 60HZ, OU SUPERIOR; PIXEL PITCH COM ATÉ 0,271 MM; SUPORTE DE CORES MAIOR QUE 16 MILHÕES; ANGULO DE VISÃO: HORIZONTAL 178°, VERTICAL 178°; FREQUÊNCIA HORIZONTAL ENTRE 30 E 80 KHZ; FREQUÊNCIA VERTICAL ENTRE 56 E 60 HZ; CONECTOR DE ENTRADA D-SUB (RGB); POSSUIR CONEXÕES VGA E DVI, OU DISPLAYPORT 1.2, HDMI, E VGA; POSSUIR SUPORTE/PÉ COM REGULAGEM DE ALTURA ERGOMÉTRICA COM REGULAGEM MÍNIMA DE 15 CM, GIRO HORIZONTAL, GIRO VERTICAL POSIÇÃO RETRATO, AJUSTE DE INCLINAÇÃO; POSSUIR TELA ANTIRREFLEXO; POSSUIR ENTRADA DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA BIVOLT (110 V A 240 V). POSSUIR GARANTIA DE NO MÍNIMO 36 (TRINTA</b>	UN	40		



			<p>E SEIS) MESES, A GARANTIA DEVE SER COMPROVADA ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU DO CATÁLOGO TÉCNICO OFICIAL DO FABRICANTE ESPECÍFICA PARA O MODELO OFERTADO, PODENDO SER COMPROVADA TAMBÉM ATRAVÉS DE DOCUMENTO OFICIAL DO FABRICANTE FAZENDO REFERÊNCIA A GARANTIA PARA O MODELO DE EQUIPAMENTO OFERTADO, INCLUIR NA PROPOSTA TÉCNICA SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO; COM SUPORTE EM LUCAS DO RIO VERDE OU NA CAPITAL DO ESTADO. OS EVENTUAIS PROBLEMAS DEVERÃO SER SOLUCIONADOS EM 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS, A CONTAR DA ENTREGA DO MONITOR NO LOCAL ONDE SERÁ REALIZADA A MANUTENÇÃO (DATA DE ABERTURA DA ORDEM DE SERVIÇO). PODENDO SER PRORROGADO POR MAIS 10 (DEZ) DIAS, CASO SOLICITADO PELO CONTRATADO E ACEITO PELO FISCAL DE CONTRATO. CASO NÃO SEJA POSSÍVEL A RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS RELATIVOS A GARANTIA NESTE PRAZO, O PRODUTO DEVE SER TROCADO POR OUTRO.</p>				
43	68527	00036334	<p><b>APARELHO DE TELEFONE IP POE COM DISPLAY LCD</b> - ESTE TERMINAL IP DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES, PODENDO SER SUPERIORES: DEVE SER CERTIFICADO PELA ANATEL; DEVE TER TECNOLOGIA IP, COM POSSIBILIDADE DE CONFIGURAÇÃO PARA</p>	UN	10		



			ESTÁTICA, DHCP E PPPOE; DEVE POSSUIR TECLA MUTE COM SINALIZAÇÃO DE LED QUANDO ATIVADO; TECLA DE ATENDIMENTO PARA HEADSET; DEVE SUPORTAR IPV4 E IPV6; SUPORTAR VLAN; SUPORTAR QoS; DEVE POSSUIR 2 (DUAS) PORTAS DE REDE RJ45 10/100, COM POSSIBILIDADE DE BRIGDE ENTRE ELAS; CONECTOR EXCLUSIVO PARA UTILIZAÇÃO DE HEADSET RJ9; DEVE CONTER NO MÍNIMO, OS CODECS G711-A, G711-U, G722, G723, G726, G729 E ILBC; DEVE SUPORTAR PROTOCOLO SIP 2.0 COM NO MÍNIMO 1 CONTA; DEVE POSSUIR TECNOLOGIA DE REDE IEEE8023.AF; DEVE VIR COM O FIRMWARE MAIS ATUAL DO MERCADO, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO COMO REFERÊNCIA A DATA QUE FOI PUBLICADO ESTE EDITAL; ENTRADA DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA BIVOLT AC 100~240V COM SAÍDA DC 12V/500MA. COM DISPLAY LCD PARA GRÁFICO. COM ALIMENTAÇÃO POE.				
44	68528	00023852	<b>APARELHO DE TELEFONE IP POE COM DISPLAY LCD COLORIDO</b> – ESTE TERMINAL IP DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES, PODENDO SER SUPERIORES: POSSIBILITAR A CONFIGURAÇÃO DE 20 CONTAS SIP. POSSUIR ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA PoE IEEE 802.3af ATIVO. POSSUIR DISPLAY COLORIDO DE NO MÍNIMO 4.3 POLEGADAS (480X272), SUFICIENTE PARA SER REALIZADA UMA VIDEOCONFERÊNCIA. POSSIBILITAR A GRAVAÇÃO DE HISTÓRICO	UN	1		



			DE CHAMADAS RECEBIDAS, GERADAS, PERDIDAS E DESVIADAS. FUNÇÕES NÃO PERTURBE, MUDO, CHAMADA EM ESPERA, INTERCOM, CHAMADA ANÔNIMA, DESVIO, TRANSFERÊNCIA, REDISCAGEM E CORREIO DE VOZ. NA FUNÇÃO DE DESVIO, PERMITIR CONFIGURAR SE OCUPADO, SE NÃO ATENDE E SEMPRE. INTERFACES WAN E LAN GIGABIT 10/100/1000 RJ45. PERMITIR CONFIGURAÇÕES E ATUALIZAÇÕES ATRAVÉS DE NAVEGADOR WEB. COMPATÍVEL COM OS PROTOCOLOS IPV4 E IPV6. PROTOCOLOS VOIP TCP E UDP, DNS, DNS-SRV, NAT, STUN, VLAN, TLS, QoS, LLDP/LLDP-MED E OPENVPN. PERMITIR OPERAÇÃO DE REDE BRIDGE. POSSUIR FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT 100~240. POSSUIR 12 MESES DE GARANTIA.				
45	68529	00014221	<b>ROTEADOR ETHERNET COM 10 PORTAS GIGABIT E 1 SFP</b> – DEVERÁ POSSUIR 10 PORTAS GIGABITS 10/100/1000. NO MÍNIMO 1 PORTA SFP. NO MÍNIMO 1 PORTA RJ45 SERIAL. POSSUIR GABINETE 1U DE MONTAGEM EM RACK. PAINEL LCD. PORTA CONSOLE SERIAL. FUNCIONALIDADE DE PoE EM PELO MENOS UMA DAS PORTAS. NO MÍNIMO UMA PORTA USB 3.0 TIPO A. CPU COM NO MÍNIMO 2 NÚCLEOS E FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 1,4 GHz, ARQUITETURA 32 BITS OU SUPERIOR. ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 128 MB. MÍNIMO DE MEMÓRIA RAM 1GB. POSSIBILITAR OPERAÇÃO EM AMBIENTE COM VARIAÇÃO DE TEMPERATURA ENTRE 0 E 70 GRAUS. POSSUIR AS	UN	5		



			CERTIFICAÇÕES AUTORIZAÇÕES MÍNIMAS IP20, CE, EAC E ROHS. POSSUIR SISTEMA OPERACIONAL PRÓPRIO DO FABRICANTE, JÁ INCLUSO, COM NO MÍNIMO 5 LICENÇAS DE USO. FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA BIVOLT 100- 240. GARANTIA DE 12 MESES CONTADOS APÓS A ENTREGA DO PRODUTO.				
46	68530	0006399	<b>ROTEADOR ETHERNET COM 8 PORTAS GIGABIT E 2 SFP</b> – DEVERÁ POSSUIR 8 PORTAS GIGABIT ETHERNET 10/100/1000. NO MÍNIMO 2 PORTAS SFP. NO MÍNIMO 1 PORTA RJ45 SERIAL. NO MÍNIMO 1 PORTA USB TIPO A. POSSUIR GABINETE 1U DE MONTAGEM EM RACK. PAINEL LCD. PROCESSADOR COM CONTAGEM DE NÚCLEO MÍNIMA EM 36, FREQUÊNCIA NOMINAL DO CPU MÍNIMA DE 1,2 GHz. MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 4GB. MÍNIMO DE ARMAZENAMENTO DE 1 GB. POSSIBILITAR OPERAÇÃO EM AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 0 E 60 GRAUS. POSSUIR AS CERTIFICAÇÕES AUTORIZAÇÕES MÍNIMAS IP20, CE, EAC E ROHS. POSSUIR SISTEMA OPERACIONAL PRÓPRIO DO FABRICANTE, JÁ INCLUSO, COM NO MÍNIMO 5 LICENÇAS DE USO. FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA BIVOLT 100- 240. GARANTIA DE 12 MESES CONTADOS APÓS A ENTREGA DO PRODUTO.	UN	3		
47	68531	226791-8	<b>FONE DE OUVIDO COM MICROFONE DO TIPO HEADSET</b> - PARA UTILIZAÇÃO EM APARELHOS TELEFÔNICOS, COM CABO E CONECTOR RJ9. POSSUIR HASTE FLEXÍVEL ERGONÔMICA.	UN	5		



			MICROFONE OMNIDIRECIONAL. POSSIBILITAR SER UTILIZADA EM QUALQUER UM DOS OUVIDOS, OU OS DOIS AO MESMO TEMPO (NO CASO DE POSSUIR DOIS FONES). MÍNIMO 6 MESES DE GARANTIA.				
48	68532	275378-2	<b>ADAPTADOR DE TELEFONIA ANALÓGICO (ATA)</b> – DEVERÁ POSSUIR INTERFACE WAN E LAN NO MÍNIMO DE 10/100 COM CONECTOR RJ45. SER COMPATÍVEL COM OS CODECS G.711, G.726-16/24/32/40, G.723.1 E G.729. PROTOCOLOS VOIP TCP E UDP, DNS, NAT, STUN, VLAN, TLS E QoS. FUNCIONALIDADES MÍNIMAS SNMP v1/v2/v3, TR069, SYSLOG, PPPoE E NTP. POSSUIR INDICAÇÕES VISUAIS ATRAVÉS DE LED. POSSUIR INTERFACES MÍNIMAS FXS 2 X RJ11. INDICAÇÃO DE CHAMADAS DTMF E FSK. QUALIDADE DE ÁUDIO MÍNIMA CNG, VAD E CANCELAMENTO DE ECO. POSSIBILITAR CONFIGURAÇÃO E ATUALIZAÇÃO ATRAVÉS DE NAVEGADOR WEB. POSSIBILITAR A CONFIGURAÇÃO DE ATÉ 2 TELEFONES ANALÓGICOS POR ATA, CONFIGURANDO CONTAS SIP DISTINTAS POR TELEFONE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	5		
49	68533	403068-0	<b>TELEFONE SEM FIO COM DISPLAY LUMINOSO E SECRETÁRIA ELETRÔNICA</b> – DO TIPO TELEFONE SEM FIO DIGITAL ERGONÔMICO COM DISPLAY LUMINOSO E SECRETÁRIA ELETRÔNICA; POSSUIR BATERIA DE ALTA DURAÇÃO; POSSUIR TECNOLOGIA DECT 6.0; POSSUIR IDENTIFICADOR DE CHAMADAS; POSSUIR DISPLAY LUMINOSO; POSSUIR AGENDA PARA 70	UN	3		



			CONTATOS; POSSUIR REGISTROS DE CHAMADAS NÃO ATENDIDAS / ATENDIDAS / ORIGINADAS; POSSUIR SISTEMA DE DISCAGEM RÁPIDA PARA 10 NÚMEROS; POSSUIR DISPLAY LUMINOSO COM DATA, HORA E ALARME; POSSUIR MENU TRILÍNGUE PORTUGUÊS, ESPANHOL E INGLÊS; POSSUIR 7 TIPOS DE TOQUE COM 5 OPÇÕES DE VOLUME; POSSUIR BLOQUEIO DE CHAMADAS ORIGINADAS; COR PRETO; ACOMPANHAR BATERIA RECARREGÁVEL; POSSUIR DIMENSÕES LARGURA 14,8CM, COMPRIMENTO 9,6CM, ALTURA 16,2CM; POSSUIR PESO APROXIMADO DE 0,360G; ACOMPANHAR FONE, BASE, BATERIA RECARREGÁVEL, CABO TELEFÔNICO; POSSUIR FONTE DE ALIMENTAÇÃO 110-220V; ACOMPANHAR MANUAL DO USUÁRIO; GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.				
50	68534	358348-1	<b>CABO HDMI 1,5 METROS 4K</b> - (HIGH DEFINITION MULTIMÍDIA INTERFACE), TIPO HDMI MACHO X MACHO, COMPRIMENTO DE 1,5 METRO, PARA TRANSMISSÃO DE DADOS DE VIDEO DIGITAL E ÁUDIO DIGITAL MULTICANAL DE ALTA DEFINIÇÃO; RETORNO DE ÁUDIO VIA HDMI. CONECTORES BANHADOS RESISTENTE A OXIDAÇÃO. CABO BLINDADO; VERSÃO 2.0 DE 19 PINOS, 1.4, 1.3B, 1.3 E ANTERIORES; POSSUIR 4 CANAIS DE ÁUDIO SIMULTÂNEOS; POSSUIR 32 CANAIS DE ÁUDIO; POSSUIR FREQUÊNCIA AMOSTRAGEM DE 1536KHZ; POSSUIR 2 CANAIS DE VIDEO SIMULTÂNEOS; COMPATÍVEL COM	UN	10		



			PROPORÇÃO 21:9 SUPERWIDE 4K; GARANTIA DE 12 MESES.				
51	68535	366443-0	<b>CABO HDMI 5 METROS 4K</b> - (HIGH DEFINITION MULTIMÍDIA INTERFACE), TIPO HDMI MACHO X MACHO, COMPRIMENTO DE 05 (CINCO) METROS, PARA TRANSMISSÃO DE DADOS DE VIDEO DIGITAL E ÁUDIO DIGITAL MULTICANAL DE ALTA DEFINIÇÃO. COMPATÍVEL COM HDMI HI-SPEED 1.4. ARC (ÁUDIO RETURN CHANNEL): RETORNO DE ÁUDIO VIA HDMI. CONECTORES BANHADOS RESISTENTE A OXIDAÇÃO; CABO BLINDADO; VERSÃO 2.0 DE 19 PINOS, 1.4, 1.3B, 1.3 E ANTERIORES; POSSUIR 4 CANAIS DE ÁUDIO SIMULTÂNEOS; POSSUIR 32 CANAIS DE ÁUDIO; POSSUIR FREQUÊNCIA AMOSTRAGEM DE 1536KHZ; POSSUIR 2 CANAIS DE VIDEO SIMULTÂNEOS; COMPATÍVEL COM PROPORÇÃO 21:9 SUPERWIDE 4K; GARANTIA DE 12 MESES.	UN	5		
52	68536	374550-3	<b>CABO HDMI 25 METROS</b> <b>4K</b> - CABO (HIGH DEFINITION MULTIMÍDIA INTERFACE), TIPO HDMI MACHO X MACHO, COMPRIMENTO DE 25 METROS OU SUPERIOR, PARA TRANSMISSÃO DE DADOS DE VIDEO DIGITAL E ÁUDIO DIGITAL MULTICANAL DE ALTA DEFINIÇÃO; RETORNO DE ÁUDIO VIA HDMI. CONECTORES BANHADOS RESISTENTES A OXIDAÇÃO; CABO BLINDADO; VERSÃO 2.0 DE 19 PINOS, 1.4, 1.3B, 1.3 E ANTERIORES; POSSUIR 4 CANAIS DE ÁUDIO SIMULTÂNEOS; POSSUIR 32 CANAIS DE ÁUDIO; POSSUIR FREQUÊNCIA	UN	5		



			AMOSTRAGEM DE 1536KHZ; POSSUIR 2 CANAIS DE VIDEO SIMULTÂNEOS; COMPATÍVEL COM PROPORÇÃO 21:9 SUPERWIDE 4K; GARANTIA DE 12 MESES.				
53	68537	442265-1	<b>CABO ÁUDIO P2 PARA RCA 20 M</b> – DO TIPO CABO DE ÁUDIO; CONEXÕES 1 P2 + 2CA; POSSUIR PLUGS IMPORTADOS E BLINDADOS; COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTOS DE GRAVE IMPACTO, MÉDIOS E AGUDOS; POSSUIR CONEXÃO ESTÉREO; POSSUIR UMA ENTRADA P2 MACHO E DUAS SAÍDAS RCA MACHO; COMPATÍVEL COM MP3 PLAYER, IPOD, CD PLAYER, CELULAR, TABLET, COMPUTADORES E NOTEBOOKS; RESISTENTE A CORROSÃO; GARANTIA DE 12 MESES.	UN	5		
54	68538	442268-6	<b>CABO ÁUDIO P2 PARA RCA 5 M</b> – DO TIPO CABO DE ÁUDIO; CONEXÕES 1 P2 + 2CA; POSSUIR PLUGS IMPORTADOS E BLINDADOS; COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTOS DE GRAVE IMPACTO, MÉDIOS E AGUDOS; POSSUIR CONEXÃO ESTÉREO; POSSUIR UMA ENTRADA P2 MACHO E DUAS SAÍDAS RCA MACHO; COMPATÍVEL COM MP3 PLAYER, IPOD, CD PLAYER, CELULAR, TABLET, COMPUTADORES E NOTEBOOKS; RESISTENTE A CORROSÃO; GARANTIA DE 12 MESES.	UN	5		
55	68539	370120-4	<b>CABO ÁUDIO P2 MACHO PARA P2 FÊMEA 1,5 M</b> – DO TIPO CABO EXTENSOR DE ÁUDIO ESTÉREO; POSSUIR UMA ENTRADA MACHO P2 E UMA SAÍDA FÊMEA P2; POSSUIR PLUGS BLINDADOS; POSSUIR RESISTÊNCIA A CORROSÃO; COMPATÍVEL COM SOM ESTÉREO; COMPATÍVEL COM HEADPHONES, FONES DE	UN	5		



			OUVIDO, DVDS, COMPUTADORES, NOTEBOOKS, MP3 PLAYER, MP4 PLAYER; POSSUIR PORTA DE ÁUDIO 3.5 MM; POSSUIR TECNOLOGIA HI-FI; GARANTIA DE 12 MESES.				
56	68540	00036357	<b>SWITCH HDMI SPLITTER 4K 4X4</b> – POSSUIR 4 ENTRADAS HDMI IN; POSSUIR 4 SAÍDAS HDMI OUT; POSSUIR RESOLUÇÃO 4K / 1080P / 1080I / 720P / 576P / 576I / 480P; COMPATÍVEL COM FORMATO DE COR 8/10/12 BITS OU SUPERIOR; COMPATÍVEL COM FORMATO DE ÁUDIO DTS-HD / DOLBY-TRUEHD / LPCM7.1 / DTS / DOLBY-AC3 / DSD; POSSUIR TAXA DE TRANSMISSÃO 10.2GBPS; COMPATÍVEL COM 3D; COMPATÍVEL COM HDMI 1.4 / HDCP1,4; POSSUIR CONTROLE REMOTO DE CONTROLE DE PORTAS; POSSUIR BOTÕES NO PAINEL DE ALTERNÂNCIA ENTRE AS PORTAS HDMI OUT; POSSUIR PORTA DE CONTROLE RS-232; POSSUIR FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT 110/220; GARANTIA DE 12 MESES.	UN	3		
57	68541	439825-4	<b>VIDEO WALL HDMI 2X2 4K</b> – DO TIPO CONTROLADOR DE VIDEO WALL 2X2 4K2K-HDVW2X2 OU SUPERIOR; DO TIPO PLUG AND PLAY; POSSUIR DUAS ENTRADAS DISTINTAS INPUT SENDO UMA HDMI E OUTRA DVI; POSSUIR 4 SAÍDAS HDMI OUTPUT; POSSUIR SAÍDA DE ÁUDIO DE 3.5MM P2; POSSUIR PORTA DE ENTRADA RS232; COMPATÍVEL COM TVS/LCD/PLASMA/LED/PROJETORES; COMPATÍVEL COM VERSÃO HDMI 2.0; COMPATÍVEL COM RESOLUÇÃO 1920X1080P/3840X2160; POSSUIR CONTROLE	UN	3		



			REMOTO; ACOMPANHAR CABOS DO FABRICANTE; ACOMPANHAR MANUAL FABRICANTE; GARANTIA DE 12 MESES.				
58	68542	102339-0	<b>REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO - RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO POR BIOMETRIA - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: HOMOLOGADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO; NA COR PRETO TEXTURIZADO; POSSUIR SENSOR BIOMÉTRICO ALTA QUALIDADE: TECNOLOGIA COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 500 DPI; LEITOR DE CARTÕES DE BARRAS; LEITOR DE CARTÕES DE PROXIMIDADE COMPATÍVEL COM TECNOLOGIA 125KHZ ASK; DISPLAY LCD TFT TOUCH SCREEN COLORIDO DE NO MÍNIMO 2,4 POLEGADAS 320X240 COM TELA RESISTIVA SENSÍVEL AO TOQUE; SUPORTA COMUNICAÇÃO TCP/IP; CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 15.000 USUÁRIOS CADASTRADOS; CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 15.000 DIGITAIS CADASTRADAS; PERMITE IDENTIFICAÇÃO DE USUÁRIOS ATRAVÉS DE SENHA NUMÉRICA; SUPORTA BOBINAS DE ATÉ 400M / 10.000+TICKETS POR BOBINA; POSSUIR GUILHOTINA DE ALTA VELOCIDADE PARA CORTE DO TICKET; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 100 MM/S; POSSIBILITA O MONITORAMENTO DO NÍVEL DE PAPEL DE FORMA REMOTA; POSSUIR SENSOR DETECÇÃO QUANTIDADE DE PAPEL RESTANTE;</b>	UN	3		



			<p>SUPOSTA MÓDULO OPCIONAL PARA SINCRONIZAÇÃO COM CLOUD; DEVE POSSUIR UMA PORTA DE REDE NATIVA DE NO MÍNIMO 10/100MBPS; POSSUIR NO MÍNIMO DUAS PORTAS USB 2.0 OU SUPERIOR PARA FISCALIZAÇÃO DE ARQUIVOS E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE USUÁRIOS; POSSUIR MÓDULO OPCIONAL DE CONEXÃO VIA GPRS; POSSUIR MÓDULO OPCIONAL DE CONEXÃO WIRELESS; POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO NCC; O EQUIPAMENTO DEVE TER O PESO MÁXIMO DE 750 GRAMAS SEM BOBINA; POSSUIR ALIMENTAÇÃO BIVOLT (110-220V); POSSUIR NOBREAK INTERNO DE ATÉ 4 HORAS COM BATERIA OPCIONAL; POSSUIR LARGURA DE 57MM COM GRAMATURA ENTRE 50 E 80 G/M<sup>2</sup>; POSSUIR DIMENSÕES DE 246MM X 246MM X 104MM; POSSUIR ACESSO VIA WEB SERVER OU CHRONOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM ATENDIMENTO OFF-SITE TOTALMENTE COMPATÍVEL COM SISTEMA DE CONTROLE DE PONTO SECULLUM.</p>				
59	68543	00055560	<p><b>AUTOTRANSFORMADOR 7.000 VA BIVOLT – DO TIPO TRANSFORMADOR DE ENERGIA COM TOMADA BIVOLT AUTOMÁTICA DE VOLTAGEM 110/220 E OU 220/110; POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA ALTA TEMPERATURA; POSSUIR REDUÇÃO DE RUÍDO; ACOMPANHAR CABOS E PLUG DO APARELHO; ACOMPANHAR MANUAL;</b></p>	UN	8		



			GARANTIA DE 12 MESES.				
60	68544	408761-5	<b>RÉGUA / FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS</b> – DO TIPO RÉGUA/FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS EM METAL DE FIXAÇÃO EM PAREDES OU SUPERIOR; POSSUIR 6 TOMADAS DISTINTAS PADRÃO NBR14136; POSSUIR TOMADAS NA POSIÇÃO DIAGONAL; POSSUIR ESPAÇAMENTO ENTRE AS TOMADAS; POSSUIR CABO DE LIGAÇÃO BITOLA 3X0,50MM DE 1M DE COMPRIMENTO; POSSUIR PLUG PADRÃO MACHO NBR14136; POSSUIR ESTRUTURA EM MATERIAL METÁLICO; POSSUIR PINTURA EPÓXI OU ELETROSTÁTICA NA COR PRETA; POSSUIR TENSÃO DE CORRENTE 127V/220V; CORRENTE NOMINAL; 127V (6,8A) / 220V (3,4A); POSSUIR DIMENSÕES 26X5X4CM + ABA PARA PARAFUSAR DE 1CM DE CADA LADO; SUPORTAR CORRENTE MÁXIMA 12A; POSSUIR BOTÃO POWER LIGA/DESLIGA; POSSUIR FUSÍVEL DE PROTEÇÃO.	UN	30		
61	68545	256690-7	<b>EXTENSÃO ELÉTRICA AC 5 TOMADAS 10 METROS</b> – DO TIPO EXTENSÃO ELÉTRICA COM 5 TOMADAS, COMPRIMENTO DE 10 METROS EM METAL; POSSUIR COMPRIMENTO MÍNIMO DE CABO PP 3X2,50MM SUPERFLEXÍVEL DE 10 METROS; CHASSI FABRICADO EM METAL; POSSUIR PLUG MACHO PADRÃO NBR14136; POSSUIR CAPACIDADE DE CORRENTE DE ATÉ 10A; POSSUIR ENTRADA DO CABO NO CHASSI COM MOLAS EM AÇO E PRENSA CABO EM ALUMÍNIO;	UN	10		



			ACOMPANHAR ORGANIZADOR DE CABOS DO TIPO VELCRO; POSSUIR 5 TOMADAS PADRÃO NBR14136; PINTURA EPÓXI OU ELETROSTÁTICA NA COR PRETA.				
62	68546	393995-2	<b>PROJETOR 4K – DO TIPO</b> PROJETOR DE PAREDE PORTÁTIL; COR BRANCO; POSSUIR IMAGEM DE 60" A 140" COM QUALIDADE UHD 4K; SUPORTE DE RESOLUÇÃO DE 3840X2160; POSSUIR ZOOM REMOTO DE ATÉ 1,25 VEZES; POSSUIR TECNOLOGIA HDR10; POSSUIR TECNOLOGIA TRUMOTION COM IMAGENS FLUIDAS E HARMÔNICAS; POSSUIR CONEXÃO A OUTROS DISPOSITIVOS COM APLICATIVO DE CONTROLE; POSSUIR CONEXÃO WEBO; POSSUIR BRILHO MÍNIMO DE 1500 LÚMENS ANSI; POSSUIR TECNOLOGIA HDCP 2.2; POSSUIR PROCESSADOR QUAD-CORE; POSSUIR LAMPADA DO TIPO LED RGBB; POSSUIR SISTEMA DE PROTEÇÃO DLP; POSSUIR RÚIDO DE FUNCIONAMENTO MÁXIMO DE 28DB; POSSUIR PROPORÇÕES DE IMAGEM 16:09/ORIGINAL/4:3/ZOOM VERTICAL; VIDA ÚTIL DE LAMPADA 30.000 HORAS; POSSUIR UMA PORTA DE CONEXÃO USB TIPO C; POSSUIR UMA PORTA DE CONEXÃO USB 2.0; POSSUIR UMA SAÍDE DE ÁUDIO 3,5MM; POSSUIR CONEXÃO HID ATRAVÉS DE USB; POSSUIR UMA PORTA RJ 45; POSSUIR UMA PORTA HDMI; POSSUIR PORTA DE ENTRADA RF; POSSUIR	UN	1		



			SINTONIZADOR DE TV; POSSUIR CONTROLE IP; POSSUIR CONVERSOR DE TV DIGITAL INTEGRADO; COMPATÍVEL COM APP STORE; POSSUIR CONEXÃO BLUETOOTH; POSSUIR ALTO FALANTES DE SOM STERIO 3W + 3W COMUM; POSSUIR CORREÇÃO DE IMAGEM TRAPEZOIDAL AUTOMÁTICA; POSSUIR CONTROLE REMOTO DO EQUIPAMENTO; POSSUIR ADAPTADOR DE FONTE EXTERNO; POSSUIR TECNOLOGIA DE LIGA E DESLIGAMENTO RÁPIDA; ACOMPANHAR MANUAL DO USUÁRIO; GARANTIA DE 12 MESES;				
63	68547	00037517	<b>BOLSA OU MALETA PARA PROJETOR</b> - DO TIPO PRO; POSSUIR DIMENSÃO MÍNIMAS DE L/C/A 31,5X22X10 CM E MÁXIMAS DE 37,5X28X12 CM; NA COR PRETA; POSSUIR ALÇA DE CARREGAMENTO; POSSUIR ALÇA DE OMBRO REGULÁVEL E REMOVÍVEL; POSSUIR FECHAMENTO EM VELCRO; POSSUIR BOLSO AUXILIAR COM FECHAMENTO EM ZÍPER OU VELCRO; ACABAMENTO EM MATERIAL QUE ABSORVE CHOQUES; MATERIAL COM PROTEÇÃO DE POEIRA E RISCOS; ACABAMENTO EM MATERIAL RESISTENTE; ACOMPANHAR ETIQUETA COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE; GARANTIA DE 12 MESES.	UN	1		
64	68548	431180-9	<b>MOCHILA PARA LAPTOP</b> – DO TIPO SPORT EXECUTIVA; SER ORIGINAL DO FABRICANTE; POSSUIR ENTRADA USB MOCHILA	UN	3		



			COM UM COMPARTIMENTO; POSSUIR ESPAÇO GRANDE; POSSUIR DIVISÓRIA PARA NOTEBOOK; POSSUIR BOLSO OCULTO NA PARTE DAS COSTAS; POSSUIR ACABAMENTOS LATERAIS TODO EM FECHO ENGATE; POSSUIR FECHO ENGATE NO PEITORAL; POSSUIR ALÇAS REGULÁVEIS ERGONÔMICAS; POSSUIR ALÇA DE MÃO REFORÇADA; POSSUIR PASSADOR NAS COSTAS PARA MALAS DE VIAGEM; POSSUIR ACOLCHOAMENTO NA PARTE DAS COSTAS; POSSUIR BOLSOS LATERAIS EM ZÍPER; POSSUIR ENTRADA PARA USB E FONE DE OUVIDO; POSSUIR LOGO E PUXADORES PERSONALIZADOS; POSSUIR FORRO PERSONALIZADO; COR PRETO; DIMENSÕES DE (A/L/P) 48X35X15CM; COMPATÍVEL COM NOTEBOOKS DE ATÉ 16”; MATERIAL POLIÉSTER; POSSUIR CAPACIDADE DE ESPAÇO DE ENTRE 28L A 31L; POSSUIR ESTILO LISO; PESO 1.232KG; GARANTIA DE 12 MESES.				
65	68549	312485-1	<b>TECLADO USB ABNT2</b> - COM CONEXÃO PARA USO VIA PORTA USB DE MICROCOMPUTADORES OU NOTEBOOKS. DESIGN COMPACTO. ERGONÔMICO, TECLAS SILENCIOSAS, QUANTIDADE DE 107 TECLAS NO MÍNIMO. COM TECLAS NÃO APAGÁVEIS PELO USO CONTÍNUO, MÍNIMO DE DUAS POSIÇÕES PARA REGULAGEM DE ALTURA E VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 20 MILHÕES DE TOQUES. PADRONIZAÇÃO: LAYOUT ABNT2 QUE ATENDA ÀS	UN	5		



			NECESSIDADES BRASILEIRAS COM AS TECLAS VÍRGULA, CRASE, ACENTO CIRCUNFLEXO, AGUDO, TIL, E O C CEDILHA: COR PRETO:				
66	68550	166230-9	<b>MOUSE ÓPTICO USB</b> - COM CONEXÃO VIA PORTA USB, DEVERÁ SER DO TIPO WHEEL (QUE POSSIBILITE A ROLAGEM DE TELAS), RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1.000 DPI. COR PRETO. GARANTIA DE 12 MESES.	UN	5		
67	68551	183135-6	<b>KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO</b> - DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM WINDOWS E MAC; RECEPTOR ÚNICO PARA TECLADO E MOUSE, PRÓPRIO PARA USO VIA PORTA USB DE MICROCOMPUTADORES OU NOTEBOOKS. DESIGN COMPACTO. TECLAS SILENCIOSAS. QUANTIDADE DE 107 TECLAS NO MÍNIMO. COM TECLAS NÃO APAGÁVEIS PELO USO CONTÍNUO, MÍNIMO DE DUAS POSIÇÕES PARA REGULAGEM DE ALTURA E VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 20 MILHÕES DE TOQUES. POSSUIR FUNÇÃO TECLAS DE ATALHO VOLUME, MUDO, LEITURA/PAUSA, RETROCESSO, AVANÇO. PADRONIZAÇÃO: LAYOUT ABNT2 QUE ATENDA ÀS NECESSIDADES BRASILEIRAS COM AS TECLAS VÍRGULA, CRASE, ACENTO CIRCUNFLEXO, AGUDO, TIL, E O C CEDILHA. COR PRETO. O TECLADO E O MOUSE DEVERÃO SER DO MESMO FABRICANTE, SENDO ACEITO O REGIME DE OEM (ORIGINAL EQUIPMENT MANUFACTURER), DESDE QUE DEVIDAMENTE COMPROVADO PELO FABRICANTE. O MOUSE ÓPTICO DEVERÁ SER DO TIPO WHEEL (QUE POSSIBILITE A ROLAGEM	UN	20		



			DE TELAS), RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1.000 DPI. O MOUSE E TECLADOS DEVERÃO POSSUIR, MESMO EM REGIME DE OEM, A LOGOMARCA DO FABRICANTE. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ÚNICA APROPRIADA. POSSUIR TRANSCCEPTOR USB 1.1 / 2.0 / 3.0 COMPATÍVEL. ACOMPANHAR BATERIAS OU PILHAS NECESSÁRIAS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				
68	68552	397711-0	<b>FONE DE OUVIDO HEADSET PRO</b> – DO TIPO FONE DE OUVIDO HEADSET COM FIO ESTÉREO, COM MICROFONE; COR PRETO; POSSUIR SOM ESTÉREO; POSSUIR BANDA LARGA DE VOZ EM HD; POSSUIR EQUALIZADOR DINÂMICO; POSSUIR CERTIFICAÇÃO SKYPE FOR BUSINES; POSSUIR MICROFONE INTEGRADO COM CANCELAMENTO DE RUÍDO; POSSUIR PROTETORES AURICULARES DE COURINO; POSSUIR UNIDADE DE CONTROLE DE GERENCIAMENTO DE FUNÇÕES DE CHAMADAS, ATENDER/ENCERRAR CHAMADAS, CONTROLE DE VOLUME E ATIVA/DESATIVA MUDO; POSSUIR CONEXÃO USB ARTICULARES TIPO A 4 PINOS; POSSUIR TECNOLOGIA PLUG AND PLAY; COMPATÍVEL COM USB 1.1 E 2.0; POSSUIR IMPEDÂNCIA 32OHM; COMPATÍVEL COM COMPUTADORES; COMPATÍVEL COM PLATAFORMAS DE VÍDEO CONFERENCIA MEET. TEAMS, ZOOM, SKYPE; POSSUIR RESPOSTA DE FREQUÊNCIA ENTRE 150HZ A 7000HZ; POSSUIR SENSIBILIDADE DE 93,6DB;	UN	8		



			POSSUIR DIMENSÕES (L A P) 15,1CMX18,1CMX5,4CM; POSSUIR PESO APROXIMADO DE 171G; DIMENSÕES DA UNIDADE DE CONTROLE (L A P); 5,4CMX1,45CMX5,4CM; POSSUIR FAIXA AJUSTÁVEL PARA CABEÇA; ACOMPANHAR MANUAL; GARANTIA DE 12 MESES.				
69	68553	308178-8	<b>BATERIA DE SETUP</b> - BATERIA DE LITHIUM CR2032 PARA PLACA-MÃE DO TIPO MOEDA 3 VOLTS; ACOMPANHAR NO PACOTE/KIT 2 UNIDADES.	KIT	20		
70	68555	306682-7	<b>KIT PILHA PALITO ALCALINA AAA</b> – DO TIPO PILHAS ALCALINAS PEQUENAS DE LONGA DURAÇÃO MODELO AAA PARA USO GERAL; RESISTENTE A VAZAMENTOS; POSSUIR CÁPSULA EM MODO DURÁVEL; COMPATÍVEL COM DISPOSITIVOS E EQUIPAMENTOS QUE UTILIZAM-SE DE PILHAS AAA; ACOMPANHAR NO PACOTE/KIT 16 UNIDADES.	KIT	5		
71	68556	00018085	<b>HARD DISK EXTERNO PORTÁTIL 1 TB</b> – DEVERÁ POSSUIR CONEXÃO USB 3.0 OU SUPERIOR. VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS MÍNIMA DE 4,5GB/S. PRÓPRIO PARA USO EXTERNO, ACOMPANHANDO CABO USB 3.0 DE 40 CM OU MAIOR. POSSUIR CACHE MÍNIMO DE 64MB. SER PRÓPRIO PARA INICIALIZAÇÃO RÁPIDA EM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 OU SUPERIOR. POSSUIR GARANTIA DE 12 MESES.	UN	3		
72	68558	163180-2	<b>BATERIA PARA NOBREAK 7 AMPERES E 12 VOLTS</b> - DEVERÁ POSSUIR AS SEGUINTESS CARACTERÍSTICAS: 12 VOLTES; 7 AMPERES; CONDIÇÕES DE CARGA (25°C); FLUTUAÇÃO ENTRE	UN	24		



			13,5 V E 13,8 VOLTES; CÍCLICO ENTRE 14,4 V E 15,0 V; CORRENTE INICIAL MÁXIMA: 1,4 AMPERES; PESO MÁXIMO DE 2 KG; ALTURA COM TERMINAL DE 10 CENTÍMETROS; ALTURA SEM TERMINAL DE 9,5 CENTÍMETROS; LARGURA DE 15 CENTÍMETROS. E PROFUNDIDADE DE 6,5 CENTÍMETROS.				
73	68559	00032118	<b>NOBREAK 1200VA</b> - ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE TENSÃO, FORMA DE ONDA SENOIDAL (SENDO ACEITO POR APROXIMAÇÃO). REGULAÇÃO ON-LNE, CONECTOR ENGATE RÁPIDO. POSSUIR LED COLORIDO INDICANDO OPERAÇÃO DO NOBREAK. TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO 115~127 OU 220 V. POSSUIR 4 TOMADAS OU MAIS. TENSÃO DE SAÍDA: 110V A 127V, ESTABILIZADOR INTERNO, FILTRO DE LINHA INTERNO, AUTO DIAGNOSTICO DE BATERIA, RECARREGADOR STRONG CHARGER, RECARGA AUTOMÁTICA DE BATERIA, INVERSOR SINCRONIZADO COM REDE (SISTEMA PLL), PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA, DC START, FUNÇÃO TRUE RMS. (COR PRETO). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	10		
74	68560	00031082	<b>NOBREAK 3.2KVA</b> - DO TIPO NOBREAK CENTRAL CORPORATIVO EMPRESARIAL 3.200VA ONLINE; POSSUIR DISPLAY LCD; POSSUIR PROTEÇÕES CONTRA SOBRECARGA E CURTO – CIRCUITO NO INVERSOR, CONTRA SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO NA REDE ELÉTRICA, CONTRA DESCARGA PROFUNDA DE BATERIA,	UN	10		



			<p>SOBRETEMPERATURA INTERNA E DA BATERIA, SOBRECORRENTE DE ENTRADA E SAÍDA; POSSUIR NOBREAK CONTROLADO POR DSP (PROCESSADOR DIGITAL DE SINAIS ); POSSUIR TECNOLOGIA LINE INTERACTIVE COM FORMA DE ONDA SENOIDAL PURA E COM CONTROLE DIGITAL; POSSUIR TECNOLOGIA DE COMPONENTES SMD NA MONTAGEM DA PLACA; POSSUIR AUTO TESTE PARA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES INICIAIS DO EQUIPAMENTO; POSSUIR SINALIZAÇÃO VISUAL COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EQUIPAMENTO, DA BATERIA E DA REDE ELÉTRICA; POSSUIR COMUTAÇÃO LIVRE DE TRANSITÓRIOS POIS REDE E INVERSOR SÃO PERFEITAMENTE SINCRONIZADOS (PLL); POSSUIR FUNÇÃO TRUE RMS COM MELHOR QUALIDADE NA REGULAÇÃO DE SAÍDA; POSSUIR DISTORÇÃO HARMÔNICA MENOR QUE 1% PARA CARGAS LINEARES EM INVERSOR; POSSUIR BATERIAS SELADAS TIPO VRLA INTERNAS DE PRIMEIRA LINHA E À PROVA DE VAZAMENTO; POSSUIR 8 BATERIAS SELADAS DE 9AH INTERNAS OU MÓDULO EXTERNO; POSSUIR BATERIAS COM VIDA ÚTIL DE 2 A 5 ANOS; POSSUIR TENSÃO DA BATERIA 96V; POSSUIR AUTONOMIA DE ATÉ 2 HORAS; POTÊNCIA DO NOBREAK 3.200VA/2816W; POSSUIR RECARGA AUTOMÁTICA DA BATERIA MESMO COM O NOBREAK DESLIGADO GARANTINDO MAIOR TEMPO DE VIDA</p>			
--	--	--	--	--	--	--



			<p>ÚTIL; POSSUIR GERENCIAMENTO DE BATERIA QUE AVISA QUANDO A BATERIA PRECISA SER SUBSTITUÍDA; POSSUIR CORRENTE DE CARGA DA BATERIA COM CONTROLE DIGITAL NOS ESTÁGIOS DE CARGA, EQUALIZAÇÃO E FLUTUAÇÃO; POSSUIR DC START – PODE SER LIGADO MESMO NA AUSÊNCIA DA REDE ELÉTRICA COM BATERIA CARREGADA; POSSUIR ESTABILIDADE NA FREQUÊNCIA DE SAÍDA DEVIDO AO USO DE CRISTAL COM ALTA PRECISÃO; PERMITE SER UTILIZADO COM GRUPO GERADOR DEVIDO À SUA AMPLA FAIXA DE FREQUÊNCIA NA ENTRADA (45-65HZ); POSSUIR FREQUÊNCIA DE SAÍDA DO NOBREAK ADAPTÁVEL DE ACORDO COM A FREQUÊNCIA DA REDE ELÉTRICA; POSSUIR CHAVE LIGA/DESLIGA TEMPORIZADA PARA EVITAR DESLIGAMENTO ACIDENTAL; POSSUIR VENTILADOR INTERNO CONTROLADO DE ACORDO COM O CONSUMO DE CARGA E DA TEMPERATURA DO NOBREAK; POSSUIR OITO TOMADAS NA SAÍDA PADRÃO NBR14236; POSSUIR BORNEIRA DE ENTRADA E SAÍDA; POSSUIR MODELO BIVOLT AUTOMÁTICO NA ENTRADA; POSSUIR TENSÃO DE SAÍDA NOMINAL PADRÃO 120V, PERMITINDO CONFIGURAR PARA SAÍDA 220V ATRAVÉS DE SELEÇÃO INTERNA; POSSUIR INTERFACE DE COMUNICAÇÃO SERIAL PADRÃO USB; POSSUIR SOFTWARE DE</p>			
--	--	--	--	--	--	--



			MONITORAÇÃO COM MEDIDAS DA TENSÃO DE ENTRADA E SAÍDA, TENSÃO DAS BATERIAS, POTÊNCIA CONSUMIDA, DESLIGAMENTO REMOTO E ESTADO GERAL DO NOBREAK; POSSUIR MONITORAÇÃO E ARMAZENAMENTO CONTÍNUO DAS MEDIDAS DE TENSÃO, POTENCIA E ESTADO GERAL COM ARQUIVAMENTO E VISUALIZAÇÃO GRÁFICA; POSSUIR DIMENSÕES APROXIMADAS (CxLxA) 630MMx210MMx389MM; POSSUIR PESO APROXIMADO DE 53,15KG A 54,75KG; POSSUIR RODAS DE DESLOCAMENTO DO EQUIPAMENTO; ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES; GARANTIA DE 12 MESES.				
75	68561	183813-0	<b>NOBREAK 5KVA</b> - DO TIPO NOBREAK CENTRAL CORPORATIVO EMPRESARIAL 5.000VA/4950W ONLINE; POSSUIR DISPLAY LCD; POSSUIR PROTEÇÃO VARIAÇÃO DE TENSÃO DE ENTRADA; POSSUIR PROTEÇÃO SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO; POSSUIR PROTEÇÃO DESCARGA TOTAL DA BATERIA; POSSUIR PROTEÇÃO SURTOS E RUÍDOS ELÉTRICOS; POSSUIR PROTEÇÃO SOBRETENPERATURA; POSSUIR NOBREAK MICROPROCESSADO COM DSP (PROCESSADOR DIGITAL DE SINAIS); POSSUIR FORMA DE ONDA SENOIDAL PURA; POSSUIR AUTO TESTE PARA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES INICIAIS DO EQUIPAMENTO; POSSUIR TECNOLOGIA SMD QUE GARANTE ALTA	UN	6		



			<p>CONFIABILIDADE E QUALIDADE AO NOBREAK; POSSUIR COMUTAÇÃO LIVRE DE TRANSITÓRIOS POIS REDE E INVERSOR SÃO PERFEITAMENTE SINCRONIZADOS; POSSUIR DC START (A BATERIA DEVE ESTAR CARREGADA) – PODE SER LIGADO MESMO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA COM BATERIA CARREGADA; POSSUIR RECARGA DE BATERIA AUTOMÁTICA QUANDO REDE ELÉTRICA NORMAL; POSSUIR GERENCIAMENTO DE BATERIA QUE AVISA QUANDO A BATERIA DEVE SER SUBSTITUÍDA; POSSUIR CHAVE LIGA/DESLIGA EMBUTIDA NO PAINEL FRONTAL QUE EVITA DESLIGAMENTO ACIDENTAL; POSSUIR PORTA FUSÍVEL COM UNIDADE RESERVA; POSSUIR CORRENTE DO CARREGADOR CONTROLADA DIGITALMENTE; POSSUIR SINALIZAÇÃO VISUAL ATRAVÉS DE DISPLAY LCD NO PAINEL FRONTAL QUE INDICA TODAS AS CONDIÇÕES DO NOBREAK, DA REDE ELÉTRICA E DA BATERIA; POSSUIR FUNÇÃO TRUE RMS COM MELHOR QUALIDADE NA REGULAÇÃO DE SAÍDA; PERMITE SER UTILIZADO COM GRUPO GERADOR DEVIDO À SUA AMPLA FAIXA DE FREQUÊNCIA NA ENTRADA; POSSUIR ESTABILIDADE NA FREQUÊNCIA DE SAÍDA DEVIDO AO USO DE CRISTAL DE ALTA PRECISÃO; POSSUIR GABINETE METÁLICO COM PINTURA EPÓXI; POSSUIR PAINEL FRONTAL COM PLÁSTICO ABS ALTO IMPACTO; POSSUIR ESTABILIZADOR INTERNO;</p>			
--	--	--	--	--	--	--



			<p>POSSUIR BATERIAS SELADAS TIPO VRL INTERNAS DE PRIMEIRA LINHA E À PROVA DE VAZAMENTO; POSSUIR 12 BATERIAS SELADAS X 9AH INTERNAS OU COM MÓDULO EXTERNO; POSSUIR TENSÃO DA BATERIA 144V; POSSUIR VIDA ÚTIL DA BATERIA ENTRE 2 A 5 ANOS; POSSUIR AUTONOMIA DE ATÉ 4 HORAS; POSSUIR SENÓIDE CONTROLADA DIGITALMENTE; POSSUIR INVERSOR ADAPTÁVEL COM FREQUÊNCIA DO INVERSOR IGUAL A FREQUÊNCIA DA REDE ELÉTRICA; POSSUIR CONTROLE DO VENTILADOR INTERNO DE ACORDO COM O CONSUMO DE CARGA E DA TEMPERATURA DO NOBREAK; POSSUIR DISTORÇÃO HARMÔNICA MÍNIMA COM CARGA LINEAR DEVIDO À OPERAÇÃO DO DSP; POSSUIR COMUNICAÇÃO SERIAL PADRÃO USB; POSSUIR MODELO BIVOLT AUTOMÁTICO NA ENTRADA; POSSUIR TENSÃO DE SAÍDA NOMINAL PADRÃO 120V, PERMITINDO CONFIGURAR PARA SAÍDA 220V ATRAVÉS DE SELAÇÃO INTERNA ATRAVÉS DE JUMPER NA PLACA; POSSUIR OITO TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO NBR14236, DISPENSA USO DE EXTENSÕES ADICIONAIS; POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO ATRAVÉS DE FILTRO DE LINHA E VARISTOR ÓXIDO METÁLICO QUE ATENUA EFEITOS DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS; POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO, SOBRECARGA E</p>			
--	--	--	---	--	--	--



			<p>SOBRETEMPERATURA; POSSUIR DESLIGAMENTO E PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA TOTAL DA BATERIA; POSSUIR ALARME VISUAL E AUDITIVO DE POTÊNCIA EXCESSIVA; POSSUIR INDICAÇÃO VISUAL E AUDITIVO DE BATERIA BAIXA E FALHA DE REDE; POSSUIR INDICAÇÃO DE POTÊNCIA TRUE RMS; POSSUIR MONITORAÇÃO DA REDE TRUE RMS; POSSUIR POTÊNCIA DE 5.000VA/4950W; POSSUIR DIMENSÕES APROXIMADAS (CxLxA) 645MMx210MMx510MM; POSSUIR PESO APROXIMADO DE 86,9KG; POSSUIR RODAS DE DESLOCAMENTO DO EQUIPAMENTO; ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES; GARANTIA DE 12 MESES.</p>				
76	68562	00026580	<p><b>NOBREAK 10KVA</b> – DO TIPO NOBREAK CENTRAL CORPORATIVO EMPRESARIAL 10.000VA/8.800W ONLINE; POSSUIR DISPLAY LCD; POSSUIR PROTEÇÃO DE CURTO-CIRCUITO, PROTEÇÃO POR TEMPERATURA, PROTEÇÃO POR SOBRECARGA, PROTEÇÃO DE QUEDA NO BARRAMENTO, PROTEÇÃO POR FALHA NO INVERSOR OU PFC, PROTEÇÃO DE CARGA NO BARRAMENTO, PROTEÇÃO DE FALHA DE COMUNICAÇÃO INTERNA, PROTEÇÃO DE FALHA NO CARREGADOR, PROTEÇÃO DE TENSÃO DE SAÍDA, PROTEÇÃO DO CONVERSOR DE ENTRADA, PROTEÇÃO DO CONVERSOR DE SAÍDA, PROTEÇÃO DE BARRAMENTO, PROTEÇÃO DE FAULT, CONTRA FALHA NA FONTE PRINCIPAL,</p>	UN	3		



			<p>CONTRA FALHA NA FONTE DRIVER; POSSUIR DSP (PROCESSADOR DIGITAL DE SINAIS ); POSSUIR TECNOLOGIA ON LINE DUPLA CONVERSÃO; ISOLAÇÃO GALVÂNICA ENTRE A ENTRADA E A SAÍDA (UTILIZA TRANSFORMADOR ISOLADOR); PERMITE SER UTILIZADO COM GRUPO GERADOR DEVIDO À SUA AMPLA FAIXA DE FREQUÊNCIA NA ENTRADA; POSSUIR CORREÇÃO DE FATOR DE POTÊNCIA ATIVO E UNITÁRIO PARA CARGA LINEAR OU CARGA NÃO LINEAR; POSSUIR FORMA DE ONDA SENOIDAL PURA E COM CONTROLE DIGITAL; POSSUIR AUTO TESTE PARA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES INICIAIS DO EQUIPAMENTO; POSSUIR SINALIZAÇÃO VISUAL COM DISPLAY LCD (4 LINHAS) COM ACESSO A MENU DE CONFIGURAÇÕES ATRAVÉS DE TECLAS DE COMANDO COM TODAS AS INFORMAÇÕES DAS CONDIÇÕES DO EQUIPAMENTO, DA BATERIA, DO INVERSOR, DO BYPASS, DO CONSUMO DE CARGA, DA TEMPERATURA INTERNA E DA REDE ELÉTRICA; POSSUIR SINALIZAÇÃO VIA SINÓTICO DOS ESTADOS DA REDE, RETIFICADOR, BATERIA, INVERSOR, SAÍDA, BYPASS E PROTEÇÃO; POSSUIR SINALIZAÇÃO AUDITIVA COM AVISO DE DESLIGAMENTO POR PROTEÇÕES E SOBRECARGA; POSSUIR PARALELISMO REDUNDANTE, PERMITE A CONFIGURAÇÃO DE ATÉ 4 NOBREAKS NHS COM A UTILIZAÇÃO INTERFACE</p>			
--	--	--	---	--	--	--



			<p>CAN. ESTA CARACTERÍSTICA GARANTE ALTA CONFIABILIDADE E AUMENTO DA CAPACIDADE ATRAVÉS DE UM SISTEMA REDUNDANTE; POSSUIR INTERFACE CAN (CONTROLLER AREA NETWORK) PARA CONFIGURAÇÃO PARALELISMO, DIMINUINDO A DISTORÇÃO HARMÔNICA (THD) DE SAÍDA; POSSUIR DISTORÇÃO HARMÔNICA MENOR QUE 2% COM CARGA LINEAR; POSSUIR BATERIAS SELADAS TIPO VRLA INTERNAS; POSSUIR RECARGA AUTOMÁTICA DA BATERIA MESMO COM O NOBREAK DESLIGADO (MAS CONECTADO A REDE); POSSUIR GERENCIAMENTO DE BATERIA QUE AVISA QUANDO A BATERIA PRECISA SER SUBSTITUÍDA; POSSUIR CORRENTE DE CARGA DA BATERIA COM CONTROLE DIGITAL NOS ESTÁGIOS DE CARGA, EQUALIZAÇÃO E FLUTUAÇÃO; POSSUIR DC START – PODE SER LIGADO MESMO NA AUSÊNCIA DA REDE ELÉTRICA COM BATERIA CARREGADA; POSSUIR ESTABILIDADE NA FREQUÊNCIA DE SAÍDA DEVIDO AO USO DE CRISTAL COM ALTA PRECISÃO; POSSUIR FREQUÊNCIA DE SAÍDA DO NOBREAK ADAPTÁVEL DE ACORDO COM A FREQUÊNCIA DA REDE ELÉTRICA PARA NOBREAK SEM PARALELISMO; POSSUIR CHAVE LIGA/DESLIGA TEMPORIZADA PARA EVITAR DESLIGAMENTO ACIDENTAL; POSSUIR VENTILADOR INTERNO CONTROLADO DE ACORDO</p>			
--	--	--	---	--	--	--



			<p>COM O CONSUMO DE CARGA E DA TEMPERATURA DO NOBREAK; POSSUIR CONEXÃO DE SAÍDA ATRAVÉS DE BORNEIRAS; POSSUIR TENSÃO DE ENTRADA NOMINAL 220V; POSSUIR SELEÇÃO DE TENSÃO DE SAÍDA CONFIGURÁVEL EXTERNAMENTE, 120V (MONOFÁSICO) E 220V (110V + 110V – BIFÁSICO); POSSUIR INTERFACE DE COMUNICAÇÃO PADRÃO RS232 , RS485 E USB; POSSUIR INTERFACE ETHERNET (SNMP) QUE PERMITE VIA SOFTWARE A MONITORAÇÃO E CONFIGURAÇÕES DE PARÂMETROS; POSSUIR CONCENTRADOR DE EVENTOS QUE PERMITE REGISTRAR E ARMAZENAR TODAS AS CONDIÇÕES DO NOBREAK. PERMITE O SALVAMENTO DE EVENTOS E LOG EM CARTÃO DE MEMÓRIA MICRO SD DE 4GBYTES DISPONÍVEL NO EQUIPAMENTO, COM LIMITE PARA 30 MILHÕES DE REGISTROS (14 ANOS TÍPICOS COM REGISTROS A CADA 15S); POSSUIR SOFTWARE DE MONITORAÇÃO COM MEDIDAS DA TENSÃO DE ENTRADA E SAÍDA, TENSÃO DAS BATERIAS, POTÊNCIA CONSUMIDA, DESLIGAMENTO REMOTO E ESTADO GERAL DO NOBREAK; POSSUIR SOFTWARE DE CONFIGURAÇÃO QUE PERMITE A CONFIGURAÇÃO DOS PARÂMETROS E CHECAGEM DO ESTADO ATUAL DO NOBREAK; POSSUIR SINALIZAÇÃO AUDITIVA COM AVISO DE DESLIGAMENTO POR PROTEÇÕES E SOBRECARGA; POSSUIR</p>			
--	--	--	---	--	--	--



			DESLIGAMENTO POR CARGA MÍNIMA EM 4 HORAS; POSSUIR BYPASS AUTOMÁTICO EM CASO DE SOBRECARGA, SOBRETENPERATURA OU PROTEÇÃO INTERNA; POSSUIR POTENCIA 10000VA/8800W; POSSUIR NO CONJUNTO 20 BATERIAS SELADAS X 9AH TENSÃO DA BATERIA 240V INTERNA OU MÓDULO EXTERNO; POSSUIR AUTONOMIA DE ATÉ 8 HORAS; POSSUIR DURAÇÃO VIDA ÚTIL DA BATERIA ENTRE 2 A 5 ANOS; POSSUIR DIMENSÕES (CxLxA) 720MMx270MMx655MM; POSSUIR PESO APROXIMADO ENTRE 90KG A 120KG; POSSUIR RODAS DE DESLOCAMENTO DO EQUIPAMENTO; ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES; GARANTIA DE 12 MESES.				
77	68563	433133-8	<b>ROTEADOR WI-FI 6 DUAL BAND</b> – DO TIPO ROTEADOR DUAL BAND WI-FI TIPO 6 FREQUÊNCIA DE 2,4GHZ A 5,8GHZ; COR BRANCO; POSSUIR FREQUÊNCIA DUAL BAND; POSSUIR PROCESSADOR QUAD-CORE 1,4GHZ; POSSUIR CAPACIDADE DE MEMORIA DE 256MB; VERSÃO WI-FI 6; POSSUIR HOMOLOGAÇÃO ANATEL; CERTIFICADO WI-FI 6; POSSUIR FIRMWARE EM PORTUGUÊS; POSSUIR APLICATIVO PRÓPRIO; SUPORTAR 128 CONEXÕES SIMULTÂNEAS; POSSUIR COMPATIBILIDADE COM TECNOLOGIA DE CELULAR NFC; POSSUIR VELOCIDADE DE CONEXÃO DE ATÉ 3000MBPS; POSSUIR TECNOLOGIA DE ECONOMIA DE ENERGIA STANDBY; POSSUIR 4 ANTENAS INTERNAS E 4	UN	5		



			EXTERNAS; POSSUIR TECNOLOGIA HOMESEC; POSSUIR UMA PORTA WAN 10/100/1000MBPS; POSSUIR 3 PORTAS LAN 10/100/1000MBPS; POSSUIR BOTÃO DE TECNOLOGIA H; POSSUIR FIREWAL INTEGRADO PROTOCOLOS DMZ.WPA3; PESO APROXIMADO DE 403G; DIMENSÕES DE AxLxP 39,7MMX225MMX159,2MM; ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES; GARANTIA DE 12 MESES.				
78	68564	00030371	<b>KIT CÂMERA GROUP CONFERÊNCIA</b> – DO TIPO KIT CÂMERA DE VIDEO CONFERÊNCIA, GRAVAÇÕES E TRANSMISSÃO COM MICROFONE EXPANSÍVEL, CENTRAL DE CONTROLE, VIVA VOZ E SUPORTES, PARA MÉDIAS E GRANDES SALAS; POSSUIR 1 CÂMERA PANORÂMICA SUAVE MOTORIZADA, INCLINAÇÃO E ZOOM CONTROLADO POR CONTROLE REMOTO OU CONSOLE PANORÂMICA DE 260° INCLINAÇÃO DE 130° ZOOM DE ALTA DEFINIÇÃO DE 10X SEM PERDA CAMPO DE VISÃO DE 90° FULL HD 1080P30FPS H.264 UVC 1.5 COM CODIFICAÇÃO DE VÍDEO ESCALONÁVEL (SVC) FOCO AUTOMÁTICO 5 PREDEFINIÇÕES DE CÂMERA CONTROLE À DISTÂNCIA (PTZ) DE PRODUTOS CONFERENCECAMS (COM SUPORTE PARA SERVIÇOS) RANHURA DE SEGURANÇA KENSINGTON LED INDICADOR DE VÍDEO COM/SEM SOM ROSCA PARA TRIPÉ PADRÃO, DIMENSÕES ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE: 130 MM X 170 MM X 138 MM PESO: 585 G; POSSUIR 1 CONTROLE REMOTO DA CÂMERA, VIVA VOZ E	UN	2		



			<p>CONTROLE DE CHAMADAS 5 PREDEFINIÇÕES DE CÂMERA VIVA VOZ ACOPLADO ALCANCE DO INFRAVERMELHO DE 8,5 M/28 PÉS BATERIA CR2032 (INCLUÍDA), DIMENSÕES CONTROLE REMOTO: ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE: 50 MM X 120 MM X 12 MM PESO: 51 G; POSSUIR 1 VIVA VOZ DESEMPENHO TOTAL DUPLEX CANCELAMENTO DE ECO ACÚSTICO TECNOLOGIA DE REDUÇÃO DE RUÍDOS ÁUDIO DE BANDA ULTRALARGA PODE SER EMPARELHADO COM DISPOSITIVOS MÓVEIS ATRAVÉS DE BLUETOOTH E NFC LCD PARA IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, DURAÇÃO DE CHAMADAS E OUTRAS RESPOSTAS FUNCIONAIS LEDS PARA TRANSMISSÃO DE VIVA-VOZ, SILENCIADOR, ESPERA E EMPARELHAMENTO DE BLUETOOTH CONTROLES POR TOQUE PARA ATENDER OU ENCERRAR CHAMADA, VOLUME E SEM SOM, BLUETOOTH E CONTROLES DA CÂMERA 5 PREDEFINIÇÕES DE CÂMERA PARA PANORÂMICA, INCLINAÇÃO E CONFIGURAÇÕES DE ZOOM RANHURA DE SEGURANÇA KENSINGTON, DIMENSÕES VIVA-VOZ: ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE: 240 MM X 65 MM X 240 MM PESO: 1223 G; POSSUIR 2 MICROFONES ALCANCE: 6 M / 20 PÉS ALCANCE COM MICROFONES DE EXPANSÃO: 8,5 M / 28 PÉS QUATRO MICROFONES ONIDIRECIONAIS COM CONFORMAÇÃO DE FEIXE RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 100 HZ - 11 KHZ SENSIBILIDADE: -28</p>				
--	--	--	--	--	--	--	--



			<p>DB +/-3 DB DISTORÇÃO: &lt;5% DE 200 HZ HUB / CABOS / ENERGIA HUB CENTRAL PARA CONECTAR E ALIMENTAR TODOS OS COMPONENTES ADESIVO E MONTAGEM SOB A MESA INCLUÍDO UM CABO PARA A CÂMERA: 5 M / 16 PÉS UM CABO PARA O VIVA-VOZ: 5 M / 16 PÉS EXTENSÕES DE CABO DISPONÍVEIS (10 M E 15 M) UM CABO USB PARA CONEXÃO COM PC/MAC (2 M / 6,6 PÉS) ADAPTADOR DE ALIMENTAÇÃO CA COM PLUGS REGIONAIS CABO DE ALIMENTAÇÃO (3 M / 9,8 PÉS), DIMENSÕES MICROFONES DE EXPANSÃO: ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE: 83 MM X 83 MM X 21 MM PESO: 230 G; POSSUIR 1 HUB / CABOS / ENERGIA HUB CENTRAL PARA CONECTAR E ALIMENTAR TODOS OS COMPONENTES ADESIVO E MONTAGEM SOB A MESA INCLUÍDO UM CABO PARA A CÂMERA: 5 M / 6 PÉS UM CABO PARA O VIVA-VOZ: 5 M / 16 PÉS EXTENSÕES DE CABO DISPONÍVEIS (10 M E 15 M) UM CABO USB PARA CONEXÃO COM PC/MAC (2 M / 6,6 PÉS) ADAPTADOR DE ALIMENTAÇÃO CA COM PLUGS REGIONAIS CABO DE ALIMENTAÇÃO (3 M / 9,8 PÉS), DIMENSÕES ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE: 94 MM X 34 MM X 74 MM PESO: 83 G; POSSUIR 1 SUPORTE DE FUNCIONALIDADE DUPLA FUNCIONA EM PAREDE OU NA ELEVAÇÃO DE MESA, DIMENSÕES ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE: 210 MM X 120 MM X 99 MM PESO: 255 G; COMPATIBILIDADE E INTEGRAÇÕES DE CONECTIVIDADE PLUG- AND-PLAY VIA USB; COMPATÍVEL COM</p>			
--	--	--	--	--	--	--



			DIVERSOS SISTEMAS DE VÍDEO CONFERÊNCIA OU SERVIÇO DE REUNIÃO; COMPATÍVEL COM CISCO JABBER E WEBEX; POSSUIR CERTIFICADOS PARA SKYPE BUSINES E ASSISTENTE CORTANA; COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS 7, 8.1 OU 10, MAC OS 10.10 OU POSTERIOR; ACOMPANHAR MANUAIS DE INSTRUÇÕES; GARANTIA DE 12 MESES.				
79	68565	441634-1	<b>WEBCAM STREAM FULL HD COM MICROFONE E TRIPÉ DE MESA – DO TIPO WEBCAM DE VIDEO CONFERENCIA DE TRANSMISSÃO E GRAVAÇÃO ONLINE DE REUNIÕES EM SALAS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE COM TRIPÉ DE MESA (TRIPOD); POSSUIR 1 CÂMERA WEBCAM STREAM RESOLUÇÃO DE 1080P/30QPS – 720P/60QPS, POSSUIR FOCO AUTOMÁTICO; POSSUIR LENTE EM VIDRO; POSSUIR MICROFONE INTEGRADO ESTÉREO; POSSUIR CAMPO DE VISÃO DIAGONAL CDV 78°; POSSUIR CLIPE UNIVERSAL PARA TRIPÉS; POSSUIR CLIPE QUE SE AJUSTA A MONITORES; POSSUIR DIMENSÕES (A L P) 44MMX95MMX71MM; POSSUIR CABO COM COMPRIMENTO DE 1,5M; POSSUIR PORTA CONEXÃO USB A; COMPATÍVEL COM WINDOWS 7/10, MAC OS 10.10 E CHROME OS; COMPATÍVEL COM PLATAFORMAS DE VIDEO CONFERÊNCIA MEET, ZOOM, TEAMS; SKYPE; COMPATÍVEL COM PLATAFORMAS DE VIDEO CHAMADAS STREAMING OBS E XSPLIT; POSSUIR PESO APROXIMADO ENTRE 150G A 170G; ACOMPANHAR CABO USB; POSSUIR TRIPÉ DE MESA; ACOMPANHAR</b>	UN	5		



			MANUAL; ACOMPANHAR CATÁLOGO DO FABRICANTE; ACOMPANHAR SOFTWARE PRÓPRIO; COMPATÍVEL COM TECNOLOGIA PLUG-AND-PLAY; GARANTIA DE 12 MESES.				
80	68568	346288-9	<b>IMPRESSORA TÉRMICA DE ETIQUETA</b> – DO TIPO IMPRESSORA TÉRMICA DE ETIQUETAS DE PROCOLO EMPRESARIAL; COR PRETO; POSSUIR CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE ATÉ 6 POL/SEG; POSSUIR 1 PORTA INTERFACE USB; POSSUIR 1 PORTA INTERFACE ETHERNET; POSSUIR INTERFACE WI-FI E BLUETOOTH; POSSUIR MÉTODO DE IMPRESSÃO POR TRANSFERÊNCIA TÉRMICA OU TÉRMICA DIRETA; POSSUIR LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO ZPL E EPL; POSSUIR BOTÃO DE AVANÇAS/PAUSAR; POSSUIR CERTIFICADO ENERGY STAR; POSSUIR PESO APROXIMADO ENTRE 1,0KG A 1,2KG; POSSUIR RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 203 DPI/8 PONTOS POR MM; POSSUIR MEMÓRIA FLASH DE 256MB E MEMÓRIA SDRAM DE 128MB; POSSUIR LARGURA DE IMPRESSÃO MÁXIMA DE 4,09 POL/104MM PARA 203DPI; POSSUIR FIRMWARE ATUALIZADO; POSSUIR SENSORES DE MÍDIA; POSSUIR IMPRESSÃO MÁXIMO DE COMPRIMENTO DE ETIQUETA 39,0 POL/991 MM; POSSUIR LARGURA DE MÍDIA 1.00 POL/25,4 MM A 4,4 POL/112 MM; POSSUIR TAMANHO DE ROLO DE MÍDIA ENTRE 5.00 POL/ 127 MM DE DIÂMETRO EXTERNO E DIÂMETRO INTERNO DO NÚCLEO DE 0,5 POL/ 12MM E 1,0	UN	3		



			<p>POL/25,4MM PADRÃO 1,5 POL / 38,1MM; COMPATÍVEL COM ALIMENTAÇÃO DE MÍDIA POR ROLO SANFONADO, SERRILHADO OU CONTÍNUO COM OU SEM MARCA PRETA, FORMULÁRIO DE ETIQUETAS E FORMULÁRIOS CONTÍNUOS DE RECIBOS E PULSEIRAS; POSSUIR FONTE BIVOLT 100/240 AUTOMÁTICA; POSSUIR CERTIFICADO ENERGY STAR; COMPATÍVEL COM WINDOWS 7/8.1/10; ACOMPANHAR CD DE INSTALAÇÃO DE DRIVERS OU INSTALAÇÃO PLUG- AND-PLAY; POSSUIR APLICATIVO NA IMPRESSORA QUE PERMITA LINK-OS; POSSUIR INDICADOR DE STATUS EM LED; ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES; GARANTIA DE 12 MESES.</p>				
81	68577	413461-3	<p><b>ACCESS POINT TIPO 1 –</b> DEVERÁ SER HOMOLOGADO PELA ANATEL. PRODUTO DEVERÁ SER PRÓPRIO PARA AMBIENTES EMPRESARIAIS. PRÓPRIO PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTES INDOOR E OUTDOOR. TRABALHAR NO PADRÃO 3x3 MU-MIMO (MULTIUSUÁRIOS, ENTRADAS MÚLTIPLAS, SAÍDAS MÚLTIPLAS). POSSUIR TAXA MÍNIMA DE RÁDIO DE 450 MBPS A 2,4GHZ E 1300 MBPS A 5GHZ. MODO DE OPERAÇÃO POE 802.3AF POE / 802.3AT POE+. POSSUIR MÍNIMO DE 2 PORTAS ETHERNET 10/100/1000, SENDO NO MÍNIMO 1 PORTA POE. POSSUIR CAPACIDADE DE OPERACIONALIZAÇÃO DE ATÉ 50 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS. POSSUIR SOFTWARE CONTROLADOR DO TIPO SOFTWARE-DEFINED</p>	UN	6		



			NETWORKING, SEM CUSTO ADICIONAL PARA O CONTRATANTE. O SOFTWARE DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO AS SEGUINTE OPÇÕES: OPÇÃO DE ANÁLISE DE ESPECTRO; PERMITIR CONFIGURAR TODOS OS ACCESS POINT OFERTADOS; PERMITIR ACESSO AO SOFTWARE ATRAVÉS DE USUÁRIO E SENHA PESSOAL; PERMITIR A VISUALIZAÇÃO DOS ACCESS POINT CONFIGURADOS, E SE OS MESMOS ESTÃO COM SITUAÇÃO OPERACIONAL NORMAL OU FORA DE OPERAÇÃO, BEM COMO PERMITIR SER NOMEADO CADA ACCESS POINT; PERMITIR CONFIGURAÇÃO DE NOMES DAS REDES (SSID) E QUAIS ACCESS POINT FARÃO PARTE DESSA DETERMINADA REDE; PERMITIR CONFIGURAR USUÁRIOS ADMINISTRADORES; PERMITIR CONFIGURAÇÃO E CADASTRAMENTO DE USUÁRIOS PARA ACESSO A REDE WIFI; MOSTRAR E REGISTRAR ESTATÍSTICAS DE ACESSO POR DISPOSITIVO, USUÁRIO E MAC ADDRESS; PERMITIR O BLOQUEIO DE DETERMINADO EQUIPAMENTO PARA ACESSO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				
82	68583	381719-9	<b>APARELHO CELULAR SMARTPHONE DESBLOQUEADO</b> - APARELHO PRÓPRIO PARA TELEFONIA MÓVEL. CONEXÃO DE INTERNET 4G PADRÃO, PODENDO OPERAR COM INTERNET 3G NOS CASOS ONDE 4G NÃO ESTIVER DISPONÍVEL. POSSUIR MÍNIMO DE 32GB DE MEMÓRIA INTERNA. POSSUIR DISPLAY FULL HD DE 6 POLEGADAS OU MAIOR. SISTEMA	UN	20		



			<p>OPERACIONAL ANDROID 9.0 OU SUPERIOR, OU IOS 14 OU SUPERIOR. POSSUIR CÂMERA FRONTAL COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 8MP. BATERIA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 MIL MAH. POSSUIR MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 2GB. POSSUIR CONEXÃO COM REDE WIFI. PROCESSADOR MÍNIMO OCTA-CORE. POSSUIR CAPACIDADE MÍNIMA DE OPERAÇÃO COM 2 CARTÕES SIM. POSSUIR CÂMERA TRASEIRA COM ZOOM DIGITAL MÍNIMO DE 4X, COM CAPACIDADE DE GRAVAR VÍDEOS EM FORMATO FULL HD (1920X1080) A 60FPS (COM OPÇÃO DE ESCOLHA PARA GRAVAÇÃO EM 30FPS). GRAVAÇÃO NO MÍNIMO NOS FORMATOS 3GP, MP4 E MP3. POSSUIR FLASH LED. POSSUIR NO MÍNIMO OS FORMATOS DE IMAGEM A-GIF, BMP, GIF, JPEG, PNG, WBMP E WEBP. POSSUIR CONEXÃO VIA BLUETOOTH. TELA DO TIPO SENSÍVEL A TOQUE. SUPORTAR EXPENSÃO DE MEMÓRIA ATRAVÉS DE COMPARTIMENTO INTERNO PARA CARTÃO MICRO SD DE NO MÁXIMO 512 GB. SER FORNECIDO COM CARREGADOR. POSSUIR 12 MESES DE GARANTIA MÍNIMA</p>				
83	68727	00019948	<p><b>LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA</b> – DO TIPO LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA PARA AMBIENTES INTERNOS DE ATÉ 30M QUADRADOS, GARANTINDO A LUMINOSIDADE DO AMBIENTE EM CASO DE QUEDA DE ENERGIA E PREVENINDO ACIDENTES; COR BRANCO; POSSUIR TECNOLOGIA DE FABRICAÇÃO EM LED; POSSUIR TECNOLOGIA DE</p>	UN	30		



			BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, EMISSÃO DE CALOR E ALTA DURABILIDADE; POSSUIR BATERIA INTERNA COM AUTONOMIA DE ATÉ 6 HORAS; POSSUIR BATERIA DE LÍTIO 3,7VDC 1AH; POSSUIR BOTÃO TESTE; POSSUIR CHAVE SELETORA; POSSUIR SISTEMA ANTIFURTO; ACOMPANHAR KIT DE INSTALAÇÃO; POSSUIR FLUXO LUMINOSO DE 55 LUMENS (FLUXO MÍNIMO) 100 LUMENS (FLUXO MÁXIMO); POSSUIR TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO 100 A 240 VAC 50/60HZ; POSSUIR DIMENSÕES (LxAxP) 160x41x25,6MM; POSSUIR PESO APROXIMADO DE 94G; ACOMPANHAR BUCHAS E PARAFUSOS DO KIT DE INSTALAÇÃO; ACOMPANHAR MANUAL DO USUÁRIO; GARANTIA DE 12 MESES.				
--	--	--	--	--	--	--	--

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no Edital deste Pregão, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo qualquer discrepância entre quaisquer informações e/ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assim como de qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, erros ou omissões existentes nesta proposta.

Declaramos, ainda, que estão incluídos no preço proposto todas as despesas relacionadas com o objeto da licitação, como impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, gastos com transportes, descarga, prêmios de seguros e outras despesas decorrentes de exigência legal.

A CONTRATADA fica ciente que todos os custos dos transportes, cargas e descargas, dos objetos deste Termo de Referência até os locais indicados pela CONTRATANTE, assim como as suas referidas confecções e/ou colocações do objeto no local do destino, são de sua responsabilidade.

#### **IMPORTANTE:**

**Obs. 1.: Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.**



**Obs. 2: Na apresentação da Proposta não poderá haver nenhuma identificação da empresa licitante, sob pena de desclassificação;**

**Obs. 3: MARCA:** A Licitante deverá colocar marca/modelo em todos os produtos ofertados, caso não conste na proposta a pregoeira poderá solicitar que o licitante declare a marca no momento da sessão.

3.1 Não será aceito como marca o nome do Fabricante, caso a licitante coloque o nome do fabricante, ficara a critério da Autarquia a escolha da marca do fabricante indicado.

3.2 Quando o produto for fabricado/prestado pela própria empresa, está deverá informar no campo “marca” o nome “MARCA PRÓPRIA”, sob pena de restar caracterizada a identificação da empresa e posterior desclassificação.

**Obs. 4: Documento a ser lançado exclusivamente por meio eletrônico (Sistema Comprasbr)**

**Obs. 5: É obrigatória o lançamento da proposta eletrônica que será feito exclusivamente através do site <https://www.comprasbr.com.br/> até o dia e horário previstos neste Edital.**

**Informe, desde já que os pagamentos deverão ser creditados na Conta**  
**nº \_\_\_\_\_ Agência nº \_\_\_\_\_**  
**Banco \_\_\_\_\_.**

**Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias.

**Vigência será de 12 (doze) meses**

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

**\*(Elaborar preferencialmente em Papel Timbrado)**



**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021**  
**REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2021**

A.....(razão social da empresa), CNPJ Nº....., localizada à ....., declara, em conformidade com a Lei nº 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório no SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde- MT – Pregão Eletrônico Nº 044/2021.

Local e data.

Diretor ou Representante Legal

**\*(Elaborar preferencialmente em Papel Timbrado)**



**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE ENTREGA DO OBJETO E EXECUÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021**  
**REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2021**

A.....(razão social da empresa), inscrita no CNPJ Nº....., localizada à ....., **DECLARA**, que cumprirá os prazos de entrega do objeto, conforme solicitado pelo departamento requisitante e Anexo II (forma de entrega e fornecimento) do Edital de Pregão Eletrônico nº 044/2021.

Local e data.

Diretor ou Representante Legal

**\*(Elaborar preferencialmente em Papel Timbrado)**



**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021**  
**REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2021**

A.....(razão social da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº....., localizada à....., **DECLARA**, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93, que não existem fatos supervenientes a esta licitação que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame licitatório no SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde – Estado de Mato Grosso – Pregão Eletrônico Nº 044/2021.

Local e data,

(assinatura e identificação do responsável pela empresa)

**\*(Elaborar preferencialmente em Papel Timbrado)**



**ANEXO VII**  
**DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021**  
**REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2021**

Declaramos, em atendimento ao previsto no Pregão Eletrônico nº 044/2021, que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como de 14 (catorze) anos em qualquer trabalho.

Local e data.  
(assinatura e identificação do responsável pela empresa)

Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 anos na condição de aprendizes deverá declarar expressamente.

**\*(Elaborar preferencialmente em Papel Timbrado)**



## ANEXO VIII MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R.P. nº \_\_\_\_/2021.

Pregão Eletrônico nº 044/2021

Validade 12 (doze) meses

**Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática, comunicação, rede lógica para ampliação, reestruturação e manutenções do prédio demais instalações do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde – MT, conforme descrição abaixo.**

O **SAAELRV- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 01.377.043/0001-53, com sede Av. Pará, 219 E, Bairro Cidade Nova, Lucas do Rio Verde -MT, neste ato representado pelo seu Diretor, Sr. Maurício Sacenti Fossatti, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida das Hortências, 102/AP, LT018, Q63, bairro Bandeirantes, em Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, portador da C.I. RG. Nº 4267264 e CPF/MF n.º 034.509.389-59, conforme atribuições legais, doravante denominada e a empresa ....., pessoa jurídica de direito ....., inscrita no CNPJ/MF sob o número ....., com sede na ....., ....., ....., na cidade de ....., Estado ....., neste ato representada pelo(a) sócio(a) proprietário(a) senhor(a), ....., brasileiro(a), ....., ....., residente e domiciliado(a) na ....., ....., ....., na cidade de ....., Estado ....., portador da C.I. RG. nº ....., SSP ....., e CPF/MF n.º ....., doravante denominada “**DETENTORA DA ATA**”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **Pregão Eletrônico n. 044/2021, Registro de Preço n. 044/2021**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal n. 4.641/2020, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e as condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

2. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para a **futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática, comunicação, rede lógica para ampliação, reestruturação e manutenções do prédio demais instalações do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde – MT, conforme descrição abaixo.**

conforme especificações e condições constantes neste Termo de Referência. no período de 12 meses, abaixo especificados:

ITEM	CÓDIGO	CÓD TCE	MARCA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1								
VALOR TOTAL (.....)								RS

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses.

2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Autarquia não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos objetos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 044/2021 Registro de Preços n. 044/2021**, que a precedeu e íntegra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1. A DETENTORA DA ATA deverá apresentar as notas fiscais eletrônicas correspondentes a entrega do objeto desta ata, devidamente processadas com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Autarquia, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pelo Departamento de Compras.

3.2. Após o ATESTO do servidor responsável pela fiscalização desta Ata, a Autarquia efetuará o pagamento das Notas Fiscais, mediante Ordem Bancária, e serão efetuados na terceira ou quarta semana do mês desde que não exceda o período de 30 (trinta) dias, ocasião em que deverá ser pago dentro deste prazo, mediante a apresentação da competente nota fiscal e das devidas ordens de fornecimento, atestada pelo servidor designado pela Autarquia para a fiscalização da Ata;

3.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

3.4. A DETENTORA DA ATA deverá apresentar as seguintes documentações:

3.4.1. Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

3.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipais, apenas para empresa com sede no município de Lucas do Rio Verde;

3.4.3. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

3.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

3.5. Nenhum pagamento será efetuado A DETENTORA DA ATA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.6. O CNPJ da A DETENTORA DA ATA constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.7. Os pagamentos serão realizados por meio de depósito bancário na **Agência nº-----, Conta nº -----, Banco -----**, de titularidade da Detentora da Ata, conforme proposta apresentada no processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021, REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2021

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO**

4.1. As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela retirada da nota de empenho pela detentora.

4.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

4.3. Toda aquisição do objeto, deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

4.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

4.5. O prazo de fornecimento do objeto é de **até 30 (trinta) dias corridos**, a contar do recebimento da nota de empenho, reservando-se a Autarquia, o direito de solicitar nas quantidades e datas que melhor lhe atender.

4.6. No recebimento e aceitação do objeto desta Licitação, serão consideradas, no que couber, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei n. 8.666/93.

4.7. O objeto deste instrumento será recebido pelo servidor designado para o seu acompanhamento, de forma provisória, imediatamente após efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação exigida.

4.8. O objeto será recebido definitivamente (já incluso o recebimento provisório), em até 30 dias, para verificação da qualidade, quantidade e conformidade com o exigido no Edital, pelo fiscal da Ata designado pela Autarquia.

4.9. O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, poderá, quando do recebimento do objeto, efetuar quaisquer diligências que julgar necessárias para aferir a qualidade do mesmo, observadas as especificações constantes deste Edital e seus anexos.

4.9.1 Em caso de dúvidas quanto à qualidade do produto ofertado, os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do licitante/contratado, cabendo à Autarquia escolher os testes que serão realizados e a instituição que as promoverá, nos termos dos artigos. 43, § 3º, c/c. 75 da Lei n. 8.666/93.

4.10. Se a qualidade dos materiais fornecidos não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

4.11. Se durante o prazo de validade da ata, os objetos entregues apresentarem quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, desde que isto não represente culpa dos agentes da Autarquia, este estabelecerá o prazo em que a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco.

## **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES**

### **5.1 DO SAAE:**

5.1.1. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2. Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.1.4. Fornecer à Detentora da Ata todas as informações relacionadas com o objeto da presente Ata;

5.1.5. Pagar à Detentora da Ata na forma estabelecida neste instrumento, efetuando a retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;

5.1.6. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Autarquia, o cumprimento deste instrumento, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;

5.1.7. Exigir a apresentação de notas fiscais com as requisições fornecidas, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, etc, bem como fornecer à Detentora da Ata recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de compromissos que exijam essas comprovações.

5.1.8. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.9. A Autarquia não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora da Ata com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Detentora da Ata, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **5.2. Da Detentora da Ata:**

5.2.1. Atender as requisições da Autarquia, fornecendo o objeto licitado na forma estipulada neste instrumento, principalmente quanto ao prazo de entrega;

5.2.2. Entregar o objeto licitado no local e forma indicada pela **AUTARQUIA**, obedecendo aos prazos estipulados.

5.2.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela **AUTARQUIA**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

5.2.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente Ata, sem prévia e expressa anuência da **AUTARQUIA**;

5.2.5. Credenciar junto a **AUTARQUIA** um representante e números de telefone e fax para prestar esclarecimentos e atender as solicitações, bem como reclamações que porventura surgirem durante a execução da Ata;

5.2.6. Indicar, a pedido da **AUTARQUIA**, telefones para contato fora dos horários normais de atendimento, inclusive finais de semana e feriados, para os casos excepcionais que porventura venham a ocorrer;

5.2.7. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a **AUTARQUIA** ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus empregados, prepostos ou terceiros no exercício de suas atividades, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

5.2.8.. Responder, integral e exclusivamente, pelas despesas relativas aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata;

5.2.8.1. A inadimplência da Detentora da Ata com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à **AUTARQUIA** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da Ata;

5.2.9. Manter durante a execução da Ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais que se verificarem defeituosos, incorretos ou fora do prazo de validade, resultantes da entrega do objeto desta Ata.

5.2.11. Quando requisitado, entregar em local designado pela **AUTARQUIA**, sem que com isso haja qualquer custo adicional.

5.2.12. A Detentora deve ser responsável pela qualidade dos materiais.

5.2.13. Atender as todas as demais condições descritas no Edital e Termo de Referência que deram origem à presente Ata.

5.2.14. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega (ou instalação, conforme o caso).

5.2.15. A Detentora obriga-se a respeitar as normas técnicas, desenhos e especificações pertinentes ao objeto licitado.

5.2.16. Prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar imediatamente as Secretarias Municipais, quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar a fiel execução da Ata;

5.2.17. Comparecer, sempre que convocada pela fiscalização, ao local designado pela Secretaria responsável, por meio de pessoa devidamente credenciada, para exame e esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados com o objeto fornecido.

5.2.17.1. Sempre que convocada, por telefone, correspondência, e-mail, etc. a Detentora deverá comparecer em até 24 (vinte e quatro) horas no local designado pela **AUTARQUIA** responsável para recebimento de Ordem de fornecimento.

5.2.18. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.2.19. Será vedado e penalizado o licitante que entregar produtos sem nenhum tipo de “Controle de Qualidade”.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Autarquia, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

6.2. O atraso injustificado na execução deste instrumento sujeitará o detentor da ata de registro de preços à multa de mora, sem prejuízo da possibilidade de cancelamento desta ata de registro de preços, que será aplicada considerando as seguintes proporções:

6.2.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

6.2.2. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder o subitem anterior, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculados desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão contratante, limitado à 20% (vinte por cento) do valor total da avença;

6.3. Pela inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preços, a Autarquia poderá aplicar às seguintes sanções:

6.3.1. Advertência;

6.3.2. Multa Compensatória de:

6.3.2.1. Até 10% (dez por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, pela recusa injustificada em assiná-la;

6.3.2.2. Até 15% (quinze por cento) em caso de inexecução parcial do objeto ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida;

6.3.2.3. Até 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, pela sua inexecução total.

6.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município por período não superior a 05 (cinco) anos, conforme escalonamento determinado pelo art. 12 do Decreto Municipal nº. 4.915/2020; e

6.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a detentora da ata de registro de preços ressarcir a Autarquia pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior

6.4. A sanção de multa moratória prevista pelo **item 6.2** não impede a aplicação da multa compensatória prevista pelo **item 6.3.2** deste edital, conforme previsto pelo artigo 9º, § 5º do Decreto Municipal nº 4.915/2020.

6.5. As sanções previstas nos **itens 6.3.1, 6.3.3, 6.3.4**, poderão ser aplicadas conjuntamente com as previstas pelos **itens 6.2 e 6.3.2**, garantida a defesa prévia do interessado.

6.6. A execução das sanções previstas pelos itens **6.2 e 6.3.2** poderá se dar, conforme caso, da seguinte forma:

6.6.1. Quitação do valor da penalidade por parte do fornecedor através da emissão de Guia de Recolhimento;

6.6.2. Desconto no valor da garantia depositada da respectiva Ata, se houver;

6.6.3. Desconto no valor das parcelas devidas à detentora da Ata de Registro de Preços e;

6.6.4. Processo judicial após prévia inscrição do débito em dívida ativa;

6.7. Ocorrendo à inexecução de que trata o **item 6.3**, reserva-se a Autarquia o direito de convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para assumir a obrigação nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.

6.8. A segunda adjudicatária, ocorrendo à hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

6.9. Em qualquer caso de aplicação de sanção, será assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa do detentor da ata.

6.10. Na aplicação das penalidades previstas neste edital deverão ser observadas todas as normas contidas no Decreto Municipal nº 4.915/2020

6.11. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial de Contas – Tribunal de Contas Mato Grosso (TCE) e no caso de suspensão de licitar, o Licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**

7.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

7.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

7.2 Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

7.2.1. Na análise dos pedidos de revisão não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução da Ata pelo preço firmado inicialmente.

7.3 O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

7.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

7.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7.5.1. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7.5.2. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

7.6. Quando o preço registrado se tornar inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido este poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

7.6.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro previsto pelo caput deste artigo, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos entre outros documentos pertinentes, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento sumário do pedido.

7.6.2. De posse dos argumentos apresentados pelo Detentor da Ata quanto a necessidade de revisão do preço registrado, o Órgão Gerenciador deverá avaliar sumariamente o pedido, a partir do que poderá adotar as seguintes providências:

7.6.2.1. Negar, de imediato e de forma fundamentada, o pedido formulado pela Detentora da Ata, oportunidade em que a requerente deverá ser comunicada por escrito;

7.6.2.2. Se verificada a plausibilidade do pedido e havendo fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, proceder-se-á da seguinte forma:

7.6.2.2.1. Serão convocados todos os fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, respeitada a ordem de classificação, a fim de estabelecer negociação visando à manutenção dos preços originariamente registrados;

7.6.2.2.2. Caso algum dos fornecedores cadastrados aceite manter o preço original, far-se-á a comunicação ao Detentor da Ata para que este manifeste-se definitivamente quanto a manutenção do preço registrado, oportunidade em que, não aceitando a manutenção, será liberado sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e celebrada a Ata com o novo fornecedor;

7.6.2.2.3. Caso existam fornecedores inscritos em cadastro de reserva, mas nenhum aceite manter o preço original, o órgão gerenciador poderá convocar os demais classificados no certame que deu origem a ata, seguindo a ordem de classificação, para verificar o interesse em assumir a obrigação nas mesmas condições originais do preço registrado;

7.6.2.2.4. Nas hipóteses dos **subitens 7.6.2.2.2 e 7.6.2.2.3** o fornecedor que aceitar a manutenção do preço original deverá declarar a exequibilidade da proposta em face de todos os custos inerentes ao fornecimento do objeto;

7.6.2.3. Se verificada a plausibilidade do pedido e não havendo fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, proceder-se-á da seguinte forma:

7.6.2.3.1. O órgão gerenciador poderá convocar os demais classificados no certame que deu origem a ata, seguindo a ordem de classificação, para verificar o interesse em assumir a obrigação nas mesmas condições originais do preço registrado;

7.6.2.3.2. Na hipótese da alínea anterior, o fornecedor que aceitar a manutenção do preço original deverá declarar a exequibilidade da proposta em face de todos os custos inerentes ao fornecimento do objeto

7.6.2.4. Em não havendo nenhum interessado em assumir o valor da ata pelas formas previstas nos subitens **7.6.2.2 e 7.6.2.3**, o Órgão Gerenciador poderá conceder a revisão de preços ao beneficiário original que a pleiteou, majorando os preços registrados de acordo com a avaliação realizada, ou liberá-lo, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, revogando a Ata;

7.6.2.5. Não havendo êxito nas negociações para definição do novo preço ou se os licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Autarquia após a sua avaliação, o Órgão Gerenciador cancelará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e adotará as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.6.3. Se, no caso previsto pelo subitem **7.6.2.1**, a Detentora da Ata requerer o cancelamento do preço registrado, o Órgão Gerenciador adotará o procedimento previsto pelos subitens **7.6.2.2 e 7.6.2.3**.

7.6.4. A revisão de que trata o subitem **7.6.2.4**, será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios

disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e auxiliar no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

7.7. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, o Gestor da Ata poderá, sem prejuízo do disposto pelos itens acima, proceder à nova licitação para a aquisição dos bens/serviços, sem que caiba direito de recurso.

## CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

8.1.1. A detentora descumprir as condições previstas nesta ata de registro de preços;

8.1.2. A detentora não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Autarquia, sem justificativa aceitável;

8.1.3. A detentora não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4. A detentora sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas dos **itens 8.1.1, 8.1.2. e 8.1.4.** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa

8.2.1. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por endereço eletrônico, juntando-se o comprovante ao processo de Autarquia da presente Ata de Registro de Preços.

8.2.1.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Tribunal de Contas do estado de Mato Grosso, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

8.3 A ata de registro de preços poderá ser cancelada pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Autarquia a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. por razão de interesse público; ou

8.4.2. a pedido do fornecedor.

8.5. Os preços registrados consideram-se extintos quando forem utilizados todos os quantitativos constantes do instrumento para cada item.

8.6. Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços por qualquer dos motivos indicados neste instrumento, reserva-se ao órgão contratante o direito de convidar os demais proponentes inscritos no Cadastro de Reserva, ou em não havendo, os demais classificados, seguindo a ordem de classificação, para assumir a obrigação nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.

## **CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO**

9.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas de consumo, mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata se encontra compatível com o de mercado.

9.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho/Requisição e respectiva Ordem de Fornecimento. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, as normas não poderão divergir das cláusulas desta ata.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS COMUNICAÇÕES**

10.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 044/2021– REGISTRO DE PREÇOS 044/2021** e a proposta da empresa \_\_\_\_\_ classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei 10.520/2002 no que não colidir com a primeira, Decreto Municipal nº. 4.641/2020 e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

11.3 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.



11.4. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

12.1. As partes elegem o foro da Comarca de Lucas do Rio Verde, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

**Lucas do Rio Verde-MT, de 2021**

Representante legal  
SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto

**Empresa Detentora  
Sócio/Proprietário**

**Jéssica Regina Wohleberg  
Pregoeira**

TESTEMUNHAS:

NOME:.....

R.G. Nº:.....

NOME:.....

R.G. Nº:.....



**ANEXO IX**  
**MINUTA DO CONTRATO N. /2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 044/2021**

**Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de informática, comunicação, rede lógica para ampliação, reestruturação e manutenções do prédio demais instalações do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde – MT, conforme descrição abaixo.**

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, o **SAAELRV – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Av. Pará, 219 E, Bairro Cidade Nova, Lucas do Rio Verde -MT, inscrito no CNPJ sob o n. 01.377.043/0001-53, neste ato representado pelo seu Diretor, Sr. Maurício Sacenti Fossatti, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida das Hortências, 102/AP, LT018, Q63, bairro Bandeirantes, em Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, portador da C.I. RG. Nº 4267264 e CPF/MF n.º 034.509.389-59, conforme atribuições legais, doravante denominada **“AUTARQUIA”**, e, do outro lado, a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ..... e inscrição estadual n.º ....., com sede na ..... nº ....., Bairro ....., em ....., doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor(a) ....., ....., ....., portador(a) do RG nº ..... SSP/..... e do CPF nº ....., resolvem celebrar o presente Contrato para fornecimento de equipamentos de informática, rede lógica e comunicação para atender as necessidades do SAAE, com fulcro na Lei do Pregão n.º 10.520, de 17 de julho de 2.002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis n. 8.883/94 e n. 9.648/98, e de acordo com o que consta no Procedimento Pregão Eletrônico nº 044/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente instrumento tem por objeto a **contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática, comunicação, rede lógica para ampliação, reestruturação e manutenções do prédio demais instalações do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde – MT, conforme descrição abaixo**, no período de 12 meses.

1.2. O fornecimento do objeto deste Contrato, obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que,



independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato:

1.2.1. Proposta da CONTRATADA do Pregão Eletrônico N. 044/2021;

1.2.2. Edital de Pregão Eletrônico N. 044/2021 e seus anexos;

1.2.3. Termo de Referência

1.3. Os documentos referidos na presente Cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução dentro do mais alto padrão da técnica atual.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Os valores unitários referentes ao fornecimento dos materiais serão os estipulados na proposta apresentada pela **CONTRATADA**, acostada ao Procedimento Administrativo Pregão Eletrônico nº044/2021.

2.2. Nos preços acima estipulados estão inclusas todas as despesas sobre o objeto contratado tais como: tributos, fretes, seguros, encargos sociais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste instrumento.

2.3. Os preços ajustados não sofrerão reajuste, salvo nas situações e formas previstas pela Cláusula Décima Quarta deste instrumento.

2.4. O valor do presente contrato é de R\$ .....(.....)

2.5. Será emitida a Nota de Empenho, no valor de R\$ .....(.....) visando dar atendimento às despesas decorrentes da execução deste Contrato.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. A **CONTRATADA** deverá efetuar o fornecimento dos objetos conforme a necessidades do **CONTRATANTE**, mediante apresentação de requisições devidamente preenchidas e autorizadas pelo Departamento de Compras e Contratos.

3.2. A **CONTRATANTE** não se responsabilizará por fornecimento feito sem a apresentação de requisição devidamente preenchida.

## CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar as notas fiscais eletrônicas, correspondentes ao fornecimento do objeto, devidamente processadas com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Autarquia, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pelo Departamento de Compras e Contratos.

4.2. Após o ATESTO do servidor responsável pela fiscalização deste Contrato, o **CONTRATANTE** efetuará o pagamento das Notas Fiscais, mediante Ordem Bancária, e serão efetuados na terceira ou quarta semana do mês desde que não exceda o período de 30 (trinta) dias, ocasião em que deverá ser pago dentro deste prazo, mediante a apresentação da competente nota fiscal e das devidas ordens de fornecimento, atestada pelo servidor designado pela Autarquia para a fiscalização do contrato;

4.3. O **CONTRATANTE** não se responsabiliza pelo pagamento de notas fiscais sem a apresentação das respectivas requisições expedidas e assinadas pelo Departamento responsável.

4.4. Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei n.º 8.666/93.

4.5. A **CONTRATADA** deverá apresentar as seguintes regularidades, acompanhado das notas fiscais:

4.5.1 Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

4.5.2. Certidão Negativa de Débitos Municipais, apenas para empresa com sede no município de Lucas do Rio Verde;

4.5.3. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

4.5.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.5.5. A validade das certidões deverá ser correspondente a programação de pagamento, constante no **4.4**, devendo o contratado ficar responsável pela conferência de tal validade.

**4.6.** Os pagamentos serão realizados por meio de depósito bancário na **Agência nº -----** **Conta nº -----**, **Banco -----**, de titularidade da contratada, conforme proposta apresentada no processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021.

4.7. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito à atualização monetária.

4.8. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

## CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

**5.1.** O presente contrato **terá vigência de 12 (doze) meses** a partir da publicação do extrato do contrato, conforme cronograma estipulado no edital que deu origem ao presente instrumento, prorrogável pelo prazo e forma prevista por lei.



**5.2** Os Materiais deverão ser entregues de forma parcelada, de acordo com as necessidades da contratante, posto no Almoxarifado do SAAE de Lucas do Rio Verde-MT, na Avenida Pará, 219 -E, Bairro Cidade Nova, CEP 78.455-000.

**5.2.1.** O horário de entrega será de segunda a sexta feira das 07 às 11h e das 13 às 17h (horário local), estando sujeito a conferência.

**5.3** O prazo de entrega será conforme a necessidade da Autarquia, por um período de 12 (doze) meses, sendo que a após o recebimento da NAD os materiais deverão ser entregues em **até 30 (trinta)** dias.

**5.4** A CONTRATANTE não se responsabilizará por fornecimento feito que não esteja expressamente autorizado.

## CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes do objeto deste instrumento correrão à conta de recursos próprios das:

### **Dotações Orçamentárias:**

#### **Administrativo**

13.00100.04.122.1301.2014.33.90.30.00.00.0000000000

13.00100.04.122.1301.2014.44.90.52.00.00.0000000000

#### **Água**

13.00200.17.512.1302.2016.33.90.30.00.00.0000000000

13.00200.17.512.1302.2016.44.90.52.00.00.0000000000

#### **Esgoto**

13.00300.17.512.1303.2024.33.90.30.00.00.0000000000

13.00300.17.512.1303.2024.44.90.52.00.00.0000000000

#### **Resíduos Sólidos**

13.00500.17.512.1304.2026.33.90.30.00.00.0000000000

13.00500.17.512.1304.2026.44.90.52.00.00.0000000000

#### **Ecoponto**

13.00500.17.512.1305.2141.33.90.30.00.00.0000000000

13.00500.17.512.1304.2141.44.90.52.00.00.0000000000

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Fornecer à **CONTRATADA**, todas as informações relacionadas com o objeto do presente contrato;

7.2. Pagar à **CONTRATADA** na forma estabelecida neste instrumento, efetuando a retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;

7.3. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Autarquia, o cumprimento deste instrumento, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;

7.4. Exigir a apresentação de notas fiscais com as requisições fornecidas, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, etc, bem como fornecer à **CONTRATADA** recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de compromissos que exijam essas comprovações.

7.5. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.6. Aplicar as penalidades à **CONTRATADA**, quando for o caso;

7.7. Notificar, por escrito, a **CONTRATADA** da aplicação de qualquer sanção;

7.8. A Autarquia não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. Atender as requisições do **CONTRATANTE**, fornecendo o objeto licitado na forma estipulada neste instrumento;

8.2. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

8.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE**;

8.4. Credenciar junto ao **CONTRATANTE** um representante e números de telefone e fax para prestar esclarecimentos e atender as solicitações, bem como reclamações que porventura surgirem durante a execução contratual;

8.5. Indicar, a pedido do **CONTRATANTE**, telefones para contato fora dos horários normais de atendimento, inclusive finais de semana e feriados, para os casos excepcionais que porventura venham a ocorrer;

8.6. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus empregados, prepostos ou terceiros no exercício de suas atividades, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

8.7. Responder, integral e exclusivamente, pelas despesas relativas aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

8.8.1. A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Autarquia a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

8.8. Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.9. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

8.10. Quando requisitado, entregar/executar em local designado pelo CONTRATANTE, sem que com isso haja qualquer custo adicional.

8.11. A CONTRATADA deve ser responsável pela qualidade dos materiais, que deverão serem entregues em perfeito estado e funcionamento eficiente;

8.12. Atender as todas as demais condições descritas no Edital e Termo de Referência que deram origem ao presente contrato.

8.13. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega (ou instalação, conforme o caso).

8.14. A CONTRATADA obriga-se a respeitar as normas técnicas e especificações pertinentes ao objeto licitado.

8.15. Prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar imediatamente a Autarquia, quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar a fiel execução do contrato;

8.16. Comparecer, sempre que convocada pela fiscalização, ao local designado pela Secretaria responsável, por meio de pessoa devidamente credenciada, para exame e esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados com o objeto fornecido.

8.16.1. Sempre que convocada, por telefone, correspondência, e-mail, etc. a CONTRATADA deverá comparecer em até 24 (vinte e quatro) horas no local designado pela Autarquia para recebimento de Ordem de fornecimento.

8.17. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

## CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Durante o período de vigência, este Contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor do **CONTRATANTE**, devendo este:

9.1.1. Promover a avaliação e fiscalização dos objetos, solicitando à **CONTRATADA** e seus prepostos todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato;

9.1.2. Atestar as notas fiscais da **CONTRATADA** para efeitos de pagamento;

9.1.3. Solicitar ao Diretor, as providências que ultrapassarem a sua competência, possibilitando a adoção das medidas convenientes para a perfeita execução deste Contrato.

9.2. A ação da fiscalização não exonera a **CONTRATADA** de suas responsabilidades contratuais.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO

10.1. No recebimento e aceitação do objeto desta Licitação, serão consideradas, no que couber, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei n. 8.666/93.

10.2. O objeto deste instrumento será recebido pelo servidor designado para o seu acompanhamento, de forma provisória, imediatamente após efetuada a execução, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação exigida.

10.3. O objeto será recebido definitivamente (já incluso o recebimento provisório), em até 30 dias, para verificação da qualidade, quantidade e conformidade com o exigido no Edital, pelo fiscal de contrato designado pela Autarquia.

10.4. O SAAE, poderá, quando do recebimento do objeto, efetuar quaisquer diligências que julgar necessárias para aferir a qualidade do mesmo, observadas as especificações constantes deste Edital e seus anexos.

10.4.1. Em caso de dúvidas quanto à qualidade do produto ofertado, os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais correrão por conta do licitante/contratado, cabendo à Autarquia escolher os testes que serão realizados e a instituição que as promoverá, nos termos dos arts. 43, § 3º, c/c. 75 da Lei n. 8.666/93.

10.5. Verificando-se defeito ou que o objeto não atende as especificações do Edital, a licitante será notificada para saná-lo, no prazo máximo de 07 (sete) dias, ficando, nesse período, interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Autarquia, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

11.2. O atraso injustificado na execução deste instrumento sujeitará a contratada à multa de mora, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual, que será aplicada considerando as seguintes proporções:

11.2.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

11.2.2. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder o subitem anterior, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculados desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão contratante, limitado à 20% (vinte por cento) do valor total da avença;

11.3. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a Autarquia poderá aplicar às seguintes sanções:

11.3.1. Advertência;

11.3.2. Multa Compensatória de:

11.3.2.1. Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa injustificada em assiná-lo;

11.3.2.2. Até 15% (quinze por cento) em caso de inexecução parcial do objeto ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida;

11.3.2.3. Até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total.

11.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município por período não superior a 05 (cinco) anos, conforme escalonamento determinado pelo art. 12 do Decreto Municipal nº. 4.915/2020; e

11.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Autarquia enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Autarquia pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior

11.4. A sanção de multa moratória prevista pelo **item 11.2** não impede a aplicação da multa compensatória prevista pelo **item 11.3.2** deste edital, conforme previsto pelo artigo 9º, § 5º do Decreto Municipal nº 4.915/2020.

11.5. As sanções previstas nos **itens 11.3.1, 11.3.3, 11.3.4**, poderão ser aplicadas conjuntamente com as previstas pelos **itens 11.2 e 11.3.2**, garantida a defesa prévia do interessado.

11.6. A execução das sanções previstas pelos **itens 11.2 e 11.3.2** poderá se dar, conforme caso, da seguinte forma:

11.6.1. Quitação do valor da penalidade por parte do fornecedor através da emissão de Guia de Recolhimento;

11.6.2. Desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato, se houver;

11.6.3. Desconto no valor das parcelas devidas à contratada e;

11.6.4. Processo judicial após prévia inscrição do débito em dívida ativa;

11.7. Ocorrendo à inexecução de que trata o **item 11.3**, reserva-se ao órgão contratante o direito de convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para assumir a obrigação nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.

11.8. A segunda adjudicatária, ocorrendo à hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

11.9. Em qualquer caso de aplicação de sanção, será assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa do contratado.

11.10. Na aplicação das penalidades previstas neste edital deverão ser observadas todas as normas contidas no Decreto Municipal nº 4.915/2020

11.11. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial de Contas – Tribunal de Contas Mato Grosso (TCE) e no caso de suspensão de licitar, o Licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento por parte da **CONTRATADA**, assegurará ao **CONTRATANTE** o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

12.2. Caberá rescisão administrativa, independentemente de qualquer processo judicial ou extra judicial, quando:

12.2.1. Constar de relatório firmado pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização deste Contrato a comprovação de dolo ou culpa da **CONTRATADA**, referente ao descumprimento das obrigações ajustadas;

12.2.2 Constar do processo, a reincidência da **CONTRATADA** em ato faltoso, com esgotamento de todas as outras sanções previstas;

12.2.3. Ocorrer atraso injustificado, a juízo do **CONTRATANTE**, no fornecimento dos materiais;

12.2.4. Ocorrer falência, dissolução ou liquidação da **CONTRATADA**;

12.2.5. Ocorrer as demais infrações previstas na Lei nº 8.666/93.

12.3. Pode ocorrer rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo administrativo pertinente, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE** e esta conveniência seja devidamente justificada.

12.4. A rescisão amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.5. A rescisão judicial ocorrerá nos termos da legislação pertinente à espécie.

12.6. Será considerado extinto o presente instrumento contratual, sempre que ocorrer uma das condições dispostas abaixo:

12.6.1. Advento do termo contratual;

12.6.2. Rescisão;

12.6.3. Anulação;

12.6.4. Falência ou extinção da empresa;

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PRERROGATIVAS

13.1. A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE** relativos ao presente Contrato e à rescisão administrativa de que trata o art. 77 da Lei nº. 8.666/93, bem como as prerrogativas abaixo elencados:

13.1.1. Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

13.1.2. Extingui-lo, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;

13.1.3. Aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

13.1.4. Fiscalização da execução do Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO, REAJUSTE, REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

14.1. Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência dos fatos estipulados no artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

14.2. É admissível a alteração subjetiva do contrato proveniente da fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica:

14.2.1. Todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

14.2.2. Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;

14.2.3. Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado; e

14.2.4. Haja a anuência expressa da Autarquia à continuidade do contrato;

### 14.3. Do Reajuste.

14.3.1. É vedado qualquer reajuste de preços durante o prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta, exceto por força de legislação ulterior que assim o permita.

14.3.2. Com fundamento no disposto pelo art. 5º, § 1º e 40, IX da Lei 8.666/93, será admitido o reajuste do valor, em contrato com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, mediante a aplicação do **Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, ou Índice Nacional de Construção Civil – INCC** (para obras de engenharia) ou outros que venham a substituí-los, divulgado pelo órgão responsável, desde que seja observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, contado da data da apresentação da proposta.

### 14.4. Da Repactuação (só prestação de serviços com intermediação de mão de obra).

14.4.1. Com fundamento no disposto pelo art. 40, IX da lei 8.666/93, será admitida a repactuação dos valores contratuais quando, por fator superveniente ao contrato, houver aumento significativo nos custos de mão de obra ou dos insumos que compõe a prestação dos serviços.

14.4.2. Na análise dos pedidos de repactuação referentes aos aumentos provenientes dos insumos utilizados para a prestação dos serviços, não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

14.4.3. Para que seja possível a repactuação de que trata o item anterior é necessário o preenchimento de todos os requisitos a seguir:

a) os orçamentos vinculados às propostas de preços tenham sido elaborados e apresentados em conformidade com o acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho vigente à época da formulação do orçamento; não serão admitidos pedidos de repactuação com base em acordos ou convenções coletivas que tenham ocorrido anteriormente à data de apresentação do orçamento;

b) somente poderá ocorrer após transcorrido o lapso de 01 (um) ano contado da data do orçamento a que a proposta se referir;

c) haja demonstração analítica e comprovação, pelo contratado, da variação dos preços dos itens da planilha de custos do contrato;

d) quando o pedido de repactuação fundar-se no aumento dos custos com mão de obra, a contratada deverá anexar ao seu requerimento a cópia do acordo coletivo e/ou convenção coletiva de trabalho (ou documento equivalente) que comprove o efetivo aumento de sua despesa com pessoal.

14.4.4. Na primeira repactuação, o prazo de 01 (um) ano deve ser contado a partir da data do respectivo orçamento, considerando-se, neste caso, a data do orçamento com a do acordo, dissídio, convenção coletiva de trabalho ou equivalente, que estabelecer a composição salarial vigente à época da entrega da proposta.

14.4.5. Nas repactuações sucessivas à primeira, contar-se-á a anualidade a partir da última repactuação.

14.4.6. O contratado deverá solicitar a repactuação até a data da prorrogação contratual subsequente, sendo certo que, se não o fizer tempestivamente, haverá a preclusão do direito à repactuação de preços e à percepção dos seus efeitos financeiros;

14.5. O “reajuste de preços” e a “repactuação”, previstos pelos **itens 14.3.2 e 14.4.1** respectivamente, são excludentes entre si, não podendo incidir em um mesmo instrumento contratual, tendo em vista que a aplicação de um pressupõe a absorção do outro, tem a mesma matriz legal (artigo 40, inciso IX, da lei nº 8.666/1993) e objetivam o mesmo intento, a atualização do valor contratual originalmente avençado.

#### **14.6. Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro;**

14.6.1 Com fundamento no disposto pelo art. 65, II, “d” da Lei 8.666/93, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Autarquia para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

14.6.2. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

14.6.3. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela Autarquia, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

14.6.4. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

14.7. Nos casos de revisão de preços, poderão ser concedidos, caso haja motivo relevante, que importe na variação substancial do custo de execução do serviço junto ao distribuidor, devidamente justificado e demonstrado pela Contratada.

14.8. Somente haverá revisão de valor quando o motivo for notório e de amplo conhecimento da sociedade, não se enquadrando nesta hipótese simples mudança de fornecedor ou de distribuidora por parte da **CONTRATADA**;

14.9. Os reajustes, repactuação e reequilíbrio serão promovidos levando-se em conta apenas o saldo não retirado, e não servirão, em hipótese alguma, para ampliação de margem de lucro.

14.10. Os reajustes, repactuação e reequilíbrio dos preços não ficarão adstritas a aumento, devendo o fornecedor repassar ao Município as reduções que possivelmente venham ocorrer em seus respectivos percentuais.

14.11 Tais recomposições poderão ser espontaneamente ofertadas pelo fornecedor ou requeridas pela Autarquia.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

15.1. A **CONTRATADA** deverá observar para que durante toda a vigência do contrato, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme a Lei n°. 8.666/93 e alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS VEDAÇÕES**

16.1. É vedado à Contratada:

16.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;



16.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE**

17.1. Caberá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais aditivos, no Diário Oficial de Contas – TCE/MT.

17.2. As despesas resultantes da publicação deste Contrato e de seus eventuais aditivos, correrão por conta do CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO**

18.1. A execução do presente contrato e aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.549, de 02 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº. 4.915, de 22 de julho de 2020 e demais legislações aplicáveis ao caso.

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

19.1. O Foro da Comarca de Lucas do Rio Verde é competente para dirimir questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Lucas do Rio Verde-MT, de 2021.

TESTEMUNHAS:

NOME:.....

R.G. nº:.....

NOME:.....

R.G. Nº:.....



**ANEXO X**  
**FICHA CADASTRAL**

Para fins de agilidade do credenciamento das empresas que participarão desta Licitação, esta ficha cadastral deverá ser preenchida, assinada e carimbada pelo responsável empresa.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021**  
**REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2021**

**Objeto:** Pregão Eletrônico com Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática, comunicação, rede lógica para ampliação, reestruturação e manutenções do prédio demais instalações do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde – MT, conforme descrição abaixo.

**DADOS DA EMPRESA**

**RAZÃO SOCIAL:** .....  
**NOME FANTASIA:** .....  
**CNPJ:** .....  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** .....  
**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** .....  
**EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES:** ( ) SIM ( ) NÃO

**MARQUE QUAL A CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA:**  
**MICRO EMPRESA ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE ( ) EMPREENDEDOR INDIVIDUAL**  
**OUTROS ( ) QUAL .....**

**ENDEREÇO COMPLETO:** .....  
**E-MAIL:** .....  
**TELEFONE:** .....

**TIPO DA EMPRESA:**  
( ) INDIVIDUAL  
( ) LTDA  
( ) S/A  
( ) OUTROS. QUAL .....

**DADOS DOS SÓCIOS CONSTANTES NO CONTRATO SOCIAL: (É OBRIGATÓRIO A INFORMAÇÃO DE NO MÍNIMO 02 SÓCIOS EXCETO QUANDO FOR EMPRESA INDIVIDUAL)**  
**NOME COMPLETO:**  
**CPF:**  
**DATA DO REGISTRO DO CONTRATO NA JUNTA COMERCIAL:**

**NOME COMPLETO:**



**CPF:**

**DATA DO REGISTRO DO CONTRATO NA JUNTA COMERCIAL:**

**DADOS BANCÁRIO: (É OBRIGATÓRIO QUE A CONTA ESTEJA EM NOME DA EMPRESA PARTICIPANTE)**

**BANCO:** .....

**AGÊNCIA:** .....

**CONTA:** .....

**DADOS DO REPRESENTANTE QUE ATUARÁ NA SESSÃO**

**NOME:** .....

**RG:** .....

**CPF:** .....

**DADOS DA PESSOA RESPONSÁVEL QUE ASSINARÁ O CONTRATO CASO A EMPRESA SEJA VENCEDORA**

**NOME:** ..... **CARGO:** .....

**ESTADO CIVIL:** .....

**RG:** .....**SSP/** .....

**CPF:** .....

**ENDEREÇO:** ..... **TELEFONE:** .....

---

**Assinatura e Carimbo**

**OBSERVAÇÃO: É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DE TODOS OS CAMPOS ACIMA, CASO A EMPRESA NÃO O FAÇA SERÁ INSTAURADO PELA PREGOEIRA PARA FAZÊ-LO.**



**ANEXO XI**

**DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE SERVIDORES PÚBLICOS EM SEU QUADRO DE FUNCIONÁRIOS, DIRETORES OU SÓCIOS.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021**  
**REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2021**

Declaramos, em atendimento ao previsto no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021, que não possuímos, em nosso quadro de funcionários, servidores ou membro da Autarquia SAAE, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico.

Local e data.

**(assinatura e identificação do responsável pela empresa)**



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021**  
**REGISTRO DE PREÇOS 044/2021**

***Processo Administrativo nº 064/2021***

**OBJETO:** Pregão Eletrônico com Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática, comunicação, rede lógica para ampliação, reestruturação e manutenções do prédio demais instalações do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde – MT, conforme descrição abaixo.

**Realização:** Por meio do site: <http://comprasbr.com.br>.

**Data de início para o recebimento das propostas: Das 07h00m do dia 31 /08/2021 às 08h50m do dia 16/09/2021.**

**Data e horário de início da sessão:** Dia 16/09/2021 às 09:00horas (horário de Brasília).

**Data e horário de início da disputa:** Dia 16/09/2021 às 09h30 min (horário de Brasília).

Edital Completo: Afixado no endereço Av. Para, Nº 219 - E, Bairro Cidade, Lucas do Rio Verde MT.CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549 7715 e na Internet, site [www.saaelrvmt.com.br](http://www.saaelrvmt.com.br) e no site <http://comprasbr.com.br>.

**Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93, Decreto Municipal n. 2549/2013 e Decreto Federal 10.024/19.

Lucas do Rio Verde MT, 27 de agosto de 2021.

**Maurício Sacenti Fossatti**  
**Diretor SAAE**